

ÍNDICE

ALAGOAS	51
MACEIO / AL	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA, DANUBIA ALINE DE SANTANA OLIVEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO DE SOUZA DA SILVA	51
AMAZONAS	52
MANAUS / AM	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DA COSTA PERES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERNANDES DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DUARTE MONTEIRO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCLYLANE LIMA BELEM	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILCLEY DE SOUSA MENDES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH DA SILVA LEITE, DIEGO PARRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER SOUSA PEREIRA, ROSELY TRINDADE CUNHA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FELIX DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO BARROSO DUTRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON QUEIROS DE ALBUQUERQUE, RENATA DA SILVA OLIVEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE AUGUSTA DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDA REGINA GOMES DE SOUZA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN MARIA DA SILVA BENTES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CARDOSO VILACA, ELOANE SILVA MAMEDE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN ALLAN DE ABREU BEZERRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELLE DE CASTRO CARVALHO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILSON DOS ANJOS AZEVEDO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PATRICIA RIBEIRO RAMOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DLEYSON VIEIRA DA COSTA	56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRISSON FERREIRA DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DA COSTA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO LUCIO DA ROCHA RODRIGUES, THEOGENO CARLOS RODRIGUES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO PINHAIS DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GABRIELA DE SOUZA PINHO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSBERG DE LIMA SOUZA, LORENA PRISCILA PINTO DOS SANTOS SOUZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA, EDLAINE MENDES DE SOUZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA BETTYNA DA SILVA ARRUDA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KELLY BARBOSA GARCEZ	59
RIO PRETO DA EVA / AM	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): C. P. FEITOSA E CIA LTDA, CRISTIANA PEREIRA FEITOSA	59
BAHIA	59
BARRA DA ESTIVA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JODEILDA DE JESUS SANTOS	60
BOM JESUS DA LAPA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	60
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	60
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA	61
CAMACARI / BA	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE QUEIROZ DE SOUZA SANTANA, WILLIAMS CUNHA SANTANA JUNIOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI LIMA MOURA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUSA DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUSA BERNADETE ANDRADE GOMES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CRISTINA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SANTOS DE ARAUJO BAHIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMO LUIS ARAUJO DOS	

SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON DE SOUZA	64
QUARESMA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILTON ALMEIDA	65
CORREIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI CONCEICAO DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MORAIS DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DE OLIVEIRA	66
NERIS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA JESUS DE BRITTO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FILIPE GUIMARAES	67
RODRIGUES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO SILVA DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD FERREIRA DE SOUZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE SANTANA	69
GONCALVES JUNIOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CLEMENTINO DE JESUS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE DE SOUZA E SOUZA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS, JOAO VITOR RIBEIRO ROQUE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO TEODORO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEA SANTOS DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DE JESUS REIS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LILIA FERREIRA DE ALMEIDA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDSON CORREIA LIMA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DA SILVA CONCEICAO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLAN LIMA VIEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILVESTRE DA CONCEICAO FIUZA, FERNANDO ALVES ALMEIDA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRANCISCO PINHO SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MORAES DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA SILVA SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL MENEZES	74

TEIXEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KELY DE JESUS	
DAMASCENA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO, RITA DE CASSIA SANTOS GOMES LIMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA DE SANTANA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE JESUS SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON SANTOS DA CONCEICAO	76
ESPLANADA / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA	76
EUNAPOLIS / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SILVA DOS SANTOS	77
FEIRA DE SANTANA / BA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEVERLEA ABREU DAMASCENO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS, IVAN M KRUSCHEWSKY E CIA LIMITADA	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANIBAL PASSOS DE BRITO, ANA CLAUDIA PASSOS DE BRITO	80
ILHEUS / BA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAMAR GARCIA PINTO	80
IRAMAIA / BA	81
OFÍCIO ÚNICO DE IRAMAIA	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON OLIVEIRA SOUZA, MARIVALDA DOS SANTOS	81
JACARACI / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALCI SOARES DE SANTANA, MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA SANTANA	82
JEQUIE / BA	83

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDEL SILVA BISPO	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDEL SILVA BISPO	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDEL SILVA BISPO	84
LAURO DE FREITAS / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELSON LUCAS DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUMAIA DOS REIS BOMFIM VENTURA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SANTOS VENTURA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXUELA VIEIRA NASCIMENTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERSON ROSA DE BRITTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADAILTON DO NASCIMENTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FILIPE BATISTA SALES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MACHADO CUNHA DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DO CARMO SOUZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO ROMERO BACELAR	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DE PAULA SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE DE OLIVEIRA SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA SANTOS ALBANO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC GOMES DA SILVA	94
MATA DE SAO JOAO / BA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA NASCIMENTO DOS	

SANTOS	94
PORTO SEGURO / BA	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SARAH ALVES SANTANA	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SARAH ALVES SANTANA	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SARAH ALVES SANTANA	96
SALVADOR / BA	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA BARBOSA, GLEICA SILVA AMORIM BARBOSA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES DE JESUS DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCEMIRA CERQUEIRA DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO GONCALVES RAMOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLANE RAMOS DE JESUS	98
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAMAZIO NEVES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ANDRADE DOREA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA	99
SANTALUZ / BA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	100
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA	100
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO SOUZA NEIVA	100
CEARÁ	101
CANINDE / CE	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANNYELLE SARAIVA E SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELIO MARTINS NOGUEIRA, MARIA SEMIRES UCHOA NOGUEIRA	102
CRATEUS / CE	102
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERMES COUTINHO MONTE, SANTANA NONATA DE SOUSA FERNANDES, LUIZ CARLOS DE ARAUJO, ANTONIA VIEIRA	

BRAZ, ANTONIO PINHEIRO SOARES	103
FORTALEZA / CE	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR	107
JUAZEIRO DO NORTE / CE	108
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS DA SILVA MARTINS, GEISLANY RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA	108
PACAJUS / CE	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SERGIO ALEXANDRE MENDES	108
PINDORETAMA / CE	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERLEANDIA ROCHA TEIXEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	109
RUSSAS / CE	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTON RODRIGUES DE SENA LIMA	110
ESPÍRITO SANTO	110
CARIACICA / ES	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, KELLY CRISTINA GOMES BISPO DOS SANTOS	110
GUACUI / ES	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA DA COSTA	111
LINHARES / ES	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DURVALI MARIA MACHADO CALMON	113
GOIÁS	113
ANAPOLIS / GO	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAFI VIEIRA BORBA E APARECIDA SANDRA CARNEIRO BORBA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ROCHA E SILVA E VANESSA BUENO DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES BORGES DE REZENDE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX MILIANO DE MOURA	114

OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDER CARLOS DE FREITAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CID ANDRADE CORREA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RESENDE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIVANE NASCIMENTO BELESA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA MARTINS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYANA BISPO FERREIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJORE FLEMING MORATO DE SOUZA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILTON BRITO GONCALVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FLAUDENI MACEDO DE FARIAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA	120
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA FREITAS	121
BURITI ALEGRE / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BARROS MOTA	121
CALDAS NOVAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALLETY ROSA ASSIS DE JESUS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE CAMPOS DOS SANTOS, ANTONIO DE SOUSA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA VIEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZMAR GONCALVES FILHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA DA SILVA	123
CIDADE OCIDENTAL / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONATA ADMYR CASTRO CARDOSO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO RENATO GOMES TORRES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE DA SILVA CARLOTO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, LAURA BEATRIZ GUIMARAES MONTEIRO	125
CRIXAS / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROVET MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, LEANDRO DE ALENCAR LESSA, GABRIEL DE ALENCAR LESSA	126
FORMOSA / GO	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	126
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES DE SOUSA, LORENA APARECIDA DE ALMEIDA STADLER	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LELIO VIANA LOBO	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VIANNA FILHO	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SANTANA RODRIGUES	128
GOIANIA / GO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA COSTA FERREIRA SANDOVAL, HARLEY FRANCO SANDOVAL	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URANDI DA SILVA E SOUSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MOREIRA DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON PORTUGUEZ SODRE DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEYNER DIAS DA SILVA MOREIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA BORGES SOUSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRON WENES CONCEICAO MARTINS RODRIGUES, JOYCE ALVES RODRIGUES MARTINS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BARBOSA LOPES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MARTINS RIBEIRO, AGISLAINY MARTINS DE FREITAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK CAITANO DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, GISLENE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ETERNO CANDIDO DE MATOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCINEI MEIRELES DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZAN FERNANDES DOS SANTOS	134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUSA MARQUES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA DUTRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MELO FARIAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON QUEIROZ BATISTA, KELLY SOARES BORGES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO CAETANO PRADO, ANNA KAROLINA PEREIRA AMORIM	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA CRISTINA SILVA RODRIGUES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI KAIO SILVA ROCHA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVANI CABRAL DE JESUS	137
GOIANIRA / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES SANTOS DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ESTEFANE SANTOS DE LIMA	138
INHUMAS / GO	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON DIAS MOREIRA	138
ITUMBIARA / GO	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVI HERBERT PENATTI ARCENCIO	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	139
IVOLANDIA / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOLANDIA	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCIANO BRAGA, BANCO BRADESCO S.A.	140
JARAGUA / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA	140
LUZIANIA / GO	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSIVAL SANTOS ALVES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISON DE ARAUJO LOPES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS ALVES DE TORRES	142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SOUSA CARNEIRO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN BONETTI	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO PEREIRA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNHO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA VIEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES VELEDA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIVALDO FERREIRA DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BORGES PEREIRA MOURA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA SOUSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA BARBOSA DE OLIVEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTILIO TEIXEIRA DOS SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA SOARES DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ELEN MACEDO DE SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA SILVA ARAUJO	151
MINACU / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MONTEIRO FILHO, MINNIE Z. ROCHE	152
NOVO GAMA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DE ALMEIDA ZANAN	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM PEREIRA DOS SANTOS	154

PIRES DO RIO / GO	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR PEDRO RODRIGUES, ANDREA TOMAZINI RODRIGUES	155
PLANALTINA / GO	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SIVIRINO GOMES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SILVA RIOTINTO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIENE MORAIS DE CARVALHO, MIGUEL SENA DE SOUZA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIARA MARIA VIEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE VIEIRA DA SILVA	157
RIO VERDE / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES DA SILVA, CLESIO ALVES VILELA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOUZA PEREIRA, ANA FLAVIA SILVA MORAIS	158
SITIO D'ABADIA / GO	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSSUL	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSSUL	161
TRINDADE / GO	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DAMACENO DE SOUSA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CAETANO DE SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE ALVES DE ABREU	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE STEFANNY RODRIGUES DE SOUZA	164
URUACU / GO	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA ALMEIDA GONCALVES	165
MARANHÃO	165
SAO LUIS / MA	165
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS	165
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CONCRET INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	165

MINAS GERAIS	166
ALMENARA / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO PEREIRA SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ARAUJO LAPA	167
ANDRELÂNDIA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	167
ARAXÁ / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACHILLES MOREIRA ALVES	169
AÇUCENA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JERRE MARTINS PINHO, GERALDO ALVES DE NASCIMENTO	170
BARROSO / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA VIEIRA	170
BELO HORIZONTE / MG	171
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA PRISCILA ROCHA FERNANDES, JONAS FERNANDES AMORA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL LEANDRO DE BRITO	172
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY MARQUES DA SILVA, JOMARA BRANDAO MARQUES	172
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO MAGALHAES FAJOLI, ELIANE FAJOLI DE ALMEIDA	173
BETIM / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DIAS ALVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE GOMES COIMBRA FERREIRA	174
BURITIS / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	174
CARATINGA / MG	182

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA VIGORITO, HENRIQUE VIGORITO, MERCES DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA, DEVANIR RAIMUNDO DA SILVA	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDES DE SOUZA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEVISTON DE SENA LUCIANO, LEILIANE MARIA LUCIANO DE SENA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEOVANE ALVES RIBEIRO, MARIA FERNANDA ALVES LEANDRO	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA D AVILA SOARES	184
CARMO DO RIO CLARO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	185
CONTAGEM / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA TASENDE OLIVEIRA DE PAULA, BRUNO NOGUEIRA DE PAULA	185
CORONEL FABRICIANO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIOVANE BATISTA BRUZI	186
ELOI MENDES / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MATIAS MARQUES, DAYANA DE ARAUJO MARQUES	186
EXTREMA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERMINIA FERNANDES COLANGELO	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEISE PACHECO FIRMINO	187
GRAO MOGOL / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOCAIUVA MECANICA LTDA	188
GUANHAES / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO MAGNO SOARES MICAELA	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL MOURAO DE ALMEIDA, GERALDO SAVIO ROCHA ALMEIDA	189
GUAXUPE / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HAILTON DA SILVA, MARIA NATALIA ARCAS, PAULO HENRIQUE ARCAS, LUIZA BEATRIZ ARCAS, JOSE MARIO ARCAS, IZABEL CRISTINA ARCAS, JOAO BATISTA ARCAS, CLARICE DO ROCIO BORA ARCAS	190
IPATINGA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE BRUM PEREIRA	190
ITABIRITO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA REIS CHAVES, REINALDO MARTINS FREIRE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GABRIEL DE CARVALHO ARCANJO, JOYCE DE FATIMA PEREIRA F CARVALHO	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMANTHA CAROLINA MARCELINO PEREIRA, SAMARA CRISTINA MARCELINO PEREIRA, OTILIA DO PRADO BRAGA COSTA	192
JOAO MONLEVADE / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., ELI VENANCIO	192
LAGOA SANTA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA MATOS, FERNANDA OLIVEIRA B MATOS	192
LAVRAS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	193
MATOZINHOS / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMERSON CARLOS DE SALES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON SOUTO BESSA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA ISABEL PEREIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIEELE TEIXEIRA BATISTA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RAMOS DE FARIAS NETO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS AMERICO ALVES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE FELIX SILVA COSTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEIA SILVA BAIA	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO GOMES COSTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO THIAGO COSTA MENDONCA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE SOUZA SANTOS, WEMERSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE APARECIDA PIRES DO NASCIMENTO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR HENRIQUE LEMOS SOARES, DAFNER CRISTHIAN LEMOS SOARES	200
MONTES CLAROS / MG	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO URIEL FONSECA SILVA	201
MURIAE / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TADEU ANTONIO TORQUATO DE SOUZA JUNIOR, IGREJA EVANGELICA BATISTA EM PRACA DO CARMO	201
NOVA LIMA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SUELLEN DE ANDRADE	202
NOVA SERRANA / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTHA CRISLLEY MENDES SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NUNES DOS SANTOS	203
PASSOS / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIANE APARECIDA CUSTODIO	203
PIRAPORA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	204
PITANGUI / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ DE JESUS	204
POMPEU / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DANIEL CAMPOS PEREIRA	205
PORTEIRINHA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	205

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLOVES GONCALVES DA SILVA, JAIR MIRANDA FILHO, SINVALDINO GONCALVES DA SILVA** ... 205

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLOVES GONCALVES DA SILVA, JAIR MIRANDA FILHO, SINVALDINO GONCALVES DA SILVA** ... 207

POUSO ALEGRE / MG 208

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO** 208

RIBEIRAO DAS NEVES / MG 208

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHALIA BARBOSA COELHO COSTA, CRISTIAN FERREIRA COSTA** 208

SALINAS / MG 209

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS 209

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA** 209

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VALDEMAR DIAS DE SOUZA** 209

SAO FRANCISCO / MG 210

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO 210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO** 210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILENE RODRIGUES PEREIRA** 210

SAO JOAO DEL REI / MG 211

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI 211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, WALTER DO CARMO DE CARVALHO** 211

UBERABA / MG 211

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUCIA DE ANDRADE, ELIARDO SARAIVA DE ALBUQUERQUE** 211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HERDEIRO - JOSE RICARDO DE MELO** 212

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATEUS HENRIQUE RIBELA COSTA** 212

UBERLANDIA / MG 213

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA CAMARGOS FINHOLDT, ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA** 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUSINETE MARIA DOS SANTOS** 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KEYLA FERNANDA OLIVEIRA DE BARROS** 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO JORGE NAUFEL,**

THALITA GARCIA SILVA NAUFEL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTANA VINHAIS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ALMEIDA MIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): G D FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) DOUGLAS RODRIGUES GOMES CPF: 10366640666	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUTO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MACHADO NAVES	217
VARGINHA / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PENHA & GOMES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	218
VICOSA / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MILENO	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DMA DISTRIBUIDORA S.A	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DMA DISTRIBUIDORA S.A	219
MATO GROSSO DO SUL	220
CAMPO GRANDE / MS	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CANDIDO DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VIDAL DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK ORTIZ	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENON MIRANDA SOARES	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERTA ELUF DUAILIBI	221
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSSON ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELLYPE PEREIRA MOREIRA	222
CHAPADÃO DO SUL / MS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA MARCHI	222
ITAPORA / MS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES GONCALVES	223

JARDIM / MS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SEBASTIAO MONTEIRO DE OLIVEIRA	223
PEDRO GOMES / MS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANALICE GOMES MARQUES	224
SIDROLANDIA / MS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE NAVARRO RAMIRES	224
TRES LAGOAS / MS	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RAMOS DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE FERNANDES DOS SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LARA HAHMED, DAYANE MONIQUE RAFACHINHO HAHMED	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DUARTE TORCHETTI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO CARVALHO DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CORREIA DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FARIAS PEREIRA	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DE ARRUDA MESQUITA	227
MATO GROSSO	227
BARRA DO GARCAS / MT	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RIBEIRO DE SOUSA	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JPM LOTEADORA LTDA	228
COTRIGUAÇU / MT	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU	228
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA DOS SANTOS, ALAN DA SILVA SANTOS, ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS ROCHA	228
CUIABA / MT	229
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA GOMES DA COSTA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BOABAID ALEXANDRE	230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS WESLEY SARAGOCA DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA REIS ANTUNES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CAPISTRANO DA ROSA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GRACILIANA OLIVEIRA DE PAULA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLAYNE CAMILA DE AMORIM NUNES	232

JUARA / MT 232

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA 232

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUGENIO BANDEIRA	232

PORTO ALEGRE DO NORTE / MT 233

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE 233

EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	233

PORTO DOS GAUCHOS / MT 233

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS 233

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	234

POXOREO / MT 234

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO 234

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEVERSON SCHMOLLER MAIA, SOLANGE ABREU DOS SANTOS	234

RONDONOPOLIS / MT 235

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS 235

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MASTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA, JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA, SOLIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA	235

SAO JOSE DO RIO CLARO / MT 235

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO 235

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO DA CRUZ RIBEIRO	235

SAPEZAL / MT 236

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL 236

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2D EMPREENDIMENTOS LTDA	236

SORRISO / MT 236

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO 236

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVO FREITAG	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE FLORIANO STÉFANO BOGORNI	237

PARÁ 237

ANANINDEUA / PA	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUTH DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAHUEL COSTA TELES, BRUNA FERNANDES RABELO TELES	238
CASTANHAL / PA	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILANE DO AMARAL SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES ROCHA SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BENEDITO SILVA CARNEIRO, RITA DE CASSIA DE SOUZA FREITAS	239
ELDORADO DOS CARAJAS / PA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA OLIVEIRA DE SOUSA	240
MARABA / PA	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO HOSTILIO GALVAO DE ARAUJO, RAQUEL ALVES VIEIRA DE ASSIS	240
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): WILSON BARBOSA DE AQUINO	241
PARAGOMINAS / PA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MAGALHAES DE OLIVEIRA	241
PARAUPEBAS / PA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES CHAVES, LUIS ALEXANDRE ALVES CHAVES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO APARECIDO SANTOS ARAUJO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA	243
SALINOPOLIS / PA	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGUES BRASIL, MARIA DAS GRACAS REGIS BRASIL, ANGELA MARIA FREITAS GENTIL, RAIMUNDO MAIA DA SILVA GENTIL	243
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO MOREIRO DOS SANTOS	244
VIGIA / PA	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCELINA DA COSTA	

NOBRE, MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDO BATISTA DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERNANDA PINHEIRO SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA PALHETA BARBOSA	246
PARAÍBA	246
CAAPORA / PB	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS	250
CAMPINA GRANDE / PB	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GOUVEIA DE ARAUJO, AVICOLA NOVA HOLANDA LTDA, MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAUJO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUCAO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR BARROS CAVALCANTI FILHO, VERA LUCIA FERREIRA CAVALCANTI, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	252
CATOLE DO ROCHA / PB	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES VIANA DE FREITAS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO, MARIA MARTIR DE MISQUITA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISEANE FONSECA DA SILVA, JUSSIE ALMEIDA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAMUNIELLI CRISTINA ELOI DA COSTA	255
PATOS / PB	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINO ALVES SIQUEIRA, OLINDINA DE BRITO SIQUEIRA	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADERCI PALMEIRA DE ARAUJO	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SEVERINO DE ARAUJO, NOEMIA MORAIS DE ARAUJO	257
SAPE / PB	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ADELINO	

DOS SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE DE FREITAS	258
SUME / PB	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARIA ALIBIA SIMOES CRISTOVAM	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ARIELLY NUNES MACIEL	259
SÃO BENTO / PB	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANA LUCIO DA SILVA	260
PERNAMBUCO	260
CACHOEIRINHA / PE	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	260
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): WELINGTON GERMANO DA SILVA SANTOS, MARCELI NUNES DE AGUIAR, LEONARDO VINICIUS LEITE FLORENCIO	260
GARANHUNS / PE	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	261
IPOJUCA / PE	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, FERNANDA DE HOLANDA SILVA NASCIMENTO	261
MORENO / PE	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO COELHO FERREIRA, BRAZ DE LIMA BEZERRA, EDVALDO ALVES FERREIRA	262
OLINDA / PE	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DIONIZIO LEITE	262
PETROLINA / PE	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERNESON LEAL OLIVEIRA SOUZA, ERIKA SABRINA CORDEIRO ARAUJO	263
RECIFE / PE	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEMINARIO TEOLOGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEMINARIO TEOLOGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL	264
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANAINA DE AGUIAR LOUREIRO,	264

MATHEUS MENDONCA DE OLIVEIRA	264
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA DE FATIMA DA SILVA	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA	
.....	266
PIAUÍ	266
ALTOS / PI	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	266
.....	267
CURIMATA / PI	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO RODRIGUES LUSTOSA	
.....	267
TERESINA / PI	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE MARTINS JURYTY	267
PARANÁ	268
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RADIO INDEPENDENCIA DO PARANA LTDA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADOLFO EVALDO JAHRMANN	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO HOFFMANN FILHO	269
APUCARANA / PR	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA	269
ARAUCARIA / PR	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ APARECIDO BENTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE CARSTEN GALLIANO	271
COLOMBO / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE GAUDENCIO, REGINA DE SOUZA PREUSSLER	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA DA COSTA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JULIAN VENETZEI	

.....	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DIOGO MAFRA, LUANA NEVES CAETANO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILENE DA LUZ CECCON DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO DE LIMA NETO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDA CUSTODIA DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIA MARCELINO, PAULO CESAR GABRIEL	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON ADRIANO OSTROWSKI DALCOL	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR PEIXOTO, DAIANE ALVES DE ARAUJO PEIXOTO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CAROLINA FARIA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ROBERT DE LIMA PACHECO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR BATISTA DE FREITAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMAR MACEDO PAIVA	277
CONGONHINHAS / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACI SALOMÃO KAIRUZ	277
CURITIBA / PR	277
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS, OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS	277
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELLI ACQUES KUKLIK NUNES, MAURO SERGIO NUNES JUNIOR	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIS JANSSON, KARLANA FRANCISCO JANSSON	278
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LEBOIS, MARCIA MARIA LEBOIS, MONICA LEBOIS	279
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES WASORNIK	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANE EVELYN DE ALMEIDA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEMES ANDERSON MOMO	282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELSON DE OLIVEIRA GONCALVES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETELIN BERNARDINO CAMARGO MARCHIOTO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DAIANE DIAS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL PADILHA DE LIMA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA LOIOLA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH CRISTIANE DOS SANTOS	287
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES	287
FRANCISCO BELTRAO / PR	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ FELTRIN	288
GOIOERE / PR	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS LOPES	289
IBIPORA / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO DA SILVA OLINTO	290
IPORA / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARNALDO DE LIMA, VANESSA CRISTINA VALENTIM	290
JANDAIA DO SUL / PR	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	291
LOANDA / PR	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI MARIA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FRANCISCO DE JESUS, MARIA JOSE SILVESTRE DE JESUS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA RODRIGUES DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES	292

BEZERRA, JOICI KESLEY PEREIRA DA ROCHA	293
LONDRINA / PR	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR CARLOTA DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SUEIRO JUNIOR	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LDB 004 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE VICENTE MENDES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE CANDIDO, FIAMA RAMOS CANDIDO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ESAU GONCALVES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SABINO RIBEIRO DA LUZ	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DE SANTANA SOARES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA RAMOS DE MOURA	297
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	298
MATINHOS / PR	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE FEITOSA	298
NOVA AURORA / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA LEMES DE OLIVEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CEZAR VISOVATI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA REDY CAMARA VISOVATI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WRAW ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	300
PALMAS / PR	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONDI ALVES DE SOUZA, VILMA LEMES DOS SANTOS DE SOUZA	300
PINHAIS / PR	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER PEREIRA JUNIOR, HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	301
PONTA GROSSA / PR	301
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PAULA DA SILVA	

.....	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI CRISTINA MACHADO	302
PRUDENTOPOLIS / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRUDENTOPOLIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO TARASZCZUK	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMBROSIO KONOPASKI, DOROTEIA RATUCHNEI KONOPASKI	303
ROLANDIA / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINIELSON DA SILVA PEREIRA	303
SANTA MARIANA / PR	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	304
SAO JOAO / PR	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON KLIEMANN	304
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARIELLY ABIGAIL DE MORAES SOUZA, WELINGTON ADRIEL DE SOUZA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOARES PEREIRA	305
SARANDI / PR	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO THIAGO PEREIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA APARECIDA DA SILVA	306
UMUARAMA / PR	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VIZIOLI COLONHESI	306
UNIAO DA VITORIA / PR	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO FRANCISCO FLEITH	307
XAMBRE / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO CAETANO	307
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMA FLORESTI DA SILVA	308

RIO DE JANEIRO	308
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	308
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE MEDEIROS ASSUMPCAO	308
BELFORD ROXO / RJ	309
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA SANTANA XAVIER	309
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	309
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SIQUEIRA NUNES REIS	310
DUQUE DE CAXIAS / RJ	310
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOBRAL GALPOES E CONSULTORIA LTDA, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, SURA HENA ZAGIMA	310
ITAGUAI / RJ	311
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DE OLIVEIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ADRIANE PINHEIRO DOS SANTOS, ADEMIR DIAS DOS SANTOS	311
MACAE / RJ	312
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA DE MAGALHAES VIANNA	312
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO SANTANA	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO SANTANA	313
MANGARATIBA / RJ	313
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARCELO DA SILVA ALONSO, ALINE CRISTINA SANTOS LIMA ALONSO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE DE ALMEIDA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE JESUS FRANCISCO, WJF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	315
MARICA / RJ	315
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, ALOISIO DE SOUSA EDUARDO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIA COSTA GOULART, SERGIO GOULART VITALINO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS CARVALHO BARBOSA, SANDRA HELENA DA CRUZ GUIMARAES BARBOSA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA DE BARROS	

BASTOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE DA CONCEICAO PINHEIRO, JEFFERSON REIS DA COSTA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO COSTA DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERREIRA DE SOUZA ALVES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSAFÁ PIMENTEL DA CRUZ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE SANTOS NUNES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANNA MARIA SALES DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA DA MOUTA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO CUNHA DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICA DE LOURDES TEIXEIRA AMARAL, RIVAIL LACERDA DE SOUZA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO VERBICARO CONDEIXA, HELAYNE SHIMODA ABDALLA CONDEIXA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLABIO NUNES DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES JOSE FRANCA DA SILVA MARINS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO GONCALVES PINHEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DUARTE CAMILO DA CONCEICAO, MICHELLE SILVA CARDOSO DA CONCEICAO	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURY CANTINI DA SILVA, IRACEMA CANITNI DA SILVA, MIRIAM THERESINHA CANTINI DA SILVA	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GABRIEL RECHDAN ASSAF	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GABRIEL RECHDAN ASSAF	326
NILOPOLIS / RJ	326
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA COSTA QUINTANILHA, THAIS DOS SANTOS BARBOSA F QUINTANIL	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FLORES GONCALVES	327
NITEROI / RJ	327
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA COSTA DE SOUZA GARCIA, LUIZ EDUARDO LOPES GARCIA	327
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC EIJI KUNIGAMI	328
NOVA FRIBURGO / RJ	328
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	328

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CAILA RIHO INADA	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALEXANDRE ORNELLAS DO VALLE	329
NOVA IGUAÇU / RJ	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FREITAS DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANIÉRE FERNANDES DUARTE DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA PEREIRA BARRETO, VALERIA DA MATA PEREIRA	330
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	331
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS SANTOS PINTO	331
PIRAÍ / RJ	332
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HIGOR FRUTUOSO LANDIM, PRISCILA SILVA DE MELO LANDIM, EVALDO RIBEIRO	332
RIO DAS OSTRAS / RJ	333
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELINO LUIZ	333
RIO DE JANEIRO / RJ	333
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	333
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): THEODORO DUVIVIER	334
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR SALES CARDOSO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YHAGO CALDERON JOHANSON	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BATISTA SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SEVERO LESSA FILHO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLANE FARIA DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA DE SOUSA, AGATHA LUIZE PEIXOTO QUIMA DE SOUSA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA CUNHA MELLO JUNIOR	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA EVANGELISTA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA ALVES ESTEVAM	

.....	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARSONI FERREIRA D OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE BARROS GUIMARAES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MARTINS DE AVELAR JUNIOR	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA MARTINS MEDEIROS, EMERSON APOLONIO DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICACIO SILVA MENDES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE CANDIDA DE OLIVEIRA V CARL, ANDRE GUSTAVO CARLOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA DA SILVA E SOUZA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCOS MACHADO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, ALEXANDRE DOMINGOS DE SOUSA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, GLAUCIO JANSEN MARINS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SILVA PINHEIRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMOS FERREIRA, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA ROCHA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FREIRE MARQUES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ROBERTA SANTOS DE SOUZA, ELIEL FIRMINO DE SOUZA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BRAGA RIBEIRO	347
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDAUD SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AUDIA CANDIDA DA PENHA PEREIRA, EDSON DE SOUZA PEREIRA	348
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO WANDAL DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNETE MARTINS RODRIGUES, CRISTIANO SILVA FRUTUOSO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI AUGUSTO ARAUJO COSTA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA BELEM BARROSO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUZ TERROSO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA SILVEIRA AYONG	

TEIXEIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BRUNO PEREIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GOMES	353
VASCONCELOS	353
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO PONTES FIDELIS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA MADEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CASAL LIMA, LUCIA HELENA CASAL	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, MAURO DE FREITAS CARVALHO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNI PEREIRA VIANNA, MARCOS DIAS VIANNA	355
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE OLIVEIRA MARQUES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO COSTA DA SILVA, MARIA EULENE SILVA DE SOUSA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR FERREIRA ROCHA, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYGNER MARCELO PRIMO FERREIRA DE SOUZA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DAUDT	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA AYRES LOVARINHAS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, MARCELO REBIBOUT, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARLOS TRICA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VAZ DOS SANTOS	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, MARCIUS OLIVEIRA DA SILVA, MARCIA OLIVEIRA DA SILVA GONCALVES	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, MARCIUS OLIVEIRA DA SILVA, MARCIA OLIVEIRA DA SILVA GONCALVES	361
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODETTE VIEIRA GRAVINO, ODETE GRAVINO DE SOUZA, PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	362
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA GUIMARAES, CLAUDIO DA CRUZ GUIMARAES	362
SAO GONCALO / RJ	362
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA CARVALHO, JOSYANE DA SILVA SOARES	362
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZANA DE CASSIA SILVA MACHADO	363

SAO JOAO DA BARRA / RJ	364
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	364
SEROPEDICA / RJ	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM VIEIRA NUNES DE LIMA, KATHARINE DA SILVA GUERRA S D LIMA	364
TERESOPOLIS / RJ	365
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL CANDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA	365
VASSOURAS / RJ	365
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARLOS TRICA, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO DE ANDRADE CARVALHO, SUELY DE OLIVEIRA CARVALHO, CRISTIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, NORMA REGINA LOPES BRAGA, LUIS RICARDO DE SOUZA BRAGA	366
RIO GRANDE DO SUL	366
AUGUSTO PESTANA / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTRO VLADEMIR DAMBROS, JOANITO BAZZAN, DIRCELENE DAMBROS BAZZAN	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DAMBROS BAZZAN	367
BARRACAO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR ALBERTO GARBIN, CHARLINE HIANA BOHER	368
BENTO GONCALVES / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	369
CANOAS / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA GRACEZ SOARES, GABRIEL DE SOUTO ALVES	369
CAPAO DA CANOA / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO CARLOS CEZAR	370
CARLOS BARBOSA / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVIR PEDRUSSI	370

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURA MARIA DEBACKER, ANA PAULA DEBACKER, OTAVIANO AUGUSTO DEBACKER	371
PAROBE / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	372
PORTO ALEGRE / RS	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REDE PAPEL E EMBALAGENS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	372
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	373
SANTA CRUZ DO SUL / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GAP INCORPORADORA LTDA	373
SANTA ROSA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDREI SCHMIDT, MARISTELA ANDREIA DE MOURA SCHMIDT	374
SAO LEOPOLDO / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	375
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFELIA GROTH, ADAO WALDIR GROTH	375
SARANDI / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ENGEO BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	375
TORRES / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUHAMAD H AHMAD HAMAD, LIBIA HORTENCIA KUNZ HAMAD, COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE TORRES/RS-CCPT	376
SANTA CATARINA	377
ARAQUARI / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE PIMENTEL	377
BALNEARIO CAMBORIU / SC	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	377
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCEMAR OSNY DE ALMEIDA, MARISSELMA DA SILVA SOMBRIO DE ALMEIDA	377
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCEMAR OSNY DE ALMEIDA, MARISSELMA DA SILVA SOMBRIO DE ALMEIDA	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	378
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCO LEMOS BERTUZZI	378

.....	378
BRUSQUE / SC	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	379
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA E SOUZA	379
CAMPOS NOVOS / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE NISTLER	380
CANOINHAS / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAISON RIBEIRO DE SOUZA	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS GROSSKOPF	381
CAPINZAL / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VANIA LANHI	381
CHAPECÓ / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	382
CONCORDIA / SC	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS JOSE FINGER	382
CRICIUMA / SC	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOSO LEOPOLDO, DAIANA APARECIDA BRANDIELLI DA ROCHA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO SIMAO PEREIRA, ERIKA BITHENCOURT DA CONCEICAO PEREIRA	383
FLORIANOPOLIS / SC	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON AUGUSTIN, MARISA FADUL CORREA ALVES	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEI ANTONIO BERLANDA, COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLANTICO	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAN MANUEL LOSADA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DULCE SILVA RODRIGUES, FABIO FERNANDO SILVA RODRIGUES, RAFAEL SILVA RODRIGUES	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEDENIR JOAO BERNARDO, RITA DE CASSIA BERNARDO, AYR PEREIRA BASTOS, REGINA MARIA MARCELINO DE SOUZA, MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANTIAGO VIDAL FERRARI, MURGEL & EDELSTEIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, IAME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., M.T.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	387
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERYLIN GOSS LORENTINO	388

GAROPABA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RENATA ANTONIASSI, WILLTTHON DE SOUZA	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA ANTONIASSI,	
WILLTTHON DE SOUZA	389
GASPAR / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INFRAECO URBANISMO LTDA	390
INDAIAL / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDO GONCALVES, URSULA	
GONCALVES	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INDAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS	
LTDA EM LIQUIDACAO	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REINALDO JANKE, DIRCE KRIESER	
JANKE	392
ITAJAI / SC	392
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO EDUARDO DOS	
SANTOS, AMANDA CAVALCANTE GONCALVES DOS SANTOS	392
JAGUARUNA / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DELTA CANTO DOS SANTOS, FAGNER	
CANTO DOS SANTOS, MARIANA CANTO DOS SANTOS	393
JARAGUA DO SUL / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RAFAEL SOUZA	
PRADO, EVELIN RODRIGUES PRADO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA	
SILVA LEITE, MARCIA BARBOSA DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO PAZ, ELIZEIA	
CORDEIRO DE OLIVEIRA PAZ	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR RAHN, IRIS RAHN, ESTEFANO AUGUSTO BECKER (ESPÓLIO), MAURICIO WENDHAUSEN	
BECKER	395
JOACABA / SC	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO SPIAZZI	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER JOSE KLUSER	396
JOINVILLE / SC	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA	
	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MRG COBRANÇA	
EXTRAJUDICIAL EIRELI-ME NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) RENATA ALMEIDA RODRIGUES CPF: 00995593906	

.....	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HEBER DA CUNHA, TATIANA DE SOUZA	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LETICIA DA GLORIA CARVALHO	397
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CHARLLENE DE SANTANA FERREIR	398
LAGES / SC	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILSA LORENA CHIUMENTO DELFES, ARIIVALDO TADEU CHIUMENTO, ALFREDO OLIVEIRA DA SILVA	398
MONDAI / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUCIANE BOTTEGA WANDSCHER, KETLIN WANDSCHER	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIR THESING, LAIDES THESING SCHAEFER, WILSON THESING, SINAIDE THESING HENN, ANTONIO HENN, NELSON ANTONIO THESING, EDSON THESING	399
NOVA VENEZA / SC	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERESA VITALI ZANARDO, ALESSANDRO ZANARDO	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO ELIAS, GRACIELA COMIN ELIAS	400
PALHOCA / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA LAURA DA ROSA SILVA, ALEX ROBERTO SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINE DE CARVALHO DIAS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA SILVA GODINHO	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	402
SÃO JOSÉ / SC	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN CESAR RICARDO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANI DA LUZ ANTONIAZZI	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO POSSENTI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERFSON SANTOS CONCEICAO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DIAS BATISTA, PEDRO SILVEIRA CORREA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DA SILVA	405

TIMBO / SC	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLEUSA REGINA FIAMONCINI VASSELAI, DANILO ROBERTO VASSELAI, DANILO ROBERTO VASSELAI EIRELLI	406
XANXERE / SC	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DIOVANA DOS SANTOS	406
SERGIPE	407
AQUIDABÃ / SE	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO OFICIO UNICO DA COMARCA DE AQUIDABA - SE	407
ARACAJU / SE	407
5º OFÍCIO DE ARACAJU	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MORAES DE ANDRADE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HELIO DOS SANTOS FILHO, IONE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEIXOTO PANSERI, SHAMIRA SILVEIRA DE SOUZA MAIA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA SOUZA DE ALMEIDA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULINE ALVES SILVA SANTOS, MYRTA TAYOMARA ALVES SILVA SANTOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA CRUZ	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATARI NUNES MENEZES, ESDRAS NUNES FERREIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LAPA E SOUZA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE JESUS ANDRADE	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS, LEILA ROSELY DA SILVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDJAN LIMA DOS SANTOS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BORGES FERREIRA DOS SANTOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERYCLES VINICIUS SILVA TAVARES	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEVERTON CASTRO JULIAO, THIANNY SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE MELO CARNEIRO, BARBARA MARCELLY NOCRATO PRADO	413
CAMPO DO BRITO / SE	413

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN KAUAN OLIVEIRA DOS SANTOS	413
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	413
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FRANCISCO DE ASSIS	413
LAGARTO / SE	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	414
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BISMAK VIEIRA SANTOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE JESUS SILVA, GILVAN DE JESUS SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDISTONE SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LIMA, ANDREA SANTOS LIMA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DOS SANTOS SILVA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL RODRIGUES SANTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVINO DE OLIVEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENISSON SANTOS DA SILVA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MORAIS DE ARAUJO CRUZ, TAINA SOUZA CRUZ DE ARAUJO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE OLIVEIRA SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO SANTOS GOMES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSANDRA DE OLIVEIRA TORRES, ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE SOARES DOS SANTOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE MORAES DOS SANTOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	421
PRÓPRIA / SE	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE BARROS	422

SAO CRISTOVAO / SE	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLECIO SOUZA ARAGAO, CRISTIANA SANTOS ARAGAO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ALMEIDA COSTA CINTRA, TIAGO LUIZ GOMES CINTRA DE SOUZA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DA CRUZ, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RURIZ	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SOARES SILVA DE BARROS, WILLIAMS PEREIRA FARIAS SANTOS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DOS SANTOS MENDONCA	424
SÃO PAULO	424
AMERICANA / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO HONORIO PEREIRA JUNIOR	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNAN GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	426
ARACATUBA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE MATTARA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ROSA, MARCELO RODRIGUES DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA CAMARGO DE OLIVEIRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO RIBEIRO CORREIA	428
ARARAS / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA NUNES DOS SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	429
ASSIS / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA DOS SANTOS, JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	430
ATIBAIA / SP	430

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA BUENO FINCO, TARCISIO FROSSA	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS CAMARGO	431
BARRA BONITA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BALDI, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	432
BARUERI / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS GOMES COSTA	433
BAURU / SP	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FLAVIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	434
BEBEDOURO / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PEREIRA SOARES	434
CACAPAVA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS	435
CAMPINAS / SP	435
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL URBANO	435
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS	436
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT FERREIRA XAVIER, ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEI DURANTE DE SILOS	437
CAMPOS DO JORDAO / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA JOVERNO STRUMIELLO VALENTIM	437
CARAPICUIBA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SOUZA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA DE OLIVEIRA ROMERO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES BUENO	

.....	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILDA BANDEIRA DA SILVA, ROSIVALDO ARAUJO SILVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO NUCCI CHIECCHI, RENATA RAMOS MARIANO CHIECCHI	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIA DOS SANTOS	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BANCO DE PROJETOS GRANJA VIANA III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	441
CONCHAS / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALECIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, CELINO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, ROBERTO CASSEMIRO DE OLIVEIRA	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEREIRAS	443
COTIA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M25 UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA, ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO HENRIQUE DA SILVA MORAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	444
FRANCO DA ROCHA / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA, JANIO PEREIRA COSTA	444
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARDOSO DA SILVA	445
GETULINA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS ZEQUINI	445
GUARULHOS / SP	445
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., GA GUARULHOS LOCACAO DE ESPACO S.A	446
ITAPEVA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAIO MARTINS CABELEIRA	446
ITU / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALEX LOPES DA SILVA, PAULA RAIANE DE LIMA LOPES	447
JARDINOPOLIS / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	448

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDELTON BOLDRINI, DIVA BORIN BOLDRINI, MARIA DE LOURDES BOLDRINI COLLES, PLINIO COLLES, MARIA ELENA BOLDRINI	448
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BERGONCINI DE OLIVEIRA	448
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONI ALEXANDRE ALDAVES	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIANCA JACOB SHIMIZU	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	450
JUNDIAI / SP	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIEL CARLOS DA SILVA, VANDERLEIA ALVES LOPES SILVA	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOREMA - ADMINISTRACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	451
LIMEIRA / SP	452
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS MACHADO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PEREIRA PINTO	452
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUERINO COLTRE, IVONE MARIA DA SILVA COLTRE, ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEIDE AURORA DEL AGNESE MARTINS	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAETANO DE PIERI, TEREZA DOMINGOS DE PIERI, WALTER MARUN WISS, MARILENE CATHARINA VERONI WISS, JUCELIO SIMIONI GRECHI, OLAYINKA BABATUNDE ADEWUYI, KUBURAT ABISOLA OLOLADE ADEWUYI, MARCELO PORRECA, CRISTIANE DAVOLI PORRECA	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORMA POMPEU SIMELMANN	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONOR COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA, SULAMITA ERICA DOS SANTOS FERREIRA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE ALVES SANTOS TOLENTINO	456
MAIRINQUE / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	456
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO OCTAVIO DE ALMEIDA PRADO FILHO	456
MARILIA / SP	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	457
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA SANTA FAUSTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	457
MAUA / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS CAMILLO	

.....	457
MOGI GUAÇU / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR ROCHA DE OLIVEIRA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALESCA ARAUJO BARRETO	458
MOGI DAS CRUZES / SP	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA FERNANDES, EDISON FERNANDO NARVAEZ MOREJON, RAIMUNDO FERNANDES SOBRINHO, MARIA DO SOCORRO HOLANDA FERNANDES	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HISSAO HORII	459
MONTE APRAZIVEL / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COSTA MARTINS	460
OSASCO / SP	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CANDIDO DE ALMEIDA, SIMONE ROSA BARBOZA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLI MARIA DA ANUNCIACAO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MOREIRA BERTOLUCCI, MARCO ANTONIO CARRASCO ALMEIDA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LU MORAIS BISPO, JULIO CESAR VENTURA	461
OURINHOS / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE JANAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	462
PEDERNEIRAS / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RICARDO DE MOURA FERREIRA, SANDRA MARA RAMOS FERREIRA	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM ERCILIA MARIANO PELEGRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	463
PEREIRA BARRETO / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GOMES DE SOUSA, CLEIA BISPO MACEDO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON ALAN MARQUES COSTA, ANGELA MARIA DE CARVALHO COSTA	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO SANCHES FUZETO, EUNICE	

BEIRAO DOS SANTOS FUZETO	465
PIRAJUI / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE OLIVEIRA	465
POMPEIA / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAVIAS BARROS VERAS	466
PRAIA GRANDE / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO APARECIDO GRAVE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PATRICK HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	467
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, VALQUIRIA POLICARPO DE SOUZA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILLIAM ALESSANDRO GERMANO BRAGA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SELESIA THEOBALD	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, AMANDA MILANEZI GRIZANTE CORREA, JOAO GILBERTO CORREA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILIAN FERREIRA DA SILVA	469
RIBEIRAO PRETO / SP	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA RODRIGUES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FRANCELINO DOS ANJOS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MARTINS GUI	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	471
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARETE DE FATIMA SOARES	472
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVINO VANTIN	472

SANTO ANDRE / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE CESAR VIEIRA TELES	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE OLIVEIRA MAURICIO	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAL4 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, DEBORA CICARONI VICOSSI, VALDINEY VICTOR VICOSSI	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS, PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO	475
SANTOS / SP	475
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	475
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SARSIS GUSELHA, MARGARIDA GUSELHA	475
SAO CARLOS / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALEXANDRE VITOR	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DE FREITAS MATTOS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DOMINGOS MELCHOR	477
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, ADNAN DE CAMPOS PEREIRA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS SILVA MARINO MORINO, JULIANO FERREIRA MORINO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GABARRAO DE SA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CESAR MULLER BORGES, JORDANA VELANI MULLER	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE RODRIGUES	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LILIANE DE SOUSA LIMA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DONEGA RIBEIRO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SILVA DE SOUZA	482
SAO PAULO / SP	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	482

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA DE AGUIAR	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PRADO CASTRO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE OLIVEIRA BARROSO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALD IFESINACHI EDOMOBI, FABIOLA SANDRINE ETOUNDI EDOMOBI	484
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA LANDI MERLUZZI	485
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOB DE OLIVEIRA REIS, HELENA BARBOZA RANGEL	485
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA MITSUKO YOKOGAWA ANNO	486
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NETUNO22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCA BRUNELLI CIOFFI, ASSOCIACAO RELIGIOSA BENEFICENTE ISLAMICA DO BRASIL, CAMILA SOUZA MELLO, BRUNO CALDAS DE SOUZA	487
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEREIRA CAMPOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDIAEL RIBEIRO PINTO	488
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUVENAL GOMES DE MACEDO, LUZIA DE SOUZA MOTA DE MACEDO, DIAMANTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPACOES LTDA, DENIS MOTA DE MACEDO	489
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA JENS SILVEIRA MARQUES	490
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA CAMARGO NUNES	490
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE SANTANA MIGUEL	491
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	492
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES GALVAO SOBRINHO	492
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MIRANDA DE AZEVEDO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FURTUNATO BUENO, FAUSTO ATHANASIO GARCIA	493
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GROSSO, ROSA MARIA DE GONZAGA GROSSO	493
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON CAVALLARI, MAGALI MEDEIROS CAVALLARI, JONATHA FERNANDES CAVALLARI, TIAGO DE ARAUJO CAVALLARI, GLEICIONE LEITE SANTANA, ANDRESSA NOGUEIRA CAVALLARI, ALINE NOGUEIRA CAVALLARI	494
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GONCALVES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	495
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA RIBEIRO	495

BARBOSA E BARBOSA GURGEL LTDA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIAN PENNY NACER, CLAUDIA MAYUMI TASHIMA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA DE MENDONCA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, SUELEN RAMOS DOS SANTOS	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALIA GAZZO, JOSE DO CARMO TOLEDO	498
10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	498
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CLEONE SILVA DE MELO, JESSICA RAINHO DE MELO	498
SAO PEDRO / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA PERINI	499
SAO VICENTE / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ DOS SANTOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX AUGUSTO UMGARELLI SILVA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS	501
SERTAOZINHO / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO VICTOR SANTOS SINHORELLI	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	502
SUMARE / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO QUAGLIO NETO, CRISTIANE DA SILVA GONCALVES	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNIAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, ROLAMAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	503
TABOAO DA SERRA / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENOR AMORIM ROCHA SILVA, IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	503
TATUI / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA DO CARMO SERAFIM	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN RICARDO OLIVEIRA	504

TAUBATE / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ERIELTON SERAFIM SANTOS	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ASSIS MARQUES DOS SANTOS NETO	506
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO	507
VOTUPORANGA / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES PORTARI	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE OLIVEIRA FERNANDES, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	508

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA, DANUBIA ALINE DE SANTANA OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 469758. INTIMA: DANUBIA ALINE DE SANTANA OLIVEIRA - CPF - ***.987.284-** e KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA - CPF ***.305.244-** - PROT. IN01164769C, PRENOTAÇÃO: 628.495. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DANUBIA ALINE DE SANTANA OLIVEIRA - CPF - ***.987.284-** e KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA - CPF ***.305.244-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: CASA RESIDENCIAL SOB N 397, situada na Rua Frei Caneca, no bairro do Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA RESIDENCIAL SOB N 397, situada na Rua Frei Caneca, no bairro do Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 126.962, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SÁVIO DE SOUZA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 469745. INTIMA: SÁVIO DE SOUZA DA SILVA - CPF - ***.753.074-** - PROT. IN01164901C, PRENOTAÇÃO: 628.537. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SÁVIO DE SOUZA DA SILVA - CPF - ***.753.074-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 303, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 303, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Rua R Adelmo de Melo, 10 A, Feitosa, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 200.394, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97,

em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155552168740 Mutuários: SANDRA RAQUEL SANTOS DE MENEZES, CPF: ***.601.732-** Endereço: RUA 06, CONDOMÍNIO FOREST HILL, N 198, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 63.325

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DA COSTA PERES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155551537181 Mutuários: SERGIO DA COSTA PERES, CPF: ***.684.912-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 386, APARTAMENTO 402, BLOCO 15, HARMONIA, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 65.447

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERNANDES DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 85552601960 Mutuário: TIAGO FERNANDES DOS SANTOS, CPF: ***.628.072-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 580, APARTAMENTO 204, BLOCO 30, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 73.097

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DUARTE MONTEIRO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições

legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553354361 Mutuário: ROBSON DUARTE MONTEIRO, CPF: ***.064.312-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 6930, APARTAMENTO 401, TORRE 49, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCLYLANE LIMA BELEM**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770069029 Mutuários: ROCLYLANE LIMA BELEM, CPF: ***.091.882-** Endereço: RUA AYRES DA CRUZ, N 402, BLOCO 3, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 88.899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILCLEY DE SOUSA MENDES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770606357 Mutuário: WILCLEY DE SOUSA MENDES, CPF: ***.946.762-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 101, BLOCO 2, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH DA SILVA LEITE, DIEGO PARRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770601885 Mutuários: DEBORAH DA SILVA LEITE, CPF: ***.877.962-** e DIEGO PARRA, CPF: ***.877.002-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 104, BLOCO 7, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.655

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER SOUSA PEREIRA, ROSELY TRINDADE CUNHA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770398781 Mutuários: WANDER SOUSA PEREIRA, CPF: ***.109.702-** e ROSELY TRINDADE CUNHA, CPF: ***.347.292-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 204, BLOCO 20, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.919

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FELIX DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770750466 Mutuário: RODRIGO FELIX DA SILVA, CPF: ***.752.827-** Endereço: RUA FRANZ SCHUBERT, N 280, APARTAMENTO 104, BLOCO 5, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 95.180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO BARROSO DUTRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770767272 Mutuário: DARIO BARROSO DUTRA, CPF: ***.328.362-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 502, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON QUEIROS DE ALBUQUERQUE, RENATA DA SILVA OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771025627 Mutuários: VANDERSON QUEIROS DE ALBUQUERQUE, CPF: ***.274.962-** e RENATA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: ***.361.982-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 104, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.654

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE AUGUSTA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771171643 Mutuários: ELIETE AUGUSTA DOS SANTOS, CPF: ***.181.042-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 409, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.755

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLENDA REGINA GOMES DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770101634 Mutuário: GLENDA REGINA GOMES DE SOUZA, CPF: ***.447.332-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 202, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN MARIA DA SILVA BENTES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771147528 Mutuário: SUELEN MARIA DA SILVA BENTES, CPF: ***.967.142-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 411, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.817

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN CARDOSO VILACA, ELOANE SILVA MAMEDE**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771172459 Mutuários: RENAN CARDOSO VILACA, CPF: ***.496.222-** e ELOANE SILVA MAMEDE, CPF: ***.703.402-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 205, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.907

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAN ALLAN DE ABREU BEZERRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771110331 Mutuários: JORDAN ALLAN DE ABREU BEZERRA, CPF: ***.767.222-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 511, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DANIELLE DE CASTRO CARVALHO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770087083 Mutuário: MARIA DANIELLE DE CASTRO CARVALHO, CPF: ***.503.162-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 501, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.999

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILSON DOS ANJOS AZEVEDO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771099782 Mutuário: NAILSON DOS ANJOS AZEVEDO, CPF: ***.549.102-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 504, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.062

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA PATRICIA RIBEIRO RAMOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771168065 Mutuários: SILVIA PATRICIA RIBEIRO RAMOS, CPF: ***.538.982-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 208, BLOCO 9, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DLEYSON VIEIRA DA COSTA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771235577 Mutuários: DLEYSON VIEIRA DA COSTA, CPF: ***.167.352-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 505, BLOCO

9, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRISSON FERREIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770082532 Mutuários: ADRISSON FERREIRA DA SILVA, CPF: ***.167.612-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 510, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN DA COSTA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770084793 Mutuário: FRANKLIN DA COSTA SILVA, CPF: ***.800.672-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 305, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.414

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO LUCIO DA ROCHA RODRIGUES, THEOGENO CARLOS RODRIGUES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771099419 Mutuário: CAIO LUCIO DA ROCHA RODRIGUES, CPF: ***.647.922-** e THEOGENO CARLOS RODRIGUES, CPF: ***.835.602-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 408, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.537

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO PINHAIS DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771152223 Mutuário: PABLO PINHAIS DOS SANTOS, CPF: ***.304.032-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 403, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.584

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA GABRIELA DE SOUZA PINHO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771123684 Mutuários: POLIANA GABRIELA DE SOUZA PINHO, CPF: ***.139.542-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 211, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.628

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSBERG DE LIMA SOUZA, LORENA PRISCILA PINTO DOS SANTOS SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771040368 Mutuários: ROSBERG DE LIMA SOUZA, CPF: ***.272.752-** e LORENA PRISCILA PINTO DOS SANTOS SOUZA, CPF: ***.636.302-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 501, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.654

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771190103 Mutuários: RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF: ***.544.522-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 109, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.674

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA, EDLAINE MENDES DE SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771118344 Mutuários: ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA, CPF: ***.426.102-** e EDLAINE MENDES DE SOUZA, CPF: ***.454.322-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 202, BLOCO 2, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.471

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA BETTYNA DA SILVA ARRUDA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771217216 Mutuários: KARLA BETTYNA DA SILVA ARRUDA, CPF: ***.814.122-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8280, APARTAMENTO 409, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.881

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA KELLY BARBOSA GARCEZ

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771206130 Mutuários: KARINA KELLY BARBOSA GARCEZ, CPF: ***.759.712-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 111, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.907

RIO PRETO DA EVA/AM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): C. P. FEITOSA E CIA LTDA, CRISTIANA PEREIRA FEITOSA

C.P. FEITOSA & CIA LTDA, representada por CRISTIANA PEREIRA FEITOSA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SIC00B AMAZÔNIA, credor da Cédula de Crédito Bancário, contrato 780976, emitida em 25 de abril de 2022, com vencimento final para 20/04/2026, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n 3.848, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a presente intimação, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 19 de agosto de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA

BARRA DA ESTIVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JODEILDA DE JESUS SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 01/2024 FERNANDA MOREIRA FREITAS - Oficiala de Registro do Ofício de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA, no uso das atribuições que lhe confere o 4, do art. 216-A da LRP e do Código de Normas do TJBA, art. 1.164. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei no 6.015/1973 e Provimento no 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Protocolo n. 24.363, de 15/08/2024, formulado por JODEILDA DE JESUS SANTOS, brasileira, solteira, prendas do lar, maior, portadora da carteira de identidade n 0804933430 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n ***.299.955-**, e-mail jodeildadjs@gmail.com, residente e domiciliado à Rua da Mangueira, n 130, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara/BA; acompanhada por seu advogado: ROBERTO PEREIRA DANTAS, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito na OAB/BA sob o n 8080 e no CPF sob o n ***.568.295-**, e-mail: rdantasba@gmail.com, com escritório situado na Rua Ivo Borré, Centro, Mucugê/BA. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, segundo Ata Notarial para fins de Usucapião: IMÓVEL: imóvel urbano, casa residencial, com área total de 230,26 m (duzentos e trinta metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados), com área construída de 150,15 m (cento e cinquenta metros quadrados e quinze centímetros quadrados), composta por 4 (quatro) quartos, sendo um quarto com suíte, um banheiro social, sala, cozinha, área de serviço, garagem, varanda na frente, e uma laje, Inscrição Municipal n. 15736, localizado na Rua Mangueira, n 130, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara/BA. 1. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado Usucapião. A documentação do Usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Barra da Estiva - BA, 19 de agosto de 2024. Fernanda Moreira Freitas Oficial Interina

BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

DESTINATÁRIO: REINALDO RODRIGUES BARBOSA, CPF não consta. ENDEREÇO: Rua Francisco Araújo Xavier, n 503, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF ***.517.105-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 77, da quadra 2, do Loteamento Amaralina, zona urbana, localizado na Av. Agenor Magalhães, n predial 527, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,60 m (trezentos metros e sessenta

centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,72 m (oitenta metros e setenta e dois centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Av. Agenor de Oliveira Magalhães; do Lado Direito, com os lotes urbanos n 71, 72 e 73; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de n 78; e, no Fundo, com o lote urbano de n 32. BENFEITORIA: 1 prédio comercial, com salas. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, brasileira, Corretora de Imóveis, casada, portadora da carteira de identidade (RG) n 0664777279, inscrita no CPF n ***.517.105-**, residente e domiciliada na Av. Transbrasil, n 788, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Supermercado Nanuque LTDA, CNPJ n 24.548.540/0001-72. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Reinaldo Rodrigues Barbosa. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública Declaratória de Posse, datado de 20/02/2024, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9772, Livro B:72, fls. 246, em 20/02/2024. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4.498, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/08/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **MARIA AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA**

DESTINATÁRIO: JOÃO MACHADO DOS SANTOS, CPF sob n ***.143.478-**. ENDEREÇO: Travessa Juscelino Kubitsscheck de Oliveira, n predial 300, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA, CPF sob n ***.249.755-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Travessa Juscelino Kubitsscheck de Oliveira, n predial 300, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 150,30 m (cento e cinquenta metros e trinta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 69,35 m (sessenta e nove metros e trinta e cinco centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Travessa Juscelino Kubitsscheck de Oliveira; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0203.00306.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0203.0294.0000; e,

no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0101.00515.0000. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 21.159, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, pedagoga, casada, portadora da carteira de identidade (RG) n 11614571-43, expedida por SSP-BA, inscrito(a) no CPF n ***.249.755-**, residente e domiciliada na 2 Travessa Silvio Santos, n 30, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Maria Augusta Ferreira de Souza. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) João Machado dos Santos. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública Declaratória de Posse, datado de 27/11/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9593, Livro B:70, fls. 280, em 27/11/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo n 4.506, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 14/08/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE QUEIROZ DE SOUZA SANTANA, WILLIAMS CUNHA SANTANA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ALINE QUEIROZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n ***.839.565-** e o Sr. WILLIAMS CUNHA SANTANA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.292.895-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - CONTRATO N 8.4444.0304502-0, firmado em 26 de março de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 013, do Bloco IV - Amora - Módulo II, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 29041. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI LIMA MOURA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GEOVANI LIMA MOURA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.050.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO AMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - CONTRATO N 1.4444.0479865-1, firmado em 26 de dezembro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de n 10 da Quadra 08, integrante do Loteamento denominado Portal de Arembepé, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 33136. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUSA DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANDRO DE SOUSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.048.095-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0058833-0, firmado em 29 de novembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43129. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEUSA BERNADETE ANDRADE GOMES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDILEUSA BERNADETE ANDRADE GOMES, inscrita no CPF/MF n ***.946.965-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0060430-1, firmado em 20 de dezembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 302, do Bloco 12, integrante

do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43240. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE CRISTINA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANNE CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.808.405-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0108262-7, firmado em 25 de abril de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43351. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SANTOS DE ARAUJO BAHIA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. GABRIELA SANTOS DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF n ***.812.755-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0080084-4, firmado em 29 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44016. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMO LUIS ARAUJO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EDMO LUIS ARAUJO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.751.075-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE

HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0111722-6, firmado em 26 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 13, intergente do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44260. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON DE SOUZA QUARESMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLEDSON DE SOUZA QUARESMA, inscrito no CPF/MF n ***.478.195-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0197492-7, firmado em 18 de outubro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 502, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44526. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILTON ALMEIDA CORREIA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MAILTON ALMEIDA CORREIA, inscrito no CPF/MF n ***.312.565-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao 11. - Camaçari, 26 de setembro de 2017. - VENDA E COMPRA - Nos termos do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0176509-0, firmado em 15 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 402, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44823. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ALAN DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.949.105-**, por não ter

sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0185329-1, firmado em 30 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 502, do Bloco 28, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44842. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. SIDNEI CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.031.405-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0222917-6, firmado em 25 de outubro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45305. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MORAIS DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. PATRICIA MORAIS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.232.805-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0323679-6, firmado em 24 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46269. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DE OLIVEIRA NERIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. FABIANE DE OLIVEIRA NERIS, inscrita no CPF/MF n ***.833.425-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1106626-8, firmado em 26 de março de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 28, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47489. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA JESUS DE BRITTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. WILMA JESUS DE BRITTO, inscrita no CPF/MF n ***.566.075-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1122750-4, firmado em 29 de abril de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 31, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47549. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FILIPE GUIMARAES RODRIGUES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ FILIPE GUIMARAES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF n ***.396.875-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0634602-9, firmado em 16 de julho de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49510. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.198.275-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0657912-0, firmado em 27 de setembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49610. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO SILVA DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIRO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.451.915-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0715967-2, firmado em 05 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 204, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49637. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD FERREIRA DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RONALD FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n ***.563.475-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0837411-9, firmado em 22 de maio de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50340. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DE SANTANA GONCALVES JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. **EVERTON DE SANTANA GONÇALVES JUNIOR**, inscrito no CPF/MF n ***,388.485-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0804577-8, firmado em 17 de abril de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50414. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CLEMENTINO DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. **DANIELE CLEMENTINO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF n ***,691.045-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0815378-3, firmado em 24 de abril de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50437. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLE DE SOUZA E SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. **JAMILLE DE SOUZA E SOUZA**, inscrita no CPF/MF n ***,997.105-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0994312-5, firmado em 17 de novembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 002, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51105. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS, JOAO VITOR RIBEIRO ROQUE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.871.745-**, e o Sr. JOÃO VITOR RIBEIRO ROQUE, inscrito no CPF/MF n ***.259.415-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1063474-2, firmado em 02 de fevereiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Apartamento de n 303, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51150. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO TEODORO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ALEXSANDRO TEODORO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.343.565-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1146198-1, firmado em 26 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51170. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEA SANTOS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. SIDNEA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.009.485-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1158738-1, firmado em 31 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n

51184. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON DE JESUS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADAILTON DE JESUS REIS, inscrito no CPF/MF n ***.869.177-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1177963-9, firmado em 30 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51200. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LILIA FERREIRA DE ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA LILIA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n ***.820.025-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1175609-4, firmado em 30 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51225. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDSON CORREIA LIMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. NILDSON CORREIA LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.478.665-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1193765-0, firmado em 29 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 14, integrante do Empreendimento

denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51257. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON DA SILVA CONCEICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLEITON DA SILVA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF n ***.595.255-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1227309-7, firmado em 17 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51260. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARLAN LIMA VIEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JARLAN LIMA VIEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.614.335-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1170960-6, firmado em 06 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51263. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILVESTRE DA CONCEICAO FIUZA, FERNANDO ALVES ALMEIDA**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao meu Ofício de Notificar, nos termos do 1 do Art. 26 da Lei n 9.514/97, atendendo a solicitação da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datada de 12 de junho de 2024, que nos dias 10 de julho de 2024 às 11:33h; 16 de julho de 2024 às 12:11h e 23 de julho de 2024 às 11:36h, compareci no endereço do imóvel designado como Apartamento de n 202, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, para Notificar os Srs. PAULO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO FIUZA, inscrito no CPF/MF n ***.527.115-** e FERNANDO ALVES ALMEIDA, inscrito no CPF/MF n ***.863.085-**, dos termos da

presente Carta de Notificação oriunda do Protocolo em epígrafe, onde foi constatado que o imóvel encontra-se fechado e, segundo informações colhidas no local, os Devedores Fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FRANCISCO PINHO SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCAS FRANCISCO PINHO SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.149.415-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1197914-0, firmado em 30 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51284. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MORAES DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL MORAES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.859.955-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1205004-7, firmado em 30 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51289. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA SILVA SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VANIA SILVA SANTOS, VANIA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.894.425-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1193405-7, firmado em 23 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51331. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir

da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.722.125-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1185821-0, firmado em 08 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51338. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL MENEZES TEIXEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. NATANAEL MENEZES TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.737.395-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1153436-9, firmado em 31 de março de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 20, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51354. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA KELY DE JESUS DAMASCENA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JESSICA KELY DE JESUS DAMASCENA, inscrita no CPF/MF n ***.816.315-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1120610-8, firmado em 04 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 20, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia,

registrado na matrícula n 51356. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO, RITA DE CASSIA SANTOS GOMES LIMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FRANCISCO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.440.177-** e a Sra. RITA DE CASSIA SANTOS GOMES LIMA, inscrita no CPF/MF n ***.415.517-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1207833-2, firmado em 17 de agosto de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 23, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51402. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOUZA DE SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL SOUZA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF n ***.755.455-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1513823-9, firmado em 29 de setembro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54019. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DE JESUS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TATIANE DE JESUS SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.930.945-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1477035-7, firmado em 15 de agosto de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 28, integrante do Empreendimento

denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54358. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.781.385-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1306959-0, firmado em 18 de janeiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 002, do Bloco 30, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54379. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 15 de agosto de 2024. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON SANTOS DA CONCEICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JACSON SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF n ***.441.508-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1361608-7, firmado em 31 de março de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 30, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54388. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 475940. EDITAL - Loteamento - Terceiros, art 19 Lei 6766/79 - Interessado(s): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO "DELL VILLE" Aylton dos Santos Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Esplanada - Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, científico a quem possa interessar do processamento nesse Cartório, do pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO "DELL VILLE", sob o protocolo n 19691, do Livro 01-N, em 05/05/2024 requerida pela Empresa GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 42.925.358/0001-75, NIRE 29600628501, ato constitutivo arquivado na JUCEB aos 30.07.2021, sob o n 98314012, com sede na Rodovia BA - 504, s/n, zona Rural de Irará, Estado da Bahia, CEP: 44.255-000, endereço eletrônico: del.elias@hotmail.com, telefone: 75 9998-7765, neste ato, representada por seu sócio e administrador Geremias Alves de Jesus Carneiro, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens aos 19.06.1999, com Antônia Terezinha de Almeida Carneiro, portador da CNH n 03304047471, emissão em 15.08.2022, Feira de Santana - BA, onde consta o RG n 725076160 SSPBA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.355.145-**, filho de Oldato Bispo Carneiro e de Julia Alves de Jesus, residente e domiciliado no Loteamento Alameda das Árvores, rua E, lote 29, s/n, Mucambinho, Esplanada-BA, CEP: 48.370-000, na presente no imóvel registrado nesta Serventia, sob Matrícula n 8057 Liv. 2, Ficha 1, localizado na Rua do Mucambinho, Centro, Zona Urbana, Esplanada-BA, com área total de 77.942,62m , conforme Decreto n 4018, de 14 de fevereiro de 2023. O projeto possui como área de lotes 49.129,54m , contendo 143 lotes e, 15.801,92m de Sistema Viário, 2.200,86m de Área Institucional e 4.398,69m de Área Verde. As impugnações daqueles' que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. Aos 13 de Agosto de 2024. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

[Consultar o arquivo anexo](#)

EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SILVA DOS SANTOS**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI N . 9.514/97, VEM INTIMAR, PEDRO SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ: ***.290.715-**, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N . 144440682799-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 28/08/20214, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA R ESTADOS UNIDOS, 243 CASA - ALTO DA BOA VI, EUNAPOLIS - BA, 45820000, SOB O N R.3 na Matrícula 19425. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 54999 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEVERLEA ABREU DAMASCENO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE AREA no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 66681, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: DEVERLEA ABREU DAMASCENO, brasileira, capaz, viúva, e, não convive em união estável, empresária, nascida em 28/11/1981, natural de Santana do Ipanema/AL, filha de Davi Rodrigues Damasceno e Maria Verônica de Melo Abreu, C.I.RG 15.456.211-44 - SSP/BA, CPF/MF ***.653.374-**, endereço eletrônico:dea.sacre@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, n.26,bairro Centro, cidade de Conceição do Jacuípe/BA; esta na condição de Inventariante do ESPÓLIO DE JORGE MAGNO BRANDÃO MELO que era brasileiro, capaz, empresário, nascido em 22/05/1981, natural de Vitoria/ES, filho de Jorge Marques de Melo e Irene Brandão, C.I.RG 13702515-72- SSP/BA, CPF/MF ***.787.854-**, era casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com DEVERLEA ABREU DAMASCENO (acima qualificada), com casamento registrado em 24/11/2004, conforme certidão de casamento expedida pelo cartório de RCPN do 1 Ofício desta comarca de Feira de Santana/BA, matrícula sob n. 009613 01 552004 2 00062 141 0021891 69; residia e domiciliava na cidade de Conceição do Jacuípe/BA. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Rua Ary Barroso, n 107, Bairro: Centro, medindo uma área de 139,50m , sendo 36,72m2 de área construída. Limitando-se ao Oeste (frente) com a Rua Ary Barroso, ao Leste (fundo) com o imóvel de n 875, tendo como contribuinte Nascimento Goncalves de Cerqueira, ao Norte (lado direito) com a Rua Honorato Bonfim, ao Sul (lado esquerdo) com o imóvel de n 111, tendo como contribuinte Everaldo da Silva Oliveira; com a inscrição física de n 01.01.014.0644.001, e com a inscrição imobiliária de n 505-3. Matrícula: 34.485. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: MAGNO BRANDÃO DE MELO. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante do imóvel situado na "RUA ARY BARROSO, N 111, BAIRRO CENTRO, FEIRA DE SANTANA/BA (CONFRONTANTE LADO ESQUERDO)", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE AREA, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da RETIFICAÇÃO DE AREA. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS, IVAN M KRUSCHEWSKY E CIA LIMITADA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificada a empresa IVAN M. KRUSCHEWSKY E CIA LTDA, que figura como proprietária registral do imóvel inserido na matrícula n 14.428, deste Cartório, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial correspondente à área de terra n 24, situada na Rua Vicência, quadra B, integrante do lugar denominado Jardim dos Namorados, bairro Mangabeira, nesta Cidade, medindo 250,00m , limitando-se a frente com a Rua Vicência, ao fundo com área 23, de Anacleto Calixto de Jesus, ao lado direito com o imóvel n 26, de Roque Carneiro de Oliveira e ao lado esquerdo com a área n 22 de José Renato de Jesus Santos e Rita de Cássia Souza Santos e Silva, cadastrada no Fisco municipal de Feira de Santana/BA com inscrição municipal n 01.09.029.0122.001 e inscrição imobiliária 111.135-3. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e

protocolado sob n 343421 para verificação nesta Serventia, em 04/12/2023, foi requerida por JOÃO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, CPF ***.099.405-** e sua esposa MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS, CPF ***.695.185-**, residentes e domiciliados na Rua Vicência, n 298-A, bairro Mangabeira, nesta cidade de Feira de Santana-BA, devidamente representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 20 de agosto de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia, em 04 de dezembro de 2023, requerimento pelo qual JOÃO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, CPF ***.099.405-** e sua esposa MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS, CPF ***.695.185-**, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n 343421, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel correspondente à área n 24, situada na Rua Vicência, quadra B, integrante do lugar denominado Jardim dos Namorados, bairro Mangabeira, nesta Cidade, medindo 250,00m, com inscrição municipal n 01.09.029.0122.001 e inscrição imobiliária 111.135-3, registrado na matrícula n 14.428, desta Serventia, tendo como limitante ao Sul (lado direito) a área n 26, cujo possuidor é ROQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA. Assim sendo, com base no artigo 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, fica notificado o confrontante ROQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA, para, querendo, apresentar impugnação escrita em relação ao pedido perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 20 de agosto de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 04 de dezembro de 2023, o requerimento pelo qual JOÃO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS, CPF ***.099.405-** e sua esposa MARITANIA LIMA DA SILVA DAS VIRGENS, CPF ***.695.185-**, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação n 343421. Os solicitantes declaram que têm posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 16 (dezesesseis) anos, somada a de seus antecessores, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel correspondente à área n 24, situada na Rua Vicência, quadra B, integrante do lugar denominado Jardim dos Namorados, bairro Mangabeira, nesta Cidade, medindo 250,00m, limitando-se a frente com a Rua Vicência, ao fundo com área 23, de Anacleto Calixto de Jesus, ao lado direito com o imóvel n 26, de Roque Carneiro de Oliveira e ao lado esquerdo com a área n 22 de José Renato de Jesus Santos e Rita de Cássia Souza Santos e Silva, cadastrada no Fisco municipal de Feira de Santana/BA com inscrição municipal n 01.09.029.0122.001 e inscrição imobiliária 111.135-3, registrado na matrícula n 14.428, desta Serventia, em nome de Ivan M. Kruschewsky & Cia Ltda. Tudo conforme planta e memorial

descritivo elaborado pelo engenheiro civil Luiz César de Cerqueira Silva - RNP: 0505301164 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230420513, datado de 24/08/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 20 de agosto de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO ANIBAL PASSOS DE BRITO, ANA CLAUDIA PASSOS DE BRITO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA ANNA CLARA LIMA CARIBÉ, na qualidade de limitante ao Leste (lado esquerdo) do imóvel abaixo descrito, para tomar ciência que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, sob exame e cálculo n 65.450, o requerimento feito por FRANCISCO ANIBAL PASSOS DE BRITO, CPF ***.633.595-** e ANA CLAUDIA PASSOS DE BRITO, CPF ***.388.575-**, na qualidade de donatários, sendo o imóvel de propriedade de LOURDES PASSOS DE BRITO, CPF ***.125.385-**, todos devidamente qualificados no procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel objeto da matrícula n 29.823, deste Cartório, referente ao imóvel situado à Avenida Getulio Vargas, n 968, bairro Centro, nesta cidade, medindo, após retificação de área, 790,92m e 293,77m de área construída, com a inscrição física de n 01.01.008.0321.001 e a imobiliária de n 246-1 na Prefeitura Municipal, conforme planta e memorial descritivo feitos pela Engenharia Civil, Janaína de Souza Silva, CREA/BA n 051698162-5. Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5, 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Feira de Santana, 19 de agosto de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAMAR GARCIA PINTO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) ISAMAR GARCIA PINTO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.397.545-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de n 178770107833-8, relativo ao imóvel situado à R A LT 03/04 Q A L DOURADA 0 BL., AP 701 PRAIA DO SUL ILHEUS/BA - CEP: 45650-000, firmado em 20/05/20221, registrado na matrícula n 34.084 sob o n R-09, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 09 de agosto de 2024. Dou fé, Vitor

Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

IRAMAIA/BA
OFÍCIO ÚNICO DE IRAMAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILSON OLIVEIRA SOUZA, MARIVALDA DOS SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 01/2024 FERNANDA MOREIRA FREITAS - Oficiala Interina da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Iramaia/BA, no uso das atribuições que lhe confere o 4, do art. 216-A da LRP e do Código de Normas do TJBA, art. 1.164. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei no 6.015/1973 e Provimento no 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Protocolo n. 2.019, de 15/03/2024, formulado por EDILSON OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, declara-se que vivem em união estável com a Sra. Marivalda (abaixo qualificada), conforme Certidão de Casamento Religioso lavrado na Diocese de Livramento de Nossa Senhora - Paróquia de Santo Antonio, Iramaia/BA, no Livro 01, as folhas 199 sob o n 598, lavrador, portador da Carteira de Identidade n 02.373.411-66/SSP-BA, expedido em 06/08/2014, natural de Iramaia/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.289.605-**, nascido aos 20/06/1956, filho de Adão Oliveira Souza e Odete Maria de Jesus, residente e domiciliado no Povoado do Cobreiro, Zona Rural de Iramaia BA - CEP: 46.770-000, e MARIVALDA DOS SANTOS, brasileira, lavradora, portadora da Carteira de Identidade n 05.390.286-65 SSP/BA, expedido em 02/08/2016, natural de Iramaia/BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.004.195-**, nascida aos 20/12/1969, filha de Sinval José dos Santos e Eva Rosa dos Santos, residente e domiciliado no Povoado do Cobreiro, Casa, Zona Rural de Iramaia BA - CEP: 46.770-000. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, segundo Ata Notarial para fins de Usucapião: IMÓVEL: Uma propriedade rural denominada "Fazenda Nova Esperança", situada no Distrito de Novo Acre, no município de Iramaia/BA, com área de 79,6933 Ha. (setenta e nove hectares, sessenta e nove ares e trinta e três centiares), perímetro 3.921,30 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco CUV-M-1600, de coordenadas planas UTM 8.516.206,383 m Norte e 274.516,544 m Leste, deste segue confrontando com JOEL NOGUEIRA COSTA com as seguintes distâncias, azimutes planos e coordenados: 345,28 m e 157 19'39" até o marco CUV-M-1601 de coordenadas N= 8.515.887,784 e E= 274.649,637; 81,94 m e 161 23'16" até o marco CUV-M-1602 de coordenadas N= 8.515.810,130 e E= 274.675,789; 35,39 m e 163 23'54" até o marco CUV-M-1603 de coordenadas N= 8.515.776,217 e E= 274.685,900; 99,05 m e 151 59'34" até o marco CUV-M-1604 de coordenadas N= 8.515.688,771 e E= 274.732,410; 401,46 m e 145 33'15" até o marco CUV-M-1605 de coordenadas N= 8.515.357,700 e E= 274.959,489. "Deste, segue confrontando com MOACYR OLIVEIRA SOUZA com as seguintes distâncias, azimutes e coordenadas: 133,49 m e 233 02'27" até o marco CUV-M-1606 de coordenadas N= 8.515.277,438 e E= 274.852,820; 197,52 m e 231 24'09" até o marco CUV-M-1607 de coordenadas N= 8.515.154,216 e E= 274.698,448; 111,73 m e 232 55'41" até o marco CUV-M-1608 de coordenadas N= 8.515.086,862 e E= 274.609,299; 42,52 m e 231 32'37" até o marco CUV-M-1609 de coordenadas N= 8.515.060,420 e E= 274.576,005; 62,54 m e 231 03'34" até o marco CUV-M-1610 de coordenadas N= 8.515.021,113 e E= 274.527,362; 14,80 m e 220 00'32" até o marco CUV-M-1611 de coordenadas N= 8.515.009,777 e E= 274.517,847. Deste, segue confrontando com uma ESTRADA MUNICIPAL - que liga a Rodovia BA-131 ao povoado Olho d'Água do Cruzeiro e outras localidades - com as seguintes distâncias, azimutes planos e coordenadas: 10,38 m e 286 17'11" até o ponto CUV-P-1950 de coordenadas N= 8.515.012,689 e E= 274.507,880; 20,99 m e 283 35'32" até o ponto CUV-P-1951 de coordenadas N= 8.515.017,623 e E= 274.487,473; 27,32 m e 281 35'48" até o ponto CUV-P-1952 de coordenadas N= 8.515.023,115 e E= 274.460,710; 52,55 m e 280 06'19" até o ponto CUV-P-1953 de coordenadas N= 8.515.032,336 e E= 274.408,971; 19,84 m e 281 31'16" até o ponto CUV-P-1954 de coordenadas N= 8.515.036,298 e E= 274.389,534; 124,58 m e 282 47'26" até o ponto CUV-P-1955 de coordenadas N= 8.515.063,879 e E= 274.268,044; 48,49 m e 280 29'59" até o ponto CUV-P-1956 de coordenadas N= 8.515.072,715 e E= 274.220,368; 128,81 m e 279 45'16" até o ponto CUV-P-1957 de coordenadas N= 8.515.094,538 e E= 274.093,423; 80,13 m e 277 57'49" até o ponto

CUV-P-1958 de coordenadas N= 8.515.105,639 e E= 274.014,070; 90,44 m e 278 17'33" até o ponto CUV-P-1959 de coordenadas N= 8.515.118,683 e E= 273.924,575; 76,98 m e 275 13'51" até o ponto CUV-P-1960 de coordenadas N= 8.515.125,701 e E= 273.847,918; 53,48 m e 280 50'11" até o ponto CUV-P-1961 de coordenadas N= 8.515.135,756 e E= 273.795,389; 53,54 m e 271 28'06" até o ponto CUV-P-1962 de coordenadas N= 8.515.137,128 e E= 273.741,868; 33,33 m e 301 42'22" até o ponto CUV-P-1963 de coordenadas N= 8.515.154,647 e E= 273.713,509; 18,61 m e 317 20'34" até o ponto CUV-P-1964 de coordenadas N= 8.515.168,335 e E= 273.700,897; 18,55 m e 330 58'07" até o ponto CUV-P-1965 de coordenadas N= 8.515.184,554 e E= 273.691,895; 22,22 m e 346 15'39" até o ponto CUV-P-1966 de coordenadas N= 8.515.206,137 e E= 273.686,618; 19,23 m e 356 07'50" até o ponto CUV-P-1967 de coordenadas N= 8.515.225,328 e E= 273.685,320. "Deste, segue confrontando com a RODOVIA BA-131 - que liga o Distrito de Novo Acre com a cidade de Iramaia e outras localidades - com distância de 9,94 m e azimuth plano de 36 42'18" até o marco CUV-M-1612 de coordenadas N= 8.515.233,301 e E= 273.691,264. "Deste, segue confrontando com a Estação de Rebaixamento da COELBA com as seguintes distâncias, azimutes planos e coordenados: 100,27 m e 127 45'10" até o marco CUV-M-1613 de coordenadas N= 8.515.171,912 e E= 273.770,541; 100,48 m e 37 48'49" até o marco CUV-M-1614 de coordenadas N= 8.515.251,291 e E= 273.832,144; 100,27 m e 307 48'31" até o marco CUV-M-1615 de coordenadas N= 8.515.312,761 e E= 273.752,922. Deste, segue confrontando com a RODOVIA BA-131 com as seguintes distâncias, azimutes planos e coordenados: 7,52 m e 17 24'13" até o ponto CUV-P-1968 de coordenadas N= 8.515.319,936 e E= 273.755,171; 96,50 m e 35 06'02" até o ponto CUV-P-1969 de coordenadas N= 8.515.398,884 e E= 273.810,658; 124,78 m e 32 13'42" até o ponto CUV-P-1970 de coordenadas N= 8.515.504,443 e E= 273.877,205; 332,62 m e 33 38'38" até o ponto CUV-P-1971 de coordenadas N= 8.515.781,344 e E= 274.061,484; 48,93 m e 36 58'12" até o ponto CUV-P-1972 de coordenadas N= 8.515.820,439 e E= 274.090,912; 25,31 m e 45 03'56" até o ponto CUV-P-1973 de coordenadas N= 8.515.838,315 e E= 274.108,829; 74,54 m e 48 41'47" até o ponto CUV-P-1974 de coordenadas N= 8.515.887,516 e E= 274.164,826; 142,05 m e 49 44'50" até o ponto CUV-P-1975 de coordenadas N= 8.515.979,301 e E= 274.273,236; 63,96 m e 49 22'21" até o ponto CUV-P-1976 de coordenadas N= 8.516.020,948 e E= 274.321,779; 38,22 m e 47 37'08" até o ponto CUV-P-1977 de coordenadas N= 8.516.046,713 e E= 274.350,014; 100,23 m e 46 06'42" até o ponto CUV-P-1978 de coordenadas N= 8.516.116,195 e E= 274.422,246; 130,48 m e 46 16'34" até o marco CUV-M-1600, ponto inicial da descrição deste perímetro. Responsável Técnico: LUIZ CARLOS GARCIA CÉSAR, engenheiro agrimensor, CREA: 5587/D - MS - Visto BA 16271, Código de credenciamento no INCRA: CUV, A.R.T. N : BA20230383198. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado Usucapião. A documentação do Usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Iramaia - BA, 08 de agosto de 2024. Fernanda Moreira Freitas Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

JACARACI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALCI SOARES DE SANTANA, MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA SANTANA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NA FORMA DO ARTIGO 213 3 DA LEI 6.015/73 O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacaraci, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para notificação do confrontante JOÃO GOMES - sem indicação de CPF, que não pode

ser encontrado no endereço indicado pelo requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, que pelo protocolo n 11.673 de 09/08/2024, em que DALCI SOARES DE SANTANA, CPF: ***.296.995-**, e sua esposa MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA SANTANA, CPF: ***.312.918-**, na qualidade de adquirentes do imóvel rural de que trata a matrícula n 2059 do Livro 2-L de Registro Geral deste Ofício, para registro de seu título aquisitivo, solicitaram a realização do procedimento de averbação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA / GEORREFERENCIAMENTO / CERTIFICAÇÃO DA POLIGONAL do citado imóvel rural, para inserção da área atual apurada de 136,90,41ha, e tendo em vista que o notificado é responsável pelo imóvel confrontante e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica o mesmo NOTIFICADO e ciente dos trabalhos técnicos em anexo, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do 4 do artigo 213, da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de retificação de registro. Dessa forma, restando ao notificado às opções conferidas por lei que são: 1) anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante assinatura do levantamento topográfico protocolado neste Cartório ou mesmo através de uma declaração expressa de anuência, firmada pelo notificado e com firma reconhecida); 2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente à retificação de registro do imóvel em questão (4 do artigo 213); ou 3) impugnar fundamentadamente (5 do artigo 213). O referido é verdade e dou fé. Jacaraci-BA, 19 de agosto de 2024. José Rubens da Silveira Filho - Oficial.

JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDEL SILVA BISPO**

IRANA DOS SANTOS TRINDADE, Escrevente do Escrevente do CRIHTDCPJ, desta comarca, FAZ SABER que, WENDEL SILVA BISPO, brasileiro, CPF n 934.053.675-40, na qualidade de proprietário, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado n 40.281 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua M, n 20, bairro URBIS IV, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), prenotado sob n 96.077. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ANTONIO BRAS DE SOUZA, rua M, n 22, Bairro Espirito Santo, nesta cidade de Jequié/BA. confrontante ao lado DIREITO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Irana dos Santos Trindade, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDEL SILVA BISPO**

IRANA DOS SANTOS TRINDADE, Escrevente do Escrevente do CRIHTDCPJ, desta comarca, FAZ SABER que,

WENDEL SILVA BISPO, brasileiro, CPF n 934.053.675-40, na qualidade de proprietário, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado n 40.281 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua M, n 20, bairro URBIS IV, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), prenotado sob n 96.077. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. JOSENEI SOUZA DE ANDRADE, rua M, n 18, Bairro Espírito Santo, nesta cidade de Jequié/BA. confrontante ao ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Irana dos Santos Trindade, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDEL SILVA BISPO**

IRANA DOS SANTOS TRINDADE, Escrevente do Escrevente do CRIHTDCPJ, desta comarca, FAZ SABER que, WENDEL SILVA BISPO, brasileiro, CPF n 934.053.675-40, na qualidade de proprietário, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado n 40.281 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua M, n 20, bairro URBIS IV, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), prenotado sob n 96.077. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. LEDA DE OLIVEIRA SOGLIA, rua Sessenta e Sete, n 01 Bairro Espírito Santo, nesta cidade de Jequié/BA. confrontante ao FUNDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Irana dos Santos Trindade, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIELSON LUCAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DIELSON LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, técnico eletric eletron, tele, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.147.085-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 34.868RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 401 do Bloco 09, Tipo 2, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SILVIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, gerente, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.699.215-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-04 e R-05 da Matrícula 15.161RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de terreno foreiro a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, de n.º 40 da Quadra Única, integrante do LOTEAMENTO POMAR DO RIO I, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUMAIA DOS REIS BOMFIM VENTURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SUMAIA DOS REIS BOMFIM VENTURA, brasileira, casada, nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.146.905-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 20.822RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo CASA de n.º 04 de porta e 40023.00259.CS04 de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO VILA SUIÇA, situado na Rua Saketê, n.º 259, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINÍCIUS SANTOS VENTURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCUS VINÍCIUS SANTOS VENTURA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.126.365-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 20.822RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo CASA de n.º 04 de porta e 40023.00259.CS04 de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO VILA SUIÇA, situado na Rua Saketê, n.º 259, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXUELA VIEIRA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MAXUELA VIEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.600.195-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-05 e R-06 da Matrícula 20.298RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 401, Bloco 13, Setor 01, Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/ BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, n.º 581, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, gerente, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.633.115-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 27.720RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 301 do Bloco 03 do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERSON ROSA DE BRITTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JERSON ROSA DE BRITTO, brasileiro, solteiro, supervisor, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.199.905-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-06 e R-07 da Matrícula 27.101RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 304 da porta, no 3 pavimento do Bloco 17, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADAILTON DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ ADAILTON DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.194.935-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 32.199RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 203 da porta do Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FILIPE BATISTA SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ FILIPE BATISTA SALES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.877.515-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-01 e R-02 da Matrícula 33.450RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 606 do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DANIELE VASCONCELOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, geógrafa, inscrito no CPF/MF sob o n ***.611.235-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-01 e R-02 da Matrícula 33.450RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 606 do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MACHADO CUNHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. CARLA SANTOS MACHADO, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.242.155-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 34.119RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE RESIDENCIAL identificado pelo APARTAMENTO de nº 312 do Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DO CARMO SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RONALDO DO CARMO SOUZA, brasileiro, solteiro, porteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.149.135-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 42.289RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE RESIDENCIAL identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ATLÂNTICA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nº 288, Cajá, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO ROMERO BACELAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica

intimado o Sr. CARLOS ANTÔNIO ROMERO BACELAR, brasileiro, solteiro, eletricitista e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.489.745-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 46.713RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 104 do Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DE PAULA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VAGNER DE PAULA SOUZA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.318.125-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 46.068RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 301 do Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.021.285-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-03 e R-04 da Matrícula 48.680RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 404 de porta, do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, secretária, inscrito no CPF/MF sob o n ***.333.695-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-03 e R-04 da Matrícula 48.680RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 404 de porta, do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FILIPE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o n ***.152.355-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-03 e R-04 da Matrícula 49.197RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo

APARTAMENTO de n 003 de porta, do Bloco 22, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA SANTOS ALBANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MAÍRA SANTOS ALBANO, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o n ***.917.525-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-02 da Matrícula 54.118RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela SALA de n 205 de porta, integrante do CENTRO COMERCIAL TROPICAL CENTER, situado na Rua Pelicano, n 506, Pitangueiras, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANNE CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o n ***.251.718-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-01 e R-02 da Matrícula 54.611RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela FRAÇÃO IDEAL de n 01 da Quadra B, integrante do CONDOMÍNIO BRISA RESIDENCE, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento,

além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ERIC GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.720.055-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 54.611RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela FRAÇÃO IDEAL de n.º 01 da Quadra B, integrante do CONDOMÍNIO BRISA RESIDENCE, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILA NASCIMENTO DOS SANTOS**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a Sra. NEILA NASCIMENTO DOS SANTOS (inscrita no CPF/MF n.º ***.505.115-**) por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO N 000731754-9, firmado aos 09 de maio de 2014, com o BANCO BRADESCO S/A (inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12), referente ao imóvel registrado na Matrícula n.º 19.295. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificada de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. 0 Oficial, Pedro Pontes de Azevedo. Mata de São João, 14 de agosto de 2024.

PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SARAH ALVES SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que SARAH ALVES SANTANA, brasileira, solteira, portadora do Rg n 1440496277-SSP/BA e do CPF n ***.693.875-**, residente e domiciliada na Rua do Louro, Altos dos Vilas, no distrito d Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 48.771 desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua Pitiá, Tororão, Distrito de Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com uma área total na matrícula de e 2.000,00 (dois mil metros quadrados) e um perímetro de 188,941 metros. perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titular/ocupante do imóvel do confrontante, situado na Rua Arapati, Tororão, distrito de Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n 06.02.044.0090.001.000, matriculado nesta serventia sob n 25.759, em nome da BEATRICE AGNES ODERMATT, inscrita no CPF n ***.949.895-** e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica o seu titular, BEATRICE AGNES ODERMATT, inscrita no CPF n ***.949.895-**, NOTIFICADO e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 114.344) e arquivados nesta serventia, situada na Rua Dois de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SARAH ALVES SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que SARAH ALVES SANTANA, brasileira, solteira, portadora do Rg n 1440496277-SSP/BA e do CPF n ***.693.875-**, residente e domiciliada na Rua do Louro, Altos dos Vilas, no distrito d Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 48.771 desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua Pitiá, Tororão, Distrito de Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com uma área total na matrícula de e 2.000,00 (dois mil metros quadrados) e um perímetro de 188,941 metros. perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titular/ocupante do imóvel do confrontante, situado na Rua Arapati, Tororão, distrito de Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n 06.02.044.0090.001.000, matriculado nesta serventia sob n 29.238, em nome da BEATRICE AGNES ODERMATT, inscrita no CPF n ***.949.895-** e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica o seu titular, BEATRICE AGNES ODERMATT, inscrita no CPF n ***.949.895-**, NOTIFICADO e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 114.344) e arquivados nesta serventia, situada na Rua Dois de Julho, n

100, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SARAH ALVES SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que SARAH ALVES SANTANA, brasileira, solteira, portadora do Rg n 1440496277-SSP/BA e do CPF n ***.693.875-**, residente e domiciliada na Rua do Louro, Altos dos Vilas, no distrito d Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 48.771 desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua Pitiá, Tororão, Distrito de Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com uma área total na matrícula de e 2.000,00 (dois mil metros quadrados) e um perímetro de 188,941 metros. perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel do confrontante situado na: 1) GIOVANNI DI MARCO FRANCESCO, Rua Pitiá, Tororão, distrito de Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n 06.02.044.0168.001.000, matriculado nesta serventia sob n 27.115, em nome do Sr. GIOVANNI DI MARCO FRANCESCO, inscrito no CPF n ***.062.895-** e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica o seu titular, NOTIFICADO e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 114.344) e arquivados nesta serventia, situada na Rua Dois de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR FERREIRA BARBOSA, GLEICA SILVA AMORIM BARBOSA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IGOR FERREIRA BARBOSA, CPF n ***.431.915-** e GLEICA SILVA AMORIM BARBOSA, CPF n ***.054.055-**, nos termos das certidões datadas de 30 de janeiro de 2024, expedidas pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gleicabarbosal@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por

alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Condomínio Residencial Fórmula Aeroporto, Rua Ipujiara, n 53, apartamento 007, Edifício: Concorde, Jardim das Margaridas, CEP: 41502-385, Salvador/BA, CI n 693.718-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 141.305, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 445.495. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES DE JESUS DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, TAMIRES DE JESUS DA SILVA, CPF n ***.294.765-**, nos termos das certidões datadas de 12 e 14 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: tamirestai@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) TRAVESSA ACALANTO, 292 - APT 302 - BLOCO 01 RESIDENCIAL VILA REAL LIFE- JD MARGARIDAS - SALVADOR/BA 41502135, CI n 636.733-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 148.410, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 459.798. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCEMIRA CERQUEIRA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, VALCEMIRA CERQUEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.204.775-**, nos termos da certidões datadas de 06 e 10 de junho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, havendo também a tentativa de notificação por e-mail no endereço eletrônico fornecido para a credora: valcemira@hostbahia.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado na AV ULYSSES GUIMARAES, 495, EDIFÍCIO PARQUE SUMMER VILLE, BL05 AP 11, SUSSUARANA, SALVADOR BA 41219-400 , CI n 707.874-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 158.958, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 459.810. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONISIO GONCALVES RAMOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a)

fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DIONISIO GONCALVES RAMOS, CPF n ***.207.105-**, nos termos das certidões datadas de 17 e 19 de junho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: dionisyoramos@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VICENTE CELESTINO 508 AP404 BL26 RESIDENCIAL VILA IMPERIAL MAL RONDON SALVADOR BA 41280000, CI n 916.265-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 163.161, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 459.811. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLANE RAMOS DE JESUS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ARLANE RAMOS DE JESUS, CPF n ***.852.525-**, nos termos das certidões datadas de 15 e 28 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 302, do Bloco 1, integrante do Residencial Laguna, situado no(a) Rua Pajussara, n 222 - Ilha Amarela, Salvador/Ba, registrado nesta Serventia na matrícula n 166296, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454852. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr. ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR, CPF ***.074.405-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 532027), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 004, Bloco 12, Tipo A-4, Conjunto Habitacional São Judas Tadeu, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 82043. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/10/2024 como sendo no importe de R\$ 151.829,93, ficando Vossa

Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DAMAZIO NEVES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr. RAFAEL DAMAZIO NEVES, CPF ***.813.355-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 531379), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 14, Bloco 39, Tipo A-2, Conjunto Habitacional São Judas Tadeu, Rua Thomas Gonzaga n 144, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 95361. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/10/2024 como sendo no importe de R\$ 168.052,75, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE ANDRADE DOREA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr.DIEGO DE ANDRADE DOREA, CPF ***.036.365-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 213022 e 213024), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A , CNPJ SOB O N 60.746.948/0001-12, referente ao APTO 03, Edifício Arthur Lago, Rua Guaratinga n 302, Salvador/BA, Matrícula 115588. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 14/07/2024 como sendo no importe de R\$ 10.104,61, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr.JORGE ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA CPF ***.907.215-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 528190), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1908, Torre 02, Residencial Mirante do Iguatemi, Rua Manoel Augusto Pirajá da Silva S/N, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 120641. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento

dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/10/2024 como sendo no importe de R\$31.148,89 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

SANTALUZ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Primeira Publicação GIOVANI GUITTI GIANELLINI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santaluz/BA, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, conforme o art. 19, 3 , da Lei n 6.766/79, que GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA, CNPJ n 42.925.358/0001-75, apresentou nesta Serventia o projeto e documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "DELL VILLE" com uma área total de 87.235,49m , compreendendo 13 quadras com 234 lotes, área de ruas de loteada de 50.300,36m e área institucional de 4.376,88m , conforme Ato de aprovação da Prefeitura de Santa Bárbara-BA, Decreto Municipal n 032 de 23 de julho de 2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive as indicações de cada lote, farão parte integrante do Registro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Santaluz, 20 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PAULO SOUZA NEIVA**

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL, DA MATRÍCULA 5.576, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, A SABER: FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA - CPF/MF N ***.531.725-**, LEODELIA BRITO DE LIMA - CPF/MF N ***.894.235-**, CARLOS AUBUSTO DE SOUZA BRITO - CPF/MF N ***.870.005-**, E MARIA ADA BRITO DE OLIVEIRA - CPF/MF N ***.724.365-**, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, enquadrada na Ata Notarial como usucapião USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prenotado sob o n 19.266, requerido por PEDRO PAULO SOUZA NEIVA, Cédula de Identidade n 11.884.484-73-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.766.065-**, e sua esposa TELMA BRITO DE OLIVEIRA NEIVA, Cédula de Identidade n 03.260.865-95- SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n ***.491.265-**, sobre o imóvel: "Uma casa coberta com telhas, com uma porta e quatro janelas de frente, dependências internas, baldios laterais, em terreno de herdeiros de Inácio Calimério Barreto, situada na Rua Teodoro Dias Barreto, n 477, Santo Antônio de Jesus/BA, MATRÍCULA 5576 DO 2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, com suas medidas e confrontações constantes do memorial descritivo a seguir: Descrição Perimétrica: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,672 m e E: 470.393,264 m, confrontando com RUA TEODORO DIAS BARRETO; deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 8.565.706,402 m e E: 470.404,874 m, com azimute de 24 17'11" e distância de 28,23 agora confrontando com UM PONTO COMERCIAL NA RUA TEODORO DIAS BARRETO, n 451 / ANDAÍÁ (IMÓVEL SEM MATRÍCULA) EM POSSE DE JOÃO LUIZ DE SOUZA MERCÊS CPF:***.844.395-**, RG:02.498.784-02; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,211 m e E: 470.441,833 m, com azimute de 125

19'25" e distância de 45,30 deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 8.565.690,362 m e E: 470.449,131 m, com azimute de 35 42'51" e distância de 12,50 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND. CANTO DAS ÁRVORES - LOTE 05 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIÁ (MAT. 6.498, 2 OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIOS JOSÉ NILSON BORGES CPF:050.844.675-34 E SUA ESPOSA, ANA RITA DE SOUZA BORGES ***.878.185-**; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 8.565.678,463 m e E: 470.455,031 m, com azimute de 153 37'33" e distância de 13,28 deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 8.565.673,254 m e E: 470.457,879 m, com azimute de 151 19'30" e distância de 5,94 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND. CANTO DAS ÁRVORES, n 78 - LOTE 06 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIÁ (MAT. 2.494, 2 OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIOS PEDRO PAULO SOUZA NEIVA CPF: ***.766.065-**, RG: 11.884.484-73 E SUA ESPOSA TELMA BRITO DE OLIVEIRA NEIVA CPF: ***.491.265-**, RG: 03.260.865-95; deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 8.565.656,821 m e E: 470.466,048 m, com azimute de 153 34'11" e distância de 18,35 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND. CANTO DAS ÁRVORES - LOTE 07 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIÁ (MAT.6.499, 1 OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIO WANDER LUIZ ANDRADE ORNELAS CPF: ***.770.015-**, EM POSSE DE DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE CPF:***.096.115-**; deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 8.565.651,859 m e E: 470.447,393 m, com azimute de 255 06'23" e distância de 19,30 agora confrontando com UMA ESCOLA NA RUA TEODORO DIAS BARRETO n S/N / ANDAIÁ (IMÓVEL SEM MATRÍCULA), EM POSSE DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU MARIA CONCEIÇÃO COSTA E SILVA DE OLIVEIRA CNPJ:02.031.818/0001-05; deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 8.565.658,527 m e E: 470.434,293 m, com azimute de 296 58'25" e distância de 14,70 deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 8.565.674,428 m e E: 471. 4,994 rn, com azimute de 298 29'22" e distância de 33,34 deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,672 m e E: 470.393,264 m, com azimute de 298 01'40" e distância de 13,29. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.808,15M E PERÍMETRO 204,23M. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n 01.02.063.0238.001. Nos termos dos artigos 10 e 11 do provimento 65/2017 do CNJ; e artigos 1418, 4, 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

ESTADO - CEARÁ

CANINDE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANNYELLE SARAIVA E SILVA**

COMARCA - CANINDE/CE 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDEEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANNIYELLE SARAIVA E SILVA A Oficiala do Cartório da 1 Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato n 144440284427-3, firmado em 27/05/2013, registrado na matrícula n 3509 sob o n 4, na matrícula n 3.509, desse Cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DA CRUZ 1782 MONTE LIBANO, Canindé, Ceará, INTIMA a Sra. DANNIYELLE SARAIVA E SILVA, inscrito(a) no CPF n ***.280.593-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 27/02/2024. Informo

ainda que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024 , correspondente a R\$ 4.908,15 (quatro mil novecentos e oito reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, n 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELIO MARTINS NOGUEIRA, MARIA SEMIRES UCHOA NOGUEIRA

COMARCA - CANINDE/CE 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELIO MARTINS NOGUEIRA e MARIA SEMIRES UCHOA NOGUEIRA A Oficiala do Cartório da 1 Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato n 844440648266-8 , firmado em 27/06/2014 , registrado na matrícula n 3713 sob o n 4 , na Matrícula n 3713, desse Cartório, referente ao imóvel situado na Rua H n 121, Bairro Cachoeira da pasta, em Canindé, Ceará, INTIMA o Sr. HELIO MARTINS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF n 7***.904.593-** e a Sr MARIA SEMIRES UCHOA NOGUEIRA inscrito(a) no CPF n ***.621.603-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 27/02/2024. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024, correspondente a R\$ 2.559,19 (Dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S s, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, n 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

CRATEUS/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERMES COUTINHO MONTE, SANTANA NONATA DE SOUSA FERNANDES, LUIZ CARLOS DE ARAUJO, ANTONIA VIEIRA BRAZ, ANTONIO PINHEIRO SOARES**

SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA virem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Crateús - Ceará, nesta serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal perante mim, MARIA DO CARMO GOMES SANTOS MARQUES - SUBSTITUTA, comparece como solicitante: ANTONIO SOARES DE SOUSA, brasileiro, viúvo, aposentado, natural de Crateús-Ceará, nascido aos 03/09/1936, filho de Josefa Leopoldino Soares Godinho, portador da Carteira de Identidade - RG sob n 2023293257-8-SSPDS-CE, 2 via - expedida em 15/12/2023, inscrito no CPF/MF sob n ***.953.463-**, residente e domiciliado na localidade de Santo André - Zona Rural de Crateús-Ceará, CEP.: 63.700-000, era casado sob o regime da Comunhão de Bens com Maria Soares Leopoldino, em data de 19/12/1976, e faleceu no domicílio em data de 20/03/2021, conforme consta da Certidão de Óbito, matrícula -020255 01 55 2021 4 00017 064 0014796 72; Vêm à presença de Vossa Senhoria, pelo advogado que a esta subscrive, conforme Instrumento particular de procuração em anexo, consubstanciada nos Artigos 183, 191, e 193 da Constituição Federal de 1988, Artigos 1.238, caput, parágrafo único, 1.239, 1.241, 1.242, 1.243 c/c 1.204, art. 1.207 e seguintes, todos do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e com base no artigo 1.071 da Lei n 13.105 de 16 de Março de 2015, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, requerer o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA - Do imóvel descrito e com características abaixo citado. DA ESPÉCIE DE USUCAPIÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL As espécies pretendidas no presente pedido de reconhecimento Extrajudicial de usucapião são: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício a posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, exercida com animus domini, com posse justa e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA MORADIA OU PRODUÇÃO: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que é de 38 (trinta e oito), anos na administração (conforme procuração pública, lavrada em 10/10/1986, no Cartório do 1º Ofício - Cartório Bezerra, outorgada por Josefa Leopoldina Soares - proprietária), hoje, falecida em data de 07/12/1986), continuando o mesmo ainda na posse e administração, ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, independente de justo título e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIO RURAL: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no Art. 191 da Constituição Federal e caput do art. 1.239 do Código Civil, que é de 05 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. DA DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL USUCAPIENDO - O requerente e seu antecessor (mãe - Josefa Leopoldina Soares Godinho), possuem a posse do referido imóvel desde 16/12/1954, portanto com quase 70 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, são senhores e legítimos possuidores, com "animus domini" do seguinte imóvel: ORIGEM- N 5.564. DATA - 16/12/1954 . Circunscrição - Crateús - Estado do Ceará. Denominação do Imóvel - Santo André. PROPRIETÁRIA - JOSEFA LEOPOLDINA SOARES. MUNICÍPIO - CRATEÚS-CE; CÓDIGO IDACE - 0024135; CÓDIGO INCRA: 1520130042608; Com inscrição no CCIR sob n 43982422222; Data de Geração- ÁREA - 184,0471HA; Responsável Técnico - ECCIO BEZERRA - CREA-CE 4407/D, A x P, Data: 22 de Julho de 2011; PERÍMETRO - 12892,05M. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AXP V 1080, de coordenadas N 9394500,09 E e 291004,97, situado no limite com o Sítio Santo André de André Luiz do Nascimento, Código INCRA 9500920950014, segue com distância(m) 1414,07 e azimuth 100 4'58'', e chega no vértice AXP P 023B, de coordenadas N 9394252,53 e E 292397,20, segue com distância(m) 11,60 e azimuth 114 6'46 e chega no vértice AXP P 022B, de coordenadas N 9394247,79 e E 292407,79, segue com distância(m) 1771,80 e azimuth 101 5'9"; e chega no vértice AXP P 014B, de coordenadas N 9393907,11 e E 294146,53, situado no limite com o Sítio Santo André de Raimunda Pereira de Sousa, Código INCRA 1520130097763, segue

com distância(m) 226,09 e azimute 103 16'42"; e chega no vértice AXP P 016B, de coordenadas N 9393855,18 e E 294366,58, segue com distância(m) 111,84 e azimute 204 16'8"; e chega no vértice AXP M AK75, de coordenadas N 9393753,22 e E 294320,61, segue com distância(m) 10,15 e azimute 102 48'15" e chega no vértice AXP M AK76, de coordenadas N 9393750,97 e E 294330,51, segue com distância(m) 2615 e azimute 95 51'44"; e chega no vértice AXP P 017B, de coordenadas N 9393483,87 e E 296931,95, situado no limite com o Limite Municipal com Novo Oriente, segue com distância(m) 281,67 e azimute 175 4'39''; e chega no vértice AXP P 033B, de coordenadas N 9393203,24 e E 296956,12, situado no limite com o Sítio Santo André de Maria de Jesus Soares Neres, Manoel Júlio Soares, Código INCRA 9500923336546, segue com distância(m) 2884,20 e azimute 276 59'36"; e chega no vértice AXP M AK&\$, de coordenadas N 9393554,40 e E 294093,38, segue com distância(m) 5,91 e azimute 305 8'35"; e chega no vértice AXP P 032B, de coordenadas N 9393557,80 e E 294088,55, segue com distância(m) 369,97 e azimute 278 53'10"; e chega no vértice AXP P 031B, de coordenadas N 9393614,95 e E 293723,02, situado no limite com o Sítio Santo André de Karla Juliana Pinheiro Melo, Código INCRA 9500920950871, segue com distância(m) 741,18 e azimute 275 51'41"; e chega no vértice AXP P 030B, de coordenadas N 9393690,64 e E 292985,71, segue com distância(m) 576,50 e azimute 287 52'14"; e chega no vértice AXP P 027B, de coordenadas N 9393867,55 e E 292437,02, situado no limite com o Sítio Santo André de Maria de Jesus Soares Neres, Código INCRA 9501067671152, segue com distância(m) 64,39 e azimute 11 37'14"; e chega no vértice AXP P 026B, de coordenadas N 9393930,62 e E 292449,99, segue com distância(m) 1527,88 e azimute 281 8'6"; e chega no vértice AXP V 1079, de coordenadas N 9394225,69 e E 290950,87, situado no limite com o Limite Municipal com Novo Oriente, segue com distância(m) 279,68 e azimute 11 9'12"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39 , tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Com inscrição no CCIR sob n 43982422222; Data de Geração- 13/01/2022. DA AQUISIÇÃO, DA POSSE MANSA, PACÍFICA E CONTÍNUA - TEMPO DE POSSE - CADEIA SUCESSÓRIA. Os direitos de posse sobre esse imóvel se deu no tocante a posse exercida pelo requerente onde o mesmo estabeleceu sua moradia, realizando obras e serviços de caráter produtivo, com cadastro no CAR-CE sob o n 2304103 - 2133. 876D. 9B66. 44B8. 91B4. 5FAF. 0847. 4544, em 15/06/2016, às 10:24:44; Sítio SANTO ANDRÉ; Município de Crateús - Ceará; Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: Latitude: 05 29'00,65" S - Longitude: 40 51'30,24" O; Área Total (ha) do imóvel Rural: 67,4734; Módulos Fiscais: 0,8434; Código do Protocolo: CE- 2304103-7806.0A3E. 09BB. D256. D347. 1CE6. 6013. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR: ANTONIO SOARES DE SOUSA - CPF n ***.953.463-***; A antecessora do requerente, sua mãe JOSEFA LEOPOLDINA SOARES GODINHO, adquiriu o imóvel por legado do espólio de Bento de Oliveira e Sousa, com quem era casada no eclesiástico, em data de 16/12/1954, que detém a posse do imóvel de forma mansa e pacífica, isto é, não decorreu de violência, clandestinidade ou precariedade. DO "ANIMUS DOMINI" - Outro requisito qualificativo imprescindível para caracterização da posse "ad usucapionem", previsto na legislação pátria é "animus domini", e que se traduz "com ânimo de dono". O exercício da posse pelo requerente se reveste desse ânimo de dono, pois era o administrador do imóvel, era quem assinava as declarações dos trabalhadores que moravam e trabalhavam na terra para requererem suas aposentadorias com trabalhadores rurais, em data de 16/11/1993, bem como carta de anuência, em data de 01/02/2016; Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, em nome de Antonio Soares de Sousa; Cadastro na Receita Federal (NIRF)- 4.120.121-3; Área Total - 67,5ha, em 15/09/2010; Declarações de Confinantes: Hermes Coutinho Monte - CPF n ***.000.053-** - confrontante ao Oeste: Santana Nonata de Souza Fernandes - CPF n ***.604.773-** - confrontante ao Leste; Luiz Carlos de Araújo - CPF n ***.340.388-** - confrontante ao Sul; Antonia Vieira Braz - CPF n ***.598.713-** - confrontante ao Sul; ANTONIO Pinheiro Soares - CPF - ***.954.933-** - confrontante ao Sul; declaram que são conhecedores que o Sr. ANTONIO SOARES DE SOUSA, CPF n ***.328.953-**, é residente no Sítio Santo André, distrito de Monte Nebo, Crateús - Ce., é proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO SANTO ANDRÉ, portanto, Importante destacar que a indicação das divisas do imóvel usucapiendo foi feita sob a indicação de que o imóvel não se sobrepõe a nenhum outro e que é de responsabilidade civil e criminal do técnico a veracidade dos dados apresentados, não sendo o caso de se buscar a opinião, em sede pericial, para confirmação dessas informações. Informam e declaram que nada tem a opor em relação aos limites do imóvel acima descrito, tampouco quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial ou Ação da Usucapião proposta pelo REQUERENTE, ANTONIO SOARES DE SOUSA, já qualificado e tem a real intenção de ter a coisa como própria, conforme consta

nos documentos firmados e que vai fundamentar a ata inaugural desse procedimento, agindo como dono e senhor da coisa (rem sibi habendi), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas e impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel. Mais um exercício materializando a posse se revelou pela realização de várias benfeitorias realizadas no imóvel, tais como Cerca de Arame Farpado. Desta forma, não há impedimento para o presente pedido e seu respectivo registro, em razão do disposto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos, introduzido pelo artigo 1071 da Lei n 13.105/2015 (CPC). Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas por cerca de arame farpado, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e também pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapido. DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS REGISTRÁRIOS - Apesar de considerada pela maioria dos doutrinadores e pela jurisprudência, forma de aquisição, permitindo-se, assim, a dispensa da observância de alguns princípios registrários como, por exemplo, o da continuidade, o presente pedido atende ao princípio da especialidade, em respeito ao que prevê os arts. 176, 1 II e 225 caput, todos da Lei n 6015/1973 (Lei de Registros Públicos). Pelo princípio da especialidade subjetiva o requerente está qualificado, visto se tratar de pessoa física, foi indicado nome civil completo, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio, número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da fazenda (CPF), sendo apresentada a respectiva cópia autêntica desses documentos oficiais, Além destes, podemos citar os seguintes princípios: Princípio da acessibilidade à ordem jurídica justa, Princípio da Legalidade, Princípio da Segurança Jurídica, Princípio da Publicidade Ampla e Princípio da Função Social da Propriedade. DECLARAM AINDA, por fim, que reconhecem que o imóvel era de propriedade de JOSEFA LEOPOLDINO SOARES GODINHO, ou seja, mãe do requerente; e que exerce a posse do imóvel de forma mansa e pacífica e de forma sucessória com mais de 30 anos (sem contar todo o período da posse sucessória), sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais, ou reipersecutórias ajuizadas em face do SOLICITANTE, ou qualquer membro dos antecessores; Que o REQUERENTE é legítimo possuidor com "animus domini"; E, por ultimo, declaram que é desnecessário a citação de ambos os confinantes, ou o comparecimento dos mesmos para justificar a posse exercida pelo REQUERENTE, que é expressão da verdade. DO DIREITO - O presente pedido é inaugural na sua forma procedimental, porém, o direito material nele inserido é protegido, não somente pela legislação pátria, como também pelos nossos tribunais. Ao figurar no folio real como pendente de regularizações registrárias, não há outro meio ao requerente senão se socorrer da presente medida, para formalizar a individualização de sua posse perante o Registro de Imóveis, pois depende da participação voluntária direta dos titulares de domínio, o que não é factível, na prática, patente o desinteresse dos que já se desfizeram de seus direitos, estando, portanto, presente o " interesse de agir " para o presente procedimento. A ação declaratória de domínio é a mais indicada para se regularizar o domínio de parte ideal com localização e em condomínio, que é que se figura no caso desses autos. Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas por cercas, pelo alinhamento da via pública ou estradas, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e também pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapido. DOS PEDIDOS - Somando-se aos seus antecessores pela "accessiopossessionis", com o exercício de mais de 30 anos de posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel usucapiendo, com animus domini, exteriorizando a intenção de ter o bem para si, constituindo uma posse "ad usucapionem", o requerente, com fundamento na documentação autêntica apresentada, preencheu aos requisitos legais necessários para a obtenção da declaração de domínio aqui pretendido. Diante do exposto, passo a requer: a) a prenotação, autuação e o processamento do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; b) a dispensa da notificação da titular (já falecida) de domínio de direito real e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; c) requer a dispensa da notificação e/ou publicação para ciência do referido procedimento, para todos os confinantes que constam na Planta e Memorial Descritivo, pois já consta a sua manifestação de concordância; d) promova a cientificação, pelo correio com aviso de recebimento ou qualquer outro meio, das Fazendas Públicas (União, Estado e Município), para que, no mesmo prazo legal de 15 dias, se manifestem sobre o pedido, devendo contar no teor da notificação de que o silêncio importará em concordância; e) após a cientificação

e eventuais notificações de todos os interessados nos pedidos, promova essa serventia à publicação de edital em jornal, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias; f) entendendo serem necessárias para certificação e comprovação dos atos e fatos que fundamenta esse pedido, que se proceda às diligências que julgue necessárias; g) transcorrido o prazo da publicação do edital, não havendo pendência de notificações ou diligências e achando-se em ordem a documentação, requerem o deferimento do pedido, com o regular reconhecimento da usucapião em favor do requerente, reconhecendo-se o domínio sobre o imóvel; h) para fins de atendimento ao princípio da disponibilidade quantitativa de área, se proceda a averbação do registro da usucapião em qualquer Matrícula (transcrição - 5.564), 2 CRI local, em nome da antiga proprietária, ou seja, JOSEFA LEOPOLDINA SOARES GODINHO; i) no caso de necessidade de eventuais providenciais o requerente devesse ser intimado, de forma inequívoca, de todos os atos praticados, na pessoa de seus advogados TALEB BONFIM CLAUDINO SALES, brasileiro, casado, inscrito na OAB-CE sob n 31.368; e JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES, brasileiro, casado, inscrito na OAB-CE sob n 2897, com escritório profissional nesta cidade de Crateús-Ce., na Rua Clovis Bevilacqua, n 1.030, sala 02, Bairro São Vicente, CEP.: 63.700-155. Na forma e sob as penas do Código de Processo Civil. j) por fim proceda ao registro da aquisição da propriedade pela usucapião, abrindo-se matrícula para o imóvel usucapiendo em nome do requerente, com a descrição contida no memorial e planta apresentada; DA PROVA DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES: (Certidões Federal e a Dívida Ativa da União, Estadual, Trabalhista e Indisponibilidade de bens, Município), Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União: expedida pela Secretária da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, via INTERNET, em nome do solicitante ANTONIO SOARES DE SOUSA, n 3490. 142B. D8DD. 5701, emitida às 16:17:09, em 29/01/2024, com validade até 27/07/2024; Certidão Negativa de Débitos Estaduais: emitida pela Fazenda Pública Estadual, via INTERNET, em nome do solicitante ANTONIO SOARES DE SOUSA, n 202404184312, às 10:59:16, em 02/04/2024, com validade até 01/06/2024; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: certidão emitida com base no art. 642-A e 883-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, via INTERNET, em nome do solicitante ANTONIO SOARES DE SOUSA, n 22045411/2024, às 10:58:58, em 10/04/2024, com validade até 29/09/2024; CNIB - Certidão Negativa de Indisponibilidade de Bens - Dados Pesquisados: Antonio Soares de Sousa - CPF: ***.953.463-**; Data e hora da Pesquisa: 22/04/2024, às 14:19:15; Código HASH: 84A9. 6394. C834. ADEA. 6B5D. B9D8. F350. A78E. E424. C288, em nome do solicitante ANTONIO SOARES DE SOUSA, de resultado negativo; Certidão Negativa do Município - n 2024000215 em nome do imóvel e solicitante ANTONIO SOARES DE SOUSA, expedida em 02/04/2024, válida até 30/06/2024; 11- DAS DECLARAÇÕES FINAIS: 1- Declarações do Responsável Técnico: Concorde que as suas declarações e referências ao memorial descritivo e planta do imóvel usucapiendo feitas nesta ata notarial são fiéis. 2- Declaração do advogado: Sob responsabilidade profissional, civil e criminal, diz que concorda com os procedimentos realizados e que os fatos narrados estão de acordo com a solicitação feita nesta ata notarial. 3- Declarações dos Confinantes: Os confinantes concordam que os fatos narrados estão de acordo com o que conhecem e com os demais termos desta ata notarial. 4- Declaração da parte: O solicitante concorda que os fatos narrados estão de acordo com o que conhece e com os demais termos desta ata notarial. 5- Declaração de todas as partes: Todos declaram que esta ata foi lida integralmente a eles, cujos termos foram explicados pelo tabelião. O ato foi integralmente compreendido por cada um, nada tendo a opor sobre a certeza do que aqui se expõe. Declarações do Tabelião: 1) Normas legais: Foram cumpridas as exigências constantes da Lei Federal n 6.015/73, art. 216-A e seguintes, e do Provimento 65/2017 do CNJ. A presente ata é lavrada conforme autoriza o Código de Processo Civil, art. 384, e a Lei 8.935/94, inciso III dos artigos 6 e 7, bem como das demais normas atinentes ao serviço notarial. 2) Que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. O solicitante foi informado que a declaração de domínio decorre de procedimento próprio perante o Oficial de Registro competente, não tendo a presente ata notarial valor como confirmação ou estabelecimento da propriedade, servindo apenas para a instrução de requerimento extrajudicial de usucapião para processamento perante o registro de imóveis competente (Art. 5, parágrafo 3, Provimento 65/2017, CNJ). 3- O requerente e as 2 testemunhas (filhas), que são ANTONIA DE FÁTIMA SOARES BARBOSA, brasileira, agricultora, casada, nascida aos 11/09/1969, natural de Crateús - Ce, filha de Antonio Soares de Sousa e Maria Soares Leopoldino, portadora da CIRG n 2007658740-6-SSPDS-CE e CPF/MF n ***.311.983-** e ANA SOARES RICARDO, brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 03/04/1964,

natural de Crateús - Ce, filha de Antonio Soares de Sousa e Maria Soares Leopoldino, portadora da CIRG n 2008384789-2-SSPDS-CE e CPF/MF n ***.600.313-**, residentes e domiciliadas na localidade de Santo André, distrito de Monte Nebo - Crateús-Ceará, foram alertadas de que a prestação de declaração falsa na presente ata notarial configura crime de falsidade, sujeito às penas da lei (Art. 5 , Provimento CNJ). 4- Inexiste a causa que obsta o prazo da prescrição aquisitiva prevista no artigo 198, III, do CC, porque o Brasil não se encontra em tempo de guerra; 5- Inexistem outras causas que obstem, suspendem ou interrompem a prescrição aquisitiva para a usucapião requerida. Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, das autenticações feitas e de que a escritura foi lida e assinada pelas partes presentes. E assim, a pedido do solicitante, lavrei a presente ata notarial, nos termos do inciso III dos artigos 6 e 7 da Lei 8.935/94, para que a mesma produza os efeitos contidos no artigo 384 do Código de Processo Civil Brasileiro e no artigo 215 do Código Civil Brasileiro. ENVIADA A DOI (A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB n 1.112 de 28/12/2010). As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6 e 7 , inciso III, da Lei Federal n 8935/94 e dos artigos 364 e 365, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 364. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escreviam, a tabelião, ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença. Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais: (.) II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Lavrada a presente ATA NOTARIAL e lida em voz alta às partes, achou em tudo conforme, aceitaram e assinam, comigo Tabelião Substituta, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5 , do Código Civil

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR**

Ofício n 51528 Solicitação 375477 INTIMADO(S): JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR, CPF ***.398.813-** ENDEREÇO: RUA C, N 380, CASA A, LAGOA REDONDA, FORTALEZA/CE, CEP 60.831-227 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 144440374517-1, datado de 09/08/2013, registrado sob R.02 da Matrícula 84.307, referente uma casa com frente na Rua C, n 380 A, Bairro Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 09/08/2023 à 09/07/2024 cujo valor posicionado em 23/07/2024, corresponde à R\$ R\$ 18.399,72 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 19 de Agosto de 2024 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEREMIAS DA SILVA MARTINS, GEISLANY RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) GEREMIAS DA SILVA MARTINS CPF ***209774-** E GEISLANY RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA CPF ***954803-** contrato n. 844442463589-6, firmado em 12/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 22995, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSÉ ESTÁCIO DA CRUZ, 29 BAIRRO CAMPO ALEGRE E RUA SÃO MAMEDE, 506 BAIRRO FRANCISCANOS EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 15/12/2023 a 15/05/2024, totalizando R\$ 4.589,70 POSICIONADO EM 05/06/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 19 de agosto de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO SERGIO ALEXANDRE MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO SERGIO ALEXANDRE MENDES, CPF/MF N. 510.997.XXX-68, Contrato n. 844441604034-0, firmado em 04/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/12029, referente ao imóvel situado na RUA NILCE DE OLIVEIRA, N. 310, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.455,19 (posicionado em 17/06/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá

desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERLEANDIA ROCHA TEIXEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE ERLEANDIA ROCHA TEIXEIRA. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de ERLEANDIA ROCHA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG n 99010348777-SSP/CE, inscrita no CPF sob n ***.759.053-**, residente e domiciliada na Rua Estrela do Mar, 122, Praia do Presídio - Aquiraz-CE, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes , prenotação n 015392, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, n 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.074,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PMCMV- n 844441029258-4, assinado em 17 de setembro de 2015 em Pindoretama/CE, registrado no R. 2, R. 3 da Matrícula n 1103, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, situado na Rua Jose Marcolino 32 Sitio Baja Sitio Baja Pindoretama Ce 62860000, com uma área construída de 79,66m , fração ideal de 14,28% do terreno que se acha encravado. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG n 20080130369-SSP/CE, inscrito no CPF sob n ***.833.493-**, residente e domiciliado em Pindoretama/CE, na Rua José Franco, casa B, s/n , em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes , prenotação n 15374, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, n 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.426,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PMCMV- n 844441801712-4, assinado em 22 de março de 2018 em Pindoretama/CE, registrado no R. 4 ; R. 4 da Matrícula n 17444, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, situado na Rua Moacir Maciel de Sousa, 90, centro, Pindoretama/Ce, CEP: 62860000, perfazendo uma área total de 125,00m , no Loteamento Brisas. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino.

RUSSAS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AIRTON RODRIGUES DE SENA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04.01.2018, e registrado sob o R-3 na Matrícula n. 5.921, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua Antônio Lima Silva, n. 238, Tabuleiro do Catavento, Russas/CE, INTIMA JOSE AIRTON RODRIGUES DE SENA LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n. 2001005054965, CPF/MF n. ***.081.393-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 04.03.2024 a 04.07.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 10.07.2024, corresponde à R\$ 2.985,14 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, n. 1.151, Lojas 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, KELLY CRISTINA GOMES BISPO DOS SANTOS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, maquinista e foguista de embarcações locomotivas e assemelhados, portador da Carteira de Identidade n. 347**67-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. 15*.216.4*7-33 e KELLY CRISTINA GOMES BISPO DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade n. 3.**7.183-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. 13*.4*8.527-66, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Elias Muller, n. 57, Quadra Única, Bairro Prolar, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça

as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.4444.2110598-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de junho de 2019 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024, importa em R\$ 9.600,56 (nove mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RESIDÊNCIA B, SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARKAD V, LOCALIZADO NA RUA ELIAS MULLER, N. 57, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRO LAR, BAIRRO PROLAR, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 186 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VIEIRA DA COSTA**

EDITAL Retificação de Registro - Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, 3, da Lei n 6.015/73. REQUERENTE(S): JOSÉ VIEIRA DA COSTA. CONFRONTANTE(S): SEBASTIÃO FRANCISCO RESENDE; TEODORO RESENDE NETO; ONÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, BENTO CANDIDO DA SILVA, GENUINO RESENDE DA SILVA E NOEL RESENDE DA SILVA. Altenir José da Silva, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guaçuí/ES, faz saber a todos interessados que JOSÉ VIEIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.760.217-**, requereu, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73 a retificação da matrícula n 2.610, cujo imóvel possui a seguinte descrição: UM IMÓVEL RURAL com área de 63,3230 há, ou seja, 633.230,00m (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta metros quadrados), perímetro de 3.632,15 m, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CUN-P-A939, de coordenadas (Longitude: -41 45'49,459", Latitude: -20 31'58,225" e Altitude: 1.713,66 m); ; deste, segue confrontando com LEONARDO MARGOTTO GON E OUTROS Matrícula: 8934, com os seguintes azimutes e distâncias: 93 11' e 42,98 m até o vértice CUN-P-A938, (Longitude: -41 45'47,978", Latitude: -20 31'58,303" e Altitude: 1.714,96 m); 98 35' e 25,32 m até o vértice CUN-P-A937, (Longitude: -41 45'47,114", Latitude: -20 31'58,426" e Altitude: 1.714,39 m); 97 36' e 24,15 m até o vértice CUN-P-A936, (Longitude: -41 45'46,288", Latitude: -20 31'58,530" e Altitude: 1.714,66 m); 115 10' e 36,73 m até o vértice CUN-P-A935, (Longitude: -41 45'45,141", Latitude: -20 31'59,038" e Altitude: 1.717,92 m); 116 47' e 17,95 m até o vértice CUN-P-A934, (Longitude: -41 45'44,588", Latitude: -20 31'59,301" e Altitude: 1.719,63 m); 99 21' e 30,46 m até o vértice CUN-P-A933, (Longitude: -41 45'43,551", Latitude: -20 31'59,462" e Altitude: 1.723,53 m); 103 08' e 29,10 m até o vértice CUN-P-A932, (Longitude: -41 45'42,573", Latitude: -20 31'59,677" e Altitude: 1.731,99 m); 149 11' e 31,80 m até o vértice CUN-P-A931, (Longitude: -41 45'42,011", Latitude: -20 32'00,565" e Altitude: 1.731,43 m); 151 39' e 12,51 m até o vértice CUN-P-A930, (Longitude: -41 45'41,806", Latitude: -20 32'00,923" e Altitude: 1.725,48 m); 146 24' e 41,32 m até o vértice CUN-P-A929, (Longitude: -41 45'41,017", Latitude: -20 32'02,042" e Altitude: 1.708,69 m); 131 30' e 50,65 m até o vértice CUN-P-A928, (Longitude: -41 45'39,708", Latitude: -20 32'03,133" e Altitude: 1.701,86 m); 128 58' e 45,29 m até o vértice CUN-P-A927, (Longitude: -41 45'38,493", Latitude: -20 32'04,059" e Altitude: 1.674,95 m); 132 56' e 37,52 m até o vértice CUN-P-A926, (Longitude: -41 45'37,545", Latitude: -20 32'04,890" e Altitude: 1.666,39 m); 128 51' e 31,82 m até o vértice CUN-P-A925, (Longitude: -41 45'36,690", Latitude: -20 32'05,539" e Altitude: 1.651,85 m); 153 11' e 35,91 m até o vértice CUN-P-A924, (Longitude: -41 45'36,131", Latitude: -20 32'06,581" e Altitude: 1.627,47 m); 140 26' e 60,92 m até o vértice CUN-P-A923, (Longitude: -41 45'34,792", Latitude: -20 32'08,108" e Altitude: 1.601,96 m); 125 57' e 47,68 m até o vértice CUN-P-A922, (Longitude: -41 45'33,460", Latitude: -20 32'09,018" e Altitude: 1.562,89 m); 133 31' e 46,19 m até o vértice CUN-P-A921, (Longitude: -41 45'32,304", Latitude: -20 32'10,052" e Altitude: 1.538,74 m); 120 12' e 37,72 m até o vértice CUN-P-A920, (Longitude: -41 45'31,179", Latitude: -20 32'10,669" e Altitude: 1.513,55 m); 116 52' e 22,93 m até o vértice CUN-P-A919, (Longitude: -41 45'30,473", Latitude: -20

32'11,006" e Altitude: 1.500,33 m); 96 54' e 43,20 m até o vértice CUN-P-A918, (Longitude: -41 45'28,993", Latitude: -20 32'11,175" e Altitude: 1.478,48 m); 113 55' e 35,72 m até o vértice CUN-P-A917, (Longitude: -41 45'27,866", Latitude: -20 32'11,646" e Altitude: 1.460,45 m); 97 38' e 43,27 m até o vértice CUN-P-A916, (Longitude: -41 45'26,386", Latitude: -20 32'11,833" e Altitude: 1.439,25 m); 105 16' e 63,31 m até o vértice CUN-P-A915, (Longitude: -41 45'24,278", Latitude: -20 32'12,375" e Altitude: 1.421,68 m); 119 04' e 46,15 m até o vértice CUN-P-A914, (Longitude: -41 45'22,886", Latitude: -20 32'13,104" e Altitude: 1.417,65 m); 106 40' e 33,03 m até o vértice CUN-P-A913, (Longitude: -41 45'21,794", Latitude: -20 32'13,412" e Altitude: 1.420,73 m); 108 11' e 33,89 m até o vértice CUN-P-A912, (Longitude: -41 45'20,683", Latitude: -20 32'13,756" e Altitude: 1.427,34 m); 126 48' e 37,17 m até o vértice CUN-P-A911, (Longitude: -41 45'19,656", Latitude: -20 32'14,480" e Altitude: 1.441,48 m); 114 56' e 38,44 m até o vértice CUN-P-A910, (Longitude: -41 45'18,453", Latitude: -20 32'15,007" e Altitude: 1.455,96 m); 65 31' e 12,99 m até o vértice CUN-P-A909, (Longitude: -41 45'18,045", Latitude: -20 32'14,832" e Altitude: 1.456,48 m); 84 37' e 25,26 m até o vértice CUN-P-A908, (Longitude: -41 45'17,177", Latitude: -20 32'14,755" e Altitude: 1.454,33 m); 99 48' e 18,06 m até o vértice CUN-P-A907, (Longitude: -41 45'16,563", Latitude: -20 32'14,855" e Altitude: 1.453,95 m); 120 23' e 24,99 m até o vértice CUN-P-A906, (Longitude: -41 45'15,819", Latitude: -20 32'15,266" e Altitude: 1.455,70 m); 132 15' e 21,22 m até o vértice CUN-P-A905, (Longitude: -41 45'15,277", Latitude: -20 32'15,730" e Altitude: 1.452,49 m); 121 33' e 40,43 m até o vértice CUN-P-A904, (Longitude: -41 45'14,088", Latitude: -20 32'16,418" e Altitude: 1.443,46 m); 185 54' e 34,30 m até o vértice CUN-P-A903, (Longitude: -41 45'14,210", Latitude: -20 32'17,527" e Altitude: 1.449,55 m); 192 32' e 28,42 m até o vértice CUN-P-A902, (Longitude: -41 45'14,423", Latitude: -20 32'18,429" e Altitude: 1.443,83 m); 180 32' e 30,58 m até o vértice CUN-P-A901, (Longitude: -41 45'14,433", Latitude: -20 32'19,423" e Altitude: 1.432,64 m); 134 05' e 53,70 m até o vértice CUN-P-A900, (Longitude: -41 45'13,102", Latitude: -20 32'20,638" e Altitude: 1.416,65 m); ; deste, segue confrontando com SEBASTIÃO FRANCISCO RESENDE E OUTROS TRANSCRIÇÃO: 6007, com os seguintes azimutes e distâncias: 217 56' e 421,27 m até o vértice CUN-P-B01017, (Longitude: -41 45'22,041", Latitude: -20 32'31,439" e Altitude: 1.458,33 m); ; deste, segue confrontando com SILVESTRE MILANESI MATRICULA :7754, com os seguintes azimutes e distâncias: 313 24' e 86,92 m até o vértice CUN-P-B01009, (Longitude: -41 45'24,220", Latitude: -20 32'29,497" e Altitude: 1.460,46 m); 309 46' e 28,84 m até o vértice CUN-P-B01010, (Longitude: -41 45'24,985", Latitude: -20 32'28,897" e Altitude: 1.439,26 m); 322 04' e 79,48 m até o vértice CUN-P-B01011, (Longitude: -41 45'26,671", Latitude: -20 32'26,859" e Altitude: 1.421,69 m); 302 29' e 60,98 m até o vértice CUN-P-B01012, (Longitude: -41 45'28,446", Latitude: -20 32'25,794" e Altitude: 1.417,66 m); 302 20' e 51,99 m até o vértice CUN-P-B01013, (Longitude: -41 45'29,962", Latitude: -20 32'24,890" e Altitude: 1.420,74 m); 299 48' e 45,68 m até o vértice CUN-P-B01014, (Longitude: -41 45'31,330", Latitude: -20 32'24,152" e Altitude: 1.427,35 m); 239 26' e 219,29 m até o vértice X0Q0-P-2232, (Longitude: -41 45'37,847", Latitude: -20 32'27,777" e Altitude: 1.487,27 m); ; deste, segue confrontando com LIMO VERDE Matrícula: 2147, com os seguintes azimutes e distâncias: 315 18' e 763,90 m até o vértice X0Q0-P-2231, (Longitude: -41 45'56,387", Latitude: -20 32'10,122" e Altitude: 1.860,07 m); ; deste, segue confrontando com MIGUEL GUEDES POLASTRELI MATRICULA: 2579, com os seguintes azimutes e distâncias: 347 48' e 42,96 m até o vértice CUN-P-B01015, (Longitude: -41 45'56,700", Latitude: -20 32'08,757" e Altitude: 1.421,70 m); 344 53' e 53,81 m até o vértice CUN-P-B01016, (Longitude: -41 45'57,184", Latitude: -20 32'07,068" e Altitude: 1.417,67 m); 347 42' e 90,16 m até o vértice CUN-P-A948, (Longitude: -41 45'57,846", Latitude: -20 32'04,204" e Altitude: 1.837,52 m); ; deste, segue confrontando com LEONARDO MARGOTTO GON E OUTROS Matrícula: 8934 , com os seguintes azimutes e distâncias: 31 24' e 22,02 m até o vértice CUN-P-A947, (Longitude: -41 45'57,450", Latitude: -20 32'03,593" e Altitude: 1.834,47 m); 52 27' e 34,94 m até o vértice CUN-P-A946, (Longitude: -41 45'56,494", Latitude: -20 32'02,901" e Altitude: 1.817,36 m); 42 51' e 35,96 m até o vértice CUN-P-A945, (Longitude: -41 45'55,650", Latitude: -20 32'02,044" e Altitude: 1.797,87 m); 41 52' e 66,43 m até o vértice CUN-P-A944, (Longitude: -41 45'54,120", Latitude: -20 32'00,436" e Altitude: 1.760,28 m); 49 19' e 40,31 m até o vértice CUN-P-A943, (Longitude: -41 45'53,065", Latitude: -20 31'59,582" e Altitude: 1.740,95 m); 63 02' e 30,95 m até o vértice CUN-P-A942, (Longitude: -41 45'52,113", Latitude: -20 31'59,126" e Altitude: 1.726,67 m); 59 25' e 37,32 m até o vértice CUN-P-A941, (Longitude: -41 45'51,004", Latitude: -20 31'58,509" e Altitude: 1.719,65 m); 71 57' e 18,87 m até o vértice CUN-P-A940, (Longitude: -41 45'50,385", Latitude: -20 31'58,319" e Altitude: 1.717,79 m); 83 50' e 26,99 m até o vértice CUN-P-A939, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 01-8-2024, sob n 30.650, junto a

este cartório. O Oficial informa que os confrontantes/interessados SEBASTIÃO FRANCISCO RESENDE; TEODORO RESENDE NETO; ONÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, BENTO CANDIDO DA SILVA, GENUINO RESENDE DA SILVA E NOEL RESENDE DA SILVA, proprietários confrontantes do imóvel registrado sob a transcrição n 6007, do Livro n 3-L e/ou sucessores e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do 4, do art. 213, da Lei n 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO n 30.650, de 01-8-2024, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na AVENIDA ESPÍRITO SANTO, N 341, CENTRO, C E P .29560-000, Endereço Eletrônico: cartorioloficioguacui@gmail.com e telefone: (28) 99969-0607, Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Altenir José da Silva, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DURVALI MARIA MACHADO CALMON**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob n 129.315, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Durvali Maria Machado Calmon, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF n ***.679.257-**, Carteira de Identidade n 247679 SSP/ES, residente e domiciliada à Rua Conceição, n 301, Centro, Linhares/ES, tendo por objeto o Lote 01 da Quadra 04, situado na Rua Conceição, Centro, Linhares/ES, com área de 790,71m2 e perímetro 119,74m, aforado a municipalidade de Linhares/ES, cujo imóvel não encontra-se matriculado ou transcrito, inscrição Imobiliária sob n 0101137309001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

ESTADO - GOIÁS

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CHAFI VIEIRA BORBA E APARECIDA SANDRA CARNEIRO BORBA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 13 de agosto de 2024, faz saber

às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CHAFI VIEIRA BORBA, brasileiro, médico, portador da Carteira Profissional n 267.137 CRM-GO e do CPF n ***.266.221-**, e APARECIDA SANDRA CARNEIRO BORBA, brasileira, aposentada, portadora da CI n 757.089 SSP-GO e CPF n ***.728.101-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Córrego Catingueiro, Lote 41, Caminho das Águas, Residencial Caminho das Águas, Anápolis-GO e/ou Rua Mauá, n 606, Centro, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10134034702, firmado em São Paulo-SP, em 01/09/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 66.542, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CÔRREGO CATINGUEIRO, LOTE 41, CAMINHO DAS ÁGUAS, RESIDENCIAL CAMINHO DAS ÁGUAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430060 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ROCHA E SILVA E VANESSA BUENO DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 13 de agosto de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ANDRE ROCHA E SILVA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI n 3833841 SSP-GO e CPF n ***.855.031-**, e VANESSA BUENO DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI n 6078617 SSP-GO e CPF n ***.982.191-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua Rio Branco, Quadra 65, Lote 20, Polocentro I - II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1940807-2, firmado nesta cidade, em 05/10/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 28.955, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RIO BRANCO, QUADRA 65, LOTE 20, POLOCENTRO I - II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430049 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INES BORGES DE REZENDE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: INÊS BORGES DE REZENDE, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH n 00550528521, CNT/GO e do CPF n ***.564.741-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida S-4, Quadra 56, Lote 01, Anápolis City Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Avenida S-4, n 180, Anápolis City Setor Sul, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH, datado de 04/08/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 47.853, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA S-4, QUADRA 56, LOTE 01, ANÁPOLIS CITY SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430061 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, CI n 4868858 OTOE/GO e do CPF ***.911.381-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-52, Quadra 26, Lote 33, Jardim Primavera 2 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua JP-52, n 180, Jardim Primavera, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, n 844440535569, datado de 29-01-2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 48.431, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-52, QUADRA 26, LOTE 33, JARDIM PRIMAVERA 2 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430055 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANDER CARLOS DE FREITAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 13 de agosto de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: LANDER CARLOS DE FREITAS, brasileiro, engenheiro, portador da CI n 4192541-SSP-GO e do CPF n ***.353.751-**, e KEURRY LOURENNA ROSA DE FREITAS, brasileira, do lar, portadora da CI n 4750717-SSP-GO e do CPF n ***.352.891-**, brasileira, do lar, portadora da CI n 3419593 2 VIA-GO e CPF n ***.913.451-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Alameda Azaleia, Quadra 03, Lote 10, Residencial Roses Garden, Anápolis-GO e/ou Alameda Azaleia, Quadra 03, Lote 09, Residencial Roses Garden, Anápolis-GO e/ou Rua 08, Chácara 13, Quadra 12, Sítio de Recreio Presidente, Goianópolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, Fora do SFH - no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário SFI, com força de escritura pública na forma da lei n . 3.347, de 08-02-2006, n 155550940187, datado de 02-02-2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 53.517, que tem como objeto o imóvel situado na ALAMEDA AZALEIA, QUADRA 03, LOTE 10, RESIDENCIAL ROSES GARDEN, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430053 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CID ANDRADE CORREA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CID ANDRADE CORREA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da CNH n 04482399104 DETRAN-GO e CPF n ***.197.981-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua I-04, Quadra 02, Lote 17, Residencial Ipanema, Anápolis-GO e/ou Avenida Senador Nereu Ramos, Quadra 29-A, Lote 06, Boa Vista, Anápolis-GO e/ou Rua AR-11, n 25, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília-DF; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, n 855553159114, firmado nesta cidade, em 26/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 73.040, que tem como objeto o imóvel situado na RUA I-04, QUADRA 02, LOTE 17, RESIDENCIAL IPANEMA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e

afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430054 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA RESENDE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: TATIANA RESENDE, brasileira, solteira, portadora da CI n 5745978 SSP/GO e do CPF ***.567.391-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, Apartamento n 408, Bloco 16, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO e/ou Rua P-28, Quadra 14, Lote 11, Casa 01, Jardim Progresso, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato n 1.4444.0486789-0, datado de 19/12/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 75.426, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, APARTAMENTO N 408, BLOCO 16, BOX DE GARAGEM DESCOBERTO N 381, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902408123469825430058 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZIVANE NASCIMENTO BELESA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LUZIVANE NASCIMENTO BELESA, brasileira, solteira, governanta de hotel, portadora da CI n 604786964 SEJSP-MA e CPF n ***.361.213-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 11, Lote 25-A, Jardim Alvorada, Anápolis-GO e/ou Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 11, Lote 25, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0709345-2, firmado nesta cidade, em 20/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 76.103, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, QUADRA 11, LOTE 25-A, JARDIM ALVORADA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430059 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA SILVA MARTINS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: VALERIA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI n 4512687 DGPC-GO e CPF n ***.702.881-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-32, Quadra 12, Lote 15, Jardim Primavera 2 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Virgílio R Silva, Quadra 01, Lote 14, Parque Residencial Ander II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.0712076-1, firmado nesta cidade, em 08/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 79.074, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-32, QUADRA 12, LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA 2 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430057 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYANA BISPO FERREIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MAYANA BISPO FERREIRA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI n 5484240 SPTC-GO e CPF n ***.417.171-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 203, Bloco 06, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hady, Anápolis-GO e/ou Rua Benjamin Constant, n 1140, Setor Central, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos FGTS, n 8.7877.0154304-7, firmado nesta cidade, em 17/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 83.524, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 203, 1 PAVIMENTO, BLOCO 06, VAGA DE GARAGEM N 110, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data

da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430062 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJORE FLEMING MORATO DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DJORE FLEMING MORATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH n 0260159140 DETRAN-GO e CPF n ***.229.632-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Maranhão, Apartamento 1.503, Quadra 61, Lote 15, Edifício Residencial Dunas Douradas, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Rua N-26, Quadra 23, Lote 25, Anápolis City, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento, e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Recursos SBPE, n 155553923018, firmado nesta cidade, em 21/12/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 87.396, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MARANHÃO, N 635, APARTAMENTO 1.503, QUADRA 61, LOTE 15, EDIFÍCIO RESIDENCIAL DUNAS DOURADAS, VAGAS DE GARAGEM N S 15 E 16, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430048 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILTON BRITO GONCALVES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EMILTON BRITO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI n 6545008 SSP-GO e CPF n ***.195.655-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, n 402, Gleba 02, Apartamento n 504, Situado no 4 Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Avenida Senador José Lourenço Dias, n 2.438, Kitinet 103, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Rua Engenheiro Portela, n 2.438, Setor Central, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.0446592-6, firmado nesta cidade, em 28/09/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 96.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, N 402, GLEBA 02,

APARTAMENTO N 504, SITUADO NO 4 PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM N 383, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430051 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FLAUDENI MACEDO DE FARIAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MARIA FLAUDENI MACEDO DE FARIAS, brasileira, viúva, vendedora, portadora da CI n 1821915 SSP-DF e CPF n ***.827.381-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, n 10, Apartamento 204, Bloco 03, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua Copa 09, Quadra 09, Lote 09, Residencial Copacabana, Anápolis-GO e/ou QSC 05, Lote 31, Casa 01, n 180, Taguatinga Sul, Brasília-DF; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, n 8.7877.0786360-4, firmado nesta cidade, em 03/03/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 98.310, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, N 10, APARTAMENTO 204, 1 PAVIMENTO, BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM N 47, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430064 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTHONY GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 13 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ANTHONY GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CNH n 06971085602 DETRAN-GO e CPF n ***.446.461-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento n 103, Situado no Pavimento Térreo do Bloco 01, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO e/ou Rua Primavera, n 375, Quadra 08, Lote 20, Granville, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1259023-8, firmado nesta cidade, em 26/10/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.140, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, N 375, GLEBA 01, APARTAMENTO N 103, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 01, VAGA DE GARAGEM N 43, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408123469825430052 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

BOM JARDIM DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERREIRA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ALEX FERREIRA FREITAS, brasileiro, solteira, comerciante, portador do CI.RG n 4.476 558 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF ***.708.391-**, residente e domiciliado na Rua do Contorno, Q01, Lt08, Setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, n 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.583,70 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos), referentes ao Contrato Habitacional n 8133880004224-8, firmado em 19/03/2009, registrado sob o n R-3, na matrícula n 4.565, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do Contorno, Q01, Lt08, Setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás, 19/08/2024. O Oficial.

BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL BARROS MOTA**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. RAQUEL BARROS MOTA, inscrita no CPF n ***.540.261-**, não encontrada em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 08, Lote 34C/35A, Quadra 24, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional n 8.4444.2442570, da matrícula 8.363, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 08/12/2020, com a credora

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282408125328325430008

CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALLETY ROSA ASSIS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 22/01/2013 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.0204560-5 Série: 0113, em 22/01/2013, registrada e averbada sob os n s R.3 e Av5, da matrícula n 83.421, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DALLETY ROSA ASSIS DE JESUS, CPF n ***.535.141-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, n 61, Quadra n 10, Lote n 35, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-598", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE CAMPOS DOS SANTOS, ANTONIO DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 24/08/2017, registrada sob o n R.9, da matrícula n 106.365, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JOSEANE CAMPOS DOS SANTOS, CPF n ***.924.843-** e o Sr. ANTONIO DE SOUSA SILVA, CPF n ***.367.713-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-10, n 941, Quadra n 07, Lote n 10-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-714", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora

fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato n 9107667 e Aditamento, datado de 28/07/2022 e 08/08/2022, registrada sob o n R., da matrícula n 118.310, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. TAINARA VIEIRA, CPF n ***.913.866-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-22, n 299, Quadra n 13, Lote n 01-B, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-106", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZMAR GONCALVES FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n 1.4444.1583535-9, datado de 26/07/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1583535-9, Série: 0721, em 26/07/2021, registrada e averbada sob os n s R.7 e Av9, da matrícula n 118.370, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LUIZMAR GONÇALVES FILHO, CPF n ***.494.781-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-4, n 117, Quadra n 08, Lote n 24-A, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-440", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato n 10178426301, com força de Escritura Pública, datado de 19/10/2022, registrada sob o n R.6, da matrícula n 128.515, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DANILO PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.805.231-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua A-13, n 169, Quadra n 15, Lote n 08-A, Setor Aeroporto, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-358", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de agosto de 2024.

CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONATA ADMYR CASTRO CARDOSO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JHONATA ADMYR CASTRO CARDOSO, portador(a) do CPF n ***.951.291-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0446342-7, firmado em Luziânia-GO, em 21/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1812, BLOCO 18, PAVIMENTO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28833 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950031 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO RENATO GOMES TORRES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULO RENATO GOMES TORRES, portador(a) do CPF n ***.783.331-**, casado com Valquíria Torres da Silva, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, n 8.4444.1742886-4, firmado em Brasília-DF, em 24/01/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 30, Rua 04, APARTAMENTO n 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29822, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950028 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA, portador(a) do CPF n.º ***.181.533-**, casado e LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA, portador(a) do CPF n.º ***.508.772-**, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n.º 8.7877.0453810-9, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 05/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 117, Avenida 04, APARTAMENTO n.º 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS IV, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 30855, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552408123009526950030 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE DA SILVA CARLOTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FELIPE DA SILVA CARLOTO, portador(a) do CPF n.º ***.041.167-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n.º 8.4444.1959185-1, firmado em Brasília-DF, em 20/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 40, Quadra 44, Rua Salvador, PARTAMENTO n.º 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLA SÃO PAULO, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 31593, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552408123009526950032 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAURA BEATRIZ GUIMARAES MONTEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAURA BEATRIZ GUIMARAES MONTEIRO, portador(a) do CPF n.º ***.087.271-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA - Recursos do FGTS n.º 8.7877.0902548-7, firmado em Brasília-DF, em 30/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 17, Rua 04, APARTAMENTO n.º 302, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. ÁGATA PRETA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 32206 a comparecer a

este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950029 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGROVET MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, LEANDRO DE ALENCAR LESSA, GABRIEL DE ALENCAR LESSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 4o, INTIMA os DEVEDORES FIDUCIANTES:- AGROVET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 13.407.067/0001-97, representada por Leandro de Alencar Lessa; LEANDRO DE ALENCAR LESSA, CPF ***.952.611-**; e GABRIEL DE ALENCAR LESSA, CPF 007. 287.451-19, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizada(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.759.415,15 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e quinze centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 4414.003.00000002-3 firmado em 30/05/2014, registrado sob o n R.2 na matrícula n 9.491 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Alameda Rio Vermelho", Lote de n 01 da quadra 10, CENTRO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 24/07/2024. Manoel da Luz Araujo - SubOficial.

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO ALVES DE SOUSA, LORENA APARECIDA DE ALMEIDA STADLER**

O Tabelião e Registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, José Túlio Valadares Reis Júnior, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 157.965 o pedido pelo qual Leonardo Alves de Sousa CPF ***.088.661-** e sua esposa Lorena Aparecida de Almeida Stadler CPF ***.337.649-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao imóvel localizado na rua Dona Benta, parte do lote 14, quadra 2, São Nicolau, Formosa-GO, com área de 198m , melhor descrito e caracterizado na TRANSCRIÇÃO 26.929, Livro 3-AE e ao imóvel localizado na avenida do Matadouro, parte do lote 15, quadra 2, São Nicolau, Formosa-GO, com área de 307,76m melhor descrito e

caracterizado na TRANSCRIÇÃO 26.930, Livro 3-AE. Os imóveis são de propriedade do Espólio de Clorival Jestiniano de Melo e estão registrados sob o n 26.929 e 26.930 do Livro 3-AE do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados Noeme Gonçalves da Silva Melo e as herdeiras Marina da Silva Melo e Saabah Silva Melo, e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LELIO VIANA LOBO

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 41.752, nos termos do protocolo 167.768 datado de 19/7/2024, solicitado por Eliana Maria de Paiva CPF ***.979.641-**, para ciência intima o confrontante Lélío Viana Lobo CPF ***.150.911-**. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, 2 da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEBASTIAO VIANNA FILHO

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente as matrículas 41.752 e 41.753, nos termos do protocolo 167.768 datado de 19/7/2024, solicitado por Eliana Maria de Paiva CPF ***.979.641-**, para ciência intima o confrontante Sebastião Viana Filho CPF ***.634.051-**. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, 2 da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente as matrículas 41.753, nos termos do protocolo 167.768 datado de 19/7/2024, solicitado por Eliana Maria de Paiva CPF ***.979.641-**, para ciência intima o confrontante Maria de Lourdes Oliveira CPF ***.125.521-**. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, 2 da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua

concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE SANTANA RODRIGUES**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente as matrículas 41.753, nos termos do protocolo 167.768 datado de 19/7/2024, solicitado por Eliana Maria de Paiva CPF ***.979.641-**, para ciência íntima o confrontante Francisco Santana Rodrigues CPF ***.140.161-**. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, 2 da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA COSTA FERREIRA SANDOVAL, HARLEY FRANCO SANDOVAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. HARLEY FRANCO SANDOVAL, inscrito sob o CPF n. ***.914.471-**, e a Sra. ALESSANDRA COSTA FERREIRA SANDOVAL, inscrita sob o CPF n. ***.331.941-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular - Sistema de Consórcio e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial, no lote de n 09, da quadra 118, sito à Rua Noruega, Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, consoante aos registros R-18, R-19 e Av-20 da matrícula n. 28.576. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 162.166,32 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122408155299426950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, inscrito sob o CPF n. ***.497.788-**, e a Sra. GRACIELLY BARBOSA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.179.841-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício

Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, do lote de terras para construção urbana n 06, da quadra 10, sito a Rua Madri-14, no JARDINS MADRI, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 da matrícula n. 173.919. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 19.669,17 (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URANDI DA SILVA E SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. URANDI DA SILVA E SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.921.201-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 01, do "RESIDENCIAL VILLAGE TARANCON I", do lote de terras n 17, da quadra 30, sito a Rua Taráncon, no SETOR TRÊS MARIAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 219.812. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 9.264,55 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MOREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DIOGO MOREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.731.041-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial n. 01, do "Residencial Cassia Rita", situado no Lote n. 10, da Quadra 27, situado a Rua SM-14, no Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 262.360. O valor do débito até 16/08/2024 era de R\$ 6.691,50 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº. ***.246.351-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do Apartamento nº. 201, Bloco "B", com direito ao boxe de garagem nº. 28, do "Residencial J. C. Sorte", situado no lote de terras para construção urbana de nº. 01, da Quadra Q 14, na Rua JC 202, Rua JC-202A, Rua JC-211 e Rua JC-210, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº. 264.072. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 13.540,79 (treze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERSON PORTUGUEZ SODRE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERSON PORTUGUEZ SODRE DA SILVA, inscrito sob o CPF nº. ***.845.441-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº. 85555334245 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Sobrado nº. 06, com direito ao Boxe de Garagem nº. 06, no RESIDENCIAL JC VENCER, situado na Rua JC 208, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº. 288.539. O valor do débito até 19/08/2024 era de R\$ 55.517,55 (cinquenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEYNER DIAS DA SILVA MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEYNER DIAS DA SILVA MOREIRA, inscrito sob o CPF nº. ***.480.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº. 855553479809 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária do Apartamento nº. 1703, localizado no Edifício 02, no CONDOMÍNIO HARMONIA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Magnólias, Quadra 22, Lote 06/25, Parque Oeste Industrial, com direito ao Boxe de Garagem nº. 285, nesta capital, alienado

fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 300.483. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 6.419,29 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTELA BORGES SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ESTELA BORGES SOUSA, inscrita sob o CPF n. ***.107.061-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787703011034 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 301, localizado no Bloco 11, do PARQUE GRAN MILANO, situado na Rua MDV-01, Lote n. 01/32 da Quadra 17, Moinho dos Ventos, com direito a Vaga de Garagem n. 176, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 333.717. O valor do débito até 16/08/2024 era de R\$ 14.019,05 (quatorze mil e dezenove reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRON WENES CONCEICAO MARTINS RODRIGUES, JOYCE ALVES RODRIGUES MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. MAYRON WENES CONCEICAO M RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.351.021-**, e a Sra. JOYCE ALVES RODRIGUES MARTINS, inscrita sob o CPF n. ***.681.801-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708734506 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 201, localizado no Bloco 08B - SUBCONDOMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosenal Alves dos Santos, Gleba Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, com direito à Vaga de Garagem n. 159, Tipo Média, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 352.669. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 6.259,84 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BARBOSA LOPES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. DEBORA BARBOSA LOPES, inscrita sob o CPF n. ***.068.091-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício

Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1197794-5 - Programa Casa Verde e Amarela, de um Apartamento n. 103, localizado no Bloco 04 - Módulo C do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de Garagem n. 328, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 361.705. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 9.127,15 (nove mil cento e vinte e sete reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON MARTINS RIBEIRO, AGISLAINY MARTINS DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ADILSON MARTINS RIBEIRO, inscrito sob o CPF n. ***.954.861-**, e a Sra. AGISLAINY MARTINS DE FREITAS, inscrita sob o CPF n. ***.563.951-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada n. 01, do "RESIDENCIAL CARVALHO PENIDO II", lote de terras n. 20, da quadra 11, sito a Rua CV-15, no RESIDENCIAL CENTER VILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6, R-7 e Av-8 da matrícula n. 205.494. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$10.510,01 (dez mil quinhentos e dez reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK CAITANO DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ERICK CAITANO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.119.171-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.3077516-5 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 201, Bloco "I", localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL BEGÔNIA", da área urbana denominada QUADRA Q-19, sito a Rua JC-302, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 218.118. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$4.601,97 (quatro mil seiscentos e um reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, GISELENE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. GISELENE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.906.221-**, e o Sr. UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.958.591-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n 13C, do "RESIDENCIAL HERA", da área urbana denominada QUADRA Q-12, sito a Rua JC-301, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n.231.398. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 189.781,70 (cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ETERNO CANDIDO DE MATOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXANDRE ETERNO CANDIDO DE MATOS, inscrito sob o CPF n. ***.551.771-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n 202, Bloco "09", do "CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL BRISAS", com direito ao boxe de garagem descoberto n 206, do lote de terras para construção urbana n 01/44, da quadra 15, sito a Rua MDV-1, n 201, no MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 253.684. O valor do débito até 16/08/2024 era de R\$87.807,33 (oitenta e sete mil oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCINEI MEIRELES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCINEI MEIRELES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.646.171-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444409689271 - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do "RESIDENCIAL SOLAR SANTA RITA", do lote de terras n. 22, da quadra 05, sito a Rua R-05, no SETOR SOLAR SANTA RITA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 258.055. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 2.772,67 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZAN FERNANDES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. SUZAN FERNANDES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.525.143-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Terreno, Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do APARTAMENTO n. 203, Bloco "E", com direito ao Boxe de Garagem n. 17, do "Residencial J.C. Sorte", do Lote n. 01, da Quadra Q 14, situado na Rua JC 202, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 261.981. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 18.636,45 (dezoito mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SOUSA MARQUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ELAINE SOUSA MARQUES, inscrita sob o CPF n. ***.282.191-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787708532008 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 01 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 351.781. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 4.189,84 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SILVA DUTRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO SILVA DUTRA, inscrito sob o CPF n. ***.593.013-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787708580940 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 104, localizado no Bloco 12 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à Vaga Descoberta n. 167, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 352.033. O valor do débito até 19/08/2024 era de R\$7.070,71 (sete mil e setenta e sete reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MELO FARIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LARISSA MELO FARIAS, inscrita sob o CPF n. ***.179.581-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0988181-2 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 402, localizado no Bloco 10 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à vaga descoberta n. 146, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 354.860. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 27.967,49 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON QUEIROZ BATISTA, KELLY SOARES BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINGTON QUEIROZ BATISTA, inscrito sob o CPF n. ***.397.801-**, e a Sra. KELLY SOARES BORGES, inscrita sob o CPF n. ***.588.301-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0880095-9 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 102, com direito à Vaga de Garagem n. 95, Tipo Média, localizado no Bloco 12B - SUBCONDOMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Roserval Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 355.096. O valor do débito até 19/08/2024 era de R\$28.778,60 (vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO CAETANO PRADO, ANNA KAROLINA PEREIRA AMORIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANNA KAROLINA PEREIRA AMORIM, inscrita sob o CPF n. 704.866.801- 69, e o Sr. OTAVIO CAETANO PRADO, inscrito sob o CPF n. ***.248.051-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0981113-0 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 203, com direito à Vaga de Garagem n. 201, Tipo Média, localizado no Bloco 06A - SUBCONDOMÍNIO GRAN CLUB do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosenal Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 355.116. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 24.920,01 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122408155299426950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA CRISTINA SILVA RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. BRENDA CRISTINA SILVA RODRIGUES, inscrita sob o CPF n. ***.220.183-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0974448-3 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 202, localizado no Bloco 10 do MORADA GOIÁ I, situado na Rua Barão de Mauá, n. 899, Gleba de Terras n. 01, Fazenda Santa Rita, com direito às Vagas de Garagem n.s 140, 160, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 356.201. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$8.214,36 (oito mil duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122408155299426950018

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI KAI0 SILVA ROCHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. YURI KAI0 SILVA ROCHA, inscrito sob o CPF n. ***.759.611-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1027716-8 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária do Apartamento n. 404, localizado no Bloco 18 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à Vaga Descoberta n. 289, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 356.293. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 25.472,99 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALVANI CABRAL DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DALVANI CABRAL DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.660.472-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1662370-0 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 403, localizado no Bloco 26 do VILA CERRADO I, situado na Avenida da Vitória, Lote 01/03, Fazenda Santa Rita, com direito ao uso de uma vaga de garagem, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 379.215. O valor do débito até 20/08/2024 era de R\$ 4.987,83 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408155299426950015.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIPEDES SANTOS DE SOUZA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), EURIPEDES SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CI-RG n 2221194/SPTC-GO e CPF n ***.122.091-**, residente e domiciliado na Rua SR 21, Qd. 23, Lt. 22, Setor R. Gerais, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, emitido nesta cidade, em 27/07/2017, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 16 da Quadra 21 do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 22.482. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ESTEFANE SANTOS DE LIMA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **BRUNA ESTEFANE SANTOS DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, capaz, vendedora, CI-RG n 6479206/SSP-GO e CPF n ***.471.681-**, residente e domiciliada na Rua VF 55, Qd. 86, Lt. 13, CS-1, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klarea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH3, n 001093428-1, firmado em São Paulo, em 17/05/2022, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 15 da Quadra 04, do Loteamento Vila Adilair II, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante registros R-6 e R-7-23.565. Nada mais.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON DIAS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor **VILSON DIAS MOREIRA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. ***.627.201-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442559224 firmado em 07/07/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua RV-08, quadra 4, lote 5, casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.791, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407113275325430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYVI HERBERT PENATTI ARCENCIO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA,

ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DAYVI HEBERT PENATTI ARCENCIO, inscrito no CPF sob o n ***.189.631-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de um imóvel residencial, situado à Rua Elias Lucas de Oliveira, n 130, no Setor Industrial, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-8 da matrícula n 18.550. O valor do débito até 19/08/2024 era de R\$13.667,02 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 100.873. Selo: 01742408012245025430030.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 4o, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: WENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1985, vendedor, portador da carteira de identidade RG-4689892, expedida por DGPC/GO em 13/11/2001 e do CPF/MF sob n ***.328.041-**, residente e domiciliado à Rua 27, n 338, Paranaíba, em Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, n 155551980963, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 24215. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, situada a Rua 105, n 290, no Bairro Jardim Leonora II, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 19 de agosto de 2024. Protocolo 172.080 Selo eletrônico de fiscalização- 00802408144***825430**8 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciais- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

IVOLANDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MARCIANO BRAGA, BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS E DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES, Rafael Soares de Souza, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos do distrito judiciário de Ivolândia, Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e provimento n 65/2017 do CNJ, torna-se público que foi prenotado nesta Serventia, sob o protocolo n 15.113, apresentando como requerente ANTONIO MARCIANO BRAGA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG N 33841995307848 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o N ***.552.026-**, com residência na Rua Pelares, Centro, Ivolândia/GO, CEP: 76.130-000; O pedido de RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA do seguinte imóvel; "Um lote nesta cidade, situado à Rua Serra Partida com a Rua Jonas Moreira, sem benfeitorias, com a área total de 250,00 M2, com as seguintes metragens e confrontações: com a frente para a Rua Serra Partida 20,00 m, pela lateral direita com a Rua Jonas Moreira, medindo 12,50 metros; pela lateral esquerda com Manoel Malaquias, medindo 12,50m e, pelos fundos com o Sr. Jonas Carlos, medindo 20, metros" que está devidamente registrada sob a matrícula n 514, do Livro 02 do CRI de Ivolândia-GO APRESENTANDO COMO PROPRIETÁRIO TABULAR, BANCO BRADESCO S/A. O requerente declara estar na posse mansa e pacífica do imóvel, há mais de 14 anos, sendo posseiro desde que o mesmo foi adjudicado em favor do BANCO BRADESCO S/A, na data de 03/01/2008, conforme R-10 da matrícula 514. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará Anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Havendo a necessidade de formações completares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, situada à Rua Renato Coelho, s/n. centro. Ivolândia/GO, facultando-se o envio através do endereço eletrônico: cartorioivolandia@hotmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.246.031-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 844440090006, firmado em 11/06/2012, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 16.084, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 19 de agosto de 2.024.

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSSIVAL SANTOS ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSSIVAL SANTOS ALVES, CPF n ***.057.093-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440861186, firmado entre as partes em 12/05/2015, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO JACINTO ALVES FERREIRA I, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 65,06 m ; edificada no lote 13, da quadra 50, confrontando pela frente com a Rua 21, matrícula n 3.974. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.944, selo eletrônico n 00812408012308025430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVISON DE ARAUJO LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DEIVISON DE ARAUJO LOPES, CPF n ***.004.491-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440849524, firmado entre as partes em 19/03/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO VICENTE I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 61,50 m ; edificada no Lote 20 da Quadra 337, confrontando pela frente com a Rua 120, matrícula n 4.221. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.955, selo eletrônico n 00812408012308025430198, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS ALVES DE TORRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DOMINGOS ALVES DE TORRES, CPF n ***.830.241-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: NR. 102.207.464. firmado entre as partes em 18/06/2015 que tem como objeto o imóvel: Casa 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU SONHO MINHA CASA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 62,04 m . Edificada na chácara 08 da quadra 12, com a área de 3.866,00 m , confrontando pela frente com a Rua São Caetano, matrícula n 7.321. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.744, selo eletrônico n 00812408012308025430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE SOUSA CARNEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOAO BATISTA DE SOUSA CARNEIRO, CPF n ***.777.341-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: N 360.200.756, firmado entre as partes em 22/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Vila Mary, com a área privativa de 57,62 m . Edificada no lote 17 da Quadra 03, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com uma Rua sem denominação, matrícula n 14.360. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.743, selo eletrônico n 00812408012308025430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN BONETTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDVAN BONETTI, CPF n ***.769.261-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855550942884, firmado entre as partes em 04/02/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 06, da Quadra 33, com a área de 300,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, matrícula n 24.913. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.947, selo eletrônico n 00812408012308025430190, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, CPF n ***.140.631-**, e FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SANTOS, CPF n ***.731.974-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440043562, firmado entre as partes em 04/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEUDO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 61,57 m ; edificada no lote 11 da quadra 276, confrontando pela frente com a Rua 92, matrícula n 24.236. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.952, selo eletrônico n 00812408012308025430195, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO PEREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JAIRO PEREIRA SILVA, CPF n ****.524.433-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855551592080, firmado entre as partes em 19/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÍNGUA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,60 m ; edificada no lote 03, da quadra 187, confrontando pela frente com a Rua 251, matrícula n 25.470. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.941, selo eletrônico n 00812408012308025430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNHO, CPF n ****.512.343-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855551951303, firmado entre as partes em 20/01/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 53,76 m ; edificada no lote 13 da quadra 482, confrontando pela frente com a Rua 265, matrícula n 25.094. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.949, selo eletrônico n 00812408012308025430192, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO JOSEMAR RODRIGUES, CPF n ***.318.634-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855551605872, firmado entre as partes em 21/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO MENEGAZ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,50 m ; edificada no lote 10-A da quadra 254, com a área de 360,12 m , confrontando pela frente com a Rua 164, matrícula n 26.024. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.948, selo eletrônico n 00812408012308025430191, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DANIEL DA SILVA VIEIRA, CPF n ***.275.873-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440336002, firmado entre as partes em 25/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 62,22 m ; edificada no lote 15 da quadra 544, confrontando pela frente com a Rua 120, matrícula n 27.581. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.950, selo eletrônico n 00812408012308025430193, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA, CPF n ***.606.501-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440385016, firmado entre as partes em 03/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GREEN PARK, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,17 m ; edificada no lote 01 da quadra 106, confrontando pela frente com a Avenida X, matrícula n 27.374. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.951, selo eletrônico n 00812408012308025430194, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GOMES VELEDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOÃO GOMES VELEDA, CPF n ***.610.181-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440571511, firmado entre as partes em 27/02/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MASTER VI, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m ; edificada no lote 01 da quadra 364, confrontando pela frente com a Rua 134, matrícula n 28.555. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.942, selo eletrônico n 00812408012308025430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO, CPF n ***.731.821-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855550290940, firmado entre as partes em 17/06/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO PAJUSSARA II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,94m ; edificada no lote 03 da quadra 116, com duas frentes: sendo uma para a Rua 72, com 12,00 metros e outra para a Rua 73, matrícula n 28.562. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.946, selo eletrônico n 00812408012308025430189, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONIVALDO FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JONIVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.710.162-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 855550863884, firmado entre as partes em 30/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 09 da Quadra 134, com a área de 439,77 m , situado nesta cidade de Luziânia - GO, no SETOR FUMAL, confrontando pela frente a Rua Plácido de Paiva, com uma casa residencial, com a área total construída de 61,92 m , matrícula n 29.177. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.940, selo eletrônico n 00812408012308025430184, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ, CPF n ***.934.371-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 8.4444.2702976-8, firmado entre as partes em 19/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO F. NORONHA - PLAZA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com área privativa de 78,47 m , edificada no lote 10, da quadra 25, confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, matrícula n 40.418. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.945, selo eletrônico n 00812408012308025430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BORGES PEREIRA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FERNANDA BORGES PEREIRA MOURA, CPF n ***.051.327-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440075888, firmado entre as partes em 30/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADIA SOLAR I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 62,51 m ; edificada no lote 21, da quadra 56, confrontando pela frente para a Rua 17, matrícula n 47.572. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.953, selo eletrônico n 00812408012308025430196, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LEANDRO DA SILVA SOUSA, CPF n ***.546.571-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440017641, firmado entre as partes em 26/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANTOSS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 64,33 m ; edificada no lote 08, da quadra 239, confrontando pela frente para a Rua 73, matrícula n 47.717. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.954, selo eletrônico n 00812408012308025430197, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BENEDITA BARBOSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIA BENEDITA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n ***.409.971-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440097067, firmado entre as partes em 20/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m ; edificado no lote 11, da quadra 07, confrontando pela frente com a Rua Leme, matrícula n 47.728. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.956, selo eletrônico n 00812408012308025430199, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTILIO TEIXEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: OTILIO TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.350.586-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440122142, firmado entre as partes em 25/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 60,46 m ; edificado no lote 08, da quadra 08, confrontando pela frente com a Rua Bauru, matrícula n 47.734. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.957, selo eletrônico n 00812408012308025430200, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIA SOARES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FABIA SOARES DA SILVA, CPF n ***.701.721-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440082413, firmado entre as partes em 19/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SARMENTO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 54,61 m ; edificado no lote 03, da quadra 522, confrontando pela frente com a Rua 357, matrícula n 47.724. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.958, selo eletrônico n 00812408012308025430201, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ELEN MACEDO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: PATRICIA ELEN MACEDO DE SOUZA, CPF n ***.885.411-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n 844440096520, firmado entre as partes em 22/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote A-1, da quadra 49, com a área de 234,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, confrontando pela frente com a Rua 46, com a área total construída de 69,54 m , matrícula n 47.727. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.959, selo eletrônico n 00812408012308025430202, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA SILVA ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: AMANDA DA SILVA ARAÚJO, CPF n ***.853.671-**. , pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, NR. 360.100.663, firmado em Brasília - DF, em 26/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INGÁ IMPERIAL, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 74,19 m . Edificada no lote 15 da quadra 98, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 161. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.745, selo eletrônico n 00812408012308025430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE MONTEIRO FILHO, MINNIE Z. ROCHE

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, n 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que José Monteiro Filho, requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula n 08 deste Registro Imobiliário, situada na Fazenda Queixadas do Corriola, Gleba 04, Quinhão 02, local denominado Fazenda Delano, deste município de Minaçu/GO, com área de 210,8628 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, da titular do imóvel confrontante de matrícula n. 2.807, fica o seu titular, MINNIE Z. ROCHE, norte-americana, viúva, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142408143908026950001. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON DE ALMEIDA ZANAN

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GLEISON DE ALMEIDA ZANAN CPF: ***.564.572-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GLEISON DE ALMEIDA ZANAN CPF: ***.564.572-**, residente e domiciliado em Rua 130, Qd 576, Lt 14, Pedregal VI, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote 15, Quadra 08, Casa n 07, Condomínio Residencial Quadra 08, Lote 15, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 15, Quadra 08, Casa n 07, Condomínio Residencial Quadra 08, Lote 15, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 7.885 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor

corresponde a R\$ 2.554,64 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA CPF: ***.443.201-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA CPF: ***.443.201-**, residente e domiciliado em Quadra 08, Lote 04, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás - GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 51, Área E, Fazenda São Sebastião, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 51, Área E, Fazenda São Sebastião, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 19.357 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.760,81 (três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA CPF: ***.184.611-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JORDAN OLIVEIRA ALMEIDA CPF: ***.184.611-**, residente e domiciliado em Qd 04, Lote 35, Residencial Paiva, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote 05, Quadra 01, Casa n 02, Condomínio Residencial Paraíso I, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 05, Quadra 01, Casa n 02, Condomínio Residencial Paraíso I, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e

Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.530 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.406,83 (três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIM PEREIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE YASMIM PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.315.861-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) YASMIM PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.315.861-**, residente e domiciliada em Quadra QC 02, Conjunto C, Casa 02, Santa Maria, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 303, Bloco 18, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 2 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 303, Bloco 18, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 2 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.941 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.263,22 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR PEDRO RODRIGUES, ANDREA TOMAZINI RODRIGUES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1. DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4. , da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a EDMAR PEDRO RODRIGUES - CPF: ***.130.641-** e ANDREA TOMAZINI RODRIGUES - CPF: ***.235.818-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n. 855550302443, objeto da matrícula n. 6469, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n. 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7. da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n. IN01167055C. Prenotação: 39.855. Selo Eletrônico: 04462405132898425430011. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO SIVIRINO GOMES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GILBERTO SIVIRINO GOMES - CPF: ***.510.201-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0422681-6, celebrado em 23/08/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 404, BLOCO H, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.739, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.549,48, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS SILVA RIOTINTO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, THAIS SILVA RIOTINTO - CPF: ***.526.721-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado

no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2787556-1, celebrado em 27/09/2022, referente ao imóvel, *CASA 01-C, LOTE 01, QUADRA 01, MR-11, RESIDENCIAL BARRETO, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 78.242, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.092,06, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES - CPF: ***.485.671-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARA II, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1858492-4, celebrado em 15/06/2018, referente ao imóvel, **LOTE 01-A, QUADRA 09, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 79.552, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.460,07, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIENE MORAIS DE CARVALHO, MIGUEL SENA DE SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, ROSIENE MORAIS DE CARVALHO - CPF: ***.669.925-** e MIGUEL SENA DE SOUZA - CPF: ***.144.445-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1608101-1, celebrado em 14/07/2017, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIER, LOTE 18, QUADRA 04, MR 04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.375, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.666,15, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a

consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIARA MARIA VIEIRA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, LUIARA MARIA VIEIRA - CPF: ***.912.241-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1985972-2, celebrado em 06/02/2019, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA II, LOTE 04, QUADRA 200, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 87.370, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.957,25, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE VIEIRA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, DAIANE VIEIRA DA SILVA - CPF: ***.903.351-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou no Banco Itaú Agência: 4014, conta-corrente: 63041-4, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 10177898302, celebrado em 27/09/2022, referente ao imóvel, *LOTE 20, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 93.515, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 11.020,19, calculado na data base 15/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S.A. promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 15/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE ALVES DA SILVA, CLESIO ALVES VILELA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 458.870. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco-SP denominado "Cidade de Deus", na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. CLESIO ALVES VILELA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF n ***.679.261-** e portador do RG n 1270246 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua AS-14, Qd.14 - Lt.09, Parte A, Res. Água Santa (Rio Verde/GO); e Rua Jucelino K de Oliveira, n 672, St. Sudoeste, Cristianópolis/GO; e, ELIANE ALVES DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF n ***.002.411-** e portadora do RG n 3645573 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua AS-14, Qd.14 - Lt.09, Parte A, Res. Água Santa (Rio Verde/GO); e Rua Jucelino K de Oliveira, n 672, St. Sudoeste, Cristianópolis/GO, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 12.187,28 (doze mil cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), posicionado no dia 14/08/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado em 14/03/2019, que possui como garantia o imóvel situado à Rua AS-14, Qd.14 - Lt.09, Parte A, Res. Água Santa, nesta cidade, registrado na matrícula 75.210. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO SOUZA PEREIRA, ANA FLAVIA SILVA MORAIS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 459.109. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. DANILO SOUZA PEREIRA, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, inscrito no CPF n ***.941.111-** e portador da CNH n 06077351004, residente e domiciliado à Rua JH-12, quadra 20, lote 20, Residencial Jardim Helena; e Rua Três, Qd.04, Lt.21, Setor dos Funcionários, ambos nesta cidade; e, ANA FLAVIA SILVA MORAIS, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF n ***.352.051-** e portadora do RG n 6161996-SSP/GO, residente e domiciliada à Rua JH-12, quadra 20, lote 20, Residencial Jardim Helena; e Rua Três, Qd.04, Lt.21, Setor dos Funcionários, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 11.070,20 (onze mil setenta reais e vinte centavos), posicionado no dia 14/08/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado em 14/12/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua JH-12, quadra 20, lote 20, Residencial Jardim Helena, nesta cidade, registrado na matrícula 97.895. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP:

75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SITIO D'ABADIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO COSSUL**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 4680 de 05 de abril de 2024, o requerimento por meio do qual RODRIGO COSSUL, brasileiro, casado, nascido em Tapera - RS, no dia 05 de janeiro de 1996, filho de Elio Agostinho Cossul e Juliana Rosa Cossul, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG n . 91002974416- SSP/RS e inscrito no CPF/MF n ***.034.390-**, telefone: (62)99629-8616, endereço eletrônico: rodrigocossulrc@gmail.com, residente e domiciliado na Fazenda Capão, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, CEP:73.990-000; o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável Alcione de Souza Brito, engenheiro agrimensor, CREA n 22356/D-DF, Código de Credenciamento: MVJV, ART n 1020210140045-GO, foi localizado na Fazenda Capão, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, com a área de 48.18.60 ha (quarenta e oito hectares, dezoito ares e sessenta centiares), Perímetro: 2.820,97m. apontando as seguintes descrição da parcela: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MVJV-V-02261 de longitude -46 23'16,140" de latitude -14 39'22,199" e de altitude 835,235m; deste segue por uma GROTA, a montante, com azimute de 155 17' e distância de 14,89 m até o vértice MVJV-P-03604 de longitude -46 23'15,932" de latitude -14 39'22,639" e de altitude 848,585m; 143 07' e distância de 12,57 m até o vértice MVJV-M-00605 de longitude -46 23'15,680" de latitude -14 39'22,966" e de altitude 851,584m; deste segue confrontando com o Possuidor JOSÉ FERREIRA MACHADO - CPF: 872.251.311-87, com azimute de 117 48' e distância de 175,38 m até o vértice MVJV-M-00604 de longitude -46 23'10,496" de latitude -14 39'25,627" e de altitude 855,66m; 197 26' e distância de 88,99 m até o vértice MVJV-M-00603 de longitude -46 23'11,387" de latitude -14 39'28,389" e de altitude 862,887m; 201 39' e distância de 134,75 m até o vértice EAN-M-00462 de longitude -46 23'13,049" de latitude -14 39'32,463" e de altitude 873,726m; 226 39' e distância de 207,33 m até o vértice EAN-M-00461 de longitude -46 23'18,088" de latitude -14 39'37,092" e de altitude 877,214m; 142 26' e distância de 6,09 m até o vértice EAN-M-00460 de longitude -46 23'17,964" de latitude -14 39'37,249" e de altitude 877,227m; deste segue confrontando com a Possuidora EVA RODRIGUES DE SENA ABREU - CPF: ***.667.611-**, com azimute de 227 40' e distância de 266,59 m até o vértice EAN-M-00459 de longitude -46 23'24,551" de latitude -14 39'43,088" e de altitude 880,911m; 227 36' e distância de 12,36 m até o vértice MVJV-V-02262 de longitude -46 23'24,856" de latitude -14 39'43,359" e de altitude 878,143m; deste segue por uma GROTA, a montante, com azimute de 284 40' e distância de 6,31 m até o vértice MVJV-P-03605 de longitude -46 23'25,060" de latitude -14 39'43,307" e de altitude 879,286m; 270 43' e distância de 31,87 m até o vértice MVJV-P-03606 de longitude -46 23'26,125" de latitude -14 39'43,294" e de altitude 882,966m; 270 08' e distância de 13,29 m até o vértice MVJV-P-03607 de longitude -46 23'26,569" de latitude -14 39'43,293" e de altitude 883,417m; 271 17' e distância de 27,15 m até o vértice MVJV-P-03608 de longitude -46 23'27,476" de latitude -14 39'43,273" e de altitude 886,886m; 281 15' e distância de 34,63 m até o vértice MVJV-P-03609 de longitude -46 23'28,611" de latitude -14 39'43,053" e de altitude 891,46m; 261 21' e distância de 21,67 m até o vértice MVJV-M-00602 de longitude -46 23'29,327" de latitude -14 39'43,159" e de altitude 893,208m; deste segue confrontando com CNS: 14.663-9 Mat. 977 1 FAZENDA ÁGUA FRIA, com azimute de 264 10' e distância de 91,6 m até o vértice MVJV-M-00601 de longitude -46 23'32,372" de latitude -14 39'43,461" e de altitude 903,422m; deste segue confrontando com o Possuidor JOÃO MOREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.180.991-**, com azimute de 265 41' e distância de 177,24 m até o vértice EAN-M-00456 de

longitude -46 23'38,278" de latitude -14 39'43,894" e de altitude 907,042m; deste segue confrontando com o Possuidor VALDOMIRO CLARO PINTO - CPF: ***.221.871-**, com azimute de 312 39' e distância de 182,76 m até o vértice MVJV-M-00600 de longitude -46 23'42,769" de latitude -14 39'39,865" e de altitude 907,256m; deste segue confrontando com o Possuidor LINDOMAR FERREIRA DE ALVIM - CPF: ***.625.281-**, com azimute de 312 49' e distância de 149,46 m até o vértice MVJV-M-00599 de longitude -46 23'46,432" de latitude -14 39'36,560" e de altitude 908,817m; deste segue confrontando com o Possuidor FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: ***.593.261-**, com azimute de 31 50' e distância de 397,78 m até o vértice EAN-M-00455 de longitude -46 23'39,421" de latitude -14 39'25,566" e de altitude 876,025m; deste segue por uma GROTA, a jusante, com azimute de 46 29' e distância de 11,39 m até o vértice MVJV-P-03610 de longitude -46 23'39,145" de latitude -14 39'25,311" e de altitude 871,084m; deste segue pela CABECEIRA DO MEIO DO CÔRREGO COQUEIRO, margem direita a jusante, com azimute de 30 59' e distância de 18,07 m até o vértice MVJV-P-03611 de longitude -46 23'38,834" de latitude -14 39'24,807" e de altitude 867,836m; 102 17' e distância de 49,96 m até o vértice MVJV-P-03612 de longitude -46 23'37,203" de latitude -14 39'25,153" e de altitude 863,197m; 113 15' e distância de 24,2 m até o vértice MVJV-P-03613 de longitude -46 23'36,460" de latitude -14 39'25,464" e de altitude 862,068m; 89 50' e distância de 32,29 m até o vértice MVJV-P-03614 de longitude -46 23'35,381" de latitude -14 39'25,461" e de altitude 861,06m; 66 39' e distância de 24,67 m até o vértice MVJV-P-03615 de longitude -46 23'34,624" de latitude -14 39'25,143" e de altitude 860,573m; 132 14' e distância de 13,26m até o vértice MVJV-P-03616 de longitude -46 23'34,296" de latitude -14 39'25,433" e de altitude 859,756m; 90 07' e distância de 27,74 m até o vértice MVJV-P-03617 de longitude -46 23'33,369" de latitude -14 39'25,435" e de altitude 859,02m; 75 18' e distância de 16,12 m até o vértice MVJV-P-03618 de longitude -46 23'32,848" de latitude -14 39'25,302" e de altitude 857,971m; 56 46' e distância de 8,69 m até o vértice MVJV-P-03619 de longitude -46 23'32,605" de latitude -14 39'25,147" e de altitude 857,819m; 62 35' e distância de 28,65 m até o vértice MVJV-P-03620 de longitude -46 23'31,755" de latitude -14 39'24,718" e de altitude 856,898m; 91 10' e distância de 16,61 m até o vértice MVJV-P-03621 de longitude -46 23'31,200" de latitude -14 39'24,729" e de altitude 856,849m; 47 48' e distância de 14,46 m até o vértice MVJV-P-03622 de longitude -46 23'30,842" de latitude -14 39'24,413" e de altitude 855,835m; 69 38' e distância de 14,94 m até o vértice MVJV-P-03623 de longitude -46 23'30,374" de latitude -14 39'24,244" e de altitude 855,6m; 53 18' e distância de 24,48 m até o vértice MVJV-P-03624 de longitude -46 23'29,718" de latitude -14 39'23,768" e de altitude 854,495m; 67 25' e distância de 24,82 m até o vértice MVJV-P-03625 de longitude -46 23'28,952" de latitude -14 39'23,458" e de altitude 853,427m; 103 40' e distância de 37,45 m até o vértice MVJV-P-03626 de longitude -46 23'27,736" de latitude -14 39'23,746" e de altitude 852,826m; 91 22' e distância de 20,54 m até o vértice MVJV-P-03627 de longitude -46 23'27,050" de latitude -14 39'23,762" e de altitude 852,83m; 64 38' e distância de 14,21 m até o vértice MVJV-P-03628 de longitude -46 23'26,621" de latitude -14 39'23,564" e de altitude 852,854m; 62 05' e distância de 33,29 m até o vértice MVJV-P-03629 de longitude -46 23'25,638" de latitude -14 39'23,057" e de altitude 852,272m; 43 44' e distância de 30,42 m até o vértice MVJV-P-03630 de longitude -46 23'24,935" de latitude -14 39'22,342" e de altitude 852,754m; 67 49' e distância de 8,31 m até o vértice MVJV-P-03631 de longitude -46 23'24,678" de latitude -14 39'22,240" e de altitude 849,848m; 133 14' e distância de 40,34 m até o vértice MVJV-P-03632 de longitude -46 23'23,696" de latitude -14 39'23,139" e de altitude 848,635m; 91 12' e distância de 30,74 m até o vértice MVJV-P-03633 de longitude -46 23'22,669" de latitude -14 39'23,160" e de altitude 847,305m; 97 58' e distância de 41,19 m até o vértice MVJV-P-03634 de longitude -46 23'21,306" de latitude -14 39'23,346" e de altitude 848,997m; 85 47' e distância de 30,61 m até o vértice MVJV-P-03635 de longitude -46 23'20,286" de latitude -14 39'23,273" e de altitude 842,871m; 62 12' e distância de 19,58 m até o vértice MVJV-P-03636 de longitude -46 23'19,707" de latitude -14 39'22,976" e de altitude 841,987m; 74 09' e distância de 60,13 m até o vértice MVJV-P-03637 de longitude -46 23'17,774" de latitude -14 39'22,442" e de altitude 840,427m; 81 51' e distância de 16,27 m até o vértice MVJV-P-03638 de longitude -46 23'17,236" de latitude -14 39'22,367" e de altitude 840,789m; 91 59' e distância de 24,82 m até o vértice MVJV-P-03639 de longitude -46 23'16,407" de latitude -14 39'22,395" e de altitude 838,197m; 52 58' e distância de 10,01 m até o vértice inicial desta descrição". "Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados

por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Alcione de Souza Brito, engenheiro agrimensor, CREA n 22356/D-DF, Código de Credenciamento: MVJV, ART n 1020210140045-GO e Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, no Livro 27, fls. 129/v/130 destas Notas; que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse 28 de setembro de 2011, exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 20 de agosto de 2024. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO COSSUL

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 4680 de 05 de abril de 2024, o requerimento por meio do qual RODRIGO COSSUL, brasileiro, casado, nascido em Tapera - RS, no dia 05 de janeiro de 1996, filho de Elio Agostinho Cossul e Juliana Rosa Cossul, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG n . 91002974416- SSP/RS e inscrito no CPF/MF n ***.034.390-**, telefone: (62)99629-8616, endereço eletrônico: rodrigocossulrc@gmail.com, residente e domiciliado na Fazenda Capão, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, CEP:73.990-000; o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável Alcione de Souza Brito, engenheiro agrimensor, CREA n 22356/D-DF, Código de Credenciamento: MVJV, ART n 1020210140045-GO, foi localizado na Fazenda Capão, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, com a área de 48.18.60 ha (quarenta e oito hectares, dezoito ares e sessenta centiares), Perímetro: 2.820,97m. apontando as seguintes descrição da parcela: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MVJV-V-02261 de longitude -46 23'16,140" de latitude -14 39'22,199" e de altitude 835,235m; deste segue por uma GROTA, a montante, com azimute de 155 17' e distância de 14,89 m até o vértice MVJV-P-03604 de longitude -46 23'15,932" de latitude -14 39'22,639" e de altitude 848,585m; 143 07' e distância de 12,57 m até o vértice MVJV-M-00605 de longitude -46 23'15,680" de latitude -14 39'22,966" e de altitude 851,584m; deste segue confrontando com o Possuidor JOSÉ FERREIRA MACHADO - CPF: 872.251.311-87, com azimute de 117 48' e distância de 175,38 m até o vértice MVJV-M-00604 de longitude -46 23'10,496" de latitude -14 39'25,627" e de altitude 855,66m; 197 26' e distância de 88,99 m até o vértice MVJV-M-00603 de longitude -46 23'11,387" de latitude -14 39'28,389" e de altitude 862,887m; 201 39' e distância de 134,75 m até o vértice EAN-M-00462 de longitude -46 23'13,049" de latitude -14 39'32,463" e de altitude 873,726m; 226 39' e distância de 207,33 m até o vértice EAN-M-00461 de longitude -46 23'18,088" de latitude -14 39'37,092" e de altitude 877,214m; 142 26' e distância de 6,09 m até o vértice EAN-M-00460 de longitude -46 23'17,964" de latitude -14 39'37,249" e de altitude 877,227m; deste segue confrontando com a Possuidora EVA RODRIGUES DE SENA ABREU - CPF: ***.667.611-**, com azimute de 227 40' e distância de 266,59 m até o vértice EAN-M-00459 de longitude -46 23'24,551" de latitude -14 39'43,088" e de altitude 880,911m; 227 36' e distância de 12,36 m até o vértice MVJV-V-02262 de longitude -46 23'24,856" de latitude -14 39'43,359" e de altitude 878,143m; deste segue por uma GROTA, a montante, com azimute de 284 40' e distância de 6,31 m até o vértice MVJV-P-03605 de longitude -46 23'25,060" de latitude -14 39'43,307" e de altitude 879,286m; 270 43' e distância de 31,87 m até o vértice MVJV-P-03606 de longitude -46 23'26,125" de latitude -14 39'43,294" e de altitude 882,966m; 270 08' e distância de 13,29 m até o vértice MVJV-P-03607 de longitude -46 23'26,569" de latitude -14 39'43,293" e de altitude 883,417m; 271 17' e distância de 27,15 m até o vértice MVJV-P-03608 de longitude -46 23'27,476" de latitude -14 39'43,273" e de

altitude 886,886m; 281 15' e distância de 34,63 m até o vértice MVJV-P-03609 de longitude -46 23'28,611" de latitude -14 39'43,053" e de altitude 891,46m; 261 21' e distância de 21,67 m até o vértice MVJV-M-00602 de longitude -46 23'29,327" de latitude -14 39'43,159" e de altitude 893,208m; deste segue confrontando com CNS: 14.663-9 Mat. 977 1 FAZENDA ÁGUA FRIA, com azimute de 264 10' e distância de 91,6 m até o vértice MVJV-M-00601 de longitude -46 23'32,372" de latitude -14 39'43,461" e de altitude 903,422m; deste segue confrontando com o Possuidor JOÃO MOREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.180.991-**, com azimute de 265 41' e distância de 177,24 m até o vértice EAN-M-00456 de longitude -46 23'38,278" de latitude -14 39'43,894" e de altitude 907,042m; deste segue confrontando com o Possuidor VALDOMIRO CLARO PINTO - CPF: ***.221.871-**, com azimute de 312 39' e distância de 182,76 m até o vértice MVJV-M-00600 de longitude -46 23'42,769" de latitude -14 39'39,865" e de altitude 907,256m; deste segue confrontando com o Possuidor LINDOMAR FERREIRA DE ALVIM - CPF: ***.625.281-**, com azimute de 312 49' e distância de 149,46 m até o vértice MVJV-M-00599 de longitude -46 23'46,432" de latitude -14 39'36,560" e de altitude 908,817m; deste segue confrontando com o Possuidor FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: ***.593.261-**, com azimute de 31 50' e distância de 397,78 m até o vértice EAN-M-00455 de longitude -46 23'39,421" de latitude -14 39'25,566" e de altitude 876,025m; deste segue por uma GROTA, a jusante, com azimute de 46 29' e distância de 11,39 m até o vértice MVJV-P-03610 de longitude -46 23'39,145" de latitude -14 39'25,311" e de altitude 871,084m; deste segue pela CABECEIRA DO MEIO DO CÔRREGO COQUEIRO, margem direita a jusante, com azimute de 30 59' e distância de 18,07 m até o vértice MVJV-P-03611 de longitude -46 23'38,834" de latitude -14 39'24,807" e de altitude 867,836m; 102 17' e distância de 49,96 m até o vértice MVJV-P-03612 de longitude -46 23'37,203" de latitude -14 39'25,153" e de altitude 863,197m; 113 15' e distância de 24,2 m até o vértice MVJV-P-03613 de longitude -46 23'36,460" de latitude -14 39'25,464" e de altitude 862,068m; 89 50' e distância de 32,29 m até o vértice MVJV-P-03614 de longitude -46 23'35,381" de latitude -14 39'25,461" e de altitude 861,06m; 66 39' e distância de 24,67 m até o vértice MVJV-P-03615 de longitude -46 23'34,624" de latitude -14 39'25,143" e de altitude 860,573m; 132 14' e distância de 13,26 m até o vértice MVJV-P-03616 de longitude -46 23'34,296" de latitude -14 39'25,433" e de altitude 859,756m; 90 07' e distância de 27,74 m até o vértice MVJV-P-03617 de longitude -46 23'33,369" de latitude -14 39'25,435" e de altitude 859,02m; 75 18' e distância de 16,12 m até o vértice MVJV-P-03618 de longitude -46 23'32,848" de latitude -14 39'25,302" e de altitude 857,971m; 56 46' e distância de 8,69 m até o vértice MVJV-P-03619 de longitude -46 23'32,605" de latitude -14 39'25,147" e de altitude 857,819m; 62 35' e distância de 28,65 m até o vértice MVJV-P-03620 de longitude -46 23'31,755" de latitude -14 39'24,718" e de altitude 856,898m; 91 10' e distância de 16,61 m até o vértice MVJV-P-03621 de longitude -46 23'31,200" de latitude -14 39'24,729" e de altitude 856,849m; 47 48' e distância de 14,46 m até o vértice MVJV-P-03622 de longitude -46 23'30,842" de latitude -14 39'24,413" e de altitude 855,835m; 69 38' e distância de 14,94 m até o vértice MVJV-P-03623 de longitude -46 23'30,374" de latitude -14 39'24,244" e de altitude 855,6m; 53 18' e distância de 24,48 m até o vértice MVJV-P-03624 de longitude -46 23'29,718" de latitude -14 39'23,768" e de altitude 854,495m; 67 25' e distância de 24,82 m até o vértice MVJV-P-03625 de longitude -46 23'28,952" de latitude -14 39'23,458" e de altitude 853,427m; 103 40' e distância de 37,45 m até o vértice MVJV-P-03626 de longitude -46 23'27,736" de latitude -14 39'23,746" e de altitude 852,826m; 91 22' e distância de 20,54 m até o vértice MVJV-P-03627 de longitude -46 23'27,050" de latitude -14 39'23,762" e de altitude 852,83m; 64 38' e distância de 14,21 m até o vértice MVJV-P-03628 de longitude -46 23'26,621" de latitude -14 39'23,564" e de altitude 852,854m; 62 05' e distância de 33,29 m até o vértice MVJV-P-03629 de longitude -46 23'25,638" de latitude -14 39'23,057" e de altitude 852,272m; 43 44' e distância de 30,42 m até o vértice MVJV-P-03630 de longitude -46 23'24,935" de latitude -14 39'22,342" e de altitude 852,754m; 67 49' e distância de 8,31 m até o vértice MVJV-P-03631 de longitude -46 23'24,678" de latitude -14 39'22,240" e de altitude 849,848m; 133 14' e distância de 40,34 m até o vértice MVJV-P-03632 de longitude -46 23'23,696" de latitude -14 39'23,139" e de altitude 848,635m; 91 12' e distância de 30,74 m até o vértice MVJV-P-03633 de longitude -46 23'22,669" de latitude -14 39'23,160" e de altitude 847,305m; 97 58' e distância de 41,19 m até o vértice MVJV-P-03634 de longitude -46 23'21,306" de latitude -14 39'23,346" e de altitude 848,997m; 85 47' e distância de 30,61 m até o vértice MVJV-P-03635 de longitude -46 23'20,286" de latitude -14 39'23,273" e de altitude 842,871m; 62 12' e distância de 19,58 m até o vértice MVJV-P-03636 de longitude -46 23'19,707" de latitude -14 39'22,976" e de altitude 841,987m; 74 09' e distância de 60,13 m até o vértice MVJV-P-03637 de longitude -46 23'17,774" de latitude -14 39'22,442" e de altitude 840,427m; 81 51' e distância de 16,27 m até o vértice MVJV-P-03638 de longitude -46

23'17,236" de latitude -14 39'22,367" e de altitude 840,789m; 91 59' e distância de 24,82 m até o vértice MVJV-P-03639 de longitude -46 23'16,407" de latitude -14 39'22,395" e de altitude 838,197m; 52 58' e distância de 10,01 m até o vértice inicial desta descrição". "Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Alcione de Souza Brito, engenheiro agrimensor, CREA n 22356/D-DF, Código de Credenciamento: MVJV, ART n 1020210140045-GO e Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, no Livro 27, fls. 129/v/130 destas Notas; que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse 28 de setembro de 2011, exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 20 de agosto de 2024. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DAMACENO DE SOUSA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GUSTAVO DAMACENO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, portador da CI.RG n 6506634 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.721.031-**, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 16, Lote 04, Setor São José, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0355136-5 de 25 de maio de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 19, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANDRA MARIA I", da chácara de n 01, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 63.609, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO CAETANO DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HUGO CAETANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CNH nº 02751462179 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.720.911-**, residente e domiciliado na Rua JC-44, Quadra 44, Lote 16, Jardim Curitiba II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2340869-1 de 02 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOS I", do lote de terras de nº 19, da quadra 22, situado na Rua 09, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.390, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE ABREU**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MATHEUS HENRIQUE ALVES DE ABREU, brasileiro, solteiro, garçom, portador da CNH nº 07421389019 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.110.441-**, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, Quadra 08, Lote 23, Casa 02, Jardim Vila Boa, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1362489-6, de 30 de março de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 30, da quadra 10, situado na Avenida Cristo Redentor, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 78.989, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAINE STEFANNY RODRIGUES DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LORRAINE STEFANNY RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CNH nº 06522401247 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.130.071-**, residente e domiciliada na Rua Amor Perfeito, Quadra 09, Lote 06, Residencial Jardins do Cerrado I, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da

Devedora n 8.4444.2517640-2 de 12 de abril de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMEIDA PERES V", do lote de terras de n 01/03, da quadra 30, situado na Rua AC-18, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 80.061, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408123017625430018

URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TELMA ALMEIDA GONCALVES**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações da devedora. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: TELMA ALMEIDA GONÇALVES, inscrita no CPF sob o n ***.198.901-**, com endereço na I) AVENIDA LAGO SUL, QD. 04, LT. 25-A, LOTEAMENTO LAGO SUL I, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; II) R DONA CÂNDIDA, S/N , QD. 03, LT. 08, CENTRO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; III) AVENIDA LAGO SUL, S/N , QD. 04, LT. 25-A, LAGO SUL I, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; E IV) RUA AVENIDA LAGO SUL, 25, QD. 04, LT. 25, RESIDENCIAL LAGO SUL 1, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Cartório 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao contrato n 8.4444.0208304-1, datado de 05/12/2012, que tem como garantia o imóvel da matrícula n 15.427, às fls. 01 e v , do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um imóvel residencial com ao todo 06 (seis) cômodos, com a área construída de 79,30 m2, edificada no Lote de terras n 25-A (vinte e cinco - A), da quadra n 04 (quatro), com a área total de 200,51 m2, frente para a Avenida Lago Sul, provindo do Loteamento Lago Sul I, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em BRASILÍIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 90.379. Selo: 04382408195085225430028.

ESTADO - MARANHÃO

SAO LUIS/MA

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CONCRET INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DO 4 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS, situado na Avenida dos Holandeses, 7508, Centro Comercial Queiroz Center, sala n 12, Olho D'água, São Luís (MA), FAZ SABER que foi requerido por ISMÊNIA BRAÚNA REZENDE, inscrita no CPF n ***.243.263-** e JOSÉ DE RIBAMAR DE MOURA REZENDE, Inscrito no CPF n ***.243.263-**, a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL da área do

imóvel situado na Casa residencial de dois pavimentos e seu respectivo terreno próprio sob o n 12, tipo 03, integrante do empreendimento residencial denominado "CONDOMINIO RESIDENCIAL YASMIN", situado na Avenida Mato Grosso n 245, bairro do Turu, neste município de São Luís, com as seguintes dependências e áreas: Pavimento Térreo - garagem, sala de estar/jantar, dois dormitórios sociais sendo um suíte, um banheiro social, circulação, cozinha e área de serviço - Pavimento Superior - Sala de estar íntima, uma suíte master com closet, terraço e circulação, com área privativa de 138,15m, área de uso comum de 100,63m ou 7,18%, tendo seu respectivo terreno as seguintes dimensões, limites e área: frente, limitando-se com a rua Projetada de circulação interna e mede 8,50m, lateral direita, limita-se com terreno de terceiros, mede 31,50, lateral esquerda, limitando-se com a casa 11, mede 31,61m, fundos, limitando-se com a rua Cuiabá, 8,50m, tendo a configuração geométrica de um retângulo e área de 265,92m, devidamente registrado sob a Matrícula n 81.785, fls.010, Livro n 2 RG, do 1 Registro de imóveis de São Luís/MA, ainda pendente de abertura da correspondência matricial nesta serventia. Dessa forma, se faz a presente publicação para que qualquer interessado, que venha a se opor ao referido pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, possa, nos termos 440-0 do Provimento 149 do CNJ, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 17 horas, de 2a. a 6 feira. O pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 440-L do Provimento 149 do CNJ, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado, e será publicado por duas vezes seguindo o que menciona os ditames do artigo 440-X do provimento 149 do CNJ. Nos termos do artigo 440-S, inciso IV, do Provimento 149 do CNJ, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência das medidas do imóvel descritas no pedido de usucapião extrajudicial requerido.

ESTADO - MINAS GERAIS
ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO PEREIRA SANTOS**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806060000409-8, firmada em 17/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2E3, na Matrícula nº 10249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CALABOCORIO 236 CASA CENTRO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 1.493,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441108317-2, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 15072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLINDO DE MIRANDA 2220 JD PARAISO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 2.995,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS ARAUJO LAPA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALMENARA/MG, SITUADO NA TRAVESSA DA LIBERDADE, N 13, CENTRO, CEP: 39900-000, Telefone: (033) 3721-4623. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Fica notificado pelo presente edital o confrontante Firmiano Torres Lopes, CPF ***.473.106-**, para que, na qualidade de estremante e caso queira, emita nota de anuência às medidas e descrição perimétrica apresentadas no procedimento de Georreferenciamento com Certificação do INCRA n a08f6a9b-b9e7-4c18-9c29-19ea7295e779, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Romulo Ewerton Gomes Sousa, Conselho Profissional 224225/MG, referente ao imóvel rural registrado no Livro 02 (DOIS), matrícula 9.490, denominado Fazenda Travessão do Limoeiro, situado no município de Almenara/MG, com área inicial de 149,42 ha, teve a sua área total retificada para 193,6068 ha (cento e noventa e três vírgula seis mil e sessenta e oito hectares), de propriedade de Carlos Araújo Lapa, CPF ***.680.466-**. Caso discorde, poderá apresentar impugnação ao procedimento mencionado que tramita neste Registro Imobiliário, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da ciência deste. Salienta-se que, decorrido o prazo sem manifestação, será presumida a anuência às medidas apresentadas pelo requerente, conforme artigo 906 do Provimento 93/CGJ/2020 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Dou fé. JEFERSON PINTO DA SILVA, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Almenara/MG.

ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MAGNO DE ANDRADE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de

usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo n 59168, com os seguintes dados: Requerentes: Antonio Marcos de Almeida e Angela Aparecida da Silva Almeida, brasileiros, casados entre si, CPF ***.223.686-** e 226.106.128-05, respectivamente, residentes na Rua Aiuruoca, 645F, em Andrelândia/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: 15,2434 HA de terras situados no lugar denominado Queima Barril, na zona rural deste município, com o perímetro de 1.970,14 m, iniciando-se a descrição desse perímetro no vértice PT_V_001, de coordenadas N 7.591.816,4398 m. e E 562.508,4404 m. deste, segue confrontando com SÔNIA TORRES SALGADO, com os seguintes azimutes e distancias: 126 39'21,02" e 30,000 m., até o vértice PT_V_002, de coordenadas N 7.591.798,5296 m. e E 562.532,5075 m.; 130 36'36,09" e 39,634 m., até o vértice PT_V_003, de coordenadas N 7.591.772,7319 m. e E 562.562,5956 m.; 131 44'59,97" e 29,552 m., até o vértice PT_V_004, de coordenadas N 7.591.753,0535 m. e E 562.584,6434 m.; 132 42'14,25" e 31,961 m., até o vértice PT_V_005, de coordenadas N 7.591.731,3770 m. e E 562.608,1307 m.; 121 18'11,17" e 32,593 m., até o vértice PT_V_006, de coordenadas N 7.591.714,4430 m. e E 562.635,9788 m.; 129 41'54,12" e 34,823 m., até o vértice PT_V_007, de coordenadas N 7.591.692,2000 m. e E 562.662,7722 m.; 143 36'3,86" e 23,719 m., até o vértice PT_V_008, de coordenadas N 7.591.673,1088 m. e E 562.676,8469 m.; 143 36'4,19" e 2,624 m., até o vértice PT_V_009, de coordenadas N 7.591.670,9970 m. e E 562.678,4037 m.; 166 59'4,95" e 1,738 m., até o vértice PT_V_010, de coordenadas N 7.591.669,3034 m. e E 562.678,7952 m.; 166 59'4,83" e 13,158 m., até o vértice PT_V_011, de coordenadas N 7.591.656,4836 m. e E 562.681,7585 m.; 181 20'34,99" e 18,544 m., até o vértice PT_V_012, de coordenadas N 7.591.637,9449 m. e E 562.681,3239 m.; 181 20'34,95" e 16,226 m., até o vértice PT_V_013, de coordenadas N 7.591.621,7234 m. e E 562.680,9436 m.; deste, segue confrontando com ESP. DE JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E MARIA DIVINA DOS SANTOS BRITTO, com os seguintes azimutes e distancias: 262 20'20,22" e 32,226 m., até o vértice PT_V_014, de coordenadas N 7.591.617,4272 m. e E 562.649,0049 m.; 259 13'5,87" e 33,682 m., até o vértice PT_V_015, de coordenadas N 7.591.611,1264 m. e E 562.615,9174 m.; 257 45'52,82" e 30,593 m., até o vértice PT_V_016, de coordenadas N 7.591.604,6429 m. e E 562.586,0195 m.; 254 39'33,26" e 14,440 m., até o vértice PT_V_017, de coordenadas N 7.591.600,8226 m. e E 562.572,0937 m.; 254 39'33,26" e 14,440 m., até o vértice PT_V_018, de coordenadas N 7.591.597,0023 m. e E 562.558,1679 m.; 251 51'15,05" e 49,889 m., até o vértice PT_V_019, de coordenadas N 7.591.581,4651 m. e E 562.510,7601 m.; 244 16'12,50" e 54,215 m., até o vértice PT_V_020, de coordenadas N 7.591.557,9288 m. e E 562.461,9205 m.; 242 20'44,26" e 64,472 m., até o vértice PT_V_021, de coordenadas N 7.591.528,0051 m. e E 562.404,8138 m.; 248 59'55,99" e 71,166 m., até o vértice PT_V_022, de coordenadas N 7.591.502,5001 m. e E 562.338,3750 m.; 290 6'33,59" e 29,086 m., até o vértice PT_V_023, de coordenadas N 7.591.512,5001 m. e E 562.311,0625 m.; 260 45'7,65" e 46,669 m., até o vértice PT_V_024, de coordenadas N 7.591.505,0001 m. e E 562.265,0000 m.; 260 15'19,27" e 35,449 m., até o vértice PT_V_025, de coordenadas N 7.591.499,0001 m. e E 562.230,0625 m.; 270 0'0,00" e 43,500 m., até o vértice PT_V_026, de coordenadas N 7.591.499,0001 m. e E 562.186,5625 m.; 294 49'1,67" e 35,738 m., até o vértice PT_V_027, de coordenadas N 7.591.514,0001 m. e E 562.154,1250 m.; 281 23'7,99" e 27,861 m., até o vértice PT_V_028, de coordenadas N 7.591.519,5001 m. e E 562.126,8125 m.; 270 0'0,00" e 34,125 m., até o vértice PT_V_029, de coordenadas N 7.591.519,5001 m. e E 562.092,6875 m.; 289 16'45,29" e 46,945 m., até o vértice PT_V_030, de coordenadas N 7.591.535,0001 m. e E 562.048,3750 m.; 275 46'4,40" e 24,876 m., até o vértice PT_V_031, de coordenadas N 7.591.537,5001 m. e E 562.023,6250 m.; 272 9'57,89" e 26,456 m., até o vértice PT_V_032, de coordenadas N 7.591.538,5001 m. e E 561.997,1875 m.; deste, segue confrontando com JACINTO ANTÔNIO DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distancias: 287 54'45,40" e 26,011 m., até o vértice PT_V_033, de coordenadas N 7.591.546,5001 m. e E 561.972,4375 m.; 277 26'29,70" e 15,443 m., até o vértice PT_V_034, de coordenadas N 7.591.548,5002 m. e E 561.957,1250 m.; 281 2'26,64" e 13,054 m., até o vértice PT_V_035, de coordenadas N 7.591.551,0001 m. e E 561.944,3125 m.; 269 20'14,45" e 28,855 m., até o vértice PT_V_036, de coordenadas N 7.591.550,6664 m. e E 561.915,4595 m.; deste, segue confrontando com ANDREIA APARECIDA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distancias: 346 49'49,20" e 5,803 m., até o vértice PT_V_037, de coordenadas N 7.591.556,3167 m. e E 561.914,1374 m.; 293 42'45,80" e 11,385 m., até o vértice PT_V_038, de coordenadas N 7.591.560,8954 m. e E 561.903,7132 m.; 300 19'6,48" e 15,893 m., até o vértice PT_V_039, de coordenadas N 7.591.568,9182 m. e E 561.889,9940 m.; 298 24'49,79" e 21,396 m., até o vértice PT_V_040, de coordenadas N 7.591.579,0993 m. e E 561.871,1753 m.; deste, segue confrontando com SEBASTIÃO VRLDEMIR DE OLIVEIRA, com azimuth de 297 22'48,69" e distância de 22,960 m., até o vértice PT_V_041, de coordenadas N 7.591.589,6583 m. e E 561.850,7876 m., deste, segue confrontando com SEBASTIÃO EDUARDO MANOEL, com azimuth de 283

55'49,66" e distância de 8,407 m., até o vértice PT_V_042, de coordenadas N 7.591.591,6822 m. e E 561.842,6280 m., deste, segue confrontando com FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 61 28'57,10" e 24,172 m., até o vértice PT_V_043, de coordenadas N 7.591.603,2224 m. e E 561.863,8669 m.; 49 53'47,24" e 34,038 m., até o vértice PT_V_044, de coordenadas N 7.591.625,1486 m. e E 561.889,9018 m.; 54 46'36,07" e 23,858 m., até o vértice PT_V_045, de coordenadas N 7.591.638,9092 m. e E 561.909,3918 m.; 54 24'26,73" e 1,434 m., até o vértice PT_V_046, de coordenadas N 7.591.639,7437 m. e E 561.910,5578 m.; 54 24'26,64" e 6,731 m., até o vértice PT_V_047, de coordenadas N 7.591.643,6610 m. e E 561.916,0310 m.; 54 24'26,62" e 20,776 m., até o vértice PT_V_048, de coordenadas N 7.591.655,7533 m. e E 561.932,9259 m.; 55 43'7,75" e 32,242 m., até o vértice PT_V_049, de coordenadas N 7.591.673,9136 m. e E 561.959,5667 m.; 52 15'11,20" e 35,802 m., até o vértice PT_V_050, de coordenadas N 7.591.695,8309 m. e E 561.987,8764 m.; 55 28'40,93" e 28,938 m., até o vértice PT_V_051, de coordenadas N 7.591.712,2310 m. e E 562.011,7191 m.; 54 45'20,00" e 34,147 m., até o vértice PT_V_052, de coordenadas N 7.591.731,9360 m. e E 562.039,6068 m.; 57 33'29,71" e 41,632 m., até o vértice PT_V_053, de coordenadas N 7.591.754,2693 m. e E 562.074,7418 m.; 56 5'35,39" e 34,722 m., até o vértice PT_V_054, de coordenadas N 7.591.773,6385 m. e E 562.103,5588 m.; 56 40'39,12" e 48,875 m., até o vértice PT_V_055, de coordenadas N 7.591.800,4877 m. e E 562.144,3980 m.; deste, segue confrontando com MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 143 25'11,61" e 27,095 m., até o vértice PT_V_056, de coordenadas N 7.591.778,7298 m. e E 562.160,5451 m.; 138 1'25,60" e 25,550 m., até o vértice PT_V_057, de coordenadas N 7.591.759,7354 m. e E 562.177,6335 m.; 108 49'1,42" e 51,377 m., até o vértice PT_V_058, de coordenadas N 7.591.743,1640 m. e E 562.226,2643 m.; 108 29'46,58" e 46,599 m., até o vértice PT_V_059, de coordenadas N 7.591.728,3807 m. e E 562.270,4564 m.; 107 32'9,22" e 42,775 m., até o vértice PT_V_060, de coordenadas N 7.591.715,4923 m. e E 562.311,2440 m.; 105 19'2,15" e 42,083 m., até o vértice PT_V_061, de coordenadas N 7.591.704,3756 m. e E 562.351,8317 m.; 117 23'33,02" e 22,544 m., até o vértice PT_V_062, de coordenadas N 7.591.694,0034 m. e E 562.371,8483 m.; 42 6'19,53" e 7,433 m., até o vértice PT_V_063, de coordenadas N 7.591.699,5183 m. e E 562.376,8324 m.; 40 46'59,13" e 34,821 m., até o vértice PT_V_064, de coordenadas N 7.591.725,8842 m. e E 562.399,5772 m.; 41 44'42,63" e 42,578 m., até o vértice PT_V_065, de coordenadas N 7.591.757,6518 m. e E 562.427,9261 m.; 42 44'58,81" e 24,932 m., até o vértice PT_V_066, de coordenadas N 7.591.775,9600 m. e E 562.444,8499 m.; 57 31'13,38" e 75,382 m., até o vértice PT_V_001, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Belo Horizonte de coordenadas E 612.507,807 e N 7.794.587,926 e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 45. Não há inscrição do imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos, somando à sua a posse do antecessor José Carlos da Silva, CPF n.º ***.438.666-**. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, n.º 280. Andrelândia, 19 de agosto de 2024. O Oficial, José Magno de Andrade.

ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ACHILLES MOREIRA ALVES**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº108938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACHILLES MOREIRA ALVES, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº ***574936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010342087-0, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.658 ? R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Rodrigues de Melo (Antiga rua 11), nº250, Condomínio Villagio II, Lote nº11, Quadra N, Boa Vista, CEP: 38184-570, Araxá/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 20.436,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

AÇUCENA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JERRE MARTINS PINHO, GERALDO ALVES DE NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO(S): INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS. Servimos da presente para notificá-lo(s), de acordo com o 6 do artigo 1150 do Provimento Conjunto 93/2020 - Código de Normas de Minas Gerais, bem como o art. 213, 17 da Lei 6015/73, sobre o requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA devidamente protocolada nesta serventia sob o n 17580, livro A, requerida por GERALDO ALVES DE NASCIMENTO e JERRE MARTINS PINHO, no imóvel rural denominado "CÓRREGO DO VERMELHO", no município de Açucena/MG, matriculado nesta serventia sob o n . 1561 do Livro 02-Registro Geral. Conforme o 4 do citado artigo, se o interessado não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-á a anuência do confrontante. Eventual manifestação, o interessado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Travessão, 38, centro, Açucena/MG, nos horários de 09:00 às 12:00hs ou 13:00 às 17:00hs, com impugnação expressa e fundamentada, ou enviá-la via sedex. Para quaisquer informações complementares, poderá, ainda, entrar em contato pelos telefones (33)3298-1243 ou (33)99119-0025. Açucena/MG, 05 de agosto de 2024. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

BARROSO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA HELENA VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, n 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber a todos os interessados que LÚCIA HELENA VIEIRA, brasileira, divorciada, doméstica, CI: MG-23.636.868-0, CPF n . ***.230.908-**, residente na Avenida Carlos Alberto Pereira Moura da Silva, n . 728, bairro Santa Maria, Barroso-MG, apresentou a esta

Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através do advogado Dr. Leandro Augusto de Lima OAB/MG 116.558 alegando possuir há aproximadamente 20 anos somando posse, o imóvel assim identificado: Matriculado sob o n 422 Lv 2 - RG do Cartório de Registro de Imóveis de Dorés de Campos/MG. Localizado no lado ímpar da Rua Joaquim José de Souza ,n 203.Bairro Joaquim Gabriel de Souza. com distância de12,00metros da esquina com Antônio Canavez. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N7.656.080,14m e E 606.659,48m; deste segue confrontando com a Rua Joaquim José de Souza , com azimute de 128 19'56,77" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.656.073,93m e E 606.667,33m ; deste segue confrontando com a propriedade de Onofre Cristiano de Oliveira, deste segue com azimute de 33 45'50,67" por uma distância de 25,00m, até o pontoP03, de coordenadas N 7.656.094,72m e E 606.681,22m ; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião Bonifácio Ribeiro ,deste segue com azimute de 308 19'44,54" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.656.100,92me E 606.673,38m ; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Antônio das Graças, deste segue com azimute de213 45'50,28" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Fechando esse pontos tem em seu total 250m (Duzentos e Cinquenta Metros Quadrados). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessado titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o n 18.874 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 20/08/2024. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA PRISCILA ROCHA FERNANDES, JONAS FERNANDES AMORA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA PRISCILA ROCHA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS FERNANDES AMORA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553031024-9, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO AUGUSTO ROCHA 106 AP1004 BL02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 12.394,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL LEANDRO DE BRITO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 341823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL LEANDRO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550919962-6, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIDRILHA 120 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 2.992,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WESLEY MARQUES DA SILVA, JOMARA BRANDAO MARQUES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/11/2023 o requerimento pelo qual WESLEY MARQUES DA SILVA, brasileiro, desenhista projetista, CI MG-5.046.472 SSP/MG, CPF ***.036.606-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 01/11/2002 com JOMARA BRANDÃO MARQUES, brasileira, engenheira civil, CI MG-5.675.842 SSP/MG, CPF ***.620.856-**, residentes e domiciliados Na Rua João de Melo, n 256, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte-MG; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob o protocolo n 23158 de 29/11/2022 - Pedido 16231, por estarem os requerentes na posse desde 09/06/2023 somado ao tempo de posse de seus antecessores desde 1960, do imóvel constituído pelo lote 20 do quarteirão 81 do Bairro Santa Amélia, que corresponde ao lote 20 do quarteirão 81 da planta particular não aprovada do Parque Copacabana, Belo Horizonte-MG, registrado sob o n 19.591, L 3-Q no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, em nome de Maria Gertrudes do Carmo Santos casada com Joaquim José dos Santos, que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ. O requerente alega desconhecer o paradeiro do confrontante proprietário do lote 18 do quarteirão 81 do Bairro Santa Amélia, Registrado sob o n 8.220, L 3-G do Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica GETULIO SUZANA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, notificado para se manifestar. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o

decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIO MAGALHAES FAJIOLI, ELIANE FAJIOLI DE ALMEIDA

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis, pelo presente edital torno público o pedido formulado por FABIO MAGALHAES FAJIOLI, brasileiro, casado, aeronauta, CI M-2.200.869, CPF ***.128.036-**, residente e domiciliado Rua Doutor Alvaro Camargo, n 575, Venda Nova, Belo Horizonte-MG; e, ELIANE FAJIOLI DE ALMEIDA, brasileira, viúva, professora, CI MG-2.147.446 SSSP/MG, CPF ***.790.296-**, residente e domiciliada na Desembargador Paulo Mota, n 598, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, para registro do desmembramento referente a um terreno indiviso localizado na Rua das Pedrinhas, n 320, Venda Nova, Belo Horizonte-MG matriculado sob o n 42.066 do Livro 2- - Registro Geral do Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atualmente pertencente à circunscrição do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, nos termos da Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021. Referido desmembramento foi aprovado pela Prefeitura de Belo Horizonte em 26/12/2022, tendo sido revalidado em 22/02/2024, conforme CP 311066F e deu origem ao lote 27 do quarteirão 88 do Bairro São João Batista. O presente edital, que contém o resumo do pedido e desenho de localização da área parcelada, será publicado por três dias consecutivos, é expedido nos termos do art. 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, para que eventuais interessados possam impugnar o pedido ora publicado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação

[Consultar o arquivo anexo](#)

BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DIAS ALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº409530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30320791-4, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156,704 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.08 e R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COLETORA ARTUR TRINDADE, Nº 271, BL 30, APTO 101, BAIRRO NITEROI, BETIM/MG, CEP 32672-015.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 81.247,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE GOMES COIMBRA FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE GOMES COIMBRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771415298-0, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176576, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, 891, BLOCO 2, APTO 304, MONTE VERDE, BETIM- MG -CEP: 32.653-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 4.888,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente ficam "ESPÓLIO DE BENEDITO JOSÉ DE SENA", bem como seus SUCESSORES, INTIMADOS a se manifestarem formalmente junto ao protocolo n 62.348 de 13.06.2024, proposto por ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF n ***.364.356-**, por meio do qual pretende ver estremada a área de 5.283,6961ha de uma gleba de terras localizadas em Formoso-MG, denominada FAZENDA MATO GRANDE - LUGAR VEREDA DA BARRA, sendo que a área original, antes de retificação, era de 5.895,3789ha, esta objeto da matrícula n 2.130, deste Ofício, possuindo os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice RAJX-P-016372, Longitude: -45 51'28,888", Latitude: -15 08'53,437" e Altitude: 716,99 m, deste segue confrontando com FAZENDA MATO GRANDE no azimuth 141 05' e distância de 1.685,60 m até o vértice RAJX-P-016027, Longitude: -45 50'53,423", Latitude: -15 09'36,102" e Altitude: 740,32 m; no azimuth 46 45' e distância 230,48 m até o vértice RAJX-P-016028, Longitude: -45 50'47,799", Latitude: -15 09'30,966" e Altitude: 744,30 m; no azimuth 153 22' e distância 10,04 m até o vértice RAJX-P-016029, Longitude: -45 50'47,648", Latitude: -15 09'31,258" e Altitude: 744,30 m; no azimuth 157 43' e distância 3.331,57 m até o vértice RAJX-P-16030, Longitude: -45 50'05,333", Latitude: -15 11'11,544" e Altitude: 738,13 m; no azimuth 217 40' e distância 1.052,36 m até o vértice RAJX-P-16031, Longitude: -45 50'26,882", Latitude: -15 11'38,638" e Altitude: 725,09 m; no azimuth 218 03' e distância 1.172,70 m até o vértice RAJX-P-16032, Longitude: -45 50'51,097", Latitude: -15 12'08,678" e Altitude: 723,87 m; no azimuth 217 58' e distância 807,73 m até o vértice RAJX-P-16033, Longitude: -45 51'07,746", Latitude: -15 12'29,392" e Altitude: 718,86 m; no azimuth 170 17' e distância 21,29 m até o vértice RAJX-P-16034, Longitude: -45 51'07,626", Latitude: -15 12'30,075" e Altitude: 719,76 m; no azimuth 179 21' e distância 33,28 m até o vértice RAJX-P-16035, Longitude: -45 51'07,614", Latitude: -15 12'31,157" e Altitude: 720,66 m; no azimuth 229 55' e distância 61,02 m até o vértice

RAJX-P-16036, Longitude: -45 51'09,178", Latitude: -15 12'32,435" e Altitude: 721,04 m; no azimute 237 15' e distância 66,34 m até o vértice RAJX-P-16037, Longitude: -45 51'11,047", Latitude: -15 12'33,602" e Altitude: 722,49 m; no azimute 219 07' e distância 153,78 m até o vértice RAJX-P-16038, Longitude: -45 51'14,298", Latitude: -15 12'37,483" e Altitude: 723,21 m; no azimute 217 55' e distância 472,74 m até o vértice RAJX-P-16039, Longitude: -45 51'24,032", Latitude: -15 12'49,614" e Altitude: 724,26 m; no azimute 217 58' e distância 1.908,61 m até o vértice RAJX-P-16040, Longitude: -45 52'03,380", Latitude: -15 13'38,557" e Altitude: 725,16 m; no azimute 217 52' e distância 1.947,34 m até o vértice RAJX-P-16041, Longitude: -45 52'43,444", Latitude: -15 14'28,557" e Altitude: 726,06 m; no azimute 217 59' e distância 1.825,55 m até o vértice RAJX-P-16042, Longitude: -45 53'21,094", Latitude: -15 15'15,362" e Altitude: 737,92 m; no azimute 312 52' e distância 11,33 m até o vértice AIP-M-1442, Longitude: -45 53'21,372", Latitude: -15 15'15,112" e Altitude: 776,06 m; no azimute 313 40' e distância 544,20 m até o vértice AIP-M-1441, Longitude: -45 53'34,561", Latitude: -15 15'02,887" e Altitude: 775,42 m; no azimute 319 19' e distância 953,15 m até o vértice AIP-M-1440, Longitude: -45 53'55,377", Latitude: -15 14'39,370" e Altitude: 751,14 m; no azimute 319 15' e distância 794,64 m até o vértice AIP-P-2209, Longitude: -45 54'12,752", Latitude: -15 14'19,783" e Altitude: 729,05 m; no azimute 294 43' e distância 435,08 m até o vértice AIP-P-2208, Longitude: -45 54'25,993", Latitude: -15 14'13,863" e Altitude: 725,08 m; no azimute 308 50' e distância 1.457,14 m até o vértice AIP-P-2207, Longitude: -45 55'04,018", Latitude: -15 13'44,130" e Altitude: 718,66 m; no azimute 314 19' e distância 798,28 m até o vértice RAJX-P-016043, Longitude: -45 55'23,149", Latitude: -15 13'25,983" e Altitude: 718,17 m; no azimute 33 28' e distância 2.538,84 m até o vértice RAJX-P-016044, Longitude: -45 54'36,226", Latitude: -15 12'17,097" e Altitude: 718,24 m; no azimute 310 07' e distância 375,32 m até o vértice RAJX-P-016045, Longitude: -45 54'45,841", Latitude: -15 12'09,229" e Altitude: 718,32 m; no azimute 18 17' e distância 135,47 m até o vértice RAJX-P-016046, Longitude: -45 54'44,418", Latitude: -15 12'05,045" e Altitude: 718,46 m; no azimute 291 10' e distância 25,45 m até o vértice RAJX-P-016047, Longitude: -45 54'45,213", Latitude: -15 12'04,746" e Altitude: 718,53 m; no azimute 351 02' e distância 16,20 m até o vértice RAJX-P-016048, Longitude: -45 54'45,297", Latitude: -15 12'04,225" e Altitude: 719,90 m; no azimute 67 43' e distância 21,40 m até o vértice RAJX-P-016049, Longitude: -45 54'44,634", Latitude: -15 12'03,961" e Altitude: 720,79 m; no azimute 34 26' e distância 32,87 m até o vértice RAJX-P-016050, Longitude: -45 54'44,011", Latitude: -15 12'03,080" e Altitude: 721,89 m; deste segue confrontando com RIBEIRÃO MATO GRANDE no azimute 60 14' e distância 29,11 m até o vértice RAJX-P-16109, Longitude: -45 54'43,164", Latitude: -15 12'02,610" e Altitude: 722,14 m; no azimute 58 19' e distância 100,47 m até o vértice RAJX-P-16110, Longitude: -45 54'40,300", Latitude: -15 12'00,893" e Altitude: 722,09 m; no azimute 54 06' e distância 45,71 m até o vértice RAJX-P-16111, Longitude: -45 54'39,060", Latitude: -15 12'00,021" e Altitude: 722,03 m; no azimute 31 44' e distância 54,36 m até o vértice RAJX-P-16112, Longitude: -45 54'38,101", Latitude: -15 11'58,518" e Altitude: 721,98 m; no azimute 86 15' e distância 35,81 m até o vértice RAJX-P-16113, Longitude: -45 54'36,904", Latitude: -15 11'58,442" e Altitude: 721,92 m; no azimute 141 13' e distância 43,03 m até o vértice RAJX-P-16114, Longitude: -45 54'36,001", Latitude: -15 11'59,533" e Altitude: 721,87 m; no azimute 123 16' e distância 17,91 m até o vértice RAJX-P-16115, Longitude: -45 54'35,500", Latitude: -15 11'59,853" e Altitude: 721,82 m; no azimute 80 48' e distância 13,79 m até o vértice RAJX-P-16116, Longitude: -45 54'35,044", Latitude: -15 11'59,781" e Altitude: 721,76 m; no azimute 5 03' e distância 21,70 m até o vértice RAJX-P-16117, Longitude: -45 54'34,980", Latitude: -15 11'59,078" e Altitude: 721,71 m; no azimute 324 32' e distância 30,70 m até o vértice RAJX-P-16118, Longitude: -45 54'35,576", Latitude: -15 11'58,264" e Altitude: 721,65 m; no azimute 311 25' e distância 25,40 m até o vértice RAJX-P-16119, Longitude: -45 54'36,214", Latitude: -15 11'57,718" e Altitude: 721,60 m; no azimute 42 25' e distância 14,12 m até o vértice RAJX-P-16120, Longitude: -45 54'35,895", Latitude: -15 11'57,379" e Altitude: 721,55 m; no azimute 119 28' e distância 43,79 m até o vértice RAJX-P-16121, Longitude: -45 54'34,618", Latitude: -15 11'58,080" e Altitude: 721,49 m; no azimute 46 38' e distância 18,14 m até o vértice RAJX-P-16122, Longitude: -45 54'34,176", Latitude: -15 11'57,675" e Altitude: 721,44 m; no azimute 331 43' e distância 29,25 m até o vértice RAJX-P-16123, Longitude: -45 54'34,641", Latitude: -15 11'56,837" e Altitude: 721,38 m; no azimute 50 23' e distância 12,44 m até o vértice RAJX-P-16124, Longitude: -45 54'34,319", Latitude: -15 11'56,579" e Altitude: 721,33 m; no azimute 125 51' e distância 34,78 m até o vértice RAJX-P-16125, Longitude: -45 54'33,375", Latitude: -15 11'57,241" e Altitude: 721,28 m; no azimute 90 39' e distância 34,98 m até o vértice RAJX-P-16126, Longitude: -45 54'32,203", Latitude: -15 11'57,255" e Altitude: 721,22 m; no azimute 42 27' e

distância 23,64 m até o vértice RAJX-P-16127, Longitude: -45 54'31,669", Latitude: -15 11'56,687" e Altitude: 721,17 m; no azimute 347 28' e distância 33,33 m até o vértice RAJX-P-16128, Longitude: -45 54'31,911", Latitude: -15 11'55,629" e Altitude: 721,11 m; no azimute 80 20' e distância 28,18 m até o vértice RAJX-P-16129, Longitude: -45 54'30,980", Latitude: -15 11'55,475" e Altitude: 721,06 m; no azimute 25 31' e distância 27,13 m até o vértice RAJX-P-16130, Longitude: -45 54'30,589", Latitude: -15 11'54,679" e Altitude: 721,01 m; no azimute 73 48' e distância 24,61 m até o vértice RAJX-P-16131, Longitude: -45 54'29,797", Latitude: -15 11'54,455" e Altitude: 720,95 m; no azimute 88 42' e distância 24,40 m até o vértice RAJX-P-16132, Longitude: -45 54'28,980", Latitude: -15 11'54,438" e Altitude: 720,90 m; no azimute 116 45' e distância 41,03 m até o vértice RAJX-P-16133, Longitude: -45 54'27,752", Latitude: -15 11'55,038" e Altitude: 720,84 m; no azimute 42 27' e distância 26,32 m até o vértice RAJX-P-16134, Longitude: -45 54'27,157", Latitude: -15 11'54,407" e Altitude: 720,79 m; no azimute 324 11' e distância 32,30 m até o vértice RAJX-P-16135, Longitude: -45 54'27,790", Latitude: -15 11'53,555" e Altitude: 720,68 m; no azimute 19 10' e distância 15,51 m até o vértice RAJX-P-16136, Longitude: -45 54'27,619", Latitude: -15 11'53,078" e Altitude: 720,57 m; no azimute 57 27' e distância 64,25 m até o vértice RAJX-P-16386, Longitude: -45 54'25,805", Latitude: -15 11'51,954" e Altitude: 720,46 m; no azimute 42 23' e distância 88,56 m até o vértice RAJX-P-16387, Longitude: -45 54'23,804", Latitude: -15 11'49,826" e Altitude: 720,35 m; no azimute 47 05' e distância 79,39 m até o vértice RAJX-P-16388, Longitude: -45 54'21,857", Latitude: -15 11'48,068" e Altitude: 720,24 m; no azimute 61 36' e distância 111,72 m até o vértice RAJX-P-16389, Longitude: -45 54'18,564", Latitude: -15 11'46,340" e Altitude: 720,02 m; no azimute 54 40' e distância 44,87 m até o vértice RAJX-P-16390, Longitude: -45 54'17,337", Latitude: -15 11'45,496" e Altitude: 719,91 m; no azimute 43 37' e distância 20,93 m até o vértice RAJX-P-16137, Longitude: -45 54'16,854", Latitude: -15 11'45,004" e Altitude: 719,69 m; no azimute 23 33' e distância 43,44 m até o vértice RAJX-P-16138, Longitude: -45 54'16,272", Latitude: -15 11'43,708" e Altitude: 719,58 m; no azimute 17 55' e distância 25,48 m até o vértice RAJX-P-16139, Longitude: -45 54'16,009", Latitude: -15 11'42,920" e Altitude: 719,47 m; no azimute 81 34' e distância 19,92 m até o vértice RAJX-P-16140, Longitude: -45 54'15,349", Latitude: -15 11'42,825" e Altitude: 719,36 m; no azimute 71 36' e distância 25,58 m até o vértice RAJX-P-16141, Longitude: -45 54'14,536", Latitude: -15 11'42,562" e Altitude: 719,25 m; no azimute 65 25' e distância 25,65 m até o vértice RAJX-P-16142, Longitude: -45 54'13,755", Latitude: -15 11'42,215" e Altitude: 719,14 m; no azimute 59 13' e distância 22,69 m até o vértice RAJX-P-16143, Longitude: -45 54'13,102", Latitude: -15 11'41,837" e Altitude: 718,81 m; no azimute 51 37' e distância 28,64 m até o vértice RAJX-P-16144, Longitude: -45 54'12,350", Latitude: -15 11'41,259" e Altitude: 718,92 m; no azimute 44 39' e distância 31,79 m até o vértice RAJX-P-16145, Longitude: -45 54'11,601", Latitude: -15 11'40,523" e Altitude: 719,03 m; no azimute 41 20' e distância 54,18 m até o vértice RAJX-P-16146, Longitude: -45 54'10,403", Latitude: -15 11'39,200" e Altitude: 719,14 m; no azimute 43 46' e distância 18,34 m até o vértice RAJX-P-16147, Longitude: -45 54'09,977", Latitude: -15 11'38,769" e Altitude: 719,25 m; no azimute 47 35' e distância 53,25 m até o vértice RAJX-P-16148, Longitude: -45 54'08,660", Latitude: -15 11'37,600" e Altitude: 719,36 m; no azimute 51 55' e distância 55,33 m até o vértice RAJX-P-16149, Longitude: -45 54'07,201", Latitude: -15 11'36,490" e Altitude: 719,47 m; no azimute 54 14' e distância 47,87 m até o vértice RAJX-P-16150, Longitude: -45 54'05,900", Latitude: -15 11'35,580" e Altitude: 719,58 m; no azimute 62 05' e distância 267,53 m até o vértice RAJX-P-16151, Longitude: -45 53'57,980", Latitude: -15 11'31,507" e Altitude: 719,69 m; no azimute 60 51' e distância 258,47 m até o vértice RAJX-P-16152, Longitude: -45 53'50,417", Latitude: -15 11'27,413" e Altitude: 719,80 m; no azimute 50 44' e distância 139,45 m até o vértice RAJX-P-16153, Longitude: -45 53'46,800", Latitude: -15 11'24,542" e Altitude: 719,91 m; no azimute 41 33' e distância 182,32 m até o vértice RAJX-P-16154, Longitude: -45 53'42,748", Latitude: -15 11'20,104" e Altitude: 720,02 m; no azimute 50 07' e distância 52,20 m até o vértice RAJX-P-16155, Longitude: -45 53'41,406", Latitude: -15 11'19,015" e Altitude: 720,13 m; no azimute 59 11' e distância 45,43 m até o vértice RAJX-P-16156, Longitude: -45 53'40,099", Latitude: -15 11'18,258" e Altitude: 720,24 m; no azimute 68 59' e distância 52,24 m até o vértice RAJX-P-16157, Longitude: -45 53'38,465", Latitude: -15 11'17,649" e Altitude: 720,35 m; no azimute 80 53' e distância 60,50 m até o vértice RAJX-P-16158, Longitude: -45 53'36,464", Latitude: -15 11'17,338" e Altitude: 720,46 m; no azimute 85 18' e distância 85,89 m até o vértice RAJX-P-16159, Longitude: -45 53'33,597", Latitude: -15 11'17,109" e Altitude: 720,57 m; no azimute 88 14' e distância 136,74 m até o vértice RAJX-P-16160, Longitude: -45 53'29,019", Latitude: -15 11'16,972" e Altitude: 720,68 m; no azimute 91 35' e distância 70,48 m até o vértice RAJX-P-16161, Longitude: -45

53'26,659", Latitude: -15 11'17,036" e Altitude: 720,79 m; no azimute 78 55' e distância 22,76 m até o vértice RAJX-P-16162, Longitude: -45 53'25,910", Latitude: -15 11'16,894" e Altitude: 720,90 m; no azimute 75 32' e distância 13,81 m até o vértice RAJX-P-16163, Longitude: -45 53'25,463", Latitude: -15 11'16,782" e Altitude: 720,79 m; no azimute 65 03' e distância 65,71 m até o vértice RAJX-P-16164, Longitude: -45 53'23,466", Latitude: -15 11'15,880" e Altitude: 720,68 m; no azimute 59 31' e distância 25,04 m até o vértice RAJX-P-16165, Longitude: -45 53'22,744", Latitude: -15 11'15,467" e Altitude: 720,57 m; no azimute 50 55' e distância 24,31 m até o vértice RAJX-P-16166, Longitude: -45 53'22,111", Latitude: -15 11'14,969" e Altitude: 720,46 m; no azimute 43 59' e distância 25,22 m até o vértice RAJX-P-16167, Longitude: -45 53'21,525", Latitude: -15 11'14,378" e Altitude: 720,35 m; no azimute 24 24' e distância 19,52 m até o vértice RAJX-P-16168, Longitude: -45 53'21,254", Latitude: -15 11'13,800" e Altitude: 720,24 m; no azimute 8 23' e distância 14,94 m até o vértice RAJX-P-16169, Longitude: -45 53'21,181", Latitude: -15 11'13,320" e Altitude: 720,13 m; no azimute 2 55' e distância 46,31 m até o vértice RAJX-P-16170, Longitude: -45 53'21,102", Latitude: -15 11'11,815" e Altitude: 720,02 m; no azimute 355 08' e distância 75,15 m até o vértice RAJX-P-16171, Longitude: -45 53'21,315", Latitude: -15 11'09,379" e Altitude: 719,91 m; no azimute 348 10' e distância 71,55 m até o vértice RAJX-P-16172, Longitude: -45 53'21,807", Latitude: -15 11'07,101" e Altitude: 719,80 m; no azimute 347 48' e distância 46,28 m até o vértice RAJX-P-16173, Longitude: -45 53'22,134", Latitude: -15 11'05,629" e Altitude: 719,69 m; no azimute 350 30' e distância 19,13 m até o vértice RAJX-P-16174, Longitude: -45 53'22,240", Latitude: -15 11'05,016" e Altitude: 719,58 m; no azimute 5 35' e distância 19,48 m até o vértice RAJX-P-16175, Longitude: -45 53'22,176", Latitude: -15 11'04,385" e Altitude: 719,47 m; no azimute 18 33' e distância 23,77 m até o vértice RAJX-P-16176, Longitude: -45 53'21,923", Latitude: -15 11'03,652" e Altitude: 719,36 m; no azimute 30 09' e distância 31,18 m até o vértice RAJX-P-16177, Longitude: -45 53'21,398", Latitude: -15 11'02,775" e Altitude: 719,25 m; no azimute 34 43' e distância 32,82 m até o vértice RAJX-P-16178, Longitude: -45 53'20,772", Latitude: -15 11'01,897" e Altitude: 719,14 m; no azimute 26 20' e distância 36,31 m até o vértice RAJX-P-16179, Longitude: -45 53'20,232", Latitude: -15 11'00,839" e Altitude: 719,03 m; no azimute 25 09' e distância 69,49 m até o vértice RAJX-P-16180, Longitude: -45 53'19,242", Latitude: -15 10'58,792" e Altitude: 718,92 m; no azimute 21 53' e distância 46,61 m até o vértice RAJX-P-16181, Longitude: -45 53'18,660", Latitude: -15 10'57,386" e Altitude: 718,81 m; no azimute 30 45' e distância 33,41 m até o vértice RAJX-P-16182, Longitude: -45 53'18,088", Latitude: -15 10'56,452" e Altitude: 718,70 m; no azimute 38 18' e distância 30,66 m até o vértice RAJX-P-16183, Longitude: -45 53'17,451", Latitude: -15 10'55,669" e Altitude: 718,59 m; no azimute 44 31' e distância 28,34 m até o vértice RAJX-P-16184, Longitude: -45 53'16,785", Latitude: -15 10'55,011" e Altitude: 718,48 m; no azimute 37 46' e distância 50,00 m até o vértice RAJX-P-16185, Longitude: -45 53'15,760", Latitude: -15 10'53,726" e Altitude: 718,37 m; no azimute 33 08' e distância 40,36 m até o vértice RAJX-P-16186, Longitude: -45 53'15,020", Latitude: -15 10'52,626" e Altitude: 718,26 m; no azimute 32 31' e distância 48,64 m até o vértice RAJX-P-16187, Longitude: -45 53'14,144", Latitude: -15 10'51,292" e Altitude: 718,15 m; no azimute 27 13' e distância 46,65 m até o vértice RAJX-P-16188, Longitude: -45 53'13,429", Latitude: -15 10'49,943" e Altitude: 718,04 m; no azimute 21 47' e distância 28,86 m até o vértice RAJX-P-16189, Longitude: -45 53'13,070", Latitude: -15 10'49,071" e Altitude: 717,93 m; no azimute 19 08' e distância 40,79 m até o vértice RAJX-P-16190, Longitude: -45 53'12,622", Latitude: -15 10'47,818" e Altitude: 717,82 m; no azimute 18 22' e distância 29,59 m até o vértice RAJX-P-16191, Longitude: -45 53'12,310", Latitude: -15 10'46,904" e Altitude: 717,96 m; no azimute 11 08' e distância 42,14 m até o vértice RAJX-P-16192, Longitude: -45 53'12,037", Latitude: -15 10'45,559" e Altitude: 718,10 m; no azimute 9 21' e distância 37,06 m até o vértice RAJX-P-16193, Longitude: -45 53'11,835", Latitude: -15 10'44,369" e Altitude: 718,24 m; no azimute 352 11' e distância 18,58 m até o vértice RAJX-P-16194, Longitude: -45 53'11,920", Latitude: -15 10'43,770" e Altitude: 718,38 m; no azimute 354 15' e distância 35,87 m até o vértice RAJX-P-16195, Longitude: -45 53'12,040", Latitude: -15 10'42,609" e Altitude: 718,52 m; no azimute 349 22' e distância 20,97 m até o vértice RAJX-P-16196, Longitude: -45 53'12,170", Latitude: -15 10'41,939" e Altitude: 718,66 m; no azimute 17 30' e distância 22,93 m até o vértice RAJX-P-16197, Longitude: -45 53'11,938", Latitude: -15 10'41,227" e Altitude: 718,80 m; no azimute 21 00' e distância 15,77 m até o vértice RAJX-P-16198, Longitude: -45 53'11,749", Latitude: -15 10'40,748" e Altitude: 718,94 m; no azimute 31 51' e distância 24,40 m até o vértice RAJX-P-16199, Longitude: -45 53'11,318", Latitude: -15 10'40,074" e Altitude: 719,08 m; no azimute 36 33' e distância 30,88 m até o vértice RAJX-P-16200, Longitude: -45 53'10,701", Latitude: -15 10'39,267" e Altitude: 719,22 m; no azimute 45 05' e distância 30,84

m até o vértice RAJX-P-16201, Longitude: -45 53'09,970", Latitude: -15 10'38,559" e Altitude: 719,36 m; no azimute 44 25' e distância 79,93 m até o vértice RAJX-P-16202, Longitude: -45 53'08,096", Latitude: -15 10'36,702" e Altitude: 719,50 m; no azimute 43 33' e distância 131,00 m até o vértice RAJX-P-16203, Longitude: -45 53'05,072", Latitude: -15 10'33,614" e Altitude: 719,64 m; no azimute 34 46' e distância 32,55 m até o vértice RAJX-P-16204, Longitude: -45 53'04,450", Latitude: -15 10'32,744" e Altitude: 719,78 m; no azimute 20 36' e distância 15,14 m até o vértice RAJX-P-16205, Longitude: -45 53'04,271", Latitude: -15 10'32,283" e Altitude: 719,92 m; no azimute 359 25' e distância 43,68 m até o vértice RAJX-P-16206, Longitude: -45 53'04,286", Latitude: -15 10'30,862" e Altitude: 720,06 m; no azimute 351 47' e distância 33,71 m até o vértice RAJX-P-16207, Longitude: -45 53'04,447", Latitude: -15 10'29,777" e Altitude: 720,20 m; no azimute 346 01' e distância 98,99 m até o vértice RAJX-P-16208, Longitude: -45 53'05,248", Latitude: -15 10'26,652" e Altitude: 720,34 m; no azimute 355 24' e distância 20,12 m até o vértice RAJX-P-16209, Longitude: -45 53'05,302", Latitude: -15 10'26,000" e Altitude: 720,48 m; no azimute 0 34' e distância 177,67 m até o vértice RAJX-P-16210, Longitude: -45 53'05,243", Latitude: -15 10'20,220" e Altitude: 720,62 m; no azimute 9 58' e distância 17,86 m até o vértice RAJX-P-16211, Longitude: -45 53'05,139", Latitude: -15 10'19,648" e Altitude: 720,21 m; no azimute 32 11' e distância 20,58 m até o vértice RAJX-P-16212, Longitude: -45 53'04,772", Latitude: -15 10'19,081" e Altitude: 719,80 m; no azimute 41 13' e distância 31,32 m até o vértice RAJX-P-16213, Longitude: -45 53'04,080", Latitude: -15 10'18,315" e Altitude: 719,39 m; no azimute 52 12' e distância 34,16 m até o vértice RAJX-P-16214, Longitude: -45 53'03,176", Latitude: -15 10'17,634" e Altitude: 718,98 m; no azimute 7 02' e distância 215,54 m até o vértice RAJX-P-16215, Longitude: -45 53'02,291", Latitude: -15 10'10,675" e Altitude: 718,57 m; no azimute 9 40' e distância 7,74 m até o vértice RAJX-P-16216, Longitude: -45 53'02,247", Latitude: -15 10'10,427" e Altitude: 718,16 m; no azimute 22 56' e distância 34,07 m até o vértice RAJX-P-16217, Longitude: -45 53'01,802", Latitude: -15 10'09,407" e Altitude: 717,75 m; no azimute 27 44' e distância 59,10 m até o vértice RAJX-P-16218, Longitude: -45 53'00,881", Latitude: -15 10'07,705" e Altitude: 717,34 m; no azimute 35 45' e distância 66,01 m até o vértice RAJX-P-16219, Longitude: -45 52'59,588", Latitude: -15 10'05,963" e Altitude: 717,27 m; no azimute 46 11' e distância 26,80 m até o vértice RAJX-P-16220, Longitude: -45 52'58,941", Latitude: -15 10'05,359" e Altitude: 717,20 m; no azimute 52 04' e distância 31,17 m até o vértice RAJX-P-16221, Longitude: -45 52'58,117", Latitude: -15 10'04,736" e Altitude: 717,13 m; no azimute 66 28' e distância 37,71 m até o vértice RAJX-P-16222, Longitude: -45 52'56,959", Latitude: -15 10'04,246" e Altitude: 717,06 m; no azimute 59 40' e distância 15,82 m até o vértice RAJX-P-16223, Longitude: -45 52'56,501", Latitude: -15 10'03,986" e Altitude: 716,99 m; no azimute 54 03' e distância 25,83 m até o vértice RAJX-P-16224, Longitude: -45 52'55,801", Latitude: -15 10'03,493" e Altitude: 716,92 m; no azimute 48 53' e distância 36,94 m até o vértice RAJX-P-16225, Longitude: -45 52'54,869", Latitude: -15 10'02,703" e Altitude: 716,85 m; no azimute 56 58' e distância 27,47 m até o vértice RAJX-P-16226, Longitude: -45 52'54,097", Latitude: -15 10'02,216" e Altitude: 716,78 m; no azimute 59 01' e distância 190,49 m até o vértice RAJX-P-16227, Longitude: -45 52'48,627", Latitude: -15 09'59,026" e Altitude: 716,71 m; no azimute 55 12' e distância 95,00 m até o vértice RAJX-P-16228, Longitude: -45 52'46,014", Latitude: -15 09'57,263" e Altitude: 716,64 m; no azimute 37 27' e distância 10,09 m até o vértice RAJX-P-16229, Longitude: -45 52'45,808", Latitude: -15 09'57,002" e Altitude: 716,57 m; no azimute 14 56' e distância 7,49 m até o vértice RAJX-P-16230, Longitude: -45 52'45,743", Latitude: -15 09'56,767" e Altitude: 716,50 m; no azimute 9 28' e distância 23,98 m até o vértice RAJX-P-16231, Longitude: -45 52'45,611", Latitude: -15 09'55,997" e Altitude: 716,43 m; no azimute 5 47' e distância 86,60 m até o vértice RAJX-P-16232, Longitude: -45 52'45,318", Latitude: -15 09'53,194" e Altitude: 716,36 m; no azimute 7 36' e distância 83,14 m até o vértice RAJX-P-16233, Longitude: -45 52'44,949", Latitude: -15 09'50,513" e Altitude: 716,29 m; no azimute 26 22' e distância 9,72 m até o vértice RAJX-P-16234, Longitude: -45 52'44,805", Latitude: -15 09'50,230" e Altitude: 716,22 m; no azimute 39 50' e distância 12,96 m até o vértice RAJX-P-16235, Longitude: -45 52'44,526", Latitude: -15 09'49,906" e Altitude: 716,15 m; no azimute 59 48' e distância 117,77 m até o vértice RAJX-P-16236, Longitude: -45 52'41,117", Latitude: -15 09'47,979" e Altitude: 716,08 m; no azimute 54 28' e distância 59,24 m até o vértice RAJX-P-16237, Longitude: -45 52'39,502", Latitude: -15 09'46,860" e Altitude: 716,01 m; no azimute 0 00' e distância 148,13 m até o vértice RAJX-P-16238, Longitude: -45 52'39,502", Latitude: -15 09'42,041" e Altitude: 717,94 m; no azimute 4 18' e distância 13,22 m até o vértice RAJX-P-16239, Longitude: -45 52'39,469", Latitude: -15 09'41,612" e Altitude: 717,87 m; no azimute 21 28' e distância 11,93 m até o vértice RAJX-P-16240, Longitude: -45 52'39,322",

Latitude: -15 09'41,251" e Altitude: 717,80 m; no azimute 29 10' e distância 12,43 m até o vértice RAJX-P-16241, Longitude: -45 52'39,120", Latitude: -15 09'40,898" e Altitude: 717,73 m; no azimute 40 04' e distância 19,50 m até o vértice RAJX-P-16242, Longitude: -45 52'38,699", Latitude: -15 09'40,412" e Altitude: 717,66 m; no azimute 47 30' e distância 36,26 m até o vértice RAJX-P-16243, Longitude: -45 52'37,804", Latitude: -15 09'39,616" e Altitude: 717,59 m; no azimute 54 10' e distância 60,27 m até o vértice RAJX-P-16244, Longitude: -45 52'36,167", Latitude: -15 09'38,468" e Altitude: 717,52 m; no azimute 55 50' e distância 60,12 m até o vértice RAJX-P-16245, Longitude: -45 52'34,500", Latitude: -15 09'37,370" e Altitude: 717,45 m; no azimute 57 46' e distância 56,69 m até o vértice RAJX-P-16246, Longitude: -45 52'32,894", Latitude: -15 09'36,387" e Altitude: 717,38 m; no azimute 52 58' e distância 16,49 m até o vértice RAJX-P-16247, Longitude: -45 52'32,453", Latitude: -15 09'36,064" e Altitude: 717,31 m; no azimute 45 22' e distância 11,15 m até o vértice RAJX-P-16248, Longitude: -45 52'32,187", Latitude: -15 09'35,809" e Altitude: 717,24 m; no azimute 30 59' e distância 13,22 m até o vértice RAJX-P-16249, Longitude: -45 52'31,959", Latitude: -15 09'35,440" e Altitude: 715,17 m; no azimute 15 56' e distância 16,48 m até o vértice RAJX-P-16250, Longitude: -45 52'31,808", Latitude: -15 09'34,925" e Altitude: 717,10 m; no azimute 10 56' e distância 28,49 m até o vértice RAJX-P-16251, Longitude: -45 52'31,627", Latitude: -15 09'34,015" e Altitude: 717,03 m; no azimute 359 35' e distância 27,17 m até o vértice RAJX-P-16252, Longitude: -45 52'31,633", Latitude: -15 09'33,131" e Altitude: 716,96 m; no azimute 1 07' e distância 24,47 m até o vértice RAJX-P-16253, Longitude: -45 52'31,617", Latitude: -15 09'32,335" e Altitude: 716,89 m; no azimute 5 55' e distância 23,96 m até o vértice RAJX-P-16254, Longitude: -45 52'31,534", Latitude: -15 09'31,560" e Altitude: 716,82 m; no azimute 16 05' e distância 29,41 m até o vértice RAJX-P-16255, Longitude: -45 52'31,261", Latitude: -15 09'30,640" e Altitude: 716,75 m; no azimute 26 47' e distância 35,71 m até o vértice RAJX-P-16256, Longitude: -45 52'30,722", Latitude: -15 09'29,603" e Altitude: 716,68 m; no azimute 19 48' e distância 13,28 m até o vértice RAJX-P-16257, Longitude: -45 52'30,571", Latitude: -15 09'29,197" e Altitude: 716,61 m; no azimute 12 04' e distância 13,80 m até o vértice RAJX-P-16258, Longitude: -45 52'30,475", Latitude: -15 09'28,758" e Altitude: 716,54 m; no azimute 359 31' e distância 12,16 m até o vértice RAJX-P-16259, Longitude: -45 52'30,478", Latitude: -15 09'28,362" e Altitude: 716,47 m; no azimute 351 42' e distância 14,32 m até o vértice RAJX-P-16260, Longitude: -45 52'30,547", Latitude: -15 09'27,901" e Altitude: 716,40 m; no azimute 329 57' e distância 6,09 m até o vértice RAJX-P-16261, Longitude: -45 52'30,649", Latitude: -15 09'27,730" e Altitude: 716,33 m; no azimute 322 36' e distância 5,18 m até o vértice RAJX-P-16262, Longitude: -45 52'30,755", Latitude: -15 09'27,596" e Altitude: 717,26 m; no azimute 296 25' e distância 15,25 m até o vértice RAJX-P-16263, Longitude: -45 52'31,212", Latitude: -15 09'27,375" e Altitude: 717,19 m; no azimute 292 07' e distância 25,35 m até o vértice RAJX-P-16264, Longitude: -45 52'31,999", Latitude: -15 09'27,064" e Altitude: 716,12 m; no azimute 328 05' e distância 15,40 m até o vértice RAJX-P-16265, Longitude: -45 52'32,271", Latitude: -15 09'26,639" e Altitude: 716,05 m; no azimute 334 27' e distância 13,94 m até o vértice RAJX-P-16266, Longitude: -45 52'32,473", Latitude: -15 09'26,230" e Altitude: 716,98 m; no azimute 347 49' e distância 14,11 m até o vértice RAJX-P-16267, Longitude: -45 52'32,572", Latitude: -15 09'25,781" e Altitude: 716,91 m; no azimute 353 48' e distância 17,64 m até o vértice RAJX-P-16268, Longitude: -45 52'32,636", Latitude: -15 09'25,211" e Altitude: 716,28 m; deste segue confrontando com RIO CARINHANHA no azimute 6 29' e distância 13,40 m até o vértice RAJX-P-16269, Longitude: -45 52'32,585", Latitude: -15 09'24,778" e Altitude: 716,34 m; no azimute 17 23' e distância 16,95 m até o vértice RAJX-P-16270, Longitude: -45 52'32,416", Latitude: -15 09'24,251" e Altitude: 716,40 m; no azimute 24 52' e distância 15,50 m até o vértice RAJX-P-16271, Longitude: -45 52'32,197", Latitude: -15 09'23,794" e Altitude: 716,46 m; no azimute 40 37' e distância 54,27 m até o vértice RAJX-P-16272, Longitude: -45 52'31,014", Latitude: -15 09'22,454" e Altitude: 716,52 m; no azimute 92 56' e distância 23,53 m até o vértice RAJX-P-16273, Longitude: -45 52'30,227", Latitude: -15 09'22,493" e Altitude: 716,58 m; no azimute 200 44' e distância 44,83 m até o vértice RAJX-P-16274, Longitude: -45 52'30,758", Latitude: -15 09'23,857" e Altitude: 716,64 m; no azimute 134 45' e distância 33,38 m até o vértice RAJX-P-16275, Longitude: -45 52'29,964", Latitude: -15 09'24,622" e Altitude: 716,70 m; no azimute 31 34' e distância 32,87 m até o vértice RAJX-P-16276, Longitude: -45 52'29,388", Latitude: -15 09'23,711" e Altitude: 716,76 m; no azimute 55 30' e distância 38,10 m até o vértice RAJX-P-16277, Longitude: -45 52'28,336", Latitude: -15 09'23,009" e Altitude: 716,82 m; no azimute 117 28' e distância 18,93 m até o vértice RAJX-P-16278, Longitude: -45 52'27,774", Latitude: -15 09'23,293" e Altitude: 716,88 m; no azimute 206 50' e distância 25,59 m até o vértice RAJX-P-16279, Longitude: -45 52'28,161", Latitude: -15 09'24,036" e Altitude: 716,94

m; no azimute 186 10' e distância 39,73 m até o vértice RAJX-P-16280, Longitude: -45 52'28,304", Latitude: -15 09'25,321" e Altitude: 717,00 m; no azimute 113 53' e distância 22,21 m até o vértice RAJX-P-16281, Longitude: -45 52'27,624", Latitude: -15 09'25,613" e Altitude: 717,06 m; no azimute 43 34' e distância 84,00 m até o vértice RAJX-P-16282, Longitude: -45 52'25,685", Latitude: -15 09'23,633" e Altitude: 717,12 m; no azimute 104 30' e distância 26,32 m até o vértice RAJX-P-16283, Longitude: -45 52'24,831", Latitude: -15 09'23,848" e Altitude: 717,18 m; no azimute 202 09' e distância 24,51 m até o vértice RAJX-P-16284, Longitude: -45 52'25,141", Latitude: -15 09'24,587" e Altitude: 717,24 m; no azimute 133 36' e distância 43,98 m até o vértice RAJX-P-16285, Longitude: -45 52'24,074", Latitude: -15 09'25,574" e Altitude: 717,12 m; no azimute 81 32' e distância 47,43 m até o vértice RAJX-P-16286, Longitude: -45 52'22,503", Latitude: -15 09'25,347" e Altitude: 717,01 m; no azimute 158 23' e distância 70,99 m até o vértice RAJX-P-16287, Longitude: -45 52'21,627", Latitude: -15 09'27,494" e Altitude: 716,89 m; no azimute 109 41' e distância 29,46 m até o vértice RAJX-P-16288, Longitude: -45 52'20,698", Latitude: -15 09'27,817" e Altitude: 716,78 m; no azimute 78 05' e distância 123,34 m até o vértice RAJX-P-16289, Longitude: -45 52'16,656", Latitude: -15 09'26,989" e Altitude: 716,55 m; no azimute 8 01' e distância 41,94 m até o vértice RAJX-P-16290, Longitude: -45 52'16,459", Latitude: -15 09'25,638" e Altitude: 716,43 m; no azimute 52 09' e distância 13,71 m até o vértice RAJX-P-16291, Longitude: -45 52'16,097", Latitude: -15 09'25,364" e Altitude: 716,21 m; no azimute 111 19' e distância 66,76 m até o vértice RAJX-P-16292, Longitude: -45 52'14,014", Latitude: -15 09'26,154" e Altitude: 716,32 m; no azimute 62 46' e distância 37,76 m até o vértice RAJX-P-16293, Longitude: -45 52'12,889", Latitude: -15 09'25,592" e Altitude: 716,20 m; no azimute 52 50' e distância 28,00 m até o vértice RAJX-P-16294, Longitude: -45 52'12,142", Latitude: -15 09'25,042" e Altitude: 716,09 m; no azimute 9 07' e distância 28,03 m até o vértice RAJX-P-16295, Longitude: -45 52'11,993", Latitude: -15 09'24,142" e Altitude: 716,97 m; no azimute 319 13' e distância 25,83 m até o vértice RAJX-P-16296, Longitude: -45 52'12,558", Latitude: -15 09'23,505" e Altitude: 717,23 m; no azimute 289 03' e distância 22,84 m até o vértice RAJX-P-16297, Longitude: -45 52'13,281", Latitude: -15 09'23,263" e Altitude: 717,49 m; no azimute 259 25' e distância 31,75 m até o vértice RAJX-P-16298, Longitude: -45 52'14,326", Latitude: -15 09'23,452" e Altitude: 717,75 m; no azimute 291 35' e distância 23,06 m até o vértice RAJX-P-16299, Longitude: -45 52'15,045", Latitude: -15 09'23,176" e Altitude: 718,01 m; no azimute 332 53' e distância 24,36 m até o vértice RAJX-P-16300, Longitude: -45 52'15,416", Latitude: -15 09'22,471" e Altitude: 718,27 m; no azimute 70 21' e distância 24,96 m até o vértice RAJX-P-16301, Longitude: -45 52'14,629", Latitude: -15 09'22,198" e Altitude: 718,53 m; no azimute 115 17' e distância 57,01 m até o vértice RAJX-P-16302, Longitude: -45 52'12,903", Latitude: -15 09'22,990" e Altitude: 718,79 m; no azimute 81 06' e distância 49,51 m até o vértice RAJX-P-16303, Longitude: -45 52'11,265", Latitude: -15 09'22,741" e Altitude: 718,67 m; no azimute 38 44' e distância 34,61 m até o vértice RAJX-P-16304, Longitude: -45 52'10,539", Latitude: -15 09'21,863" e Altitude: 718,55 m; no azimute 333 06' e distância 30,28 m até o vértice RAJX-P-16305, Longitude: -45 52'10,998", Latitude: -15 09'20,984" e Altitude: 718,43 m; no azimute 301 43' e distância 50,01 m até o vértice RAJX-P-16306, Longitude: -45 52'12,423", Latitude: -15 09'20,129" e Altitude: 718,31 m; no azimute 40 58' e distância 18,87 m até o vértice RAJX-P-16307, Longitude: -45 52'12,008", Latitude: -15 09'19,665" e Altitude: 718,19 m; no azimute 90 01' e distância 33,77 m até o vértice RAJX-P-16308, Longitude: -45 52'10,877", Latitude: -15 09'19,666" e Altitude: 718,07 m; no azimute 145 58' e distância 47,79 m até o vértice RAJX-P-16309, Longitude: -45 52'09,981", Latitude: -15 09'20,954" e Altitude: 717,94 m; no azimute 52 58' e distância 62,83 m até o vértice RAJX-P-16310, Longitude: -45 52'08,301", Latitude: -15 09'19,723" e Altitude: 717,83 m; no azimute 100 11' e distância 20,74 m até o vértice RAJX-P-16311, Longitude: -45 52'07,618", Latitude: -15 09'19,843" e Altitude: 717,71 m; no azimute 191 09' e distância 46,54 m até o vértice RAJX-P-16312, Longitude: -45 52'07,919", Latitude: -15 09'21,328" e Altitude: 717,58 m; no azimute 154 17' e distância 27,58 m até o vértice RAJX-P-16313, Longitude: -45 52'07,518", Latitude: -15 09'22,137" e Altitude: 717,47 m; no azimute 105 50' e distância 22,01 m até o vértice RAJX-P-16314, Longitude: -45 52'06,809", Latitude: -15 09'22,332" e Altitude: 717,35 m; no azimute 32 19' e distância 67,25 m até o vértice RAJX-P-16315, Longitude: -45 52'05,605", Latitude: -15 09'20,483" e Altitude: 717,23 m; no azimute 86 26' e distância 28,52 m até o vértice RAJX-P-16316, Longitude: -45 52'04,651", Latitude: -15 09'20,426" e Altitude: 717,11 m; no azimute 102 36' e distância 55,07 m até o vértice RAJX-P-16317, Longitude: -45 52'02,851", Latitude: -15 09'20,817" e Altitude: 716,98 m; no azimute 60 03' e distância 45,20 m até o vértice RAJX-P-16318, Longitude: -45 52'01,539", Latitude: -15 09'20,083" e Altitude: 716,86 m; no azimute 26 10' e distância 48,32 m até o vértice RAJX-P-16319, Longitude:

-45 52'00,825", Latitude: -15 09'18,672" e Altitude: 716,75 m; no azimute 334 34' e distância 93,94 m até o vértice RAJX-P-16320, Longitude: -45 52'02,176", Latitude: -15 09'15,912" e Altitude: 716,63 m; no azimute 68 43' e distância 73,88 m até o vértice RAJX-P-16323, Longitude: -45 51'59,871", Latitude: -15 09'15,041" e Altitude: 716,79 m; no azimute 92 04' e distância 31,41 m até o vértice RAJX-P-16324, Longitude: -45 51'58,819", Latitude: -15 09'15,078" e Altitude: 716,93 m; no azimute 25 35' e distância 22,54 m até o vértice RAJX-P-16325, Longitude: -45 51'58,493", Latitude: -15 09'14,416" e Altitude: 717,07 m; no azimute 37 52' e distância 0,88 m até o vértice RAJX-P-16326, Longitude: -45 51'58,475", Latitude: -15 09'14,394" e Altitude: 717,21 m; no azimute 13 31' e distância 29,79 m até o vértice RAJX-P-16327, Longitude: -45 51'58,242", Latitude: -15 09'13,451" e Altitude: 717,35 m; no azimute 337 47' e distância 56,89 m até o vértice RAJX-P-16328, Longitude: -45 51'58,962", Latitude: -15 09'11,738" e Altitude: 717,50 m; no azimute 28 35' e distância 85,23 m até o vértice RAJX-P-16329, Longitude: -45 51'57,596", Latitude: -15 09'09,304" e Altitude: 717,64 m; no azimute 133 55' e distância 124,99 m até o vértice RAJX-P-16330, Longitude: -45 51'54,581", Latitude: -15 09'12,124" e Altitude: 717,78 m; no azimute 126 13' e distância 49,42 m até o vértice RAJX-P-16331, Longitude: -45 51'53,246", Latitude: -15 09'13,075" e Altitude: 717,92 m; no azimute 52 45' e distância 22,58 m até o vértice RAJX-P-16332, Longitude: -45 51'52,644", Latitude: -15 09'12,630" e Altitude: 718,06 m; no azimute 348 20' e distância 32,12 m até o vértice RAJX-P-16333, Longitude: -45 51'52,861", Latitude: -15 09'11,607" e Altitude: 718,20 m; no azimute 29 16' e distância 47,26 m até o vértice RAJX-P-16334, Longitude: -45 51'52,087", Latitude: -15 09'10,266" e Altitude: 718,34 m; no azimute 99 35' e distância 52,60 m até o vértice RAJX-P-16335, Longitude: -45 51'50,350", Latitude: -15 09'10,551" e Altitude: 718,48 m; no azimute 90 32' e distância 1,84 m até o vértice RAJX-P-16336, Longitude: -45 51'50,288", Latitude: -15 09'10,551" e Altitude: 718,62 m; no azimute 70 08' e distância 20,92 m até o vértice RAJX-P-16337, Longitude: -45 51'49,629", Latitude: -15 09'10,320" e Altitude: 718,76 m; no azimute 22 21' e distância 41,18 m até o vértice RAJX-P-16338, Longitude: -45 51'49,105", Latitude: -15 09'09,081" e Altitude: 718,91 m; no azimute 42 12' e distância 75,99 m até o vértice RAJX-P-16339, Longitude: -45 51'47,395", Latitude: -15 09'07,250" e Altitude: 719,04 m; no azimute 82 46' e distância 19,12 m até o vértice RAJX-P-16340, Longitude: -45 51'46,759", Latitude: -15 09'07,172" e Altitude: 718,93 m; no azimute 127 49' e distância 19,72 m até o vértice RAJX-P-16341, Longitude: -45 51'46,238", Latitude: -15 09'07,565" e Altitude: 718,82 m; no azimute 176 15' e distância 37,44 m até o vértice RAJX-P-16342, Longitude: -45 51'46,156", Latitude: -15 09'08,781" e Altitude: 718,71 m; no azimute 110 32' e distância 25,85 m até o vértice RAJX-P-16343, Longitude: -45 51'45,345", Latitude: -15 09'09,076" e Altitude: 718,60 m; no azimute 43 52' e distância 14,72 m até o vértice RAJX-P-16344, Longitude: -45 51'45,003", Latitude: -15 09'08,730" e Altitude: 718,49 m; no azimute 6 01' e distância 71,91 m até o vértice RAJX-P-16345, Longitude: -45 51'44,751", Latitude: -15 09'06,404" e Altitude: 718,38 m; no azimute 57 48' e distância 25,90 m até o vértice RAJX-P-16346, Longitude: -45 51'44,016", Latitude: -15 09'05,955" e Altitude: 718,27 m; no azimute 130 33' e distância 64,84 m até o vértice RAJX-P-16347, Longitude: -45 51'42,366", Latitude: -15 09'07,327" e Altitude: 718,16 m; no azimute 40 35' e distância 25,44 m até o vértice RAJX-P-16348, Longitude: -45 51'41,812", Latitude: -15 09'06,698" e Altitude: 718,05 m; no azimute 0 10' e distância 35,54 m até o vértice RAJX-P-16349, Longitude: -45 51'41,808", Latitude: -15 09'05,542" e Altitude: 716,01 m; no azimute 40 28' e distância 59,01 m até o vértice RAJX-P-16350, Longitude: -45 51'40,525", Latitude: -15 09'04,081" e Altitude: 718,27 m; no azimute 134 18' e distância 30,54 m até o vértice RAJX-P-16351, Longitude: -45 51'39,793", Latitude: -15 09'04,775" e Altitude: 719,53 m; no azimute 57 34' e distância 30,43 m até o vértice RAJX-P-16352, Longitude: -45 51'38,933", Latitude: -15 09'04,245" e Altitude: 716,79 m; no azimute 346 48' e distância 24,62 m até o vértice RAJX-P-16353, Longitude: -45 51'39,121", Latitude: -15 09'03,465" e Altitude: 716,05 m; no azimute 321 08' e distância 82,38 m até o vértice RAJX-P-16354, Longitude: -45 51'40,853", Latitude: -15 09'01,378" e Altitude: 718,31 m; no azimute 39 04' e distância 15,01 m até o vértice RAJX-P-16355, Longitude: -45 51'40,536", Latitude: -15 09'00,999" e Altitude: 717,57 m; no azimute 95 41' e distância 40,62 m até o vértice RAJX-P-16356, Longitude: -45 51'39,182", Latitude: -15 09'01,130" e Altitude: 718,83 m; no azimute 44 48' e distância 64,68 m até o vértice RAJX-P-16357, Longitude: -45 51'37,655", Latitude: -15 08'59,637" e Altitude: 718,09 m; no azimute 307 57' e distância 38,55 m até o vértice RAJX-P-16358, Longitude: -45 51'38,674", Latitude: -15 08'58,866" e Altitude: 717,35 m; no azimute 308 17' e distância 21,53 m até o vértice RAJX-P-16359, Longitude: -45 51'39,239", Latitude: -15 08'58,432" e Altitude: 717,61 m; no azimute 42 45' e distância 39,20 m até o vértice RAJX-P-16360, Longitude: -45 51'38,348", Latitude: -15 08'57,496" e Altitude: 716,87 m; no azimute

142 31' e distância 60,61 m até o vértice RAJX-P-16361, Longitude: -45 51'37,113", Latitude: -15 08'59,060" e Altitude: 717,13 m; no azimute 148 00' e distância 29,17 m até o vértice RAJX-P-16362, Longitude: -45 51'36,595", Latitude: -15 08'59,865" e Altitude: 716,39 m; no azimute 63 36' e distância 34,96 m até o vértice RAJX-P-16363, Longitude: -45 51'35,546", Latitude: -15 08'59,360" e Altitude: 717,65 m; no azimute 64 26' e distância 32,86 m até o vértice RAJX-P-16364, Longitude: -45 51'34,553", Latitude: -15 08'58,898" e Altitude: 717,91 m; no azimute 354 27' e distância 22,48 m até o vértice RAJX-P-16365, Longitude: -45 51'34,626", Latitude: -15 08'58,170" e Altitude: 717,17 m; no azimute 337 00' e distância 41,85 m até o vértice RAJX-P-16366, Longitude: -45 51'35,174", Latitude: -15 08'56,917" e Altitude: 717,43 m; no azimute 339 37' e distância 49,32 m até o vértice RAJX-P-16367, Longitude: -45 51'35,749", Latitude: -15 08'55,413" e Altitude: 717,69 m; no azimute 57 34' e distância 35,69 m até o vértice RAJX-P-16368, Longitude: -45 51'34,740", Latitude: -15 08'54,790" e Altitude: 717,95 m; no azimute 94 00' e distância 59,50 m até o vértice RAJX-P-16369, Longitude: -45 51'32,751", Latitude: -15 08'54,926" e Altitude: 716,21 m; no azimute 71 28' e distância 76,53 m até o vértice RAJX-P-16370, Longitude: -45 51'30,321", Latitude: -15 08'54,135" e Altitude: 716,47 m; no azimute 67 44' e distância 38,78 m até o vértice RAJX-P-16371, Longitude: -45 51'29,119", Latitude: -15 08'53,657" e Altitude: 716,73 m; no azimute 45 36' e distância 9,66 m até o vértice RAJX-P-016372 ponto inicial da descrição deste imóvel." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº bf426ccb-a0aa-44cd-ad10-cebf4ec164da, em 26.07.2023. ART nº CFT2403408362 - MG devidamente recolhida. O imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob o nº 951.145.134.104-6. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Buritis, 19 de agosto de 2024. Laura Cristina dos Santos Soares - Escrevente do Registro de Imóveis de Buritis-MG.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA VIGORITO, HENRIQUE VIGORITO, MERCES DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA, DEVANIR RAIMUNDO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, Bel. Ailton Barbosa de Sousa, torna público que tramita, nesta serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o nº 181.363, em 23 de novembro de 2023, com os seguintes dados: Requerentes: MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA VIGORITO, filha de Vicente Marques de Oliveira e Agripina Luiza Soares, e seu cônjuge HENRIQUE VIGORITO, filho de Jesus Vigorito e Maria Nogueira do Nascimento e MERCÊS DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA, filha de Vicente Marques de Oliveira e Agripina Luiz Soares, e seu cônjuge DEVANIR RAIMUNDO DA SILVA, filho de José Inês da Silva e Lourdes Antão de Sousa. Identificação do imóvel usucapiendo: Sítio Três Pontões, com 21,6046ha (vinte e um hectares sessenta ares e quarenta e seis centiares), de terras, situado no lugar denominado Córrego do Lage, Caratinga/MG. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a transcrição nº 9.159, em nome de Benjamin Antônio Fialho. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 08/05/1986, ou seja, há mais de 36 (trinta e seis) anos. Pelo presente edital de intimação, fica INTIMADO o sr. Benjamin Antônio Fialho, na qualidade de TITULAR do imóvel usucapiendo, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis de cada publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faíçal, nº 153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FERNANDES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, 2 ao 6 c/c artigo 903 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR: SUELY MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF n.***.983.906-**, confrontante do imóvel com 24,5903ha, situado no lugar denominado Córrego Vermelho, no distrito de São Cândido, município de Caratinga/MG, objeto das transcrições ns. 49.970 e 53.468, de propriedade de Gerson Aleixo Fernandes (adquirido por Maria Fernandes de Souza, conforme escritura de doação em processo de registro), sendo que, após a medição, encontrou-se a área de 24,7642ha, denominada Sítio Córrego Vermelho, que recebeu a certificação do INCRA n. 8f9afla5-84c1-47d0-bd12-f3493bfef621, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEVISTON DE SENA LUCIANO, LEILIANE MARIA LUCIANO DE SENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Galho de Cima I, com 02,1000ha, que recebeu a Certificação do Incra n.5600da25-9250-44f9-872a-f9f337d84592, situado no lugar denominado Galho de Cima, no distrito de Sapucaia, município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 28,4274ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 11 de julho de 2024, lavrada no livro 49 N, fls.125/126, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, objeto da matrícula n.7.490, de propriedade de Neviston de Sena Luciano e seu cônjuge Leiliane Maria Luciano de Sena, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento

retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEOVANE ALVES RIBEIRO, MARIA FERNANDA ALVES LEANDRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Galho de Cima III, com 06,6496ha, que recebeu a Certificação do Incra n. 1d626cde-884b-4f56-b4ac-bd3c40adf87c, situado no lugar denominado Galho de Cima, no distrito de Sapucaia, município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 28,4274ha, individualizado por meio da Escritura Pública Declaratória de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 11 de julho de 2024, lavrada no livro 49 N, fls.128/130, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, objeto da matrícula n.7.490, de propriedade de Geovane Alves Ribeiro e Maria Fernanda Alves Leandro, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA D AVILA SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 89 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel urbano com 9.636,18m (que sofre segregação, em virtude de desapropriação, de 3.140,55m), localizado na Travessa Wilson Ferreira dos Santos, Bairro Santa Zita, Caratinga/MG, objeto da matrícula n.53.054, de propriedade de Maria D'Ávila Soares, sendo que, após a medição apurou-se três glebas, sendo gleba 01 com 3.325,56m , gleba 03 com 536,35m e gleba 04 com 2.633,72m , para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou

2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrículas para as áreas resultantes. Segue abaixo croqui (mapa) de localização das áreas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192295**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514461-6, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUIZ MIRANDA 145 RESIDENCIAL C CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.477,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA TASENDE OLIVEIRA DE PAULA, BRUNO NOGUEIRA DE PAULA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº573870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA TASENDE OLIVEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO NOGUEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10142843409-0, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 da Matrícula nº 110.184, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda dos Pintassilgos, nº 560, CASA 77, BLOCO 39, Cabral, Contagem/MG, CEP 32146-033.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 3.715,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIOVANE BATISTA BRUZI**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por GIOVANE BATISTA BRUZI, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 14, Quadra 17, situado na Rua Braúnas, Bairro Surinan, em Coronel Fabriciano/MG, com área de 295,76m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante Lote 13, Quadra 17, situado na Rua Braúnas, Bairro Surinan em Coronel Fabriciano/MG, ficando a proprietária do imóvel, IMOBILIÁRIA MELO VIANA LTDA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 16 de Agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ELOI MENDES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MATIAS MARQUES, DAYANA DE ARAUJO MARQUES**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº67.786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MATIAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA DE ARAUJO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6505799-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10537, a qual diz respeito ao imóvel situado na ?SÍTIO ESPERANÇA?, ZONA RURAL, ELOI MENDES/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 121.878,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERMINIA FERNANDES COLANGELO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 67251 em 19/06/2024, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 253, folhas 055/060, na qual figura como outorgante declarante DW DISTRESSED ASSETS - GESTAO DE ATIVOS S/A, CNPJ/31.974.026/0001-64, requereR a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: HERMINIA FERNANDES COLANGELO (CPF: ***.870.158-**); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEISE PACHECO FIRMINO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 67235 em 17/06/2024, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 262, folhas 045/049,

na qual figura como outorgante declarante EDMAR JUN SEGUI, inscrito no CPF n. ***.095.748-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 4.457 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, da confrontante: DEISE PACHECO FIRMINO (CPF:***.095.748-**); fica citado e NOTIFICADO nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BOCAIUVA MECANICA LTDA

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Marina Oliveira Daniel Pereira, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento n 65 de 14/12/2017 - CNJ, que BOCAIUVA MECÂNICA LTDA, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil Brasileiro), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural matriculado sob n 64, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, situado no município de Cristália/MG, denominado Fazenda Sobrado - Gleba 382, com área de real de 174,6545ha (cento e setenta e quatro hectares, sessenta e quatro ares e quarenta e cinco centiares), contendo as seguintes benfeitorias: talhões de plantações de eucalipto. Confrontantes do imóvel usucapiendo: Sebastião Gomes dos Santos (M-3176), Maria Gonçalves da Cruz (3267), José Alcino Pereira, Valdemir Rodrigues Pinto (M-5064), Laercio Máximo da Fonseca, Bocaiúva Mecânica Ltda, Rima Industrial S.A (M-1689), Bocaiúva Mecânica Ltda (M-4278), Cat Investimentos Ltda (M-4278). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 14 de agosto de 2024. Thaísa Nunes Barbosa - Oficial Interina

GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO MAGNO SOARES MICAELA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, nos termos do nos termos do Art. 408 e seguintes do Provimento n 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER que o Sr.

ODILON MICAELA ROCHA, aposentado, CPF 348.***.646-** e CI MG-1.***.935 PC/MG, casado aos 29/10/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/1977, com MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA, aposentada, CPF 006.***.676-** e CI MG-11.***.448 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Álvaro Cândido de Souza, n 287-F, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Guanhães-MG, requereu a Usucapião Extrajudicial, do imóvel situado na Rua Álvaro Cândido de Souza, n 287-F, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município e comarca de Guanhães-MG, com a área de 1.119,16m (um mil cento e dezenove metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), sendo que o referido imóvel usucapiendo não possui registro de Matrícula ou Transcrição, conforme declarado pelos Requerentes na pessoa de sua advogada/procuradora, processado nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015 de 31/12/1973; Art. 1.157 e seguintes do Provimento n 93/2020/CGJ-MG; e Art. 398 e seguintes do Provimento n 149/2023/CNJ. Devido à falta de anuência expressa do confrontante abaixo mencionado, na planta e no memorial descritivo, e após tentativa de notificação realizada em 13/08/2024, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Guanhães-MG, esta Serventia recebeu a Certificação do fato em 16/08/2024, informando que o confrontante não foi localizado, estando em local incerto ou inacessível, portanto, faz-se a presente intimação para NOTIFICAR o Sr.: LUCIANO MAGNO SOARES MICAELA, brasileiro, CPF 043.***.436-** e CI MG-10.***.920 PC/MG, com endereço do imóvel confrontante na Rua Álvaro Cândido de Souza, n 277, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Guanhães-MG, CEP 39.740-000, para comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, município de Guanhães-MG, CEP 39.740-000, a fim de manifestar sobre a presente confrontação do imóvel objeto de Usucapião Extrajudicial, para anuir ou não com o mesmo. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADO o confrontante em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deve apresentar a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, que será publicado por duas vezes, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente nos termos do Art. 407 do Provimento n 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça c/c 13 do Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL MOURAO DE ALMEIDA, GERALDO SAVIO ROCHA ALMEIDA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que se encontram na posse de ANA MARIA DE ASSIS RABELO, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área e o georreferenciamento envolvendo o imóvel denominado "VARGEM ALEGRE", situado no município de Senhora do Porto-MG, constante da Matrícula n 19.773, Livro n 2-Registro Geral, com área documental total de 50,8453ha (cinquenta hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta e três centiares), que após medição feita pelo engenheiro agrimensor Luiz Cláudio da Silva, CREA n 123.338/D, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n MG20242772080, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 52,7821ha (cinquenta e dois hectares, setenta e oito ares e vinte e um centiares), de propriedade MIGUEL MOURÃO DE ALMEIDA e GERALDO SÁVIO DA SILVA, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.706, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

GUAXUPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE HAILTON DA SILVA, MARIA NATALIA ARCAS, PAULO HENRIQUE ARCAS, LUIZA BEATRIZ ARCAS, JOSE MARIO ARCAS, IZABEL CRISTINA ARCAS, JOAO BATISTA ARCAS, CLARICE DO ROCIO BORA ARCAS

A OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: JOSÉ HAILTON DA SILVA, CPF ***.123.456-**. 1. Na qualidade de Oficial Interina do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II, 3 da Lei 10.931/2004, que alterou a Lei n. 6.015/73, vem notificar-lhe para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por PAULO HENRIQUE ARCAS, CPF ***.994.936-**; LUIZA BEATRIZ ARCAS, CPF ***.685.046-**; JOSÉ MARIO ARCAS, CPF ***.672.246-**; IZABEL CRISTINA ARCAS, CPF ***.691.178-**; e JOÃO BATISTA ARCAS, CPF ***.866.048-** e s/mulher CLARICE DO ROCIO BORA ARCAS, CPF 317.465.439.49, solicitando ALTERAÇÕES DE MEDIDA PERIMETRAL E DE ÁREA do imóvel matriculado sob o n 1.549, L 2, desta comarca de Guaxupé-MG, com a área de 403,00m , ficando após a retificação com a área de 700,00m . Devendo Vv.Ss comparecer durante o horário regulamentar, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na TRAVESSA IZABEL PUNTEL, 22 - CENTRO, GUAXUPÉ-MG, para, querendo, apresentar impugnação. À falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após a 2 publicação, significará sua anuência (art. 213, 4).

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE BRUM PEREIRA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº169.341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE BRUM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025997-5, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 34.446, R. 3, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ITÁLIA, Nº 2710, APT0 304, 3º ANDAR, EDIFÍCIO J-26-B, CARIRU, IPATINGA, MG, CEP: 35160-113.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 4.703,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA REIS CHAVES, REINALDO MARTINS FREIRE**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA REIS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO MARTINS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441927978-5, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TIRADENTES 281 APT0. 201 NOVO ITABIRITO ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 11.815,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GABRIEL DE CARVALHO ARCANJO, JOYCE DE FATIMA PEREIRA F CARVALHO**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GABRIEL DE CARVALHO ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE DE FATIMA PEREIRA F CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442061871-9, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30296-R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 722 - QUINTA D INCO, ITABIRITO - MG, 35457300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 22.941,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMANTHA CAROLINA MARCELINO PEREIRA, SAMARA CRISTINA MARCELINO PEREIRA, OTILIA DO PRADO BRAGA COSTA**

CLÁUDIO MANOEL SIMÕES, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Itabirito/MG., faz saber a interessada JOANA LIMA FREYMULLER, na qualidade de confrontante, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, o procedimento de Retificação de Área do imóvel da matrícula 5266, situado neste município, à Rua da Carioca, de propriedade de Samantha Carolina Marcelino Pereira, inscrita no CPF de n. ***.929.896-**, Samara Cristina Marcelino Pereira, inscrita no CPF de n. 138.930.106-22; e Otília do Prado Costa, inscrita no CPF de n. ***.222.676-**. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n. 454, Bela Vista, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 19 de agosto de 2.024.

JOAO MONLEVADE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARCELORMITTAL BRASIL S.A., ELI VENANCIO**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, em pleno exercício de suas funções, em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, em razão do procedimento de retificação de área protocolado sob n 62.119, L.01 pelo requerente ArcelorMittal Brasil S.A, CNPJ:17.***.70*/0001-**; proprietário do imóvel objeto da matrícula n 28.309, L.01, ora objeto de retificação administrativa de registro, por este instrumento vem NOTIFICAR o confrontante identificado como ELI VENÂNCIO, CPF:938.***.7**-9*, com endereço na Rua E***** Dias, n 179, Bairro Lo**da, João Monlevade/MG, para tomar ciência da documentação e do inteiro teor da retificação em andamento, podendo o notificado ou seu representante legal devidamente legitimado apresentar impugnação fundamentada junto a este CRI no endereço Av. Getúlio Vargas, n 4237, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, no expediente de 09h às 12h e 13h às 18h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente edital. Decorrido o citado prazo sem manifestação presumir-se-á a anuência do ora notificado, bem como dar-se-á prosseguimento ao procedimento de retificação nos termos apresentados. João Monlevade/MG, 19 de agosto de 2024. Vítor André Merlo Rocha - Escrevente Substituto.

LAGOA SANTA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA MATOS, FERNANDA OLIVEIRA B MATOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº124089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA OLIVEIRA B MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012042550-0, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29913/R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edson Ramos, nº 174, casa, Bairro Jardim Imperial, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 2.716,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que MÁBEL APARECIDA FERREIRA DE SOUZA ANDRADE, CPF: 903.XXX.XXX-20, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo n 205.353), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 12.186, do Livro 2 deste CRI), constituído por um imóvel situado na Rua Mariana Martins de Andrade, no bairro Esplanada, neste município de Lavras, com a área escriturada de 210,00 m e área real apurada de 210,00m ; com as seguintes divisas e confrontações: "Frente: Inicia-se no vértice 01 e percorre uma distância de 10,50 metros até o vértice 02, confrontando com a Rua Mariana Martins de Andrade. Lateral Direita: Inicia-se no vértice 02 e percorre uma distância de 20 metros até o vértice 03, confrontando com o terreno de propriedade de Marisa Furtado, CPF: ***.331.888-** (Transição: 1-13.728, Livro 2-E2, fls. 175). Lateral Esquerda: Inicia-se no vértice 04 e percorre uma distância de 20 metros até o vértice 01, confrontando com o terreno de propriedade de Cleide Luz de Andrade Rezende, CPF: ***.251.196-** (Matrícula: R-4-34.917). Fundo: Inicia-se no vértice 03 e percorre uma distância de 10,50 metros até o vértice 04, confrontando com o terreno de posse de Milton Ferreira de Oliveira, CPF: ***.036.506-** (Imóvel em processo de Usucapião - Sem registro no Cartório de Imóveis)". O levantamento topográfico foi elaborado pela Responsável Técnica, Mariane da Silva Vilela, CREA/MG 401.547/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Milton Ferreira de Oliveira; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o n da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17 , do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMERSON CARLOS DE SALES**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEMERSON CARLOS DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440837749-7, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 20377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO GASPAR DUTRA 182 A PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 42.297,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UANDERSON SOUTO BESSA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UANDERSON SOUTO BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442586285-3, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 15.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JEOVA MUNDIN 122 REPRESA C NOVA CAPIM BRANCO MG 35730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 6.050,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA APARECIDA DA SILVA

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551034532-0, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 591 AP 201 BOM JESUS MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 28.298,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA ISABEL PEREIRA

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIANA ISABEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553833008-5, firmada em 15/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 18329, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL DR JURANDIR COSTA CAMPOS 1199 AP202 BL01 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 20.315,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIEELE TEIXEIRA BATISTA

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIEE TEIXEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121811**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553927973-3, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 18424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JURANDIR COSTA CAMPOS 1199 AP201 BL09 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 64.661,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550935420-6, firmada em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES DEODORO DA FONSECA 270 02 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 2.703,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RAMOS DE FARIAS NETO**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº50153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RAMOS DE FARIAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112204**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010278904-0, firmada em 18/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04 / 23270, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Célia Gomes do Carmo, nº107, Apartamento nº04, ?Condomínio Residencial Villa São João II?, São João II, CEP: 35720-000, Matozinhos/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 18.744,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS AMERICO ALVES**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS AMERICO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440101353-8, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 16509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE AFONSO PENA 295 -B CS 03 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 18.374,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPE FELIX SILVA COSTA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE FELIX SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440669031-7, firmada em 02/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES GETULIO VARGAS 95 A CASA 2 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 28.951,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEIA SILVA BAIA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEIA SILVA BAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772692-7, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 18.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE AFONSO PENA 235 APTO 101 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.182,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO GOMES COSTA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440857617-1, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 17374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE AFONSO PENA 368 APTO 101 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 28.168,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO THIAGO COSTA MENDONCA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO THIAGO COSTA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441360292-4, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO ANTONIO DA SILVA 382 CASA 03 CAMPO LIMPO PRUDENTE DE MOR MG 35715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 79.560,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE SOUZA SANTOS, WEMERSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEMERSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441731281-5, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE EURICO GASPAR 11 A CASA 2 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 63.081,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE APARECIDA PIRES DO NASCIMENTO

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE APARECIDA PIRES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865861**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551019668-6, firmada em 14/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETIMO AUGUSTO OLIVEIRA 181 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 29.136,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR HENRIQUE LEMOS SOARES, DAFNER CRISTHIAN LEMOS SOARES

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR HENRIQUE LEMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAFNER CRISTHIAN LEMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726150-0, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 13068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALICE MARTINS 26 PROGRESSO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 23.682,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO URIEL FONSECA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº211.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO URIEL FONSECA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017237640-3, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44095 R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Treze, nº 151, , Bairro Jardim Primavera, Montes Claros/MG, CEP 39404-139. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 12.316,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TADEU ANTONIO TORQUATO DE SOUZA JUNIOR, IGREJA EVANGELICA BATISTA EM PRACA DO CARMO**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 148436, no qual o proprietário Tadeu Antônio Torquato de Souza Junior, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 22.441 do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, IGREJA EVANGÉLICA BATISTA EM PRAÇA DO CARMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 05.316.601/0001-21, com sede na Rua Maria do Carmo, n 106, bairro Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.210-250, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 38.496 do Livro 02 - Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, n 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013. Muriaé/MG, 15 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA SUELLEN DE ANDRADE**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº193907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA SUELLEN DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202040231-00, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.277 e Registro nº R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA MADRIGAIS, Nº 287, LOTE 262-A1, CASA, BAIRRO PASSARGADA, NOVA LIMA/MG ? CEP 34009-574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 211.470,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTHA CRISLLEY MENDES SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTHA CRISLLEY MENDES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307345**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441843259-8, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO COMERCIO 1451 REGINA AMARAL NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.565,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL NUNES DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553635266-9, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 62691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TUCANOS 97 Q 14 LT 38 ANTONIO VENANC NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 2.388,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDIANE APARECIDA CUSTODIO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDIANE APARECIDA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442037180-2, firmada em 16/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 90325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PRAIA 116 LOTE PENHA PASSOS MG 37904008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 15.345,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº98519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16800157-9, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.274/registro da alienação fiduciária R-2 e R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS INDUSTRIAS, QD 34, LT15 A, NR 1024, BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO, BURITIZEIRO/MG, CEP: 39280-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 93.051,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

PITANGUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUIZ DE JESUS

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitanguí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº129074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Bahia, 225, Centro Pitanguí MG CEP 35650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098463-0, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9 matrícula nº 44647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARAVILHAS, 597, APT0. 201, PAVIMENTO SUBSOLO, BLOCO 01, LOTEAMENTO CHÁCARAS DO DUDU, BAIRRO CHAPADÃO, MUNICÍPIO DE PITANGUI-MG, CEP 35.650-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 6.311,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DANIEL CAMPOS PEREIRA**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº79769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DANIEL CAMPOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 24750425-9, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.301 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.03 E R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA GERALDA HERMINIA ALVES ABREU, N º 945, Bairro MORADA DO SOL, POMPEU/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 11.854,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTEIRINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLOVES GONCALVES DA SILVA, JAIR MIRANDA FILHO, SINVALDINO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o n 54792, pleiteado pelo Espólio de Sivaldino Gonçalves da Silva, brasileiro, representado pelo seu Inventariante Cloves Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade M-4.528.240, inscrito no CPF sob o n ***.407.356-**, residente e domiciliado na Fazenda Olhos D'água, município de Porteirinha/MG, pelo que requerem, a retificação da área, dos limites e confrontações do imóvel MATRICULADO SOB N 3.856, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EJTT-P-00320 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W de longitude - 43 02'39,173" de latitude

-15 41'38,226" e de altitude 765,25m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : ***.458.546-**, com azimute de 155 09' e distância de 421,77m até o vértice EJTT-M-00015 de longitude -43 02'33,222" de latitude -15 41'50,676" e de altitude 775,96m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Jailton Martins, CPF n : ***.744.016-**, com azimute de 231 48' e distância de 321,94m até o vértice EJTT-P-00321 de longitude -43 02'41,718" de latitude -15 41'57,152" e de altitude 738,41m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 2.416, propriedade de Leandro Machado, CPF n : ***.010.496-**, com azimute de 232 06' e distância de 303,12m até o vértice EJTT-P-00322 de longitude - 43 02'49,751" de latitude -15 42'03,208" e de altitude 680,78m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Elson Ricardo de Brito, CPF n : ***.030.696-**, com azimute de 333 09' e distância de 241,87m até o vértice EJTT-P-00323 de longitude -43 02'53,419" de latitude - 15 41'56,188" e de altitude 667,88m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Elson Ricardo de Brito, CPF n : ***.030.696-**, com azimute de 04 50' e distância de 17,65m até o vértice EJTT P-00324 de longitude -43 02'53,369" de latitude -15 41'55,616" e de altitude 669,17m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Elson Ricardo de Brito, CPF n : ***.030.696-**, com azimute de 340 17' e distância de 31,8m até o vértice EJTT-P-00325 de longitude - 43 02'53,729" de latitude -15 41'54,642" e de altitude 666,79m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Elson Ricardo de Brito, CPF n : ***.030.696-**, com azimute de 17 43' e distância de 42,47m até o vértice EJTT-P-00326 de longitude -43 02'53,295" de latitude - 15 41'53,326" e de altitude 675,24m; deste segue confrontando com o imóvel rural sob documento de posse, propriedade de Elson Ricardo de Brito, CPF n : ***.030.696-**, com azimute de 316 22' e distância de 104,27m até o vértice EJTT-P-00327 de longitude -43 02'55,711" de latitude -15 41'50,871" e de altitude 2 / 5 705,09m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 50 24' e distância de 263,28m até o vértice EJTT-P-00328 de longitude -43 02'48,898" de latitude -15 41'45,413" e de altitude 740,59m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 14 42' e distância de 30,26m até o vértice EJTT-P 00329 de longitude -43 02'48,640" de latitude -15 41'44,461" e de altitude 753,78m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 68 04' e distância de 64,46m até o vértice EJTT-P-00330 de longitude -43 02'46,632" de latitude -15 41'43,678" e de altitude 756,29m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 5.300, propriedade do Espólio de Sivaldino Gonçalves da Silva, com azimute de 52 57' e distância de 278,27m até o vértice EJTT-P-00320 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.121,15 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema GEO, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção GEO. Por este edital fica a confrontante não anuente JAIR MIRANDA FILHO, inscrito no CPF ***.733.506-**, na pessoa de seu representante legal de espólio de Ozório José Miranda, residente e domiciliado na Rua João Caldeira Brant n 195, Ap.: 302, Bairro São José, Montes Claros/MG, proprietário do imóvel confrontante, MATRICULADO SOB O N 21.268 nesta serventia; NOTIFICADO dos seguintes termos: Tomar conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima descrito e para na condição de proprietário do imóvel confrontante Matrícula 21.268, situado no município de Porteirinha/MG, e por não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 , inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta notificação. Nos termos do 4 , inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço

registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39.520-000. Porteirinha/MG, 16 de agosto de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLOVES GONCALVES DA SILVA, JAIR MIRANDA FILHO, SINVALDINO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o n 54.864, pleiteado pelo Espólio de Sivaldino Gonçalves da Silva, brasileiro, representado pelo seu Inventariante Cloves Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade M-4.528.240, inscrito no CPF sob o n ***.407.356-**, residente e domiciliado na Fazenda Olhos D'água, município de Porteirinha/MG, pelo que requerem, a retificação da área, dos limites e confrontações do imóvel MATRICULADO SOB N 5.300, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EJTT-M-00014 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W de longitude - 43 02'38,749" de latitude -15 41'21,967" e de altitude 822,99m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : ***.458.546-**, com azimute de 154 11' e distância de 126,89m até o vértice EJTT-P-00312 de longitude -43 02'36,894" de latitude -15 41'25,683" e de altitude 802,01m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : ***.458.546-**, com azimute de 145 16' e distância de 263,37m até o vértice EJTT-P-00313 de longitude -43 02'31,857" de latitude -15 41'32,725" e de altitude 722,48m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : 584.458.546- 15, com azimute de 233 11' e distância de 274,74m até o vértice EJTT-P-00314 de longitude -43 02'39,244" de latitude -15 41'38,079" e de altitude 765,25m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 3.856, propriedade do Espólio de Sivaldino Gonçalves da Silva, com azimute de 231 37' e distância de 201,88m até o vértice EJTT-P-00315 de longitude -43 02'44,559" de latitude -15 41'42,155" e de altitude 762,38m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 338 07' e distância de 120,12m até o vértice EJTT P-00316 de longitude -43 02'46,062" de latitude -15 41'38,529" e de altitude 777,21m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 262 35' e distância de 399,73m até o vértice EJTT-P-00317 de longitude -43 02'59,373" de latitude -15 41'40,204" e de altitude 767,66m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 21.268, propriedade do Espólio de Ozório José Miranda, com azimute de 358 25' e distância de 462,62m até o vértice EJTT P-00318 de longitude -43 02'59,800" de latitude -15 41'25,161" e de altitude 782,15m; deste segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : ***.458.546-**, com azimute de 112 43' e distância de 324,53m até o vértice EJTT-P-00319 de longitude -43 02'49,749" de latitude -15 41'29,240" e de altitude 809,15m; deste 2 / 4 segue confrontando com o imóvel rural registrado sob Matrícula n : 14.674, propriedade de Antônio Carlos Martins, CPF n : ***.458.546-**, com azimute de 55 41' e distância de 396,62m até o vértice EJTT-M-00014 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.570,49 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema GEO, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção GEO. Por este edital fica a confrontante não anuente JAIR MIRANDA FILHO, inscrito no CPF ***.733.506-**, na pessoa de seu representante legal de espólio de Ozório José Miranda, residente e domiciliado na Rua João Caldeira Brant n 195, Ap.: 302, Bairro São José, Montes Claros/MG, proprietário do imóvel confrontante, MATRICULADO SOB O N 21.268 nesta serventia; NOTIFICADO dos seguintes termos: Tomar conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima descrito e para na condição de proprietário do imóvel confrontante Matrícula 21.268,

situado no município de Porteirinha/MG, e por não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta notificação. Nos termos do 4, inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39.520-000. Porteirinha/MG, 16 de agosto de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº347924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57000038-8, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.858 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Colinas de Santa Bárbara s/n, Lote 05 ? Quadra AD, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 512.326,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BARBOSA COELHO COSTA, CRISTIAN FERREIRA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº54349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA BARBOSA COELHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30680846-3, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41502 /registro da alienação fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEM, Nº 671, CASA 02, RESIDENCIAL MARIA PESSOA SOUTO, BAIRRO ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP 33840-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 6.902,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Jacurutu, município de Salinas/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 5.688 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado CANELA JACURUTU, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 12,00 hectares para 8,2711 hectares, matriculado sob o número: 5.688. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG, 19 de agosto de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR DIAS DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. VALDEMAR DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia MG-404 - Salinas - Taiobeiras, 140, Bairro Novo Panorama, município de Salinas/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 11.079 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro,

Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado FAZENDA RIACHO, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 142,98 hectares para 142,8674 hectares, matriculado sob o número: 11.079. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG, 19 de agosto de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552152775-3, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 18.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JARBAS SOARES 0 SAO LUIZ SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 9.208,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE RODRIGUES PEREIRA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441480283-8, firmada em 13/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 549 LT 11 QD 01 SAO LUCAS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.636,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, WALTER DO CARMO DE CARVALHO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº321191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER DO CARMO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro São João Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1621046-5, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.343 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Inácio Bernardino dos Santos Nº 201, Bairro São José Operário, São João Del-Rei/MG, CEP 36309-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 338.598,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA DE ANDRADE, ELIARDO SARAIVA DE ALBUQUERQUE**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365.101 e 365.102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIARDO SARAIVA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441452511-7, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 da Matrícula nº 63.378., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRENO PRATA DECINA, N. 589, PARQUE COLIBRI, UBERABA-MG, CEP 38051-610.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 2.938,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERDEIRO - JOSE RICARDO DE MELO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº360.900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERDEIRO - JOSE RICARDO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 181000-5, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula n. 6037., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristo Rei, lote 07, quadra 61, Parque das Américas, Uberaba-MG, CEP 38045-250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 866.905,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE RIBELA COSTA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE RIBELA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046944-0, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 93104, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez

Guaritá, nº 780, aptº 1001, localizado no 10º pavimento da Torre II, no Bairro de Lourdes, no "Condomínio Residencial Park Primavera", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 4.121,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA CAMARGOS FINHOLDT, ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA CAMARGOS FINHOLDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551507450-5, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 24.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ AIRES GOMES, Nº 161, BAIRRO JARDIM INCONFIDÊNCIA, UBERLÂNDIA MG 38411274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 26.170,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUSINETE MARIA DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUSINETE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552003927-3, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº

158.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 103, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.961,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYLA FERNANDA OLIVEIRA DE BARROS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEYLA FERNANDA OLIVEIRA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554597-4, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 52, AP. 102, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 3.580,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JORGE NAUFEL, THALITA GARCIA SILVA NAUFEL**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JORGE NAUFEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALITA GARCIA SILVA NAUFEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002658-5, firmada em 06/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPUIOS, Nº 1350, AP 202, EDIFÍCIO ELIAS BATISTA I, VILA BELO HORIZONTE, UBERLÂNDIA MG 38408416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 33.703,38, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SANTANA VINHAIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SANTANA VINHAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441237043-4, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168900, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, Nº 100, AP. 304, BLOCO 73, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA MG 38425270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 4.949,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE ALMEIDA MIRO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº722631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE ALMEIDA MIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073342230001560-0, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS FLAMBOYANT, Nº 237, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 3.746,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **G D FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) DOUGLAS RODRIGUES GOMES CPF: 10366640666**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 16551061000187 ENDERECO: SIG, prenotado sob nº720283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante G D FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) DOUGLAS RODRIGUES GOMES CPF: ***666406**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25147935000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0712-2021, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 223627 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Dirce Ribeiro, nº 215, ap. 501, Condomínio Caribe Residence, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG CEP: 38408-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 38.929,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº445228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334881**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38470560-3, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.690 / registro da alienação fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Leal de Camargos Nº 285, Ap.202, Bl.11, 2º Pavimento, Residencial Parque Hungria, Tubalina Setor Chácaras Uberlândia MG, CEP 38413-303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 141.539,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUTO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº445008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25911710-0, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112.300 /registro da alienação fiduciária R03 e R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jorge Ribeiro de Oliveira, Nº 131, Casa 02, Condomínio Residencial Orquídeas II, Jardim Europa, Uberlândia/MG, CEP 38414-032.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 25.458,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO MACHADO NAVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº444932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO MACHADO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172943806-00, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93388, R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Imperatriz Leopoldina nº 100, Apartamento nº 103, bl. 4, Pavimento Térreo, Residencial Imperatriz, Tubalina, Uberlândia/MG, CEP: 38412-012.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2024, correspondentes a R\$ 5.132,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PENHA & GOMES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que PENHA & GOMES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Ormindia Vasconcelos, 670, limites e confrontações constantes da matrícula 82.097 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado JARDIM VITÓRIA, com a área total de 197.095,00m , a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 14 QUADRAS, 328 LOTES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL; 4 ÁREAS VERDES, 2 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. 1 ÁREA REMANESCENTE. ÁREAS: LOTES = 85.974,87m ; SISTEMA VIÁRIO = 50.809,90m ; ÁREA INSTITUCIONAL = 9.854,92m ; ÁREA VERDE = 10.199,68m ; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 35.190,63m ; ÁREA REMANESCENTE = 5.065,00m ; TOTAL = 197.095,00m . LOTES: QUADRA A= LOTES 1 a 19; QUADRA B= LOTES 1 a 29; QUADRA C= LOTES 1 a 11; QUADRA D= LOTES 1 a 11; QUADRA E= LOTES 1 a 25; QUADRA F= LOTES 1 a 23; QUADRA G= LOTES 1 a 31; QUADRA H= LOTES 1 a 45; QUADRA I= LOTES 1 a 31; QUADRA J= LOTES 1 a 29; QUADRA K= LOTES 1 a 7; QUADRA L= LOTES 1 a 17; QUADRA M= LOTES 1 a 23; QUADRA N= LOTES 1 a 27; ÁREA REMANESCENTE = 5.065,00m ; A edificação objeto do M-0 está localizada no LOTE 8 da QUADRA C. ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 9.854,92m ; ÁREA VERDE I = 2.225,24m ; ÁREA VERDE II = 1.774,92m ; ÁREA VERDE III = 2.880,14m ; ÁREA VERDE IV = 3.319,38m ; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE I = 15.056,61m ; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE II = 20.134,02m . Cronograma físico contado a partir de 03/05/2024; Prazo para encerramento das obras: 48 meses. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A = LOTES 6 a 10; QUADRA B = LOTES 4 a 12; QUADRA C = LOTES 4 a 7; QUADRA D = LOTES 6 a 8; QUADRA E = LOTES 12 a 17; QUADRA F = LOTES 6 a 12; QUADRA G = LOTES 1 a 10; QUADRA H = LOTES 1 a 14; QUADRA I = LOTES 18 a 25; QUADRA J = LOTES 1 a 7; QUADRA K = LOTES 4 a 5; QUADRA L = LOTES 1 a 5; QUADRA M = LOTES 17 a 23; QUADRA N = LOTES 10 a 16. Cronograma financeiro: R\$9.279.051,20. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 03/05/2024. CERTIDÕES POSITIVAS: Ação cível em nome de ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, DÉBORA MARIA PROCÓPIO AMORIM, ALOISIO GOMES DE OLIVEIRA, ALZIRA GOMES ROQUIM, TIAGO TAVARES AMORIM, PENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA. AFETAÇÃO: O loteamento foi submetido ao regime da afetação, pelo qual o terreno e a infraestrutura, bem como os demais bens e direitos a ele vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do loteador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução do loteamento correspondente e à entrega dos lotes urbanizados aos respectivos adquirentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 19 de agosto de 2024. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 244.341

[Consultar o arquivo anexo](#)

VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO MILENO**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO MILENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441923729-2, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SILVA LIMA 60 APTO 102 SANTA CLARA VICOSA MG 36572078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 4.595,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DMA DISTRIBUIDORA S.A**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 e seguintes do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: Braz Fernandes Sant'anna, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Vereda do Bosque, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.969, promovida por DMA Distribuidora S.A, neste ato representada por seu Diretor Operacional Roberto de Mattos Gosende, inscrita no CNPJ sob n 01.928.075/0001/08, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, n 1420, 7 andar, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, Minas Gerais, matriculado sob o n 48.507, L 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta, memorial descritivo, na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 19 de agosto de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DMA DISTRIBUIDORA S.A**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 e seguintes do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: Jorge Luis da Silveira, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Vereda do Bosque, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.969, promovida por DMA Distribuidora S.A, neste ato representada por seu Diretor Operacional Roberto de Mattos Gosende, inscrita no CNPJ sob n 01.928.075/0001/08, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, n 1420, 7 andar, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, Minas Gerais, matriculado sob o n 48.507, L 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta, memorial descritivo, na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados,

expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 19 de agosto de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CANDIDO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. MARCELO CANDIDO DA SILVA - ***.384.131-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 155550302417, registrado no R-08, da matrícula n 58.727, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Henrique de Souza Filho n 200 Complemento lote 16, quadra 106 Localização: NUCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO IV Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 23.093,63 (vinte e três mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA VIDAL DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra ANA PAULA VIDAL DE OLIVEIRA - ***.465.911-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771078781, registrado no R-06, da matrícula n 151.836, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 265 Complemento APT03 BL.0 / RESIDENCIAL ITAARA Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 1A1 CAMPO GRANDE-MS. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 3.545,57 (três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK ORTIZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à

Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ERIK ORTIZ - ***.204.791-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771198595, registrado no R-07, da matrícula n 153.569, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale n 1429 Complemento APT 101/BLOCO 24 Condomínio Residencial Parque Castelo de Andorra Localização: Pioneiros Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 8.553,39 (oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENON MIRANDA SOARES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr BRENON MIRANDA SOARES - ***.892.891-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442869494, registrado no R-02, da matrícula n 158.603, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Elydio Pinheiro n 360 Complemento CASA 01 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE DEL MAR Localização: PARCELAMENTO PARQUE DO SOL, BAIRRO LAGEADO Q. 17 L. 05 CAMPO GRANDE. Valor do débito posicionado em 16/08/2024, é de R\$ 12.324,65 (doze mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BERTA ELUF DUAILIBI

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n 65/17 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por HÉLIO DOMINGOS GOMES, CPF n ***.865.531-**, e sua esposa ELAINE ZULEMA GOMES VIEIRA, CPF ***.097.401-** FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 449.711, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 28 (vinte e oito) anos dos imóveis determinados por: Área n 12 (doze), com a área total de 2.560,00 metros quadrados, do Bairro Los Angeles, nesta Capital, objeto da Matrícula 166.810; Área n 14 (quatorze), com a área total de 3.040,00 metros quadrados, do Bairro Los Angeles, nesta Capital, objeto da Matrícula 166.812, e Área n 16 (dezesseis), com a área total de 4.000,00 metros quadrados, do Bairro Los Angeles, nesta Capital, objeto da Matrícula 166.814, todas do Livro 02, da 1 Serventia Registral Imobiliária desta Comarca, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: BERTA ELUF DUAILIBI, inscrita no CPF n ***.946.978-**; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSSON ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MARLI', SITUADA À RUA MARLI, N 1.057, BAIRRO NASSER, objeto da matrícula n. 49.749 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JEFFERSSON ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA, CPF n ***.169.981-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/08/2024 no valor de R\$ 5.022,36 (cinco mil e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222296. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELYPE PEREIRA MOREIRA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL V CASTILHO, SITUADA NA RUA CARABINARI N 622, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 66.155 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUIS FELYPE PEREIRA MOREIRA, CPF n ***.544.751-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/08/2024 no valor de R\$ 5.803,87 (cinco mil e oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220282. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

CHAPADAO DO SUL/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA MARCHI**

EDITAL ARIADNE VIANA VIEIRA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em

Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Mútuo para Obras, com obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, n. 8.0987.0000865-3, datado de 10 de abril de 2006, referente ao imóvel situado na Rua Corumbá, n. 252, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 3 PARTE, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 9.950, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores-fiduciantes ELY MARCOS MARCHI, CPF n. ***.100.199-**, e NARJARA DIAS SOUSA, CPF: ***.327.261-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores-fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local não sabido. Chapadão do Sul, 16 de agosto de 2024. ARIADNE VIANA VIEIRA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

ITAPORA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES GONCALVES**

A Oficial Substituta - MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do 4 art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THALES GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob n ***.873.551-**, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira n 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária n 8.44441136077, firmado em 16/02/2016, registrado sob o n 3, na matrícula n 9.107, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 18, Parque João Di Deus, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

JARDIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SEBASTIAO MONTEIRO DE OLIVEIRA**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA a Sr ROSA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n ***.969.141-**, e ao Sr. SEBASTIÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.627.491-**, com endereço situado à: RUA MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS, N 780, VILA ANGÉLICA, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 6.383,30, posicionada em 20/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária n 844441842982, firmado em 28/05/2018, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n 21.336, referente ao imóvel situado na RUA MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS, N 780, VILA ANGÉLICA, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 20 de agosto de 2024.

PEDRO GOMES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANALICE GOMES MARQUES**

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Gomes-MS. FAZ SABER, que atendendo a solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA RUBERVAL F D FARIAS n 21, LT 20, QD01, CONJUNTO RADI, PEDRO GOMES-MS, objeto da matrícula n 10.156, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, ANALICE GOMES MARQUES, inscrita no CPF sob o n ***.785.141-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/03/2024 a 10/07/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Pedro Gomes/MS, 15 de agosto de 2024. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS.

SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE NAVARRO RAMIRES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, a Sra. DAIANE NAVARRO RAMIRES - CPF: ***.374.011-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 811080002206, registrado na matrícula n 12.208, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, Lote 13, Quadra 07, Residencial Dona Nina, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 11/07/2024: R\$ 964,01 (novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

TRES LAGOAS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RAMOS DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS:

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 844441247872, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 75.895, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 02 (dois) - Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATEO ALEGRE III", implantado no lote 08, Quadra 48, loteamento Vila Haro Júnior, quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: WILLIAN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.939.371-**; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/01/2024 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE FERNANDES DOS SANTOS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770019608, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 79.819, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 215 (duzentos e quinze) - Térrea, Módulo 1, QUADRA D do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS", implantado no lote urbano denominado Sítio Santa Rosa, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: FRANCINE FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n. ***.402.099-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/01/2024 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LARA AHMED, DAYANE MONIQUE RAFACHINHO AHMED**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela BANCO DO BRASIL - S/A, com sede em Brasília/DF na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 020.810.518, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 80.842 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada VAGA DE GARAGEM 08 (oito) - Subsolo 1, do "CONDOMÍNIO COMERCIAL TERRACE BUSINESS CENTER", implantado no Lote I1J1K1L1S1T1, Quadra 22 (vinte e dois), bairro Vila Nova, localizado na segunda zona urbana nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer no BANCO DO BRASIL - S/A, detentor do financiamento, o devedores fiduciante: LUCAS LARA AHMED, inscrito no CPF/MF n. ***.853.601-**; e DAYANE MONIQUE RAFACHINHO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.836.451-**; ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/02/2024 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO HENRIQUE DUARTE TORCHETTI**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770420640, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 89.978, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: . UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 36 (trinta e seis) - Térrea, Módulo 2, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: JOÃO HENRIQUE DUARTE TORCHETTI, inscrito no CPF/MF n. ***.800.531-**; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/10/2022 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo

pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO CARVALHO DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770516755, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 89.964, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: . UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 36 (trinta e seis) - Térrea, Módulo 2, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: FABRICIO CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.258.431-**; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/06/2022 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770569231, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.053, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 125 (cento e vinte e cinco) - Térrea, Módulo 3, QUADRA B do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS, inscrita no CPF/MF n. ***.176.037-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/08/2022 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CORREIA DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770623851, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.110, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 182 (cento e oitenta e dois)- Térrea, Módulo 4, QUADRA C do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: ROGERIO CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.745.161-**; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/02/2024 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA FARIAS PEREIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770690612, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.103, neste Registro Imobiliário, referente ao

imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 175 (cento e setenta e cinco)- Térrea, Módulo 4, QUADRA C do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: AMANDA FARIAS PEREIRA, inscrita no CPF/MF n. ***.214.331-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 04/07/2023 até 06/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA DE ARRUDA MESQUITA**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.999, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel, Lote de terrenos sob n. 15, Quadra 17, "Parque São Carlos" na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciários LUCIA HELENA DE ARRUDA, inscrita no CPF/MF n. ***.164.148-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/06/2024 até 16/08/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RIBEIRO DE SOUSA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RENATO RIBEIRO DE SOUSA, CPF n ***.231.621-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 n 219.008, e em virtude do requerimento apresentado pela credora Keycash Home Equity Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios, inscrita no CNPJ sob n 36.113.876/0001-91, aos 02/08/2024, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração da Cédula de Crédito Imobiliário sob n . 50810 260721, série 00082, firmada entre as partes aos 03/08/2021, registrado no R-09 da matrícula n 39.724, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 02/08/2024, correspondente ao valor de R\$ 79.609,21 (setenta e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e um centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de

Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JPM LOTEADORA LTDA

O Oficial Registrador, Bel. Julian Barros da Silva, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ PÚBLICO, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal n 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 30/07/2024, prenotado sob o n 220.646, em 30/07/2024, subscrito por JPM LOTEADORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 24.843.889/0001-37, localizada à Rua Goiás, n 421, Lote 09, Quadra 18, Bairro Centro, em Barra do Garças/MT, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido do LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO (art. 2 , 8 , da Lei n 6.766/1979) do imóvel situado na zona urbana deste município de Barra do Garças/MT, constituído de uma área de 32,7675ha (trinta e dois hectares, setenta e seis ares e setenta e cinco centiares), com a seguintes descrição: Áreas de lotes alienáveis: 92.545,86m (28,24%); Área de Expansão: 33.559,26m (10,24%); Sistema Viário: 56.586,96m (17,27%); Área Verde: 43.996,35m (13,43%); Área de Lazer: 31.133,80m (9,50%); Área de Preservação Permanente-APP: 69.852,77m (21,32%); Área loteada: 327.675,00m (100%), objeto da Matrícula n 79.709, Comarca de Barra do Garças-MT, denominado "RIVIERA DO GARÇAS", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 106 (cento e seis) novos lotes, divididos em 07 (sete) quadras, tudo em conformidade com os Decretos Municipais n 5.400 de 15/03/2024 e 5.446 de 27/05/2024, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial do Cartório do 1º Ofício, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado à Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra do Garças-MT, de segunda a sexta-feira, no horário das 09H00Min. às 17H00Min (horário de Brasília-DF), e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação; uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do artigo 19, da mencionada Lei. Este edital será afixado no lugar de costume neste Registro de Imóveis e publicado três vezes consecutivas na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTRIGUAÇU/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ALEX PEREIRA DOS SANTOS, ALAN DA SILVA SANTOS, ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS ROCHA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Cotriguaçu/MT, 02 de agosto de 2024. ASSUNTO: Lavratura de Escritura Pública do Imóvel. NOTIFICANTE: PEDRO AUGUSTO DE SANTANA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI/RG n 2758455-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n ***.234.876-**, residente e domiciliado na Rua João Batista Figueiredo, 198, Bairro Nobre, em Juruena/MT - CEP: 78.340-000. NOTIFICADOS: ALEX PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI/RG n 37.024.464-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.221.098-**, residente e domiciliado na Estrada Nestor Contatore, 380, Itaquaciara, em Itapeceira da Serra/SP - CEP: 06874-250, ALAN DA SILVA SANTOS, brasileiro,

casado, militar, portador da CI/RG n 4.821.73070 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.579.588-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 5981, Jardim Analândia, em Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06864-550 e ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG n 37024463-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.579.598-**, residente e domiciliado na Estrada Nestor Contatore, 380, Itaquaciara, em Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06874-250. IMÓVEL: Imóvel rural denominado lote 25-A, do travessão 03-B, com 19,15 há (dezenove hectares e quinze ares), localizado na "Gleba 13 de Maio", situada no Município de Jurueña/MT, objeto da matrícula n 7.503 do Cartório do 1 Ofício - Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Cotriguaçu/MT. Ilustríssimos Senhores Notificados, O Senhor PEDRO AUGUSTO DE SANTANA, por meio do procurador, devidamente constituído, que a esta subscreve, vem, através da presente, expor para ao final notificar o que adiante se segue. Em 12/07/2021 o notificante entabulou "Contrato Particular de Transferência de Direitos e Obrigações Sobre Área de Terra Rural" com o Sr. LINO PEREIRA DOS SANTOS, por meio do qual adquiriu a posse do imóvel em epígrafe, conforme faz prova o instrumento anexo. Naquela oportunidade, o Sr. Lino Pereira dos Santos, na qualidade de VENDEDOR, se comprometeu em "assinar qualquer outro documento que for exigido para a transferência definitiva da área", nos exatos termos da Cláusula Quarta. Em 19/07/2023 foi confeccionada a matrícula do imóvel pelo Cartório do 1 Ofício - Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Cotriguaçu/MT - documento anexo, urgindo a imediata regularização da propriedade, com a outorga da escritura definitiva. Ocorre que, com o falecimento do Sr. Lino Pereira dos Santos em 07/11/2021, não foi possível lavrar a devida (e necessária) escritura pública. Importante frisar que o NOTIFICANTE cumpriu com o seu dever contratual e realizou a quitação total da obrigação, conforme faz prova o próprio contrato, especificamente na Cláusula Primeira, onde é afirmado que pagamento foi efetivado à vista, no momento da assinatura do pacto, servindo o próprio contrato como prova da quitação total. Diante de tais circunstâncias, ficam Vossas Senhorias, na qualidade de herdeiros do Sr. Lino Pereira dos Santos, NOTIFICADOS a comparecer ao Cartório do 2 Ofício da Cidade de Cotriguaçu/MT, em data previamente agendada, qual seja, dia 19 de setembro de 2024, às 10h, a fim de conceder a outorga da escritura definitiva, através da lavratura da escritura pública respectiva. A presente notificação serve como medida prévia à eventual e futura ação de obrigação de fazer e assemelhadas, visando a regularização da propriedade do imóvel, nos termos ajustados no pretérito e ainda válido contrato. Eventuais respostas e/ou contranotificação deverão ser encaminhadas para o procurador que a esta subscreve, cujos dados profissionais se encontram indicados no rodapé. Certo de sua compreensão e boa vontade, coloco-me à disposição para o que for necessário. Cordialmente, FELIPE ROBERTO WEBER - OAB/MT n. 32.337/0, MAURÍCIO CÉSAR BENTO - Oficial do Registro de Títulos e Documentos

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA GOMES DA COSTA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 29/07/2024 solicitando a Intimação por Edital da Sra. DAIANA GOMES DA COSTA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2019, registrado sob 16 e 17 da matrícula n 42.675, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n 000946768-8, expedido em 01/03/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA

PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE BOABAID ALEXANDRE

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo ITAU UNIBANCO S/A, o requerimento, datado de 06/08/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. LUIZ HENRIQUE BOABAID ALEXANDRE, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2021, registrado sob 11 e 12 da matrícula n 118.237, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças com força de escritura pública, contrato n 10181203200, expedido aos 06/02/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS WESLEY SARAGOÇA DE OLIVEIRA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO DO BRASIL S.A, o requerimento, datado de 19/07/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. VINICIUS WESLEY SARAGOÇA DE OLIVEIRA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/2010, registrado sob 09 e 10 da matrícula n 29.546, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças n 404.203.400, datado de 02/09/2010, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA REIS ANTUNES

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 06/08/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sr. ANA MARIA REIS ANTUNES, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/2012, registrado sob o n 06 e 07, na matrícula n 79.581, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.4444.0039831-2, datado de 18/04/2012, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER CAPISTRANO DA ROSA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 19/07/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. VAGNER CAPISTRANO DA ROSA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2015, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 121.378, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 855553422561, datado de 28/05/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA GRACILIANA OLIVEIRA DE PAULA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 19/07/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. VITORIA GRACILIANA OLIVEIRA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/2016, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 122.569, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0038826-9, datado de 29/07/2016, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLAYNE CAMILA DE AMORIM NUNES

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/07/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ELLAYNE CAMILA DE AMORIM NUNES, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/2019, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 126.346, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recurso do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0522682-8, datado de 15/02/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EUGENIO BANDEIRA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que EUGENIO BANDEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.409.029-** e RG n 514296 SSP/PR, residente e domiciliado em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 9.959, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 24.834-9CD/2022, a seguir nomeados EDSON LULA DE FIGUEIREDO e IVO ALVES DA SILVA tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n

77618fb4-8076-487b-b9db-b7c2e6ed378b, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024). Rosangela Meloto, Escrevente Autorizada do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

Notificação Extrajudicial Eluana Souza Moura, Escrevente autorizada, do Cartório do 1 Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, a requerimento da loteadora SPE Ecopark Imperial Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n 20.211.9200001-66, notifica o promitente comprador abaixo citado e qualificado, residente na Comarca de Porto Alegre do Norte, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do inadimplemento do instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote do loteamento Imperial Eco Park, localizado na cidade de Confresa - MT: Devedor/notificado CPF Lote Quadra: JOSE RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA ***.405.813-** 05 51 Em vista do exposto está o senhor constituído em mora até que seja realizado o pagamento do montante devido, a ser obtido junto a loteadora, e que deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Findo o prazo de quinze dias sem pagamento poderá a loteadora rescindir o contrato, conforme legislação de regência e contrato celebrado. O pagamento e a purgação da mora deverão ser feitos junto ao Setor de Cobrança da loteadora, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n 1041, 2 Andar - Sala 21, Jardim Pinheiros, na cidade São José do Rio Preto/SP, CEP 15.091.365, ou através de contato telefônico nos números (17) 4009-8510, (17) 4009-8500, e (17) 4009-8518, ou no escritório da loteadora localizado na cidade de Confresa/MT. Porto Alegre do Norte/MT, 20 de agosto de 2024.

PORTO DOS GAUCHOS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Camila Isernhagen de Almeida Toledo, Substituta do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18, 19, 26 e 37, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785/99 e Lei Estadual 7.943/2004, que o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, esquina com a Rua Augusto de Souza, n 171, na Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob n 03.238.888/0001-93, requereu o registro do CONJUNTO HABITACIONAL MARIA LOPES DE SOUZA, de sua propriedade, situado no perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, consoante projeto elaborado pelo engenheiro florestal/Geomensor, Raldinei Aparecido Rodrigues, CREA: MT034529, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 8.550,00 m , dividida em 02 (duas) quadras. Área dos lotes: A quadra n 1 possui 06 (seis) lotes numerados de (01 a 06), destes, 01 (um) lote de 840,00 m e 05 (cinco) lotes com área de 210,00 m cada lote; A quadra n 2, possui 18 (dezoito) lotes numerados de (1 a 18), com área de 210,00 m cada lote. Área de Ruas: 02 (duas) vias públicas com área total de 1.440,00 m cada. O projeto incide sobre o perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, objeto do Código Nacional de Matrícula n 064162.2.0016543-91 e Matrícula n 16.543, em 15 de

fevereiro de 2024, neste Registro Geral de Imóveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, num veículo de circulação diária, ficando os documentos à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal deste edital, não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias (05) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Camila Isernhagen de Almeida Toledo, Substituta do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18, 19, 26 e 37, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785/99 e Lei Estadual 7.943/2004, que o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, esquina com a Rua Augusto de Souza, n 171, na Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob n 03.238.888/0001-93, requereu o registro do CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA, de sua propriedade, situado no perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, consoante projeto elaborado pelo engenheiro florestal/Geomensor, Raldinei Aparecido Rodrigues, CREA: MT034529, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 10.440,00 m , dividida em 02 (duas) quadras. Área dos lotes: A quadra n 1 possui 18 (dezoito) lotes numerados de (01 a 18), com área de 210,00 m cada lote; A quadra n 2, possui 18 (dezoito) lotes numerados de (1 a 18), com área de 210,00 m cada lote. Área de Ruas: 02 (duas) vias públicas com área total de 1.440,00 m cada. O projeto incide sobre o perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, objeto do Código Nacional de Matrícula n 064162.2.0016544-91 e Matrícula n 16.544, em 15 de fevereiro de 2024, neste Registro Geral de Imóveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, num veículo de circulação diária, ficando os documentos à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal deste edital, não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias (05) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEVERSON SCHMOLLER MAIA, SOLANGE ABREU DOS SANTOS

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Registrador Imobiliário Interino da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 17 , da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei 14.620/2023), vem NOTIFICAR OS TITULARES DE DOMÍNIO NÃO IDENTIFICADOS, confinantes do imóvel retificando objeto da matrícula n 8.195, deste RGI, E/OU OUTROS EVENTUAIS INTERESSADOS, para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por Cleverson Schmoller Maia, inscrito no CPF/MF sob n ***643.939*** e sua esposa Solange Abreu dos Santos Maia, inscrita no CPF/MF sob n ***282.789*** , solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n 8.861-A, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Registrador Imobiliário Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MASTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA, JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA, SOLIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES MT-01 LTDA

F A Z P Ú B L I C O, que foram apresentados na conformidade com a Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos à venda de lotes de terrenos para construção que compreendem o loteamento denominado "PORTOFINO RONDONÓPOLIS", situado na zona urbana desta cidade, com a área total de 517.351,00m (quinhentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta e um metros quadrados), caracterizada como Fazenda Poroxo - Área 1-B Remanescente, nas proximidades do Jardim Royal Boulevard do Cerrado e ao lado da Santana Textil, com acesso pelo Anel Viário Conrado Sales Brito, aprovado pelo Decreto n. 12.179 de 11/06/2024 da Prefeitura Municipal desta cidade e em 11/06/2024 pelo Departamento de Aprovação de Projetos - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, prenotado sob n. 451.209, em 26/07/2024, de propriedade de MASTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES MT-01 LTDA, inscrita no CNPJ sob n 48.032.202/0001-41, SÓLIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES MT-01 LTDA, inscrita no CNPJ sob n 48.184.429/0001-02 e JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES MT-01 LTDA, inscrita no CNPJ sob n 48.153.058/0001-00, imóvel este devidamente matriculado sob n. 137.155, em 15/02/2023 nesta Serventia Registral e para efeitos de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da terceira publicação deste, e na ausência de qualquer impugnação deste Ofício ou de Terceiros proceder-se-ão ao competente registro, de que trata a referida Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DO RIO CLARO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRE RICARDO DA CRUZ RIBEIRO

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO= Protocolo(s) 47.937 L 1 RI e 7765 L A- RTD 19/06/2024 Requerente(s) ANDRÉ RICARDO DA CRUZ RIBEIRO E OUTRAS, sendo ele brasileiro, solteiro, pecuarista, RG n 1193486-7 SJ-MT, inscrito no CPF n ***.730.911-**, possuidor da Fazenda Adriana, incidente da matrícula n 7.082, do CRI de São José do Rio Claro-MT, situado na zona rural de Nova Maringá-MT. Notificado(s) TERCEIROS INTERESSADOS Assunto Pretensão de Reconhecimento da Prescrição Aquisitiva de imóvel rural, para retificação de matrícula com identificação já georreferenciada e registro aquisitivo em seu nome Documentos Petição Inicial; Planta; Memorial descritivo certificado pelo SIGEF/INCRA; ART/Crea; Ata Notarial; Certidão do INTERMAT; Certidão da matrícula deste RI; CCIR; CND do ITR; e outros em cartório. Os originais estão em cartório, podendo ser verificados por quem se interessar. Notificamos que foi protocolado Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial (prescrição aquisitiva) de imóvel rural com 484,8562 ha, (conforme memorial descritivo e mapa SIGEF/Incra), processado nos termos da Lei n 6.015/73 e Provimentos n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e n s 07/2018 e 26/2018 da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-Tribunal de Justiça de Mato Grosso). Planta e Memorial Descritivo estão disponíveis no site eletrônico do SIGEF/Incra: Código da parcela certificada: fff0eae5-677f-407a-b2bf-60d3069da49e Fazenda Adriana, área particular no total de 484,8562 ha matrícula n 7.082, do CRI de São José do Rio Claro-MT, requerente André Ricardo da Cruz Ribeiro, que alega ser dele possuidor e de antecessores desde o ano de 1.983 (40 anos, pois). Estando o Pedido instruído e em ordem, notificamos o ente público, oferecendo-lhe a oportunidade de manifestação acerca da pretensão no prazo legal de 15 (quinze) dias (3 do art. 216-A Lei n 6.015/73). Para tanto, a documentação original fica disponível em cartório, para verificação, análise e eventual impugnação fundamentada. A não apresentação de

impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Rio Claro, 19 de junho de 2024. Herald Kiefer Oficial Registrador
***.535.567-** Comarca de São José do Rio Claro-MT

SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 2D
EMPREENHIMENTOS LTDA**

Edson Dantas de Oliveira, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a 2D EMPREENHIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Silveira Domingos Barbon, n 1000SW, Cidezal V, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.730.812/0001-19, representada por Dulcemara Luchtenberg, depositou neste Serviço Registral o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade registrado na matrícula n 12.025, situado no perímetro urbano desta cidade, para a criação do denominado LOTEAMENTO IMPERIAL, compreendendo 150 lotes, encerrando a área de 84.305,000 m ; sendo 42.908,00 m de área de lotes residenciais, 4.432,00 m de área de lotes destinados à área institucional, 36.965,00 m destinados as vias públicas, conforme ato de aprovação pela Lei Municipal n 1.785/2024, de 09/04/2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da terceira e última publicação, e não as havendo, após apresentação de todos os documentos exigidos por lei, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IVO FREITAG**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por NEIVA GUBERT VEDOVATO, brasileira, do lar e agricultora, RG n. 17/R/2.073.338-SSP-SC, CPF n. ***.078.889-**, residente na Fazenda Gubert, Gleba Barreiro, Município de Sorriso - MT, casada com RAUL VEDOVATO, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Mutum, situado na Gleba Barreiro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 315,00 ha, matriculado sob n. 7081 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, IVO FREITAG, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 283.463 em 25/07/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 19 de agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE FLORIANO STÉFANO BOGORNÍ**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ALTAMIR ALESSI, brasileiro, agricultor, RG n. 487.553-SSP-PR, CPF n. ***.122.249-**, e sua esposa MAGALY ANTONIETA GUIOTTO ALESSI, brasileira, professora, RG n. 1.455.232-9-SSP-MT, CPF n. ***.234.099-**, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Granja Suindara s/n. , Zona Rural, Município de Ipiranga do Norte - MT, proprietários do imóvel rural, desmembrado de área maior, situado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 354,00 ha, matriculado sob n. 43861 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, ESPÓLIO DE FLORIANO STÉFANO BOGORNÍ, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 283.832 em 05/08/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 20 de agosto de 2024.

ESTADO - PARÁ

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUTH DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 140460, com os seguintes dados da requerente: RUTH DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.210.692-**. Identificação do imóvel usucapiendo IMÓVEL URBANO, RUA BELO HORIZONTE (RUA CIPRIANA GARCIA), N 06-B, BAIRRO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: I. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Belo Horizonte (Rua Cipriana Garcia de Oliveira), n 05, 08 e 20, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA; II. Por ter sido encontrada matrícula 220 e 209 após buscas nesta serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Belo Horizonte (Rua Cipriana Garcia de Oliveira), n 06, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA; III. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 26 de julho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAHUEL COSTA TELES, BRUNA FERNANDES RABELO TELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 140202, os requerentes NAHUEL COSTA TELES e sua esposa BRUNA FERNANDES RABELO TELES, inscritos no CPF/MF sob o n 002.254.112 - 88 e ***.798.132-**, respectivamente, requereram o presente pedido. Identificação do imóvel usucapiendo: situado à estrada Icuí Guajará, n 34, Rodovia Nelson Carmona, Bairro Icuí Guajará, Ananindeua/PA. Imóvel sem registro de matrícula. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): aproximadamente de 17 (dezessete) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: situado à estrada Icuí Guajará, n 22, Rodovia Nelson Carmona, Bairro Icuí Guajará, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: situado à estrada Icuí Guajará, n 16, Rodovia Nelson Carmona, Bairro Icuí Guajará, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: situado à estrada Icuí Guajará, n 16, Alameda Maria Carmona, n 10, Bairro Icuí Guajará, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILANE DO AMARAL SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 99131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILANE DO AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596755-2, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE NR 220 SANTA HELENA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 3.717,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS DORES ROCHA SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS DORES ROCHA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440468790-4, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 22397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JASMIN NR 182 CARIRI CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.772,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO BENEDITO SILVA CARNEIRO, RITA DE CASSIA DE SOUZA FREITAS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BENEDITO SILVA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA DE SOUZA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550603522-3, firmada em 01/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14910, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR IRMA ADELAIDE NR 577 CAICARA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 2.530,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ELDORADO DOS CARAJAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA OLIVEIRA DE SOUSA**

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº8992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajas PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780836-2, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 1001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AEROPORTO 01 0 LOTE 25 QUA LOTEAMENTO RIO ELDORADO DO CARAJAS/PA - CEP: 68524-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.497,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajas-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO HOSTILIO GALVAO DE ARAUJO, RAQUEL ALVES VIEIRA DE ASSIS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº99295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO HOSTILIO GALVAO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928034**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL ALVES VIEIRA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916264**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441869069-6, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8 matrícula nº 45156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PESSOA 0 QUADRA79 LO LOTEAMENTO J MARABA/PA - CEP: 68514-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 10.281,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): WILSON BARBOSA DE AQUINO

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o nº 100628 em 08/08/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva nº 4(GETAT)82(1)8250 processo administrativo nº 54600.003245/1984-95, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 20/01/2021, registrado sob a matrícula nº 14792 do Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. O Oficial. Marabá - PA, 19 de Agosto de 2024.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DAVID MAGALHAES DE OLIVEIRA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MAGALHAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553545791-2, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19430-R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE, 0 CASA 11 - TIAO MINEIRO, PARAGOMINAS - PA, 68630750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 4.813,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES CHAVES, LUIS ALEXANDRE ALVES CHAVES

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº66519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ALVES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ALEXANDRE ALVES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533094**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10139663703-00, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 20/12/2017 da Matrícula nº 39.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 100, Lote 08, Quadra 47, Loteamento Residencial Jardim Canadá, do distrito, município e comarca de PARAUAPEBAS / PA, CEP 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 4.685,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO APARECIDO SANTOS ARAUJO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO APARECIDO SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399270-1, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV P NR 0 LT16A QD426 CIDADE J IX PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 3.309,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061493**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553309276-3, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40175 - REGISTRO 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA QD ESPECIAL, 0 CS24 QD14 - CASAS POPULARE, PARAUAPEBAS - PA, 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 36.882,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JEFFERSON RODRIGUES BRASIL, MARIA DAS GRACAS REGIS BRASIL, ANGELA MARIA FREITAS GENTIL, RAIMUNDO MAIA DA SILVA GENTIL

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIOS REGISTRADOS. KAREN DANIELLE SIEBEN, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Salinópolis, por seu preposto, segundo atribuições conferidas pelo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei n 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 408 do Provimento 149-CNJ, de 30/08/2023, em atendimento ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 20.313, de 25/10/2024, em que são requerentes: ANGELA MARIA FREITAS GENTIL, inscrito no CPF sob o n ***.809.932-**, e RAIMUNDO MAIA DA SILVA GENTIL, inscrito no CPF sob o n ***.140.782-**, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representados por ANA FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n ***.409.132-**, que declararam estarem na posse do imóvel usucapiendo desde 1998, ou seja, há mais de 20 (vinte) anos, tendo por objeto o Apartamento n 102, Bloco A - Camboriú, 1 pavimento, do empreendimento denominado Residencial "Praias do Atlântico", edificado sob terreno de Domínio Útil, localizado nos lotes n s 1, 2, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra n 132, parte do Loteamento denominado "BALNEÁRIO ATALAIA", sito nesta cidade de Salinópolis, neste Estado, a dita unidade habitacional, possui área privativa de 76,30m , área comum 80,28m , perfazendo um total de 156,58m , área equivalente de construção 110,62m , fração ideal do terreno 0,01671, devidamente registrado sob matrícula n 12.598, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim sendo, através do presente Edital, e por não terem sido localizados pessoalmente através das Notificações Extrajudiciais devidamente protocoladas sob n 00242532 e 00242533 e registradas sob n 00240564 e 00240565, ambas do 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belém - PA, ficam NOTIFICADOS, na qualidade de sócios Administradores da propriedade tabular do imóvel (CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA): MARIA DAS GRAÇAS

REGIS BRASIL, inscrita no CPF sob n.º ***.678.542-** e JEFFERSON RODRIGUES BRASIL, inscrito no CPF sob n.º ***.678.892-**, ambos residentes e domiciliados na Travessa Apinagés, n.º 398, apto 901, bairro Batista Campos, CEP n.º 66033-170, na cidade de Belém-PA, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste, para manifestação de anuência à transmissão de propriedade ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo referido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. A impugnação ao pedido deverá ser escrita e entregue no balcão desta Serventia situada à Rua Ezequiel Lisboa, n.º 668, bairro Caranã, CEP.: 68.721-000, Município de Salinópolis, Estado do Pará, acompanhada com os documentos que entender pertinentes. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado, poderá resultar na transmissão efetiva da propriedade do imóvel aos requerentes ANGELA MARIA FREITAS GENTIL e RAIMUNDO MAIA DA SILVA GENTIL. Salinópolis - PA, 30 de julho de 2024, Eduardo Moises Fincato - escrevente autorizado.

SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO MOREIRO DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação n.º 14015 de 23/07/2024, tendo como requerente: JOSÉ FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado em São Domingos do Araguaia/PA. Imóvel Usucapiendo: IMÓVEL: LOTE 320, PA PAULO FONTELES, com área de 60,1653ha e perímetro de: 3.844,48 metros, município de Pará/PA. Matrículas de origem: 5811, 5813 e 5814 deste Registro de Imóveis. Tempo de posse alegado: superior a vinte e um (21) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados proprietário tabular e terceiros interessados para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran n.º 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 30 de julho de 2024.

VIGIA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE, MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 12896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***341202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***653262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 832000000184-5, firmada em 18/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 4068, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA 140 NR 0 KM 39 SANTA ROSA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 7.034,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDO BATISTA DOS SANTOS**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931672-4, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS NR 82 LT 82 QD 03 CS 82 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 3.370,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERNANDA PINHEIRO SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FERNANDA PINHEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188982-2, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 4454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS NR 0 QD 01 LT 69 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 2.412,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA PALHETA BARBOSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA PALHETA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442660195-6, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 107 LT107 QD3 LOT RES BELA VISTA IV AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.165,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAAPORA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS**

CAAPORÃ/PB, OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORÃ - ESTADO DA PARAÍBA. EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 § 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): por MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ALIANÇA/PE, RG 20xxx12 SSP/PE, CPF 2xx.xxx.xxx-49, O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caaporã/PB, situado na Rua Clemente Ferreira, n 271, por seu Registrador, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, prenotado sob o n 22415, requerido por MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ALIANÇA/PE, RG 20xxx12 SSP/PE, CPF 2xx.xxx.xxx-49, adquirente do imóvel "RURAL DENOMINADO NOVO HORIZONTE. DESCRIÇÃO DA PARCELA. VÉRTICE SEGMENTO VANTE. CÓDIGO LONGITUDE LATITUDE ALTITUDE (M) CÓDIGO AZIMUTE DIST. (M) CONFRONTAÇÕES. CARTÓRIO (CNS): (07.196-9) PEDRAS DE FOGO PB. GAIM-P-2188 -34 57'16,748" -7 24'52,246" 53,72 GAIM-P-2189 99 38' 18,69 ESTRADA GAIM-P-2189 -34 57'16,147" -7 24'52,348" 53,07 GAIM-P-2190 108 23' 121,76 ESTRADA GAIM-P-2190 -34 57'12,379" -7 24'53,598" 51,32 GAIM-P-2191 109 03' 70,18 ESTRADA GAIM-P-2191 -34 57'10,216" -7 24'54,344" 51,02 GAIM-P-2192 98 59' 20,43 ESTRADA GAIM-P-2192 -34 57'09,558" -7 24'54,448" 50,48 GAIM-P-2193 90 39'

40,08 ESTRADA GAIM-P-2193 -34 57'08,251" -7 24'54,463" 49,56 GAIM-P2194 84 48' 24,48 ESTRADA GAIM-P-2194 -34 57'07,456" -7 24'54,391" 49,26 GAIM-P-2195 81 49' 56,6 ESTRADA GAIM-P-2195 -34 57'05,629" -7 24'54,129" 47,52 GAIM-P-2196 80 52' 51,71 ESTRADA GAIM-P-2196 -34 57'03,964" -7 24'53,862" 45,68 GAIM-P-2197 83 42' 86,63 ESTRADA GAIM-P-2197 -34 57'01,156" -7 24'53,553" 42,03 GAIM-P-2198 208 43' 144,47 PATRÍCIA RODRIGUES GUEDES GAIM-P-2198 -34 57'03,420" -7 24'57,677" 41,32 GAIM-P-2199 208 35' 36,46 PATRÍCIA RODRIGUES GUEDES GAIM-P-2199 -34 57'03,989" -7 24'58,719" 41,43 GAIM-P-2200 208 58' 96,85 PATRÍCIA RODRIGUES GUEDES GAIM-P-2200 -34 57'05,519" -7 25'01,477" 39,67 GAIM-P2201 208 57' 74,68 PATRÍCIA RODRIGUES GUEDES GAIM-P-2201 -34 57'06,698" -7 25'03,604" 41,16 GAIM-M-0175 209 16' 27,72 PATRÍCIA RODRIGUES GUEDES GAIM-M-0175 -34 57'07,140" -7 25'04,391" 41,74 GAIM-P-2202 208 47' 88,01 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-P-2202 -34 57'08,522" -7 25'06,902" 41,65 GAIM-P-2203 211 37' 44,74 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-P-2203 -34 57'09,287" -7 25'08,142" 40,07 GAIM-P-2204 207 31' 83,8 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-P-2204 -34 57'10,550" -7 25'10,561" 35,55 GAIM-P-2205 208 19' 95,59 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-P2205 -34 57'12,029" -7 25'13,300" 31,93 GAIM-P-2206 208 32' 67,66 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-P-2206 -34 57'13,083" -7 25'15,235" 19,27 GAIM-M-0176 204 31' 9,08 MARIA GOMES DA SILVA GAIM-M-0176 -34 57'13,206" -7 25'15,504" 17,18 GAIM-P-2207 208 46' 62,7 FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA GAIM-P-2207 -34 57'14,190" -7 25'17,293" 20,07 GAIM-M-0177 208 40' 48,11 FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA GAIM-M-0177 -34 57'14,943" -7 25'18,667" 26,81 GAIM-P-2208 208 47' 82,94 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2208 -34 57'16,246" -7 25'21,033" 35,27 GAIM-P-2209 209 13' 187,41 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2209 -34 57'19,230" -7 25'26,357" 54,03 GAIM-P-2210 209 33' 206,88 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2210 -34 57'22,558" -7 25'32,215" 73,71 GAIM-P-2211 133 07' 68,85 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2211 -34 57'20,919" -7 25'33,747" 73,38 GAIM-P-2212 133 09' 51,2 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2212 -34 57'19,701" -7 25'34,887" 72,36 GAIM-M-0178 132 48' 57,1 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-M-0178 -34 57'18,335" -7 25'36,150" 70,39 GAIM-P2213 132 50' 44,37 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2213 -34 57'17,274" -7 25'37,132" 68,87 GAIM-P-2214 132 31' 35,54 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2214 -34 57'16,420" -7 25'37,914" 67,06 GAIM-P-2215 132 32' 33,63 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2215 -34 57'15,612" -7 25'38,654" 64,45 GAIM-P-2216 132 27' 32,22 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2216 -34 57'14,837" -7 25'39,362" 60,45 GAIM-P-2217 132 42' 36,18 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2217 -34 57'13,970" -7 25'40,161" 57,04 GAIM-P-2218 132 49' 26,26 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2218 -34 57'13,342" -7 25'40,742" 55,65 GAIM-P-2219 133 18' 44,07 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2219 -34 57'12,296" -7 25'41,726" 52,87 GAIM-P2220 133 38' 34,23 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2220 -34 57'11,488" -7 25'42,495" 48,57 GAIM-P-2221 134 34' 23,51 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2221 -34 57'10,942" -7 25'43,032" 46,95 GAIM-P-2222 132 11' 25,57 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2222 -34 57'10,324" -7 25'43,591" 47,64 GAIM-P-2223 129 57' 18,6 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2223 -34 57'09,859" -7 25'43,980" 47,99 GAIM-P-2224 97 00' 11,59 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2224 -34 57'09,484" -7 25'44,026" 46,78 GAIM-P-2225 87 27' 50,55 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2225 -34 57'07,837" -7 25'43,953" 39,33 GAIM-P-2226 87 15' 57,81 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2226 -34 57'05,954" -7 25'43,863" 30,72 GAIM-P2227 87 02' 59,02 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2227 -34 57'04,032" -7 25'43,764" 27,93 GAIM-P-2228 85 55' 51,06 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2228 -34 57'02,371" -7 25'43,646" 27,46 GAIM-P-2229 86 12' 30,21 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2229 -34 57'01,388" -7 25'43,581" 28,19 GAIM-P-2230 86 38' 32,47 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2230 -34 57'00,331" -7 25'43,519" 29,38 GAIM-P-2231 85 51' 40,86 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2231 -34 56'59,002" -7 25'43,423" 30,69 GAIM-P-2232 86 25' 23,63 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2232 -34 56'58,233" -7 25'43,375" 30,28 GAIM-P-2233 87 02' 34,45 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2233 -34 56'57,111" -7 25'43,317" 29,32 GAIM-P2234 86 46' 38,15 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2234 -34 56'55,869" -7 25'43,247" 27,74 GAIM-P-2235 86 17' 30,85 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2235 -34 56'54,865" -7 25'43,182" 26,02 GAIM-P-2236 86 29' 25,16 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2236 -34 56'54,046" -7 25'43,132" 25,03 GAIM-P-2237 89 24' 8,95 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2237 -34 56'53,754" -7 25'43,129" 24,64 GAIM-P-2238 90 00' 4,72 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2238 -34 56'53,600" -7 25'43,129" 24,56 GAIM-P-2239 106 59' 3,37 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2239 -34 56'53,495" -7 25'43,161" 24,47 GAIM-M-0179 113 48' 4,79 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-M-0179 -34 56'53,352" -7 25'43,224" 24,56 GAIM-P2240 118 49' 6,05 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2240 -34 56'53,179" -7 25'43,319" 24,66 GAIM-P-2241 126 32' 446,97 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2241 -34 56'41,469" -7 25'51,983" 42,36 GAIM-P-2242 132 56' 35,27 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2242 -34 56'40,627" -7 25'52,765" 40,72 GAIM-P-2243 130 18' 146,86 WILLIAM

FRANCISCO DAS CHAGAS GAIM-P-2243 -34 56'36,975" -7 25'55,858" 28,59 D8I-M-0225 129 02' 280,85 WILLIAM FRANCISCO DAS CHAGAS D8I-M-0225 -34 56'29,861" -7 26'01,616" 8,9 DQA-M-2888 234 15' 13,0 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-M-2888 -34 56'30,205" -7 26'01,863" 8,41 DQA-P-1730 234 16' 304,75 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-P-1730 -34 56'38,274" -7 26'07,655" 8,41 GAIM-V-0186 176 22' 336,81 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0186 -34 56'37,578" -7 26'18,597" 10,85 GAIM-V-0187 241 35' 80,84 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0187 -34 56'39,897" -7 26'19,849" 9,68 GAIM-V-0188 195 19' 116,74 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0188 -34 56'40,903" -7 26'23,514" 10,88 GAIM-V-0189 285 08' 110,61 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0189 -34 56'44,385" -7 26'22,574" 9,89 GAIM-V-0190 225 43' 135,72 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0190 -34 56'47,554" -7 26'25,658" 10,53 GAIM-V-0191 242 21' 60,06 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0191 -34 56'49,289" -7 26'26,565" 9,93 GAIM-V-0192 260 51' 57,4 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0192 -34 56'51,137" -7 26'26,862" 10,32 GAIM-V-0193 217 14' 65,52 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0193 -34 56'52,430" -7 26'28,560" 11,34 DQA-V-3034 304 38' 34,84 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3034 -34 56'53,365" -7 26'27,915" 23,769 DQA-V-3033 273 10' 29,44 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3033 -34 56'54,323" -7 26'27,862" 23,458 DQA-V-3032 217 39' 30,51 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3032 -34 56'54,931" -7 26'28,649" 23,583 DQA-V-3031 243 26' 29,45 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3031 -34 56'55,790" -7 26'29,077" 22,704 DQA-V-3030 269 34' 31,78 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3030 -34 56'56,827" -7 26'29,085" 22,269 DQA-V-3029 274 56' 34,72 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3029 -34 56'57,955" -7 26'28,988" 21,983 DQA-V-3028 263 54' 24,34 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3028 -34 56'58,744" -7 26'29,072" 22,159 DQA-V-3027 253 56' 22,97 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3027 -34 56'59,464" -7 26'29,279" 22,524 DQA-V-3377 263 01' 47,53 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO DQA-V-3377 -34 57'01,003" -7 26'29,466" 23,323 GAIM-V-0194 263 19' 120,94 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO GAIM-V-0194 -34 57'04,920" -7 26'29,924" 11,9 GAIM-V-0195 209 48' 91,46 RIO POPOCAS GAIM-V-0195 -34 57'06,403" -7 26'32,507" 15,27 GAIM-V-0196 174 50' 28,65 RIO POPOCAS GAIM-V-0196 -34 57'06,319" -7 26'33,436" 17,47 GAIM-V-0197 249 48' 44,5 RIO POPOCAS GAIM-V-0197 -34 57'07,681" -7 26'33,936" 15,19 GAIM-V-0198 293 09' 87,51 RIO POPOCAS GAIM-V-0198 -34 57'10,305" -7 26'32,816" 14,99 GAIM-V-0199 317 52' 98,53 RIO POPOCAS GAIM-V-0199 -34 57'12,460" -7 26'30,437" 11,3 GAIM-V-0200 33 44' 37,09 RIO POPOCAS GAIM-V-0200 -34 57'11,788" -7 26'29,433" 12,43 GAIM-P-2244 303 44' 20,02 RIO POPOCAS GAIM-P-2244 -34 57'12,331" -7 26'29,071" 12,43 GAIM-P-2245 305 56' 48,36 RIO POPOCAS GAIM-P-2245 -34 57'13,608" -7 26'28,147" 12,78 GAIM-P-2246 287 08' 68,25 RIO POPOCAS GAIM-P-2246 -34 57'15,735" -7 26'27,492" 11,63 GAIM-P-2247 295 20' 110,7 RIO POPOCAS GAIM-P-2247 -34 57'18,998" -7 26'25,950" 12,8 GAIM-P-2248 334 29' 96,06 RIO POPOCAS GAIM-P-2248 -34 57'20,347" -7 26'23,128" 16,95 GAIM-P-2249 351 53' 47,82 RIO POPOCAS GAIM-P-2249 -34 57'20,567" -7 26'21,587" 12,23 GAIM-P-2250 335 14' 71,41 RIO POPOCAS GAIM-P-2250 -34 57'21,542" -7 26'19,476" 16,21 GAIM-P-2251 268 23' 91,87 RIO POPOCAS GAIM-P-2251 -34 57'24,537" -7 26'19,560" 13,12 GAIM-P-2252 287 34' 48,63 RIO POPOCAS GAIM-P-2252 -34 57'26,049" -7 26'19,082" 13,32 GAIM-P-2253 306 00' 145,24 RIO POPOCAS GAIM-P-2253 -34 57'29,881" -7 26'16,303" 13,56 GAIM-P-2254 298 24' 126,73 RIO POPOCAS GAIM-P-2254 -34 57'33,516" -7 26'14,340" 13,77 GAIM-P-2255 282 32' 78,91 RIO POPOCAS GAIM-P-2255 -34 57'36,028" -7 26'13,782" 14,4 GAIM-P-2256 244 19' 113,0 RIO POPOCAS GAIM-P-2256 -34 57'39,349" -7 26'15,376" 14,38 GAIM-P-2257 04 07' 70,75 RIO POPOCAS GAIM-P-2257 -34 57'39,183" -7 26'13,079" 14,8 GAIM-P-2258 285 44' 123,2 RIO POPOCAS GAIM-P-2258 -34 57'43,050" -7 26'11,991" 15,39 GAIM-P-2259 234 01' 41,42 RIO POPOCAS GAIM-P-2259 -34 57'44,143" -7 26'12,783" 14,48 GAIM-P-2260 298 12' 90,2 RIO POPOCAS GAIM-P-2260 -34 57'46,735" -7 26'11,395" 14,52 GAIM-P-2261 269 22' 102,06 RIO POPOCAS GAIM-P-2261 -34 57'50,063" -7 26'11,431" 15,77 GAIM-P-2262 271 13' 104,59 RIO POPOCAS GAIM-P-2262 -34 57'53,473" -7 26'11,358" 15,43 GAIM-P-2263 276 45' 120,52 RIO POPOCAS GAIM-P-2263 -34 57'57,376" -7 26'10,896" 16,11 GAIM-P-2264 298 15' 73,25 RIO POPOCAS GAIM-P-2264 -34 57'59,480" -7 26'09,767" 16,2 GAIM-P-2265 272 53' 43,26 RIO POPOCAS GAIM-P-2265 -34 58'00,889" -7 26'09,696" 16,17 GAIM-P-2266 309 18' 82,67 RIO POPOCAS GAIM-P-2266 -34 58'02,975" -7 26'07,991" 16,72 GAIM-P-2267 311 25' 108,96 RIO POPOCAS GAIM-P-2267 -34 58'05,639" -7 26'05,644" 17,65 GAIM-P-2268 299 03' 34,27 RIO POPOCAS GAIM-P-2268 -34 58'06,616" -7 26'05,102" 15,53 GAIM-P-2269 264 38' 98,25 RIO POPOCAS GAIM-P-2269 -34 58'09,806" -7 26'05,401" 16,72 GAIM-P-2270 261 14' 54,45 RIO POPOCAS GAIM-P-2270 -34 58'11,561" -7 26'05,671" 15,88 GAIM-P-2271 314 00' 34,4 RIO POPOCAS GAIM-P-2271 -34 58'12,368" -7 26'04,893" 16,8 GAIM-P-2272 236 43' 72,58 RIO POPOCAS GAIM-P-2272 -34 58'14,347" -7 26'06,189" 17,11 GAIM-P-2273 289 54' 33,46 RIO POPOCAS GAIM-P-2273 -34 58'15,373" -7 26'05,818" 18,24 GAIM-M-0180 273 11' 31,48 RIO POPOCAS GAIM-M-0180 -34 58'16,398" -7 26'05,761" 16,83 GAIM-V-0201 59 23' 16,71 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0201 -34 58'15,929" -7 26'05,484" 23,41 GAIM-V-0202

64 48' 43,58 RODOVIA BR101 GAIM-V-0202 -34 58'14,643" -7 26'04,880" 24,48 GAIM-V-0203 63 45' 41,13 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0203 -34 58'13,440" -7 26'04,288" 26,13 GAIM-V-0204 59 13' 41,25 RODOVIA BR-101 GAIMV-0204 -34 58'12,284" -7 26'03,601" 27,57 GAIM-V-0205 54 32' 56,55 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0205 -34 58'10,782" -7 26'02,533" 30,38 GAIM-V-0206 48 02' 54,03 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0206 -34 58'09,472" -7 26'01,357" 33,38 GAIM-V-0207 41 39' 46,59 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0207 -34 58'08,462" -7 26'00,224" 36,15 GAIM-V-0208 35 37' 44,9 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0208 -34 58'07,609" -7 25'59,036" 38,92 GAIM-V-0209 32 55' 34,3 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0209 -34 58'07,001" -7 25'58,099" 41,16 GAIM-V-0210 31 54' 35,32 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0210 -34 58'06,392" -7 25'57,123" 43,5 GAIM-V-0211 30 46' 30,86 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0211 -34 58'05,877" -7 25'56,260" 45,4 GAIM-V-0212 31 05' 140,78 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0212 -34 58'03,506" -7 25'52,336" 54,72 GAIM-V-0213 31 12' 285,19 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0213 -34 57'58,687" -7 25'44,396" 72,77 GAIM-M-0181 31 21' 60,62 RODOVIA BR-101 GAIM-M-0181 -34 57'57,658" -7 25'42,711" 79,19 GAIM-P-2274 122 34' 25,0 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2274 -34 57'56,971" -7 25'43,149" 78,5 GAIM-P-2275 121 11' 115,96 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2275 -34 57'53,736" -7 25'45,104" 76,91 GAIM-P-2276 120 30' 89,94 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2276 -34 57'51,209" -7 25'46,590" 74,55 GAIM-P-2277 11 27' 18,84 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2277 -34 57'51,087" -7 25'45,989" 75,99 GAIM-P-2278 27 53' 29,75 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2278 -34 57'50,633" -7 25'45,133" 77,09 GAIM-P-2279 28 10' 75,77 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2279 -34 57'49,466" -7 25'42,959" 78,57 GAIM-P-2280 28 02' 77,17 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2280 -34 57'48,283" -7 25'40,742" 79,84 GAIM-P-2281 28 02' 105,19 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2281 -34 57'46,670" -7 25'37,720" 80,94 GAIM-P-2282 28 02' 26,42 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2282 -34 57'46,265" -7 25'36,961" 81,52 GAIM-P-2283 50 03' 39,43 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2283 -34 57'45,279" -7 25'36,137" 81,92 GAIM-P-2284 51 27' 67,16 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2284 -34 57'43,566" -7 25'34,775" 81,89 GAIM-P-2285 51 20' 67,19 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2285 -34 57'41,855" -7 25'33,409" 81,78 GAIM-P-2286 51 08' 116,84 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2286 -34 57'38,888" -7 25'31,023" 82,7 GAIM-P-2287 51 20' 85,88 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2287 -34 57'36,701" -7 25'29,277" 82,73 GAIM-P-2288 51 22' 71,47 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2288 -34 57'34,880" -7 25'27,825" 82,72 GAIM-P-2289 48 00' 119,31 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2289 -34 57'31,988" -7 25'25,227" 80,6 GAIM-P-2290 24 23' 47,9 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2290 -34 57'31,343" -7 25'23,807" 84,17 GAIM-P-2291 25 16' 732,71 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2291 -34 57'21,142" -7 25'02,239" 55,86 GAIM-P-2292 23 17' 191,48 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2292 -34 57'18,673" -7 24'56,514" 60,59 GAIM-P-2293 23 52' 138,62 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP GAIM-P-2293 -34 57'16,843" -7 24'52,388" 54,38 GAIM-P-2188 33 44' 5,25 COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS CBVP DENOMINAÇÃO: NOVO HORIZONTE. PROPRIETÁRIA: SELETO ALIMENTOS DO NORDESTE - FALIDO. CNPJ 01.xxxxxxxx-75 situado no Município de Caaporã, Estado da Paraíba, objeto da matrícula 4086 do Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo - PB, e não consta da planta ou do memorial descritivo anuência e concordância com a regularidade da linha divisória por todos os confinantes havendo alguns desconhecidos e residentes em locais incertos e não sabidos, a requerimento do interessado, conforme dispõe o Artigo 213, II, 3 da Lei n 6.015/1973 de Registros Públicos, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, manifeste-se sobre as respectivas confrontações entre o imóvel de sua propriedade e o imóvel objeto do Procedimento de Retificação e Averbação de Georreferenciamento supra citado. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Caaporã/PB, situado na Rua Clemente Ferreira, n 271, telefone n : (83) 999138281, endereços eletrônicos: caaporaregistrodeimoveis@gmail.com - Caaporã/PB, no horário das 08:00hs às 14:00 horas, de 2 à 6 feiras, contendo razões pelas quais Vossas Senhorias IMPUGNAM o referido procedimento, limitando-se a divergência aos limites entre os imóveis confinantes. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), sendo então averbada a nova descrição tabular do imóvel, nos termos da lei. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Eu, Joselito de Meneses Pinheiro, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Caaporã-PB.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS**

CAAPORÃ/PB, OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORÃ - ESTADO DA PARAÍBA. EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): por MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ALIANÇA/PE, RG 20xxx12 SSP/PE, CPF 2xx.xxx.xxx-49, O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caaporã/PB, situado na Rua Clemente Ferreira, n 271, por seu Registrador, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, prenotado sob o n 22416, requerido por MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ALIANÇA/PE, RG 20xxx12 SSP/PE, CPF 2xx.xxx.xxx-49, adquirente do imóvel " RURAL DENOMINADO BREJO DE LIMA. DESCRIÇÃO DA PARCELA VÉRTICE SEGMENTO VANTE CÓDIGO LONGITUDE LATITUDE ALTITUDE (M) CÓDIGO AZIMUTE DIST. (M) CONFRONTAÇÕES CARTÓRIO (CNS): (07.196-9) PEDRAS DE FOGO PB GAIM V-0214 -34 57'13,941" -7 24'27,863" 13,05 GAIM-V-0215 128 04' 109,61 RIO TAPERUBUS GAIM-V 0215 -34 57'11,127" -7 24'30,063" 10,98 GAIM-V-0216 97 19' 76,65 RIO TAPERUBUS GAIM-V-0216 -34 57'08,648" -7 24'30,381" 9,79 GAIM-V-0217 125 58' 199,02 RIO TAPERUBUS GAIM-V-0217 -34 57'03,396" -7 24'34,187" 11,56 GAIM-V-0218 87 03' 102,04 RIO TAPERUBUS GAIM-V-0218 -34 57'00,073" -7 24'34,017" 9,21 GAIM-V-0219 124 27' 96,85 RIO TAPERUBUS GAIM-V-0219 -34 56'57,469" -7 24'35,801" 9,09 GAIM-V-0220 117 38' 124,65 RIO TAPERUBUS GAIM-V-0220 -34 56'53,868" -7 24'37,683" 3,13 GAIM-P-2294 112 39' 39,48 RIO TAPERUBUS GAIM-P-2294 -34 56'52,680" -7 24'38,178" 9,16 GAIM-P-2295 208 06' 67,77 JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA GAIM-P-2295 -34 56'53,721" -7 24'40,124" 11,55 GAIM-P-2296 209 53' 116,5 JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA GAIM-P-2296 -34 56'55,614" -7 24'43,412" 14,34 GAIM-P-2297 208 24' 110,51 JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA GAIM-P-2297 -34 56'57,329" -7 24'46,576" 23,09 GAIM-P-2298 208 53' 136,95 JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA GAIM-P-2298 -34 56'59,487" -7 24'50,479" 38,12 GAIM-P-2299 208 14' 97,33 JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA GAIM-P-2299 -34 57'00,989" -7 24'53,270" 42,05 GAIM-P-2300 266 04' 52,59 ESTRADA GAIM-P-2300 -34 57'02,700" -7 24'53,387" 44,28 GAIM-P-2301 261 52' 93,3 ESTRADA GAIM-P-2301 -34 57'05,712" -7 24'53,816" 47,15 GAIM-P-2302 262 56' 43,54 ESTRADA GAIM-P-2302 -34 57'07,121" -7 24'53,990" 48,59 GAIM-P-2303 261 10' 30,41 ESTRADA GAIM-P-2303 -34 57'08,101" -7 24'54,142" 49,66 GAIM-P-2304 270 02' 36,43 ESTRADA GAIM-P-2304 -34 57'09,289" -7 24'54,141" 50,66 GAIM-P-2305 280 08' 25,83 ESTRADA GAIM-P-2305 -34 57'10,118" -7 24'53,993" 50,77 GAIM-P-2306 288 09' 61,73 ESTRADA GAIM-P-2306 -34 57'12,031" -7 24'53,367" 51,57 GAIM-P-2307 287 49' 129,92 ESTRADA GAIM-P-2307 -34 57'16,064" -7 24'52,072" 53,13 GAIM-P-2308 288 45' 14,9 ESTRADA GAIM-P-2308 -34 57'16,524" -7 24'51,916" 53,46 GAIM-P-2309 302 15' 19,69 ESTRADA GAIM-P-2309 -34 57'17,067" -7 24'51,574" 53,38 GAIM-P-2310 291 49' 86,05 ESTRADA GAIM-P-2310 -34 57'19,672" -7 24'50,533" 53,8 GAIM-P-2311 288 05' 27,81 ESTRADA GAIM-P-2311 -34 57'20,534" -7 24'50,252" 54,08 GAIM-P-2312 281 19' 23,61 ESTRADA GAIM-P-2312 -34 57'21,289" -7 24'50,101" 54,41 GAIM-P-2313 273 20' 60,58 ESTRADA GAIM-P-2313 -34 57'23,261" -7 24'49,986" 55,33 GAIM-P-2314 279 15' 35,14 ESTRADA GAIM-P-2314 -34 57'24,392" -7 24'49,802" 55,46 GAIM-M-0182 290 35' 9,96 ESTRADA GAIM-M-0182 -34 57'24,696" -7 24'49,688" 54,98 GAIM-P-2315 12 16' 68,92 RODOVIA BR-101 GAIM-P-2315 -34 57'24,218" -7 24'47,496" 50,25 GAIM-V-0221 31 06' 163,42 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0221 -34 57'21,465" -7 24'42,941" 41,3 GAIM-V-0222 31 09' 118,68 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0222 -34 57'19,463" -7 24'39,635" 33,94 GAIM-V-0223 30 53' 57,39 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0223 -34 57'18,502" -7 24'38,032" 30,49 GAIM-V-0224 30 08' 41,1 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0224 -34 57'17,829" -7 24'36,875" 28,36 GAIM-V-0225 26 15' 39,09 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0225 -34 57'17,265" -7 24'35,734" 26,33 GAIM-V-0226 20 21' 39,68 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0226 -34 57'16,815" -7 24'34,523" 24,25 GAIM-V-0227 13 11' 50,52 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0227 -34 57'16,439" -7 24'32,922" 21,55 GAIM-V-0228 07 16' 31,25 RODOVIA BR-101 GAIM-V-0228 -34 57'16,310" -7 24'31,913" 19,92 GAIM-M-0183 00 06' 95,02 RODOVIA BR-101 GAIM-M-0183 -34 57'16,304" -7 24'28,820" 12,45 GAIM-V-0214 67 54' 78,2 RIO TAPERUBUS. DENOMINAÇÃO: BREJO DE LIMA. PROPRIETÁRIA: SELETO ALIMENTOS DO NORDESTE - FALIDO. CNPJ 01.553.838/0001-75. MATRÍCULA IMÓVEL: 149. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: (07196-9) PEDRAS DE FOGO/PB. MUNICÍPIO: CAAPORÃ/PB. CÓDIGO INCRA/SNCR 9502201210613. ÁREA (SISTEMA GEODÉSICO LOCAL): 47,2445 HÁ. PERÍMETRO: 2.812,08 METROS. SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000. SISTEMA DE COORDENADAS: LAT/LONG/ - NÃO PROJETADO. NATUREZA DA ÁREA: PARTICULAR. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ITACY NILDON DE ARAÚJO MONTENEGRO. FORMAÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO. CONSELHO PROFISSIONAL: 1615951474/PB. CÓDIGO CREDENCIADO: GAIM. DOCUMENTO DE RT: PB20240622742 - PB. PROPRIETÁRIA: SELETO ALIMENTOS DO NORDESTE - FALIDO. CNPJ 01.xxxxxxxx-75 situado no Município de Caaporã, Estado da Paraíba, objeto da matrícula 4087 do Registro de Imóveis

da Comarca de Pedras de Fogo - PB, e não consta da planta ou do memorial descritivo anuência e concordância com a regularidade da linha divisória por todos os confinantes havendo alguns desconhecidos e residentes em locais incertos e não sabidos, a requerimento do interessado, conforme dispõe o Artigo 213, II, 3 da Lei n 6.015/1973 de Registros Públicos, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, manifeste-se sobre as respectivas confrontações entre o imóvel de sua propriedade e o imóvel objeto do Procedimento de Retificação e Averbação de Georreferenciamento supra citado. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Caaporã/PB, situado na Rua Clemente Ferreira, n 271, telefone n : (83) 999138281, endereços eletrônicos: caaporaregistrodeimoveis@gmail.com - Caaporã/PB, no horário das 08:00hs às 14:00 horas, de 2 à 6 feiras, contendo razões pelas quais Vossas Senhorias IMPUGNAM o referido procedimento, limitando-se a divergência aos limites entre os imóveis confinantes. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), sendo então averbada a nova descrição tabular do imóvel, nos termos da lei. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Eu, Joselito de Meneses Pinheiro, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Caaporã-PB.

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GOUVEIA DE ARAUJO, AVICOLA NOVA HOLANDA LTDA, MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAUJO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUCAO

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO - SICREDI EVOLUÇÃO, CNPJ sob n 35.571.249/0001-31, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmaram contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): a empresa COMERCIAL COMBUSTÍVEIS MARINHO LTDA, atualmente denominada, AVÍCOLA NOVA HOLANDA LTDA, CNPJ n 07.578.973/0001-51, como COOPERADO EMITENTE; a Sra. MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAÚJO, CPF ***.009.614-**, como DEVEDORA SOLIDÁRIA e o Sr. FERNANDO GOUVEIA DE ARAÚJO, CPF ***.694.384-**, como INTERVENIENTE GARANTIDOR DEVEDOR SOLIDÁRIO E FIEL DEPOSITÁRIO, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01157000C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14/08/2024, a importância de R\$ 1.953.925,57, devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário Financiamento de Imóvel - Alienação Fiduciária - PJ. Operação de Crédito n 37895/0, firmada em 09/06/2017, registrada na matrícula 26864, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel: lote de terreno n 01, da quadra 29, com Inscrição Municipal 03.02.167.4.0244.001.184, do Loteamento Jardim Tavares, situado na Av. Canal, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO - SICREDI EVOLUÇÃO

(art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMIR BARROS CAVALCANTI FILHO, VERA LUCIA FERREIRA CAVALCANTI, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ n 08.769.451/0001-08, atual detentora dos créditos imobiliários da Cédula de Crédito Imobiliário n 6761417, Série: 00647, datada de 28/09/2021, a qual é SUCESSORA da BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ n 34.337.707/0001-00, emitente do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 28/09/2021, registrado na matrícula 53161, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Isaac Catão, n 675, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande/PB, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmaram contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): WALMIR BARROS CAVALCANTI FILHO, CPF ***.900.454-** e VERA LÚCIA FERREIRA CAVALCANTI, CPF ***.714.203-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01199474C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14/08/2024, a importância de R\$ 11.086,74, devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Imobiliário n 6761417, Série: 00647 - Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 28/09/2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 53161, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Isaac Catão, n 675, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES VIANA DE FREITAS**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) EUDES VIANA DE FREITAS CPF: ***368914-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 134164/2024 , apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 155552309481 , firmado em 10/08/2012 na matrícula n 3145, neste cartório, referente ao imóvel

situado em R BERNARDINO DE FREITAS, n 84, CENTRO, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO, MARIA MARTIR DE MISQUITA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO CPF: ***994304.** MARIA MARTIR DE MISQUITA FONSECA CPF: ***419424-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 130622/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 144440372033 , firmado em 06/08/2013 na matrícula n 9973, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, n 0, CASA, LOT JARDIM ELE, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a MARIA JOSE DOS SANTOS CPF: ***837724-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 134266/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440476658 , firmado em 11/10/2013 na matrícula n 17825, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, n 0, LOTE 25, MARGEM DA PB-3, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA CPF: ***480684-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 127245/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440569640, firmado em 27/02/2014 na matrícula n 19271, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MONSENHOR CONSTANTINO, n 0, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA CPF: ***901984-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 134163/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844441510039, firmado em 11/04/2017 na matrícula n 22081, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C, n 39, ALTO DA BELA V, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se

dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISEANE FONSECA DA SILVA, JUSSIE ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) LAISEANE FONSECA DA SILVA CPF: ***916134-** JUSSIE ALMEIDA DA SILVA CPF: ***982394-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844441600219, firmado em 25/07/2017 matrícula n 22704, neste cartório, referente ao imóvel situado R DIOGENES REINALDO BARRET, n 647, LOT DR BENJAMI, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAMUNIELLI CRISTINA ELOI DA COSTA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) LAMUNIELLI CRISTINA ELOI DA COSTA CPF: ***252334-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 136204/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844441944461, firmado em 14/11/2018 na matrícula n 23167, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada 01, n 262, Loteamento J, CATOLE DO ROCHAPB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Francisco de Assis Campos - CPF 141.***.***-00, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 130 CNS.: 07.297-5, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 23.610 CNS.: 06.926-0, que se refere ao imóvel denominado Sítio Boqueirão de Cacimba, localizado no município de Cacimba de Areia, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 19 de julho de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 401,9583 hectares e um Perímetro de 10.254,70 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação ac4e8430-5452-40d2-976e-ff4cc28bf44d, de propriedade de Antônio Severino de Araújo e Noemia Moraes de Araújo. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 130, CNS.: 07.297-5, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Francisco de Assis Campos, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERINO ALVES SIQUEIRA, OLINDINA DE BRITO SIQUEIRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA a Espólio de Severino Alves Siqueira - CPF 016.***.***-20 e o Espólio de Olindina de Brito Siqueira - CPF 424.***.***-91, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 1.110 CNS.: 07.297-5, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 23.610 CNS.: 06.926-0, que se refere ao imóvel denominado Sítio Boqueirão de Cacimba, localizado no município de Cacimba de Areia, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 19 de julho de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 401,9583 hectares e um Perímetro de 10.254,70 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA,

conforme certificação ac4e8430-5452-40d2-976e-ff4cc28bf44d, de propriedade de Antônio Severino de Araújo e Noemia Moraes de Araújo. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 1.110, CNS.: 07.297-5, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Severino Alves Siqueira e o Espólio de Olindina de Brito Siqueira, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADERCI PALMEIRA DE ARAUJO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS - Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Aderci Palmeira de Araújo - CPF 872.***.***-49, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 30.897, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel do Livro 2, matrícula 34.256, que se refere ao imóvel localizado a Rua Roldão Meira, n 111, Bairro Centro, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA, datada de 26 de setembro de 2022, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma regular 05mts65 de largura de frente e fundos por 25mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 141,25 metros quadrados, e área construída de 141,25 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o imóvel n 115; ao sul, com o imóvel n 103; ao leste(frente), com a Rua Roldão Meira; e ao oeste, com o imóvel n 90, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, número 11.018.026.0032.000.0, de propriedade de Tânia Cinira Vieira da Costa Nóbrega e Marconio Geraldo da Nóbrega. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na matrícula 30.897, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários de Aderci Palmeira de Araújo, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO SEVERINO DE ARAUJO, NOEMIA MORAIS DE ARAUJO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo n 149.721, ANTÔNIO SEVERINO DE ARAÚJO - CPF 009.***.***-34 e NOEMIA MORAIS DE ARAÚJO - CPF 872.***.***-04, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 23.610, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Sítio Boqueirão de Cacimba, localizado no município de Cacimba de Areia, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após

passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total: com uma área total de 401,9583 hectares, e um Perímetro de 10.254,70 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação ac4e8430-5452-40d2-976e-ff4cc28bf44d, de propriedade de ANTÔNIO SEVERINO DE ARAÚJO e NOEMIA MORAIS DE ARAÚJO, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ADELINO DOS SANTOS**

Eu, Ed Ogenes Lucena Pinheiro Cavalcanti, escrevente autorizado da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria Do Carmo Adelino Dos Santos, inscrita com CPF n ***.119.244-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promovam o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.033264-0) constante do registro sob n R-4 da matrícula n 9.067 (referente ao imóvel situado Lote 25 da Quadra 07 do Loteamento Augusto Meireles,). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 20 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JOSE DE FREITAS**

Eu, Ed Ogenes Lucena Pinheiro Cavalcanti, escrevente autorizado da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Tiago Jose De Freitas, inscrito com o CPF n ***.152.254-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promovam o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária

(contrato n 8.4444.0502728-2) constante do registro sob n R-4 da matrícula n 9.132 ("Lote de N 10-C Quadra F, Loteamento Parque Dos Coqueiros"). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 20 de agosto de 2024.

SUME/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARIA ALIBIA SIMOES CRISTOVAM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado (SILMARIA ALIBIA SIMOES CRISTOVAM) - EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844442854624, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário SILMARIA ALIBIA SIMOES CRISTOVAM, portadora do CPF n ***.869.764-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Projetada 05, n 5, Lote 01, Quadra E, Loteamento G0, Sumé/PB, constante da Matrícula 3209 do Livro 02 de Registro Geral, cujo valor, em 15/12/2023, corresponde a R\$ 3.692,69, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 413, em 19/01/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: SILMARIA ALIBIA SIMOES CRISTOVAM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA ARIELLY NUNES MACIEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado (ERIKA ARIELLY NUNES MACIEL) - EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844441117543, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário ERIKA ARIELLY NUNES MACIEL, portadora do CPF n ***.022.564-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Projetada 06, n 0, Lote 06, Quadra 03, Loteamento Resid Cost, Sumé/PB, constante da Matrícula 3889 do Livro 02 de Registro Geral, cujo valor, em 10/11/2022, corresponde a R\$ 29.524,71, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 371, em 27/03/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

(perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 20/08/2024. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado: ERIKA ARIELLY NUNES MACIEL.

SÃO BENTO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIANA LUCIO DA SILVA**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE SÃO BENTO-PB, faz saber a parte WILLIANA LUCIO DA SILVA, portadora do CPF n.º ***.311.914-**, que por força da emissão do contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442514744, firmado em: 09/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula n.º 8316, neste Cartório, referente ao imóvel situado à RUA FRANCISCO R DOM SILVA, QUADRA 39, LOTE 581, LOTEAMENTO C, SÃO BENTO-PB, CEP: 58.865-000, que estando inadimplente com o pagamento das parcelas vencidas de 12/10/2022 a 12/07/2024, correspondendo ao valor de R\$ 4.068,19 (QUATRO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o 2º artigo da lei 9.514/97, e por não ter sido possível após 3 tentativas, encontrar nesta cidade a responsável pela dívida, serve a presente para requerer a intimação da devedora fiduciante relacionada, para que pague no prazo de 15 dias o seu débito, os juros convencionais as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança de intimação, valores estes que serão apurados na data de efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciante, o credor fiduciário ingressou com o procedimento previsto na lei 9514/97, tendo sido certificado pelo oficial de Registro e Hipotecas, pelo que publica o presente edital para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei 9514/97, seja intimada para quitar o valor em 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor.

ESTADO - PERNAMBUCO
CACHOEIRINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **WELINGTON GERMANO DA SILVA SANTOS, MARCELI NUNES DE AGUIAR, LEONARDO VINICIUS LEITE FLORENCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vera Lúcia Valença Melo e Silva, Oficial do Cartório de Imóveis; Títulos e documentos desta Comarca, situado na Rua Diva Valença de Melo, n.º 150, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem e a quem interessar possa, que encontra-se no Cartório Único desta cidade e comarca de Cachoeirinha-PE, para NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, das obrigações contratuais como credor: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, ALAMEDA EUROPA 150 TAMBORE SANTANA DE PARNAIBA/SP - CEP: 06543-325 Contrato n.º 000786799- Data 24/12/2014 TIPO CONTRATO: Habitacional Próprios DATA ASSINATURA: 25/07/2008 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 28.530,50 Destinatários: 1) WELINGTON GERMANO DA SILVA SANTOS Documento: ***.095.767-** 2) MARCELI NUNES DE AGUIAR SANTOS Documento: ***.062.957-** 3) LEONARDO VINICIUS LEITE FLORENCIO Documento: ***.337.624-** Por não ter sido possível encontrar as pessoas acima, visto que no endereço referido não foi possível intimá-las, não tendo sido encontradaS até a presente data, pelo presente fica intimada para no PRAZO legal pagar ou alegar por não o fazer, sob pena de protesto. Cachoeirinha, 19 DE AGOSTO de 2024 OFICIAL a)- Vera Lúcia Valença Melo e Silva

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.716.654-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.599,17 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 02/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771198385-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/07/2021 e registrado sob o n 4 na Matrícula 31603, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 11, Quadra AH, Lote 10, Viana & Moura São Vicente II, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

IPOJUCA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, FERNANDA DE HOLANDA SILVA NASCIMENTO

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme pedido n 482169, Ofício n 309777/2024, datado de 06/06/2024, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 46463, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3402, que deixou de intimar/notificar os destinatários FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO CPF/MF n. ***.234.644-** e FERNANDA DE HOLANDA SILVA NASCIMENTO CPF/MF n. ***.195.524-**, em diligências levadas a efeito nos dias 07/06/2024, 12/06/2024 e 14/06/2024 em razão dos referidos se encontrarem ausentes no endereço indicado pelo credor, conforme certidão datada de 14/06/2024, constatando-se portanto que o destinatário encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente fica o referido INTIMADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 5.152,61 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), posicionada em data de 07/05/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra

de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Construção, Alienação Fiduciária em Garantia de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nr. 032.501.457, datado de 22 de maio de 2015, firmado com o BANCO DO BRASIL S.A. instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, por sua agência Dantas Barreto - PE, prefixo 0325-5, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0325-57, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-1 e R-2 da Matrícula n 8162, referente ao imóvel identificado como apartamento n 603, Tipo "A", do Bloco 5, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO GAIBÚ", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 8162, em favor da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 06 de agosto de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PAULO COELHO FERREIRA, BRAZ DE LIMA BEZERRA, EDVALDO ALVES FERREIRA**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/08/2024 o requerimento pelo qual, JOÃO PAULO COELHO FERREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG n 8.565.753 SDS/PE e do CPF n ***.182.324-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Lote de terreno próprio n 2-B, da quadra "B", situado na à Rua Apolonio Manoel Dos Santos, S/N, Bonança, Moreno-PE, CEP: 54800-000, com inscrição imobiliária n 21.60.017.0055.000, junto a Prefeitura Municipal do Moreno-PE. Consta como confrontantes: FRENTE com a Rua Apolonio Manoel Dos Santos; LATERAL DIREITA confrontando-se com Riacho; FUNDOS confrontando-se com BRAZ DE LIMA FERREIRA, CPF n ***.272.674-**, que se encontra em local inserto e não sabido; LATERAL ESQUERDA confrontando-se com EDVALDO ALVES FERREIRA, CPF n ***.193.738-**. Totalizando uma área de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados). Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela arquiteta Cleiceane Sousa Bezerra, inscrita no CAUPE n . A166124-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, atendendo ao disposto no art. 11, caput, do provimento 65, publica-se por duas (02) vezes pelo prazo de 15 dias cada um a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 20 de agosto de 2024. Tabelião - Marcos José Freire Lopes.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DIONIZIO LEITE**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.435, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado Como Apartamento residencial sob o n 1201, tipo A, localizado no 12 pavimento tipo do Edifício Pedra Nassau, situado na Rua Professor José Candido Pessoa, n 1748, em Bairro Novo, OLINDA/PE com saldo

devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, SERGIO DIONIZIO LEITE, inscrito sob o n de CPF: ***.093.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 01, 02, 03, 04, 05, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 13.561,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, CNPJ N 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERNISON LEAL OLIVEIRA SOUZA, ERIKA SABRINA CORDEIRO ARAUJO**

A Oficial da 2 Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS DERNISON LEAL OLIVEIRA SOUZA e ERIKA SABRINA CORDEIRO ARAUJO, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 12.129, relativamente ao imóvel situado na RUA MIGUEL SILVESTRE DE LIMA (ANTIGA RUA 29), N 275, CASA, BAIRRO LOTEAMENTO RECIFE - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional n 0010282559, celebrado em 24 de novembro de 2021, com notificações registradas nesta serventia sob o(s) número(s) 1.286 e 1.287. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ou 2 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, n 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 19 do mês de agosto do ano de 2024.

RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEMINARIO TEOLOGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2 Registro de Imóveis do Recife, Protocolo n 412.021, em 14.11.2023, com os seguinte dados: REQUERENTE(S): SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL, com sede nesta cidade do Recife/PE, CNPJ n 10.975.720/0001-26, devidamente representado, mediante representação do seu advogado regularmente constituído, Dr. Arthur Henrique Farias dos Santos, brasileiro, advogado, casado, Documento de Identificação Profissional n 33.696-0AB/PE, CPF n ***.194.824-**, com endereço eletrônico: arthursantos.adv@hotmail.com e endereço profissional à Rua Marquês do Herval, n 167, Sala 301, bairro de São José, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50.020-901; IMÓVEL: Terreno localizado na Rua Padre Inglês, n 314, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, com as características

constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem registro/averbação, transcrito sob o n 43.712, fls. 211v, livro 3-BD, no 1 Ofício de Registro de Imóveis do Recife; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: MISSÃO BATISTA DO NORTE DO BRASIL. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, p. único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 16 (dezesseis) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, principalmente em relação aos proprietários dos imóveis confrontantes com o imóvel usucapiendo supramencionado em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2 Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira n 489, Bairro: Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO Oficial do 2 Registro de Imóveis do Recife

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEMINARIO TEOLÓGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Fernandes Vieira, n 489, bairro da Boa Vista, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado sob o n 412.021, em 14.11.2023, com tempo de posse alegado desde 2006, requerido por SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL, com sede nesta cidade do Recife/PE, CNPJ n 10.975.720/0001-26, devidamente representado, mediante representação do seu advogado regularmente constituído, Dr. Arthur Henrique Farias dos Santos, brasileiro, advogado, casado, Documento de Identificação Profissional n 33.696-0AB/PE, CPF n ***.194.824-**, com endereço eletrônico: arthursantos.adv@hotmail.com e endereço profissional à Rua Marquês do Herval, n 167, Sala 301, bairro de São José, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50.020-901, tendo por objeto Terreno localizado na Rua Padre Inglês, n 314, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem registro/averbação, transcrito sob o n 43.712, fls. 211v, livro 3-BD, no 1 Ofício de Registro de Imóveis do Recife. TERCEIROS INTERESSADOS; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, p.único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 16 (dezesseis) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas interessadas para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2 Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira n 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO Oficial do 2 Registro de Imóveis do Recife.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANAINA DE AGUIAR LOUREIRO, MATHEUS MENDONCA DE OLIVEIRA**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmpera perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 36516, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses contando com mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, requerido por JANAINA DE AGUIAR LOUREIRO,

brasileira, educadora física, inscrita no CPF ***.364.554-**, e MATHEUS MENDONÇA DE OLIVEIRA, brasileiro, analista de sistemas, inscrito no CPF ***.627.714-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, neste ato representados pelo seu advogado o Dr. Caio Loureiro Cysneiros Sampaio OAB/PE 29.359 com endereço eletrônico caio@caiosampaio.adv.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA N 01, (duplex) do CONDOMÍNIO DE CASAS denominado EDIFÍCIO ESMERALDA, SITUADO NA RUA VISCONDE DE OURO PRETO, N 156, NO BAIRRO DE CASA FORTE NESTA CIDADE, composto no pavimento térreo de terraço social, living, cozinha, quarto e WCB de empregada, área de serviço e hall de escada; e, no pavimento superior, composto de varanda, dois quartos sociais, WCB social e Hall, com área útil de 77,76 m², área comum de 21,24m² e área total de 99,00m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/5 do terreno próprio onde assenta o edifício, confrontando-se pela frente com a Rua Visconde de Ouro Preto, pelo lado direito com a Estrada das Ubaías, pelo lado esquerdo com a casa n 126 da Rua Visconde de Ouro Preto e pelos fundos com o terreno da casa n 621 da Estrada das Ubaías, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6 ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo ainda possui ativa a transcrição do Livro 4-M sob o n 10.976 folha 240 do 2 Registro Geral de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, artigo 1706 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de agosto de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: MARIA DE FATIMA DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento n 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotado sob o n 29.262, a requerimento de MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, aposentada, inscrita no CPF n ***.196.364-**, residente e domiciliada na Rua Cassilândia, n 382, bairro Várzea, nesta cidade, representada por seu advogado, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, por mais de 27 anos, sobre o imóvel "Casa 382, situada na Rua Cassilândia, edificada no lote de terreno próprio n 01, quadra XVIII, componente do Loteamento denominado Propriedade Wanderley, no bairro Várzea, nesta cidade", com assentamento registral sob transcrição n 29.768, Livro 3-AR, fls. 18v, de 08 de fevereiro de 1947, do 1 Registro de Imóveis de Recife, atualmente pertencente a esta 7 circunscrição imobiliária, em que após levantamento arquitetônico, constam as seguintes medidas e confrontações: "frente, mede 12,00m, confronta-se com a Rua Cassilândia; lado direito, mede 40,49m, limitando-se com o imóvel n 384 da Rua Cassilândia; fundos, mede 12,00m, limita-se com o imóvel n 335 da Rua Maria Jaboatão; lado esquerdo, mede 40,58m, limitando-se com o imóvel n 388 da Rua Cassilândia; área total do terreno: 486,37m²"; vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, bem como, titulares de direitos cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a não localização para fins de notificação, especialmente "Josefina Pereira da Costa Vanderley, Regina Rosa Vanderlei Paiva, Romeu Assis da Costa Vanderlei, Rubem Maximiano da Costa Vanderlei, Rogoberto Melquiades da Costa Vanderley, Roderico Ubaldo da Costa Vanderlei, Romualdo Estevão da Costa Vanderlei, Reinaldo João da Costa Vanderlei, Rui Cordova da Costa Vanderlei, e

Genoveva Silveira Wanderley, que também se assina Genoveva Quinteiro Silveira Wanderley, todos sem inscrição no cadastro de pessoas físicas", para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n. 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerente: MARIA DE FATIMA DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do provimento n. 149/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotado sob o n. 29.262, sobre o imóvel "Casa 382, situada na Rua Cassilândia, edificada no lote de terreno próprio n. 01, quadra XVIII, componente do Loteamento denominado Propriedade Wanderley, no bairro Várzea, nesta cidade", com assentamento registral sob transcrição n. 29.768, Livro 3-AR, fls. 18v, de 08 de fevereiro de 1947, do 1º Registro de Imóveis de Recife, atualmente pertencente a esta 7ª circunscrição imobiliária, em que após levantamento arquitetônico, constam as seguintes medidas e confrontações: "frente, mede 12,00m, confronta-se com a Rua Cassilândia; lado direito, mede 40,49m, limitando-se com o imóvel n. 384 da Rua Cassilândia; fundos, mede 12,00m, limita-se com o imóvel n. 335 da Rua Maria Jaboatão; lado esquerdo, mede 40,58m, limitando-se com o imóvel n. 388 da Rua Cassilândia; área total do terreno: 486,37m²"; o presente edital é requerido por MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável com outrem, aposentada, inscrita no CPF n. 000.196.364-00, residente e domiciliada na Rua Cassilândia, n. 382, bairro Várzea, nesta cidade, representada por seu advogado, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, por mais de 27 anos, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n. 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

ESTADO - PIAUÍ **ALTOS/PI**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS CARLOS DO NASCIMENTO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LUIS CARLOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF n. 042.###.###-36, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n. IN01166442C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n. 844442420915, firmado em 03/11/2020, referente ao imóvel situado na RUA XV, N. 74, QUADRA P, LOTE 07, RESIDENCIAL PRIMAVERA, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro

sob a matrícula n 13669, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

CURIMATA/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO RODRIGUES LUSTOSA**

Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ITALO RODRIGUES LUSTOSA CPF: ***965751-** e KATCILENE SILVA SALLES CPF: ***338861-**, que não foram notificados, e segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular n 155552350622 e Devedores Fiduciantes, firmado em 12/09/2012 e registrado sob o n R3-1.528, em data de 12/09/2012, na Matrícula n 1.528, deste Cartório referente ao imóvel situado na Praca Abdias Albuquerque, n 999, Sem Num, Centro, CURIMATA-PI, Cep: 64960000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2024, correspondente a R\$ 2.869,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, sito à Avenida Telesforo Guerra, s/n, sala 01, 02 e 03, Centro, desta Cidade de Curimatá - Piauí, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE MARTINS JURITY**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO JOSE MARTINS JURITY, CPF/MF n 078.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01219140C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 14 de novembro de 2014, registrado sob o R-13-2.068, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RADIO INDEPENDENCIA DO PARANA LTDA**

FAZ SABER que Suellen Machado da Silva Mylla Triandafeledis inscrita no CPF n. ***.245.009-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno rural, com a área de 113.580,75 m , situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Transcrição 11.804 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR, que foi Prenotado sob o n. 60.660 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "Terreno com área de 29.853,72 m , situado na Colonia Gabriela, deste Município e Comarca" objeto da Matrícula n. 3.556, do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR, fica a Sra. RADIO INDEPENDENCIA DO PARANA LTDA, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 20 de agosto de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADOLFO EVALDO JAHRMANN**

FAZ SABER que Suellen Machado da Silva Mylla Triandafeledis inscrita no CPF n. ***.245.009-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno rural, com a área de 113.580,75 m , situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Transcrição 11.804 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR, que foi Prenotado sob o n. 60.660 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "Lote de Terreno sob n 123 da Planta Jardim Vitória, situado no Município de Almirante Tamandaré/PR" objeto da Matrícula n. 7.702, do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR, fica a Sra. ADOLFO EVALDO JAHRMANN E MAURA SANTOS JAHRMANN, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo

213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 20 de agosto de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO HOFFMANN FILHO**

FAZ SABER que Suellen Machado da Silva Mylla Triandafeledis inscrita no CPF n. ***.245.009-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno rural, com a área de 113.580,75 m, situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Transcrição 11.804 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR, que foi Prenotado sob o n. 60.660 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "Lote de terreno urbano designado pela letra "B" com a área de 45.731,81m, situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR" objeto da Matrícula n. 10.076, desta Serventia, fica a Sra. OSVALDO HOFFMAN FILHO, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 20 de agosto de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE APUCARANA**

F A Z S A B E R, a todos que o presente vierem ou deles tiverem conhecimento que atendendo ao determinado pelo Art. 19 da Lei n 6766 de 19 de Dezembro de 1979, e demais disposições legais, em seu Cartório, à Rua Dr. Osvaldo Cruz, n 932, Loja 01, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos por Lei, referente ao Registro de Loteamento RESIDENCIAL LUIS

TOSCHI, constituído pelo LOTE DE TERRAS SOB NR.172-A/173/174-C/1, com a área de 24.200,00m , da Gleba Pirapó, Município de Apucarana, registrado na Matrícula nr. 48.314, conforme desenho abaixo, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Apucarana, em 22/07/2024. O referido foi requerido pelo proprietário MUNICIPIO DE APUCARANA. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação final deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado loteamento, na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Apucarana, em data de 20 de Agosto de 2024. Eu, Ricardo Basto da Costa Coelho, que mandei datilografar, conferi, subscrevi e assino. Acompanha o presente edital, um pequeno desenho da localização da área, de acordo com o Art. 19 da Lei 6766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAUCARIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF ***.670.729-**, residente e domiciliado à Rua Jacob Dranka n 139, Centro, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.4444.0359984, firmado em 24/05/2013, devidamente registrado na Matrícula n 40.391 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 19/08/2024, no valor de R\$ 39.345,11 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ APARECIDO BENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: JUAREZ APARECIDO BENTO, CPF ***.316.339-**, residente e domiciliado à Rua dos Narcisos n 610, Campina da Barra, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.1635300, firmado em 29/09/2011, devidamente registrado na Matrícula n 43.769 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/08/2024, no valor de R\$ 75.745,45 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem

como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYNE CARSTEN GALLIANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ALYNE CARSTEN GALLIANO, CPF ***.955.269-**, residente e domiciliada à Rua Antonio Cantador n 580, Costeira, Araucária/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.3154466 firmado em 18/09/2014, devidamente registrado na Matrícula n 46.281 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/08/2024, no valor de R\$ 33.132,47 (trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DOS SANTOS

E D I T A L Colombo, 13 de agosto de 2024 RUA ARAUCARIA, N 49, CASA 02, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440543697, firmado em 24/01/2014, Matrícula n 65.187, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: EVANDRO DOS SANTOS, CPF N 909.***.***-15 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e

certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE GAUDENCIO, REGINA DE SOUZA PREUSSLER**

E D I T A L Colombo,13 de agosto de 2024 RUA ANTONIO PUPPI, N 1099, CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA ANGELICA, CENTRO DE COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 0552418-0, firmado em 16/01/2007 Matrícula n 53.757, deste Serviço/de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: RICARDO HENRIQUE GAUDENCIO CPF N 026.***.***.-63, REGINA DE SOUZA PREUSSLER GAUDENCIO CPF N 021.***.***.-63 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SILVA DA COSTA**

E D I T A L Colombo,13 de agosto de 2024 RUA DO JACARANDA, N 98, CASA 04 PARQUE EMBU, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 855550594344, firmado em 03/11/2010, Matrícula n 59.284, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: BRUNO SILVA DA COSTA, CPF N 068.***.***-41 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE JULIAN VENETZEI**

E D I T A L Colombo,13 de agosto de 2024 RUA DO QUIVI, 74, CASA 16, ARRUDA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário

do Contrato Habitacional n 144441547829, firmado em 24/08/2021, Matrícula n 61.315, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANDRE JULIAN VENETZEI, CPF N 091.***.***-50; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DIOGO MAFRA, LUANA NEVES CAETANO**

Colombo,13 de agosto de 2024 RUA LUIZ GALLIERI, 255, SB 14, UBERABA, CURITIBA/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 292604099, firmado em 25/03/2013, Matrícula n 61.537, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANDRE DIOGO MAFRA CPF N 818.***.***-72 LUANA NEVES CAETANO CPF N 041.***.***-11 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILENE DA LUZ CECCON DOS SANTOS**

E D I T A L Colombo,12 de agosto de 2024 RUA RIO JAPURA, 77, APT0 404, ROÇA GRANDE, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440189387, firmado em 25/10/2012, Matrícula n 62946, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: CLAUDILENE DA LUZ CECCON DOS SANTOS, CPF 052.***.***-17; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARDOSO DE LIMA NETO

Colombo, 12 de agosto de 2024 RUA SÃO JOÃO BATISTA, 319, APTO 201, FATIMA, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440329078, firmado em 22/04/2013, Matrícula n 62.991, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: GABRIEL CARDOSO DE LIMA NETO, CPF N 047.***.***-70 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONILDA CUSTODIA DA SILVA

E D I T A L Colombo, 12 de agosto de 2024 Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 855552816392, firmado em 30/10/2013, Matrícula n 66.057, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LEONILDA CUSTODIA DA SILVA, CPF: 059.***.***-14 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEIA MARCELINO, PAULO CESAR GABRIEL

E D I T A L Colombo, 13 de agosto de 2024 RUA CARLOS FONTOURA FALAVINHA, N 142, APTO 22, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440987526, firmado em 11/08/2015, Matrícula n 68.785, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: VALDINEIA MARCELINO, CPF n ***.694.369-**, PAULO CESAR GABRIEL CPF n ***.145.699-** ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora

cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON ADRIANO OSTROWSKI DALCOL**

E D I T A L Colombo, 12 de agosto de 2024 RUA PORTO ALEGRE DO SUL, 21, APTO 202, SÃO GABRIEL, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441872384, firmado em 06/07/2018, Matrícula n 70.578, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: NILSON ADRIANO OSTROWSKI DALCOL, CPF N 014.***.***-90; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR PEIXOTO, DAIANE ALVES DE ARAUJO PEIXOTO**

E D I T A L Colombo, 12 de agosto de 2024 RUA AMPERE, N 487, APTO 101, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441619435, firmado em 24/07/2017, Matrícula n 70.613, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ARTHUR PEIXOTO, CPF 065.***.***-01 e DAIANE ALVES DE ARAUJO PEIXOTO CPF N 067.***.***-80 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CAROLINA FARIA**

E D I T A L Colombo, 12 de agosto de 2024 RUA DA CARNAUBA, 221, CASA 03, EMBU, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441894328, firmado em 03/08/2018, Matrícula n 72.511, deste Serviço

de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: SILVIA CAROLINA FARIA CPF N 042.***.***-86 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ROBERT DE LIMA PACHECO**

E D I T A L Colombo,13 de agosto de 2024 RUA RIO TIBAGI, 6, Apto 101, bloco aA01, ROÇA GRANDE, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442254224, firmado em 27/03/2020, Matrícula n 74.909, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DIOGO ROBERT DE LIMA PACHECO, CPF: 088.***.***-86; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIR BATISTA DE FREITAS**

E D I T A L Colombo,13 de agosto de 2024 RUA ATALAIA, n 650, APTO 407, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 144441705961, firmado em 10/01/2022, Matrícula n 77.519, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ALAIR BATISTA DE FREITAS CPF N 491.***.***-68; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIMAR MACEDO PAIVA

E D I T A L Colombo, 13 de agosto de 2024 AVENIDA SAN TOS DUMONT, N 2525, APTO 103, VAGA COBERTA 14, ROÇA GRANDE, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 144441973604, firmado em 14/11/2022, Matrícula n 77.914, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JUCIMAR MACEDO PAIVA ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CONGONHINHAS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRACI SALOMÃO KAIRUZ

Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Congonhinhas, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, FAZ SABER que, a requerimento do(s) proprietário(s) Gilberto Luiz Gonçalves (CPF/MF n. ***.577.849-**), do(s) imóvel(is) objeto da(s) matrícula(s) n 4.082, deste Serviço, é o presente Edital para informar que se encontra prenotado nesta Serventia o procedimento de averbação de retificação de área sob n 49.646, em data de 12/08/2024, bem como para notificar o(s) confrontante(s) proprietário(s) IRACI SALOMÃO KAIRUZ (CPF ***.111.209-**), do(s) imóvel(is) objeto da(s) matrícula(s) 792, deste Serviço, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias quanto à anuência aos limites de confrontações que seccionam os imóveis, nos termos das peças acostadas e dos memoriais descritivos georreferenciados e certificados pelo INCRA. Diante do exposto, ficam os confrontantes NOTIFICADOS para manifestar-se, perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias sobre a existência de alguma disputa de limites, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado será considerada anuência ao pedido de retificação de registro, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei Federal n 6.015/73. Congonhinhas/PR, 12 de agosto de 2024. (ass.) Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DOS SANTOS, OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS

Protocolo: 481.687 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARCIO DOS SANTOS - (CPF/MF n xxx.269.xxx-00) e OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS (CPF/MF n xxx.219.xxx-68). 0(A/s)

intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$83.340,34 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 05/08/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/12/2022 a 15/07/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 144440708150, firmado em: 09/10/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 68.674, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 05 de agosto de 2.024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOELLI ACQUES KUKLIK NUNES, MAURO SERGIO NUNES JUNIOR

EMANOELLI ACQUES KUKLIK NUNES, brasileira, casada, adm. de empresas, CI/RG n 7xxx558-x SSP/PR, e CPF sob n 031.xxx.xxx-10 e seu cônjuge MAURO SERGIO NUNES JUNIOR, brasileiro, casado, adm. de empresas, CI/RG n 0xxx30-x SESP/PR, e CPF sob n 022.xxx.xxx-75, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 000984503-8, datado de 23/03/2020, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-18, da matrícula n 22.068, referente ao Apartamento n 14, 4 pavimento, com vaga n 14, do Conjunto Residencial Serra Azul - Edifício Morretes - A-2, sito à avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes, 2108. IF 63.043.133.029-5, tendo como credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, INTIMADOS a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 07/08/2024 o valor de R\$7.786,53, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDUARDO LUIS JANSSON, KARLANA FRANCISCO JANSSON

Nair Chotão, brasileira, viúva, inscrita no CPF ***.258.***-34, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da transcrição 18.544 do livro 3-R, referente ao Lote 479 da quadra 28 da planta 1 da Vila Cajuru, protocolizou sob n 617114, em 03/05/2024, requerimento para averbação de retificação administrativa, conforme cópia de planta e memorial descritivo. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Eduardo Luis Janson, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. RG n 4.***.344-*-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.806.***-15; e Karlanda Francisco Janson, brasileira, portadora do RG n 7.***.290-*-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.531.***-40, proprietários do lote de terreno n 480-A, quadra 28 da Planta Cajuru I,

situado na Rua Francisco Mota Machado n 231, nesta cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN LEBOS, MARCIA MARIA LEBOS, MONICA LEBOS

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., JEAN LEBOS, CPF 001.XXX.689-20, a Sra. MARCIA MARIA LEBOS, CPF 630.XXX.149-20 e a Sra. MONICA LEBOS, CPF 710.XXX.319-87, que encontram-se em local incerto e ignorado, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s. 26 à 28 vencidas no período de 25/02/2024 à 25/04/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 24.146,89 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) posicionado para o pagamento até 02/05/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, n 1.4444.1662944-2, com caráter de escritura pública, firmado aos 25/10/2021, e que foi registrado sob n R-12 da matrícula n . 5.675 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Oitavo andar, do Edifício Banestado II, sito a rua Monsenhor Celso n 256, Centro. Nesta Capital. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 16 de agosto de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALVES WASORNIK

FAZ SABER a RENATO ALVES WASORNIK, brasileiro, solteiro, maior, assistente de vendas, portador da C.I. n 9.251.228-2-PR e inscrito no CPF/MF n ***.049.139-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua da Lua, n 210, Casa 02, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-390; 2 - Rua do Sol, n 167, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-350, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 19 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.831, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/01/2024 até 23/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$1.744,13 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), posicionados até 22/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de agosto de 2007, objeto do registro n 10 (dez), da Matrícula n 38.926, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA n 02 (dois), geminada, do "CONJUNTO RESIDENCIAL ARAGUAIA", situado à Rua 111, no Bairro do Xaxim, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá

efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA**

FAZ SABER a JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da C.I. n 6854461-PC-PA e inscrito no CPF/MF sob n ***.094.582-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Tereza Pellanda Nichelle, n 238, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-145; 2 - Rua Engenheiro José de Freitas Saldanha, n 326, Bairro: Guabirotuba, CEP: 81.520-510, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 11 de junho de 2024 e 18 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob n s 639.290 e 640.186, no 4 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 31/05/2024 e 04/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/01/2024 até 01/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$58.721,68 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), posicionados até 29/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n 1.4444.2187852-8, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em São José dos Pinhais-PR, em 31 de outubro de 2023, objeto do registro n 5 (cinco), da Matrícula n 104.108, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno n 10 (dez), da Quadra n 08 (oito), da Planta 'MORADIAS SÍTIO CERCADO VIII', situado no Bairro Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 29 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANE EVELYN DE ALMEIDA**

FAZ SABER a SUZANE EVELYN DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, assistente jurídica, portadora da C.I. n 56.762.639-PR e inscrita no CPF/MF n ***.097.199-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Domingos Gabardo, n 117, Apartamento 202 - Edifício Paul Van Limburg, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.130-040; 2 - Rua Opílio de Mello Pinheiro, n 07, Sobrado A, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-260, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 31 de maio de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 849.109, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 10/05/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 26/10/2020, 26/12/2020 até 26/05/2024, totalizando o saldo devedor de R\$146.523,51 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), posicionados até 03/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n 10122207906), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 26 de dezembro de 2011, objeto do registro n 2 (dois), das Matrículas n s 158.748 e 158.749, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO n 202 (duzentos e dois), localizado no Segundo (2) Pavimento; ii) VAGA DE ESTACIONAMENTO n 04 (quatro), localizada no Pavimento Térreo, ambos do 'EDIFÍCIO PAUL VAN LIMBURG', situado às Rua Domingos Gabardo, n 117 e Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, n 6313, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S . para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.S . de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04., nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de junho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM DOS SANTOS**

FAZ SABER a MIRIAM DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora da C.I. n 9.518.180-5-PR e inscrita no CPF/MF n ***.506.849-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Ângelo Tozim, n 1231, Bloco 08, Apartamento 31, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua José Bassa, n 1439, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.920-500; 3 - Rua Ângelo Tozim, n 1551, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 24 de junho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.038, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/12/2023 até 20/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$4.026,96 (quatro mil, vinte e seis reais e noventa e seis centavos), posicionados até 25/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de abril de 2012, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro n 4 (quatro), da Matrícula n 161.715, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 31 (trinta e um) , do Tipo "A" , localizado no Terceiro (3) Andar ou Quarto (4) Pavimento, do BLOCO 08 (oito), do 'RESIDENCIAL CIDADE DE NOVARA', situado à Rua Ângelo Tozim, n 1231 - Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S . para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.S . de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 25 de junho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER a FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, portador da C.I. n 8.455.427-8-PR e inscrito no CPF/MF n ***.034.579-**, residente e domiciliado: 1 - Rua José Alceu Sabatke, n 120, Bloco H, Apartamento H-14, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-730; 2 - Rua Monte Sião, n 80, Moradia 02, Bairro: Bigorrião, CEP: 81.825-210, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 23 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.855, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 19/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 13/02/2024 até 13/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$4.418,03 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e três centavos), posicionados até 24/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 13 de julho de 2011, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória n 459/09, convertida na Lei n 11.977, de 07.07.2009, objeto do registro n 4 (quatro), da Matrícula n 161.215, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n H-14 ("agá"-quatorze), do Tipo VI, localizado no Pavimento Térreo do BLOCO H ("agá"), do 'CONJUNTO RESIDENCIAL MANDIC' II'', situado à Rua José Alceu Sabatke, n 120, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 24 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEMES ANDERSON MOMO

FAZ SABER a DIEMES ANDERSON MOMO, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de vendas, portador da C.I. n 8.143.753-0-PR e do CPF/MF n ***.021.379-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ivaiporã, n 356 (esquina com a Rua Jaguapitã, n 351), Sobrado 03, Bairro: Alto Boqueirão, CEP: 81.770-420; 2 - Rua Arcendino Rosa Neves, n 191, Bairro: Xaxim, CEP: 81.710-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 19 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.823, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/12/2023 até 25/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$25.440,72 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), posicionados até 22/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato n 1.4444.0296536-4, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de junho de 2013, objeto do registro n 2 (dois), da Matrícula n 170.216, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo SOBRADO n 03 (três), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALÊNCIA'', situado à Rua

Ivaiporã, n 356, esquina com a Rua Jaguapitã, n 351, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de julho de 2024 ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELSON DE OLIVEIRA GONCALVES**

FAZ SABER a NIELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, técnico multifuncional, portador da C.I. n 1949868-ES e inscrito no CPF/MF sob n ***.397.947-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, n 186, Bloco 11, Apartamento 101, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua Joaquim da Silva Sampaio, n 1017, Bairro: Mercês, CEP: 80.710-630; 3 - Avenida Iguaçu, n 2960, Bloco A, Apartamento 62, Bairro: Água Verde, CEP: 80.240-031, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.817, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/05/2019 até 24/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$116.937,13 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e treze centavos), posicionados até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante - Contrato n 8.7877.0064543-1, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 24 de novembro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro n 4 (quatro), da Matrícula n 194.695, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 101 (cento e um), localizado no Primeiro (1) Pavimento - Térreo, do BLOCO 11 (onze), do Conjunto Residencial denominado ''PARQUE CAMBIRELLA'', situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, n 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETELIN BERNARDINO CAMARGO MARCHIOTO**

FAZ SABER a KETELIN BERNARDINO CAMARGO MARCHIOTO e s/m VAGNER MENDES MARCHIOTO, brasileiros, casados, em 17/10/2015, sob o regime de comunhão parcial de bens, supervisora financeira e soldado, portadores, ela da C.I. n 8.820.607-0-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.119.779-**, ele da C.I. n 5.969.168-6-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.957.609-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Adari Fernando Visinoni, n 1111, Torre 01, Apartamento 64, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.280-160; 2 - Rua Canindé, n 152, Bairro: São Braz, CEP: 82.315-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de junho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob n s 850.029 e 850.030, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 18/12/2023 até 18/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$22.685,65 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), posicionados até 25/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - Contrato n 155553857952, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 18 de abril de 2017, objeto do registro n 2 (dois), da Matrícula n 195.672, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 64 (sessenta e quatro), localizado no Sexto (6) Pavimento, da TORRE 01 (um), do 'RESIDENCIAL POSIVILLE I', situado à Rua Adari Fernando Visinoni, n 1111, Rua Adviga Lipinski, n 23 e Rua Francisco Gorski, n 26 - Campo Comprido, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S s. para que se dirijam ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S s. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 25 de junho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DAIANE DIAS**

FAZ SABER a MICHELLE DAIANE DIAS, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da C.I. n 8.378.016-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.581.999-** e DAVID WILLIAM FERREIRA DA SILVA, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador da C.I. n 10.224.812-0-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.137.499-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados: 1 - Rua Luciano PiuZZi, n 147, Bloco 07, Apartamento 202, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-010; 2 - Rua Professor João Mazzarotto, n 765, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-112, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob n s 850.211 e 850.215, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/06/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/09/2019 até 15/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$127.743,37 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), posicionados até 03/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato n 8.7877.0346598-1, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de maio de 2018, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro n 5 (cinco), da Matrícula n 202.286, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO

n 202 (duzentos e dois), localizado no Segundo (2) Pavimento, do BLOCO 07 (sete), do ''PARQUE CASTELLAMARE'', situado à Rua Luciano Piuze, n 147 e Rua Wilson Stadler, n 158, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S s. para que se dirijam ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S s. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL PADILHA DE LIMA**

FAZ SABER a JOEL PADILHA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. n 8.607.884-8-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.613.849-**, residente e domiciliado: 1 - Travessa Rissieri Ultramar, n 39, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-500; 2 - Rua Joaquim Bertholdi, n 566, Casa 02, Bairro: Campo de Santana: CEP: 81.490-418, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 25 de junho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.047, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/11/2023 até 21/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.982,28 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), posicionados até 26/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato n 8.4444.1965893-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 24 de outubro de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei n 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei n 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro n 2 (dois), da Matrícula n 203.094, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA n 02 (dois), do ''CONDOMÍNIO JOAQUIM BERTHOLDI X'', situado à Rua Joaquim Bertholdi, n 566, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S . para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S . de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 26 de junho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**

FAZ SABER a ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da C.I. n 13.135.079-1-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.350.679-** e ALESSANDRA MURIEL DO NASCIMENTO, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados,

portadora da C.I. n 14.062.269-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.584.409-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados: 1 - Rua Ângelo Tozim, n 200, Bloco 07, Apartamento 203, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Lamartine Babo, n 294, Bairro: Xaxim, CEP: 81.810-200, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob n s 850.209 e 850.216, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/06/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/05/2023 até 25/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.444,61 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), posicionados até 03/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) - Recursos do FGTS - Contrato n 8.7877.0955033-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 28 de setembro de 2020, objeto do registro n 5 (cinco), da Matrícula n 215.190, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 203 (duzentos e três), localizado no Segundo (2) Pavimento (TIPO), do BLOCO 07 (sete), do 'RESIDENCIAL CHANCELLOR ', situado à Rua Ângelo Tozim, n 200 - Campo de Santana, distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S s. para que se dirijam ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S s. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA LOIOLA**

FAZ SABER a JOÃO FERREIRA LOIOLA, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da C.I. n 20085490053-SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob n ***.850.183-** e LÍVIA QUEIROZ LIMA, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista telefonista e assemelhados, portadora da C.I. n 34853227-SSP-AM e inscrita no CPF/MF sob n ***.041.492-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, conviventes em união estável desde 19/09/2020, residentes e domiciliados: 1 - Rua Dilson Luiz, n 1238, Bloco 08, Apartamento 203, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212; 2 - Rua Alice Vilas Boas da Conceição, n 215, Casa, Bairro: Uberaba, CEP: 81.590-440, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 16 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob n 850.661 e 850.662, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 12/01/2023 até 12/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$16.927,06 (dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e seis centavos), posicionados até 17/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato n 8.7877.1212326-5, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 13 de agosto de 2021, objeto do registro n 6 (seis), da Matrícula n 221.116, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 203 (duzentos e três), do Tipo C, localizado no 2 (Segundo) Pavimento, do BLOCO 08 (oito), do Conjunto Residencial, denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", a situado à Rua Dilson Luiz, n 1238 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como

credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 17 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH CRISTIANE DOS SANTOS**

FAZ SABER a DEBORAH CRISTIANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, supervisora, portadora da C.I. nr. 8.586.448-3-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.479.219-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Robert Redzinski, nr. 872, Bloco 11, Apartamento 01, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.270-102; 2 - Rua Mafra, nr. 56, Bloco 01, Apartamento 31, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-300; 3 - Rua Mafra, nr. 56, Bloco 01, Apartamento 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-300, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de maio de 2024 e 06 de junho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr. 848.547 e 849.628, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/04/2024 e 03/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/12/2022 até 01/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$14.093,82 (quatorze mil, noventa e três reais e oitenta e dois centavos), posicionados até 20/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de julho de 2011, objeto do registro nr. 26 (vinte e seis), da Matrícula nr. 41.566, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 01 (um), do BLOCO 11 (onze), do "CONJUNTO MORADIAS AUGUSTA X", situado no distrito de Campo Comprido, nesta Cidade, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 20 de junho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

ENGENHEIRO BELTRAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 12 de agosto de 2024, através do Ofício n 130136/2024 - CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representante, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 01.08.2024 e conforme disposto nos parágrafos 1 e 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, n 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3110-2525: HERCULES JANGUAS HERNANDES e sua mulher LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES, CPF n s ***.688.599-** e ***.402.509-**, devedores fiduciantes, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 103860026472, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06.11.2009, registrado nesta Serventia, sob o n 02/matricula 14.695, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$533.357,71 em 12.08.2024, calculado conforme planilha apresentada. Assim ficam V.Sas. INTIMADAS a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. Sas., cientificados e intimados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do 4 do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

FRANCISCO BELTRAO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO LUIZ FELTRIN**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER S.A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 11/08/2021, no R-10 da matrícula n 26.169, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. SILVIO LUIZ FELTRIN, inscrito no CPF/MF n ***.537.979-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 16/08/2024 é de R\$ 28.698,59 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija ao BANCO SANTANDER S.A ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3 publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

GOIOERE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044
3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO
Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR,
na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a
forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor
Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF n . 00.360.305/0001-04,
representada por Aureo Oliveira Neto, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n 9.514, de
20-11-1997, INTIMA ANTONIO MARCOS LOPES (CPF. ***.190.149-**) , devedor fiduciante da requerente
nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 844441962574-8, garantido por Alienação
Fiduciária , firmado em 23-10-2018, registrado sob o n 5, na Matrícula n 29.867, do Livro 2,
Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s
encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da
última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 13-08-2024
corresponde a R\$ 6.400,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de
cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo
desta intimação. Salaria que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada:
a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Moreira Sales PR; b) - neste Serviço de Registro
Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente,
cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito
de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7 ,
da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao
início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e
respectivos acréscimos. Relação de Prestações em atraso: No PRESTAÇÃO - VENCIMENTO - VALOR 56
23/11/2023 703,49 60 23/03/2024 665,30 57 23/12/2023 693,86 61 23/04/2024 655,81 58 23/01/2024
684,09 62 23/05/2024 646,15 59 23/02/2024 674,25 Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga:
Relação de projeção: Data Multa Prestação Cor. Monetária Tot. Diferença Total Juros Tot. Remun.
Valor Original Valor Purga 13/08/2024 88,63 - 29,09 0,00 360,81 150,14 5.772,10 6.400,78 14/08/2024
88,63 - 29,36 0,00 363,68 151,33 5.772,10 6.405,10 15/08/2024 88,63 - 29,63 0,00 366,54 152,52
5.772,10 6.409,43 16/08/2024 88,63 - 29,89 0,00 369,40 153,72 5.772,10 6.413,75 17/08/2024 88,63 -
30,16 0,00 372,27 154,91 5.772,10 6.418,07 18/08/2024 88,63 - 30,42 0,00 375,13 156,10 5.772,10
6.422,39 19/08/2024 88,63 - 30,69 0,00 378,00 157,29 5.772,10 6.426,71 20/08/2024 88,63 - 30,96
0,00 380,86 158,48 5.772,10 6.431,03 21/08/2024 88,63 - 31,22 0,00 383,72 159,67 5.772,10 6.435,35
22/08/2024 88,63 - 31,49 0,00 386,59 160,87 5.772,10 6.439,67 23/08/2024 88,63 674,71 31,75 0,00
389,45 162,06 6.446,81 7.118,70 24/08/2024 88,63 - 32,02 0,00 392,31 163,25 6.446,81 7.123,02
25/08/2024 88,63 - 32,29 0,00 395,18 164,44 6.446,81 7.127,35 26/08/2024 88,63 - 32,55 0,00 398,04
165,63 6.446,81 7.131,67 27/08/2024 88,63 - 32,82 0,00 400,90 166,82 6.446,81 7.135,99 28/08/2024
88,63 - 33,09 0,00 403,77 168,02 6.446,81 7.140,31 29/08/2024 88,63 - 33,35 0,00 406,63 169,21
6.446,81 7.144,63 30/08/2024 88,63 - 33,62 0,00 409,49 170,40 6.446,81 7.148,95 31/08/2024 88,63 -
33,88 0,00 412,36 171,59 6.446,81 7.153,27 01/09/2024 88,63 - 34,15 0,00 415,22 172,78 6.446,81
7.157,59 02/09/2024 88,63 - 34,42 0,00 418,09 173,97 6.446,81 7.161,92 03/09/2024 88,63 - 34,68
0,00 420,95 175,17 6.446,81 7.166,24 04/09/2024 88,63 - 34,95 0,00 423,81 176,36 6.446,81 7.170,56
05/09/2024 88,63 - 35,21 0,00 426,68 177,55 6.446,81 7.174,88 06/09/2024 88,63 - 35,48 0,00 429,54
178,74 6.446,81 7.179,20 07/09/2024 88,63 - 35,75 0,00 432,40 179,93 6.446,81 7.183,52 08/09/2024
88,63 - 36,01 0,00 435,27 181,12 6.446,81 7.187,84 09/09/2024 88,63 - 36,28 0,00 438,13 182,31
6.446,81 7.192,17 10/09/2024 88,63 - 36,54 0,00 440,99 183,51 6.446,81 7.196,49 11/09/2024 88,63 -
36,81 0,00 443,86 184,70 6.446,81 7.200,81 12/09/2024 88,63 - 37,08 0,00 446,72 185,89 6.446,81
7.205,13 13/09/2024 88,63 - 37,34 0,00 449,59 187,08 6.446,81 7.209,45 14/09/2024 88,63 - 37,61
0,00 452,45 188,27 6.446,81 7.213,77 15/09/2024 88,63 - 37,87 0,00 455,31 189,46 6.446,81 7.218,09
16/09/2024 88,63 - 38,14 0,00 458,18 190,66 6.446,81 7.222,41 17/09/2024 88,63 - 38,41 0,00 461,04
191,85 6.446,81 7.226,74 18/09/2024 88,63 - 38,67 0,00 463,90 193,04 6.446,81 7.231,06 19/09/2024

88,63 - 38,94 0,00 466,77 194,23 6.446,81 7.235,38 20/09/2024 88,63 - 39,21 0,00 469,63 195,42 6.446,81 7.239,70 21/09/2024 88,63 - 39,47 0,00 472,49 196,61 6.446,81 7.244,02 22/09/2024 88,63 - 39,74 0,00 475,36 197,81 6.446,81 7.248,34 23/09/2024 88,63 674,71 40,00 0,00 478,22 199,00 7.121,52 7.927,37 24/09/2024 88,63 - 40,27 0,00 481,08 200,19 7.121,52 7.931,69 25/09/2024 88,63 - 40,54 0,00 483,95 201,38 7.121,52 7.936,01 26/09/2024 88,63 - 40,80 0,00 486,81 202,57 7.121,52 7.940,33 27/09/2024 88,63 - 41,07 0,00 489,68 203,76 7.121,52 7.944,66 28/09/2024 88,63 - 41,33 0,00 492,54 204,96 7.121,52 7.948,98 29/09/2024 88,63 - 41,60 0,00 495,40 206,15 7.121,52 7.953,30 30/09/2024 88,63 - 41,87 0,00 498,27 207,34 7.121,52 7.957,62 01/10/2024 88,63 - 42,13 0,00 501,13 208,53 7.121,52 7.961,94 02/10/2024 88,63 - 42,40 0,00 503,99 209,72 7.121,52 7.966,26 03/10/2024 88,63 - 42,66 0,00 506,86 210,91 7.121,52 7.970,58 04/10/2024 88,63 - 42,93 0,00 509,72 212,10 7.121,52 7.974,90 05/10/2024 88,63 - 43,20 0,00 512,58 213,30 7.121,52 7.979,23 06/10/2024 88,63 - 43,46 0,00 515,45 214,49 7.121,52 7.983,55 07/10/2024 88,63 - 43,73 0,00 518,31 215,68 7.121,52 7.987,87 08/10/2024 88,63 - 44,00 0,00 521,18 216,87 7.121,52 7.992,19 09/10/2024 88,63 - 44,26 0,00 524,04 218,06 7.121,52 7.996,51 10/10/2024 88,63 - 44,53 0,00 526,90 219,25 7.121,52 8.000,83 11/10/2024 88,63 - 44,79 0,00 529,77 220,45 7.121,52 8.005,15 12/10/2024 88,63 - 45,06 0,00 532,63 221,64 7.121,52 8.009,48.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016

IBIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO RICARDO DA SILVA OLINTO**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Alberto Spiaci, n 416, Residência 01, Parque Residencial Itamarati, IBIPORÃ PR CEP 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 25105, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: JOÃO RICARDO DA SILVA OLINTO, inscrito no CPF/MF n ***.169.659-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, das 08:30 às 11:00 ou 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 844441735885, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 19/08/2024, corresponde a R\$ 26.364,18. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. 19 de agosto de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

IPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ARNALDO DE LIMA, VANESSA CRISTINA VALENTIM**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata n 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 1 da Lei n 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n

855550821982, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2010, registrado sob n 05 na matrícula 7.254, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., venho notificar: JOSÉ ARNALDO DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.437.884-**, e sua esposa VANESSA CRISTINA VALENTIM, brasileira, inscrita no CPF n ***.740.259-**, referente ao imóvel situado na Rua Irmãos Villas Boas, LT 13 QD05, centro, em Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.355,64 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrito no CPF/MF n ***.232.948-**, não encontrada em sua residência, com endereço na Rua das Gravatas, n 264, jardim das Flores; Rua Tulipa, n 566, Jardim das Flores; Rua Thimoteo Pagliarini, n 194,centro, todos pertencentes a Comarca de Jandaia do Sul-PR, CEP 86900-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato n 8444407448257, firmado em 24/11/2014, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul-PR, 09 de agosto de 2024.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMERI MARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 07/08/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 24.735, Livro 2-RG, através do Contrato n 8.5555.2361938, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 08, da quadra n 02, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora ROSIMERI MARIA - CPF/MF N ***.782.609-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros

eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FRANCISCO DE JESUS, MARIA JOSE SILVESTRE DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR 07/08/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 24.739, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.2363015, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 12, da quadra n 02, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores SEBASTIÃO FRANCISCO DE JESUS - CPF/MF N ***.360.568-** e MARIA JOSÉ DE JESUS CPF/MF N ***.246.809-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 07/08/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 24.786, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.2356876, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 10, da quadra n 04, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 230,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA - CPF/MF N ***.615.438-** e VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA CPF/MF N ***.473.091-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 07/08/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02/03 da matrícula n 25.323, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.2190874,

firmado em 13/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 07, da Quadra n 03, destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos lotes n s 02 e Q-11/A da quadra n Q-11; Lotes n 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o (a) devedor(a) ANDREA RODRIGUES DA SILVA - CPF/MF N ***.779.849-**, INTIMADO(A), nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ALVES BEZERRA, JOICI KESLEY PEREIRA DA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 06/08/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 28.211 Livro 2-RG, através do Contrato n 8.4444.0424367, firmado em 27/08/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 14-Remanescente, subdivisão do Lote n 14, da Quadra n 165, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 150,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores CRISTIANO ALVES BEZERRA - CPF/MF N ***.020.949-**, e JOICI KESLEY PEREIRA DA ROCHA - CPF/MF N ***.227.529-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR CARLOTA DOS SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da ITAÚ UNIBANCO S/A, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n 10141095704, datado de São Paulo-SP, em 30.04.2018, registrado sob n 6/106.083 e 7/106.083, na matrícula n 106.083 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1102, situado no 11 pavimento superior, da Torre 02, do VICTORIA PARQUE, localizado à Rua Martinho Lutero n 77, desta cidade, incluindo a vaga de garagem n 267 do 3 subsolo, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 30.09.2023 a 29.07.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 20/08/2024, corresponde a R\$ 22.714,29

(vinte e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ-UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 471.992.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SUEIRO JUNIOR**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO BRADESCO S.A., credora do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, contrato n 9006621, datado de 26/04/2019, assinado na cidade de São Paulo-SP, registrado sob n s 3/118.849 e 4/118.849, na matrícula n 118.849 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 34-B, da quadra n 03, com a área de 125,40 m2, resultante da subdivisão da data n 34 da quadra n 03, situada no JARDIM COLUMBIA - SECÇÃO A, desta cidade, localizada à Rua Professora Behair Edna Mendonça, n 49, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.03.2024 a 15.08.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/08/2024, corresponde a R\$ 17.341,08 (dezessete mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO BRADESCO S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S.A. - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 472.970.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LDB 004 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal n . 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "PARQUE DAS ARTES", expedido pela proprietária, LDB 004 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n 31.062.923/0001-00, Nire n 41208853221, com sede na Avenida Tiradentes, n 1000, Sala 13, em Londrina-PR. Este requerimento foi

datado de 23/07/2024, e protocolado nesta Serventia sob n 477.436, na data de 23/07/2024. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote n 239-239/C-2-A-1-03, com 646.862,77m , resultante da unificação dos lotes 239/C, 2-A-1, 03 e 239, situados na Gleba Cafezal, situado no Município de Londrina-PR", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula n 136.714, neste Ofício, conforme planta abaixo Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei n . 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE VICENTE MENDES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CAROLINE VICENTE MENDES, CPF/MF: ***.671.919-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$78.816,02 (setenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05.01.2023 a 05.08.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras n 09 (nove), QUADRA 36-A (trinta e seis - A), com área total de terreno de 250,00 m , situado no JARDIM LEONOR", nesta cidade, conforme registro n 17/4.160 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 368.392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE CANDIDO, FIAMA RAMOS CANDIDO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - São Paulo (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CARLOS ALEXANDRE CANDIDO, CPF/MF: ***.736.299-** e FIAMA RAMOS CANDIDO, CPF/MF ***.709.129-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$27.189,30 (vinte e sete mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.06.2023 a 10.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 02 (dois), da quadra n 01, com a área de 279.44 m , situado no Conjunto Habitacional "Ruy Carnascialli - Setor II", nesta cidade, registrado sob n 8/45.216 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. 0

pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 371.757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ESAU GONCALVES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELIAS ESAU GONÇALVES, CPF/MF: ***.007.679-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.275,39 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.04.2023 a 19.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 104 (cento e quatro), situado no pavimento térreo, Torre 08 (oito), com área total de terreno de 52,8197 m, situado no Spazio Lyon", nesta cidade, conforme registro n 993/92.747 averbada em ônus anterior 1/100.006 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SABINO RIBEIRO DA LUZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIELA SABINO RIBEIRO DA LUZ, CPF/MF: ***.147.629-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.792,26 (dez mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 02.05.2023 a 02.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 602 (seiscentos e dois), situado no 5 pavimento, Torre 04 (quatro), com área total de terreno de 57,0385 m, situado no Spazio Lille, nesta cidade, conforme registro n 320/92.746 averbada em ônus anterior 1/105.915 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 370.265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON DE SANTANA SOARES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DENILSON DE SANTANA SOARES, CPF/MF: ***.350.879-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.574,94 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.02.2023 a 24.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 104 (cento e quatro), situado no 1 pavimento (térreo), Bloco 01 (um), com área total de terreno de 47,2108 m, situado no Residencial La Bernardi", nesta cidade, conforme registro n 135/100.754 averbada em ônus anterior 1/108.356 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 370.101

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA RAMOS DE MOURA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MAGDA RAMOS DE MOURA, CPF/MF: ***.572.459-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.312,73 (nove mil trezentos e doze reais e setenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.05.2023 a 08.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 201 (duzentos e um), situado no 1 pavimento, do BLOCO 11 (onze), com área total de terreno de 96,7844 m, e a vaga de garagem n 218 situado no RESIDENCIAL TRANCOSO, nesta cidade, conforme registro n 267/98.818 RG e averbado em ônus anterior n 1/112.292 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.293

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE DE SOUZA SANTOS**

Prenotação: 69.510 Matrícula: 22.853 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 40/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FRANCIELE DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.507.799-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.135,58 (dez mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 11, vencidas em 25/09/2023 a 25/07/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - Apoio ao Crédito Habitacional com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, assinado nesta cidade de Londrina em 24/02/2022, contrato n 8.7877.1345489-3, Apartamento n 305 (trezentos e cinco), localizado no 3 Pavimento, do Torre 1, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGUNA MÁLAGA", matrícula 22.853 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 19 de agosto de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MATINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE FEITOSA**

Ofício n 99/2024 - NAF Matinhos, 15 de Agosto de 2024. MARILENE FEITOSA - CPF ***.487.549-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Banco Bradesco S.A., conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças n 000734556-9, datado de 06/06/2014, registrado sob os n s 01 e 02 (R.1 e R.2), as margens da matrícula n 42.951 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa n 02 (dois), do RESIDENCIAL LITORÂNEA 2, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MARILENE FEITOSA é devedora dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 15/08/2024 corresponde a R\$ 6.667,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

NOVA AURORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELIA LEMES DE OLIVEIRA

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, ROSELIA LEMES DE OLIVEIRA CPF n 534.08.369-24, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com CARÁTER DE Escritura Pública firmado em 29/12/2016" referente ao contrato n 844441449760 registrado na matrícula imobiliária n 4796, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote de Terras Urbano n 16-B, oriundo da subdivisão do lote n 16, da quadra n 09, do loteamento denominado "Residencial Pioneiros III", situado no município de Cafelândia-PR, Comarca de Nova Aurora-PR, contendo a área de 150,00m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CEZAR VISOVATI

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, MARCIO CEZAR VISOVATI CPF n ***.008.829-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de crédito individual -CCFGTS - Programa casa verde e amarela com utilização dos recursos de conta vinculada do FGTS dos Devedores. Instrumento Particular com força de Escritura Pública assinado em Corbélia em 12/07/2021" referente ao contrato n 844442557288 registrado na matrícula imobiliária n 6350, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote de Terras Urbano n 05, da quadra n 05, do loteamento denominado "Bairro Morada Nova", sito à Rua Severino Squizato, na cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora-PR, com área de 220,00m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA REDY CAMARA VISOVATI

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, ANA REDY CAMARA VISOVATI CPF n ***.365.309-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Aquisição de terreno e construção de imóvel mútuo e

alienação fiduciária em garantia - Carta de crédito individual -CCFGTS - Programa casa verde e amarela com utilização dos recursos de conta vinculada do FGTS dos Devedores. Instrumento Particular com força de Escritura Pública assinado em Corbélia em 12/07/2021" referente ao contrato n 844442557288 registrado na matrícula imobiliária n 6350, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote de Terras Urbano n 05, da quadra n 05, do loteamento denominado "Bairro Morada Nova", sito à Rua Severino Squizzato, na cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora-PR, com área de 220,00m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WRAW ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 478292. O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento do Credor SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n 55.942.312/0001-06, notifica, por meio deste edital, a empresa WRAW ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, inscrita no CNPJ n 28.697.867/0001-67, representada por seu administrador DEVANIR DOS SANTOS RODRIGUES CPF n ***.398.409-**, relativamente ao contrato advindo de uma "Compra e venda de bem imóvel, com caráter de escritura pública com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia" registrado em 21/06/2022, na matrícula imobiliária n 11.298, desta Serventia, referente ao imóvel "Lote Urbano n 01 da quadra n 20 da Planta do Loteamento denominado "Jardim Ravena", situado na cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora-PR, contendo a área de 352,53m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta

PALMAS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRONDI ALVES DE SOUZA, VILMA LEMES DOS SANTOS DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo n 26 da Lei n 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), assinado em 23 de Março de 2021, nesta cidade de Palmas/PR, sob n 1.4444.1469809-9, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas n 18.180 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de R\$ 9.235,63, posicionado em 05/08/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER PEREIRA JUNIOR, HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES**

Protocolo: 97.946 FAZ SABER aos fiduciantes VALTER PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n. ***.002.509-**, e HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES, inscrita no CPF/MF n. ***.443.769-**, conforme certidões exaradas aos 12 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação, registradas sob n. 0025546/00 e 0025547/00 do livro B-343, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em SETEMBRO de 2018, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 01 de AGOSTO de 2024, importava em R\$ 257.290,99, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, sob n. ***553125**9, firmado neste Município e Comarca, aos 07 de julho de 2014, registrado sob n. 2, na Matrícula n. 23.390, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 403 (quatrocentos e três), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAGIO", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sala n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

PONTA GROSSA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PAULA DA SILVA**

Prezada Sra. SANDRA PAULA DA SILVA O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2/M-2.183UN227, Registro Geral, e constante da AV-1 da Matrícula n 13.190, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. SANDRA PAULA DA SILVA (CPF-XXX.374.268-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 28 de fevereiro de 2012. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida

obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI CRISTINA MACHADO**

Prezada Sra. DANIELI CRISTINA MACHADO O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-4 da Matrícula n 22.293, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. DANIELI CRISTINA MACHADO (CPF-XXX.095.449-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0456283-2, datado de 28 de março de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

PRUDENTOPOLIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRUDENTOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO TARASZCZUK**

Osvaldo Hoffmann Filho, na qualidade de Agente Delegado do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, à vista do requerimento datado de 25 de julho de 2024, firmado pela CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que pelo presente, nos termos do Art. 26, p. 4. da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. ALBERTO TARASZCZUK, inscrito no CPF sob o n . 041.XXX.XXX-77, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado Cesar Augusto Machado de Mello, do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Prudentópolis/PR, para que se dirija a este Serviço, localizado à Rua Prefeito Afonso Ditzel, n. 710, centro, nesta cidade de Prudentópolis/PR, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade de Prudentópolis/PR, para efetuar a purga do débito pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n. 804010000330, firmado em 26/10/2007, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob R-4/13.653 L. 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua São Pedro, lote 23, quadra 07, Prudentópolis, Estado do Paraná, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em data de 26/06/2024, corresponde a R\$ 2.960,77 (dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica

Federal - CEF, nos termos do Art. 26, p. 7. da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de Prudentópolis/PR.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMBROSIO KONOPASKI, DOROTEIA RATUCHNEI KONOPASKI**

Oswaldo Hoffmann Filho, na qualidade de Agente Delegado do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, à vista do requerimento datado de 25 de julho de 2024, firmado pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que pelo presente, nos termos do Art. 26, p. 4. da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. AMBROSIO KONOPASKI, inscrito no CPF sob o n. 976.XXX.XXX-20 e a Sra. DOROTEIA RATUCHNEI KONOPASKI, inscrita no CPF sob o n. 045.XXX.XXX-51, ambos com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado Cesar Augusto Machado de Mello, do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Prudentópolis/PR, para que se dirijam a este Serviço, localizado à Rua Prefeito Afonso Ditzel, n. 710, centro, nesta cidade de Prudentópolis/PR, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade de Prudentópolis/PR, para efetuar a purga do débito pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n. 1.4444.1449504-0, firmado em 05/02/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob R-11/21.481 L. 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Fortaleza, 579, lote 03, quadra 10, Pousinhos, Prudentópolis, Estado do Paraná, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em data de 10/07/2024, corresponde a R\$ 4.128,40 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, p. 7. da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de Prudentópolis/PR.

ROLANDIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINIELSON DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prenotação n 210.799 Pelo presente edital, o Sr. DINIELSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, encarregado, nascido em 16.11.1991, portador CI.RG.n 10.354.584-6-SSP/PR, expedida em 10.05.2005, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.669.609-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Vanzella, n 15, Jardim Padre Angelo, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-SFH, Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, contrato n 8.4444.2334589-4, assinado pelas partes e por testemunhas em 30.06.2020 e registrado sob o n 4, na matrícula n 39.844, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 1-A, da quadra n 06, com área de 184,815m2, com uma casa residencial em alvenaria com 69,92m2, situada na Rua Venezuela, n 130, "JARDIM EUROPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 08.08.2024 corresponde a R\$3.151,82 (Três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Bel. Domingos Neves Filho Agente Delegado

SANTA MARIANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Francisco Reno Silva Gomes, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Mariana, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 12 de julho de 2024, prenotado sob o n 36.736, da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, foi solicitada a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante, VALMIR DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 9.653.341-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n ***.510.899-**, para efetuar, neste Registro de Imóveis, situado na rua Maria Moreira Reno, n 366, Centro, Santa Mariana-PR, o pagamento da importância de R\$ 669,93 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) valores atualizados até 07/08/2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular sob n 844440154417, datado de 06 de setembro de 2012, registrado sob o n 10 na matrícula n 2.522, desta Serventia, tendo por objeto terreno com a área de 150,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial com 30,60 metros quadrados, constituindo o lote 04 da quadra 01, do Conjunto Habitacional Panema, localizado no Distrito do Panema, Santa Mariana-PR. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Santa Mariana-PR, 07 de agosto de 2024. O Oficial (Francisco Reno Silva Gomes).

SAO JOAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON KLIEMANN**

NOTIFICAÇÃO São João PR, 24 de Julho de 2024. Ilustríssimo Senhor NELSON KLIEMANN e Titulares de Direitos Reais Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2 , da Lei n 6.015/1973, faço saber a Vossa Senhoria que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de São João PR, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO formulado por ROSANGELA TERESINHA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, portador da CI RG n 7.821.378-7 PR, inscrito no

CPF sob n ***.675.639-**, autuado com protocolo sob n 26.577 em 09.12.2022, na área de 1.000,00 m2, sem benfeitorias, do imóvel: Lote n 141, da Quadra n 34, situado no Quadro Urbano da cidade de Sulina, desta Comarca de São João, atualmente constante da matrícula n 4.459 do CRI de Chopinzinho PR, tendo como proprietário NELSON KLIEMANN, inscrito no CPF sob n ***.781.500-**. Dessa forma, conforme requerimento do interessado, ficam pela presente NOTIFICADOS todos os titulares de direitos reais sobre o imóvel usucapiendo, para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Grande do Sul n 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR - CEP 85560-000, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, sendo seu silêncio importa em concordância. Cordialmente, _ MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HARIELLY ABIGAIL DE MORAES SOUZA, WELINGTON ADRIEL DE SOUZA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A WELINGTON ADRIEL DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.887.089-** e HARIELLY ABIGAIL DE MORAES SOUZA, inscrita no CPF n ***.166.169-**, fora protocolado sob n 269039 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 878770302745 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 96364 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA SOARES PEREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LETICIA SOARES PEREIRA, inscrita no CPF n ***.983.949-**, fora protocolado sob n 271782, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844442408246 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 06 da matrícula 99231 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO THIAGO PEREIRA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440316645, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2013, registrado sob n 08, na matrícula, n 3.483, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Rio Corumbatai, n 539, Data de Terras sob n 16, da Quadra n 31, Parque Residencial Alvamar II, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor RICARDO THIAGO PEREIRA (CPF: ***.125.149-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/08/2024, corresponde à R\$ 4.142,64, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 19 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA APARECIDA DA SILVA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1260246-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/2016, registrado sob n 03, na matrícula n 32.661, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Flamboyant, n 963, Data de Terras sob n 12-Remanescente, da Quadra n 36, Jardim Monte Rey, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora WILMA APARECIDA DA SILVA (CPF: ***.629.449-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/08/2024, corresponde à R\$ 5.990,81, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 19 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ? ?

UMUARAMA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA VIZIOLI COLONHESI

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: PAULA VIZIOLI COLONHESI, inscrita no CPF sob n 054.***.1**-18, com último endereço conhecido à Avenida Paraná, n 6262, Jardim Aratimbó, em Umuarama-PR, CEP: 87.502-000, para que satisfaça a dívida da importância de R\$ 494.415,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais, e quarenta e quatro centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 19/08/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na

Cédula de Crédito Bancário - Girocaixa Fácil n 734-3868003000001050, Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária n 25.569, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 07/02/2020, e aditivo emitido em 20/02/2020 consoante ato registral R-10/M-25.569. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob n 100/2023 (protocolo 166.533), fica a devedora fiduciante: PAULA VIZIOLI COLONHESI, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 99151-0304). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras n 9-F, subdivisão do lote n 9, da subdivisão do lote n 8-A-5 e 10-A-17, da subdivisão do lote n 8 e 10, da Gleba n 14 Figueira, do NÚCLEO CRUZEIRO, com área de 4.191,57 m, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária n 25.569, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 20 de agosto de 2024. Original assinado por Eduardo Spricigo.

UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO FRANCISCO FLEITH**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto EZC-M-0181 ao ponto EZC-M-0182, do lote rural situado no imóvel "Vargem Grande", no Município de Paula Freitas, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob n. 28.474 deste 2 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Renato Francisco Fleith e outros, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrícola, Omar Ayoub, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA-PR sob n. 80.454/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

XAMBRE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO CAETANO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Jaime Canet, n 65, Centro, CEP 87.535-000, Fone/Fax 44 3632-1344, horário de atendimento: segunda à

sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Quadro resumo. Protocolo: 55.447. Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 81.099.491/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n 2384, Palotina - PR. Devedor Fiduciante: LEANDRO APARECIDO CAETANO, inscrito no CPF n ***.841.789-**, residente e domiciliado na Rua Recife, n 60, apto 606, Bairro Tapajós - SC. Contrato: Cédula de Crédito Bancário n C27820076-8. Objeto - Imóvel: Matrícula N. 10.283 - Lote de Terras n 02-REM, da subdivisão do lote n 02, da Quadra n. 37, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, desta comarca, com a área de 225,00m . Matrícula - registro: Alienação Fiduciária: Registrada sob n . R.-4 na matrícula n 10.283. Data de vencimento das parcelas: 15/01/2024 e as que vencerem até o pagamento. Valor da Dívida em 14/08/2024: R\$120.815,26. Custas - Notificações: R\$4.157,46. Despesa Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias (a contar da última publicação). FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal do devedor LEANDRO APARECIDO CAETANO, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97. Xambrê, 15 de Agosto de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador (assinado eletronicamente)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILMA FLORESTI DA SILVA

TALLYS OLIVEIRA SILVA ARAÚJO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, na forma da Lei. FAZ SABER, aos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, para os fins e efeitos da Lei n . 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art. 19, a pessoa física VILMA FLORESTI DA SILVA, inscrita no CPF n ***.563.899-**, residente e domiciliada à Rua José Gonçalves de Oliveira, s/n , na cidade de Alto Paraíso - PR, depositou em Cartório, ao meu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento urbano com característica rural denominado "Bela Vista", constituído pelo lote n 114, da Gleba Chácara Vila Alta, Núcleo Rio do Veado, com área de 24.000,00m , no município de Alto Paraíso, comarca de Xambrê, Estado do Paraná, matriculado sob n 12.205, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Jaime Canet, n 65, Centro. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, por meio do Decreto Municipal n 3265/2024, de 21/07/2024. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação. Em anexo ao presente edital, encontra-se desenho de localização do empreendimento, conforme determina o mencionado dispositivo. Xambrê, 16 de Agosto de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador (assinado eletronicamente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDA DE MEDEIROS ASSUMPCAO

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216- A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: FERNANDA DE MEDEIROS ASSUMPÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.289.287-**, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n.º 09, do condomínio residencial denominado "Condomínio Residencial Ferradurinha" situado na Estrada Velha da Ferradurinha (atual Rua Antônio Antunes Fernandes), n.º 20, zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 23445, com área total construída de 144,00m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.457 do Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: ESPÓLIO DE ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 59.505, em 15/04/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 20 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **THAINA SANTANA XAVIER**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA SANTANA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552185370-5, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREF JORGE JULIO C SANTO NR 700 BL 17 AP302 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SIQUEIRA NUNES REIS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº34918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SIQUEIRA NUNES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46640029-2, firmada em 30/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.16/ Registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA LOURIVAL MARTINS BEDA, 1162/1180, BL 09, APT0 102, VG 116, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28010-350.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOBRAL GALPOES E CONSULTORIA LTDA, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, SURA HENA ZAGIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 87.503, requerida por SOBRAL GALPÕES E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 47.414.425/0001-00, com sede social na Avenida Mascarenhas de Moraes n. 1.060, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Jaime Badaro Sobral, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Jaime Campos Sobral e Regina Badaro Sobral, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 03472652375, inscrito no CPF sob o n. ***.432.327-**, residente e domiciliado na Rua Carneiro da Cunha n. 16, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o n. 33212148530, em 04/08/2022; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n. 01 da quadra n. 22-A, medindo 20,00 metros de frente para a rua 11, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote n 08, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com a rua A, pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros onde confronta com o lote 02, perfazendo uma área de 1.000,00 m situado no loteamento denominado 3 Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, neste Município, devidamente Matriculado sob o n. 58.323, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n. 2.3.188.007.000 e

inscrição n 2041797; de propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, prometido vender à Sura Hena Zagima, sem outras qualificações na matrícula, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE DE OLIVEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408010-2, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, AP 304, TR. 02, COND RESID ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ" ITAGUAÍ CEP 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA ADRIANE PINHEIRO DOS SANTOS, ADEMIR DIAS DOS SANTOS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA ADRIANE PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652378**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440722851-1, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 38870, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO FACA0 NR 0 LT 33B QD 2 JD DE LAIA ITAGUAÍ RJ 23835006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LETICIA DE MAGALHAES VIANNA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº154390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LETICIA DE MAGALHAES VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770035107-3, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 44029, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST APT. 133, TORRE 5, RUA HEROINA LIMA VIEIRA AZEVED, ANTIGA ESTRADA O N 80 GLORIA, MACAE/RJ - CEP: 27933-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILBERTO SANTANA

AOS TITULARES DE DIREITOS JUNTO A MATRÍCULA, INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL DENOMINADO CHÁCARA CEDRO-SANTANA, LOCALIZADA NA ESTRADA MACAÉ-GLICÉRIO (RJ 168, KM 42,5), PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 7.400M PRENOTAÇÃO: 51420 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel constante da matrícula n 2409, trata-se de usucapião Imóvel denominado Chácara Cedro-Santana, localizada na Estrada Macaé-Glicério (RJ 168, km 42,5), perfazendo a área total de 7.400m , fazendo divisa com terrenos de LUIZ OTÁVIO PINHEIRO BASTOS e MARCOS VINICIUS MARINS CRESPO, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no Marco 00, nas coordenadas UTM, Datum WGS-84, com os

seguintes valores: Leste: 804827.984, Norte: 7538785.641, fazendo divisa com a Rodovia Deputado Claudio Moacyr de Azevedo - RJ-162, km 42,5, seguindo com o rumo de 78 13'38"SE e percorrendo 54,00m, fazendo divisa com a Rodovia Deputado Claudio Moacyr de Azevedo - RJ-162, até o Marco 01, segue com o rumo de 13 04'11"S0 e percorre 136.00m que faz divisa com terrenos de Maria das Neves Pires Archangelo / José Teixeira Bastos Filho, até o marco 2, segue com o rumo de 81 57'49"N0 e percorre 17.50m que faz divisa com o Rio São Pedro. até o marco 3, segue com o rumo de 70 32'41"N0 e percorre 38,00m que faz divisa com o Rio São Pedro, até o marco 4, segue com o rumo de 13 37'46"NE e percorre 133.00m que faz divisa com terrenos de Maria das Neves Pires Archangelo / Marcus Vinicius Marins Crespo, até o marco 0=PP, onde teve início está descrição, perfazendo a área total de 7.400,00m . A referida área encontra-se dentro do perímetro urbano, inscrita no cadastro municipal desta cidade sob o n 07.1.063.4250.0001. 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Solicitante: GILBERTO SANTANA, brasileiro, nascido em 29/12/1953, viúvo, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação n 01400626012, expedida pelo DETRAN/CE em 27/08/2020, onde consta consignada a identidade n 008754 MFRJ, inscrito no CPF sob o n ***.242.607-**, filho de Juvenil Santana e Janira Rodrigues Santana. 5. Titular do direito real: Maria das Neves Pires Archangelo, CPF: ***.344.577-** e outros. Macaé, 20 agosto de 2024. Atenciosamente VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula n .90/39 Ato Executivo n .1886/98

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILBERTO SANTANA**

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL DENOMINADO CHÁCARA CEDRO-SANTANA, LOCALIZADA NA ESTRADA MACAÉ-GLICÉRIO (RJ 168, KM 42,5), PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 7.400M PRENOTAÇÃO: 51420 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel constante da matrícula n 2409, trata-se de usucapião Imóvel denominado Chácara Cedro-Santana, localizada na Estrada Macaé-Glicério (RJ 168, km 42,5), perfazendo a área total de 7.400m , fazendo divisa com terrenos de LUIZ OTÁVIO PINHEIRO BASTOS e MARCOS VINICIUS MARINS CRESPO, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no Marco 00, nas coordenadas UTM, Datum WGS-84, com os seguintes valores: Leste: 804827.984, Norte: 7538785.641, fazendo divisa com a Rodovia Deputado Claudio Moacyr de Azevedo - RJ-162, km 42,5, seguindo com o rumo de 78 13'38"SE e percorrendo 54,00m, fazendo divisa com a Rodovia Deputado Claudio Moacyr de Azevedo - RJ-162, até o Marco 01, segue com o rumo de 13 04'11"S0 e percorre 136.00m que faz divisa com terrenos de Maria das Neves Pires Archangelo / José Teixeira Bastos Filho, até o marco 2, segue com o rumo de 81 57'49"N0 e percorre 17.50m que faz divisa com o Rio São Pedro. até o marco 3, segue com o rumo de 70 32'41"N0 e percorre 38,00m que faz divisa com o Rio São Pedro, até o marco 4, segue com o rumo de 13 37'46"NE e percorre 133.00m que faz divisa com terrenos de Maria das Neves Pires Archangelo / Marcus Vinicius Marins Crespo, até o marco 0=PP, onde teve início está descrição, perfazendo a área total de 7.400,00m . A referida área encontra-se dentro do perímetro urbano, inscrita no cadastro municipal desta cidade sob o n 07.1.063.4250.0001. 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Solicitante: GILBERTO SANTANA, brasileiro, nascido em 29/12/1953, viúvo, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação n 01400626012, expedida pelo DETRAN/CE em 27/08/2020, onde consta consignada a identidade n 008754 MFRJ, inscrito no CPF sob o n ***.242.607-**, filho de Juvenil Santana e Janira Rodrigues Santana. 5. Titular do direito real: Maria das Neves Pires Archangelo, CPF: ***.344.577-** e outros. Macaé, 20 agosto de 2024. Atenciosamente VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula n .90/39 Ato Executivo n .1886/98

MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MARCELO DA SILVA ALONSO, ALINE CRISTINA SANTOS LIMA ALONSO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MARCELO DA SILVA ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CRISTINA SANTOS LIMA ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550881903-7, firmada em 12/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 1095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENITH ELOY DA S PASSO NR 86 LT:14 QD:21 CID. BALNEARIO MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE DE ALMEIDA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440074128-0, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 22099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 NR 22 QD E LT 22 VISTA MAR MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DE JESUS FRANCISCO, WJF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DE JESUS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WJF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35824307000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***071606**00062-78, firmada em 05/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 ; na matrícula nº 26934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO S/N QD V, LT 06, CS 05 - MURIQUI - MANGARATIBA/RJ - CEP: 23.860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, ALOISIO DE SOUSA EDUARDO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550046780-6, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 76370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Violetas Casa 01 Lote 32 Quadra 27 do Condomínio Residencial Bosque das Violetas I do Lote 32 da Quadra 27 Loteamento Costa Verde situado no 3º distrito deste município Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEIA COSTA GOULART, SERGIO GOULART VITALINO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEIA COSTA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO GOULART VITALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795425-5, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 98682, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa da Sala 206 do Condomínio Comercial Costa do Sol - 1º distrito deste município - Maricá - RJ 24900100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS CARVALHO BARBOSA, SANDRA HELENA DA CRUZ GUIMARAES BARBOSA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS CARVALHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA HELENA DA CRUZ GUIMARAES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550827453-7, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Central da Casa 02 do Lote 02 da Quadra 02 do Loteamento Praia das Lagoas 1ª Planta, 1º distrito deste município - Maricá - RJ, 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA DE BARROS BASTOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA DE BARROS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707000957-9, firmada em 30/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 78878, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua P da Casa 01 do Condomínio Morada da Serra do Lote 96 do Loteamento Chácaras de Inohan - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE DA CONCEICAO PINHEIRO, JEFFERSON REIS DA COSTA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE DA CONCEICAO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON REIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441407215-7, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 112528, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02 Ap 102 do Cond Lake View Residencial I Lote 31 Quadra 02 Loteamento Parque Nanci, situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ 24914220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO COSTA DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583110-8, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 60317, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02 da Casa Residencial da Unidade 652 da Quadra S do Cond Elisa Lake e Beach - situado no 3º distrito deste município - Marica - RJ 24914370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FERREIRA DE SOUZA ALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FERREIRA DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441798132-6, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 111691, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 121 da Casa 01 do Lote 23 da Quadra 521 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSAFÁ PIMENTEL DA CRUZ

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSAFÁ PIMENTEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553637462-1, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 52429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPEVA LT 14 QD 3 LOT VILLAR MARICA 3 DISTRITO MARICA RJ 24.931-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440379686-8, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 98056, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 83 da Casa 02 do Lote 17 da Quadra 442 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE SANTOS NUNES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551908881-9, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 93433, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 08 da Casa 01 do Lote 3B da Quadra 10 do Loteamento Condado de Maricá -situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANNA MARIA SALES DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANNA MARIA SALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442058473-3, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 121684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCY ROQUE DA SILVEIRA CS 01 LT 31 QD 466 LOT JD ATLANTICO 3 DISTRITO MARICA RJ 24.933-305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO OLIVEIRA DA MOUTA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO OLIVEIRA DA MOUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550963125-0, firmada em 10/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 90792, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 55 da Casa 02 do Lote 42 da Quadra 217 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO CUNHA DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO CUNHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442090440-1, firmada em 22/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 122664, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Alberto Ribeiro Ferreira , nº 125 Ap 201 Cond Helena Beach Lote 20 Quadra 497 Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERICA DE LOURDES TEIXEIRA AMARAL, RIVAIL LACERDA DE SOUZA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERICA DE LOURDES TEIXEIRA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIVAIL LACERDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441363454-0, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 100452, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 4 do Ap 104 - Bl 1 Cond Resid Solar de Inohan Lote 18 Quadra 13 Loteamento Chacaras Inohan - situado no 3º distrito deste município - Maricá ? RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO VERBICARO CONDEIXA, HELAYNE SHIMODA ABDALLA CONDEIXA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO VERBICARO CONDEIXA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELAYNE SHIMODA ABDALLA CONDEIXA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441258577-5, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 48278, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 86 da Casa Residencial do Lote 26 da Quadra 457 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLABIO NUNES DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLABIO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441229448-9, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida B da Casa 02 do Lote 08 da Quadra 135 do Loteamento Jardim Balneário Bambuí - 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24924840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLES JOSE FRANCA DA SILVA MARINS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES JOSE FRANCA DA SILVA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442179892-3, firmada em 06/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 122666, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Alberto Ribeiro Ferreira do Apartamento 203 do Condomínio Helena Beach do Lote 20 da Quadra 497 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO GONCALVES PINHEIRO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO GONCALVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440280159-9, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 93161, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 78 da Unidade 05 do Condomínio Edifício Rio Mar do Lote 31 da Quadra 403 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DUARTE CAMILO DA CONCEICAO, MICHELLE SILVA CARDOSO DA CONCEICAO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DUARTE CAMILO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE SILVA CARDOSO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441042084-3, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 987, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Emilio Goeld nº 553 da Casa Residencial do Lote 10 da Quadra 584 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24.935-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURY CANTINI DA SILVA, IRACEMA CANITNI DA SILVA, MIRIAM THERESINHA CANTINI DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/03/2024 sob o n.º 327139, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, OSCAR CANTINI FILHO, brasileiro, médico, filho de Oscar Cantini e Marienne Eyer Cantini, inscrito no CPF sob o n.º ***.644.347-**, portador da carteira de identidade profissional n.º 52 02298-5, expedida pelo CRM/RJ, em e sua esposa MAGALI DE MATTOS CANTINI, brasileira, do lar, filha de Octacílio de Mattos e Zelia Quaresma de Mattos, inscrita no CPF sob o n.º ***.296.047-**, portadora da carteira de identidade n.º 80787323-7, expedida pelo IFP/RJ, em 28/06/1982, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Travessa Domingos Candido Peixoto, n.º 501, casa 4, Icaraí, Niterói/RJ, neste Estado; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 21 da quadra n.º 09, do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1 planta, situado no 3 distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Avenida 2; com igual largura nos fundos com o lote 39; 40,00m pelo lado direito com o lote 20; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 22, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 38082, do Registro de Imóveis do 2.º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Iracema Cantini da Silva e herdeiros Maury Cantini da Silva e Miriam Theresinha Cantini da Silva. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá na matrícula sob o n.º 90360. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 26 de julho de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GABRIEL RECHDAN ASSAF**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/06/2024 sob o n.º 330.783, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOSÉ ANTÔNIO GABRIEL RECHDAN ASSAF, brasileiro, aposentado, casado com VALÉRIA MENEZES FREITAS ASSAF, no Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6015/77, filho de Latuf Assaf e Janile Rechdan Assaf, portadores das identidades n.ºs 798255 e 030984181, inseridas nas CNH's n.ºs 00730654701 e 00309363801, expedidas pelo DETRAN/RJ, em 01/06/2017 e 18/01/2021, inscritos nos CPF's sob os n.ºs ***.768.017-** e ***.131.087-**, residentes e domiciliados no lugar denominado Estrada do Espreado, n.º 17, Jardim Bambui, neste município; Através do protocolo datado de 14/06/2024, sob o n.º 330.783, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2.º Ofício de Maricá/RJ, sob o L.º 614, fls. 05/07, datada de 14/06/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela LOTE 02, da quadra A, do Condomínio "Sun Flower", 1 distrito deste Município, com os característicos seguintes: 12,00m de frente para a Rua n.º 2; 30,00m pelo lado direito com a unidade 03; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com a unidade n.º 01; e pelos fundos 12,00m confinando com área desmembrada; com área privativa de 360,00m², e fração ideal de 0,018877; de propriedade de Marcelo Lins Pinto, brasileiro, comerciante, casado com comunhão de bens com Hilda Sequeira Pinto, residente na rua Dias Ferreira, 559/302, Leblon, Rio de Janeiro; portador da Carteira de identidade n.º 3564416-0-IPF e CPF n.º ***.264.387-**, inscrito na Prefeitura Municipal sob o n.º 004252-8; tudo devidamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 58.684, do Registro de Imóveis do 2.º Ofício de Maricá/RJ. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação

escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 19 de agosto de 2024.
Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO GABRIEL RECHDAN ASSAF**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/06/2024 sob o n. 330.783, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOSÉ ANTÔNIO GABRIEL RECHDAN ASSAF, brasileiro, aposentado, casado com VALÉRIA MENEZES FREITAS ASSAF, no Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6015/77, filho de Latuf Assaf e Janile Rechdan Assaf, portadores das identidades n. s 798255 e 030984181, inseridas nas CNH's n. s 00730654701 e 00309363801, expedidas pelo DETRAN/RJ, em 01/06/2017 e 18/01/2021, inscritos nos CPF's sob os n. s ***.768.017-** e ***.131.087-**, residentes e domiciliados no lugar denominado Estrada do Espiraado, n. 17, Jardim Bambui, neste município; Através do protocolo datado de 14/06/2024, sob o n. 330.783, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 05/07, datada de 14/06/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela LOTE 02, da quadra A, do Condomínio "Sun Flower", 1 distrito deste Município, com os característicos seguintes: 12,00m de frente para a Rua n. 2; 30,00m pelo lado direito com a unidade 03; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com a unidade n. 01; e pelos fundos 12,00m confinando com área desmembrada; com área privativa de 360,00m, e fração ideal de 0,018877; de propriedade de Marcelo Lins Pinto, brasileiro, comerciante, casado com comunhão de bens com Hilda Sequeira Pinto, residente na rua Dias Ferreira, 559/302, Leblon, Rio de Janeiro; portador da Carteira de identidade n. 3564416-0-IPF e CPF n. ***.264.387-**, inscrito na Prefeitura Municipal sob o n. 004252-8; tudo devidamente descrito e caracterizado na matrícula n. 58.684, do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Maricá/RJ. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 19 de agosto de 2024.
Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA COSTA QUINTANILHA, THAIS DOS SANTOS BARBOSA F QUINTANIL**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA COSTA QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DOS SANTOS BARBOSA F QUINTANIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441857682-6, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8067 registro 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARDOSO LEAL, 726 - CENTRO, NILOPOLIS - RJ, 26530010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FLORES GONCALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FLORES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443039295-9, firmada em 24/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18758-R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARECHAL CASTELO BRANCO, 548 LT 52 APT 1 - CENTRO, NILOPOLIS - RJ, 26525124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA COSTA DE SOUZA GARCIA, LUIZ EDUARDO LOPES GARCIA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDEREÇO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº176138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA COSTA DE SOUZA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ EDUARDO LOPES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1004060-0, firmada em 17/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27402 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ALVARO CAETANO, 426 CASA 07, BL II, LT 5-A, QD 74-A, LOT.CIDADE BALNEÁRIA ITAIPÚ Bairro: ATLÂNTICO, - NITERÓI-RJ CEP: 24358-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC EIJI KUNIGAMI**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº59162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC EIJI KUNIGAMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014969950-7, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12035 / Registro da Alienação Fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LE CORBUSIER, Nº 318, CASA 08, LOTE 6 A, QUADRA K, RESIDENCIAL GREEN TOP, JARDIM AMERICA, NITERÓI/RS CEP 24322-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAILA RIHO INADA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1 Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a SESIL ITO portador do

CPF n.º ***.043.367-** casado com SIRLEY DA ROSA ITO, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, CAILA RIHO INADA, brasileira, solteira, engenheira aposentada, portadora da CNH registro n.º 01044228381 expedida pelo DETRAN/RJ em 31/01/2023, CPF n.º ***.327.357-** e residente na Avenida Walter Machado Thedim, n.º 9496, Mury, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo prédio com 260,00m de construção, e respectivo terreno próprio, não foreiro, situado no lugar denominado "Tapera Boa Vista" em Mury, no 1 Distrito deste Município, com a área de 9.500,00m, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 30 de Julho de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE ORNELLAS DO VALLE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a: 1) ARACY ANTONIO BAPTISTA; 2) JOSÉ ANTONIO BAPTISTA, 3) MARIO ANTONIO BAPTISTA; 4) JORGE ANTONIO BAPTISTA; 5) DIVA ANTONIO BAPTISTA; 6) PEDRO ANTONIO BAPTISTA; 7) ANTONIO BAPTISTA; 8) JOÃO ANTONIO BAPTISTA, E 9) LYDIA ANTONIO BAPTISTA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ALEXANDRE ORNELLAS DO VALLE, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 12.329.771-5 expedida pelo IFP/RJ em 11/06/1997, e inscrito no CPF sob n.º ***.101.067-**, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com Mariana Malta Nascimento, residentes na Rua Renato Mendes Machado, 103, Parque São Clemente, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por parte da área remanescente do Lote 04, foreiro à Municipalidade desta cidade, situado na Rua Izelino Maduro, Chácara do Paraíso, neste Município com área de 1.125,90m, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 19 de Agosto de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FREITAS DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763689-6, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 651 BL.BL1 AP407 JARDIM TROPICAL NOVA IGUAÇU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHANIERE FERNANDES DUARTE DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHANIERE FERNANDES DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770102756-3, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVERIO JOSE BRUNO NR 0 BL.3 AP902 MOQUETA NOVA IGUAÇU RJ 26285020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA PEREIRA BARRETO, VALERIA DA MATA PEREIRA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA PEREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DA MATA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057984-9, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 57855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 0 BL.2 AP1003 JARDIM TROPIC NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770890330-8, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.22 A503 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DOS SANTOS PINTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442718599-9, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 109897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO R D SILVA NR 22 LT 21 QD U CASA 06 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HIGOR FRUTUOSO LANDIM, PRISCILA SILVA DE MELO LANDIM, EVALDO RIBEIRO

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça, vem cientificar a TODOS OS INTERESSADOS da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o n 12.103, a requerimento de HIGOR FRUTUOSO LANDIM brasileiro, médico veterinário, nascido em 21/01/1980, portador da carteira nacional de habilitação n 00708901503 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/03/2021, e RG n .12864186-7-IFP/RJ, inscrito no CPF n ***.010.717-**, e sua esposa PRISCILA SILVA DE MELO LANDIM, brasileira, do lar, nascida em 25/07/1984, portadora da carteira de habilitação n .05209920204 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/07/2021, e RG n 201454162-DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.482.817-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 25/07/2002, residentes e domiciliados na Rua 22, n 167, Vila Rica, Volta Redonda - RJ, representados por seu ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. EVALDO RIBEIRO brasileiro, casado, nascido em 23/02/1964, portador da carteira de identidade da OAB/RJ n 63564 expedida em 11/06/2008, inscrito no CPF/MF sob o n ***.478.177-**, residente e domiciliado na Rua 22, n 167, Vila Rica, Jardim Tiradentes, Volta Redonda - RJ, do imóvel constituído de Lote 02 com 39.821,43 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e um metros e quarenta e três centímetros quadrados), denominado "Sítio Duas Irmãs", situada na Estrada da Cachoeira, zona rural de Arrozal, 3 Distrito do Município de Pirai - RJ, assim descrita e caracterizada: Frente: Iniciando no ponto 1 no sentido ao ponto 2 confrontando com a Estrada da Cachoeira medindo 145,61m. Lado Direito: do ponto 2 no sentido ao ponto 3 confrontando com Francisco Assis do Nascimento medindo 143,74m com azimute de 176 11 22". Do Ponto 3 no sentido ao ponto 4 confrontando com Francisco de Assis do Nascimento medindo: 45,38m com Azimute de 90 23'53". Do ponto 4 no sentido ao ponto 5 confrontado com Cheila Cunha da Silva medindo 11,75m com azimute 93 28'25". Do ponto 5 no sentido ao ponto 6 confrontando com Cheila Cunha da Silva medindo 87,12m com Azimute de 152 0'56". Lado Esquerdo: Do Ponto 7 no sentido ao ponto 8 confrontando com Darci Cruz Ferreira medindo: 143,91m com Azimute de 338 46'29". Do ponto 8 no sentido ao ponto 9 confrontando com Darci Cruz Ferreira medindo 3,09m com azimute de 246 57'12". Do ponto 9 no sentido ao ponto 10 confrontando com a Estrada Arrozal Getulândia medindo 58,94m com azimute de 345 31'30". Do ponto 10 no sentido ao ponto 11 confrontando com a estrada Arrozal Getulândia medindo 84,73m com azimute de 340 55'10". Do ponto 11 no sentido ao ponto 1 confrontando com a Estrada Arrozal Getulândia medindo 12,41m em linha curva. Fundos: Do ponto 6 no sentido ao ponto 7 confrontando com Riacho medindo 204,99m. Cadastrado no INCRA sob o n .000.051.007.161-1 sem registro nos Registros de Imóveis. Titulares de Direitos Reais ou de domínio, modalidade da Usucapião e Tempo de Posse: OS SOLICITANTES declararam que: a) Adquiriram a posse do imóvel de Mariuza Ribeiro e Maria Aparecida Ribeiro, através do Instrumento Particular de Compra e Venda e Pacto de Irretratabilidade e Irrevogabilidade datado de 25/08/2018; b) as senhoras Mariuza Ribeiro e Maria Aparecida Ribeiro por sua vez adquiriram os direitos da posse do imóvel de seu pai o sr. Sebastião Vicente Ribeiro já falecido, que por sua vez adquiriu os direitos de seu pai Sr. Helvidio Ribeiro já falecido, sendo o Sr. Helvidio Ribeiro através da Escritura Pública de Cessão de Direitos lavrada nas notas deste 1º Ofício do Livro 52, fls. 151, em 22/07/1960 adquiriu os direitos do imóvel do sr. Vitorino Honório, direitos esses que sr. Vitorino Honório adquiriu no processo de extinção de Fideicomisso referente a verba testamentária deixada pelo Comendador José de Souza Breves em benefício dos seus escravos e descendentes que correu na Comarca de Pirai - RJ. Assim sendo, os Solicitantes

somando o seu tempo de posse do imóvel ao dos posseiros anteriores somam mais de (20) vinte anos, pretende obter o reconhecimento da propriedade do Imóvel por usucapião extraordinário (que exige o maior prazo), na forma do art. 1.238 do Código Civil, que estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis". Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá n 17, Loja 02, Centro, Pirai - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCELINO LUIZ**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº110549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCELINO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10154592704-00, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 25/02/2021 da Matrícula nº 34870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JUDAS TADEU, nº 487, localizado no CASA 01, bairro VILLAGE RIO DAS OSTRAS, do distrito, município e comarca de RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28895-606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº375303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0003356-0, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69845, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Voluntarios Da Patria, n. 1 Apto. 714, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **THEODORO DUVIVIER**

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: : ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS, brasileiro, contador, divorciado, declara não conviver em união estável, nascido em 24/07/1974, filho de Pedro Augusto dos Santos Dias e Marilene Bezerra de Souza Dias, portador da CNH n 00157981680, expedida pelo DETRAN-RJ em 16/03/2022, onde consta a identidade n 101089878 - IFP - RJ, inscrito no CPF sob o n ***.838.097-**, residente e domiciliado na Avenida Eptácio Pessoa n 3100 - apto 609 - Lagoa - nesta cidade, endereço eletrônico: andredias2474@gmail.com. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei n 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO n 376361, de 10/06/2024. IMÓVEL: Lote n 46 do P.A. 7459, situado na Rua Juçana, na Freguesia da Lagoa, nesta cidade, medindo na totalidade: 22,50m de frente pela Rua Juçana, 23,00m nos fundos, 19,00m pela direita e 21,00m pela esquerda; confrontando à direita com o Lote 47 da Rua Jaguá, à esquerda com o Lote 44 da Rua Juçana, e aos fundos com o Lote 45 da Rua Jaguá, inscrição municipal n 0.616.980-9 - C.L. 08.472-3, assim devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n 65.705 do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3 . Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente HEITOR BRANDON SCHILLER E S/M CLEA LINS SCHILLER, e, HELIO SCHILLER, solteiro, THEODORO DUVIVIER, casado pelo regime da separação de bens com Simone Leitão da Cunha Duvivier, CPF: 100.093.297; João Carlos Schiller de Mayrinck, casado pelo regime da separação de bens com Thereza Maria David de Sanson Mayrubcj, CPF: 083.517.907 e Ellen Katrin Thies, Alemã, Divorciada, CPF ***.389.607-** conforme consta da matrícula 65705. que na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, por sua Dra. ÉRICA PARDO DALA RIVA, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB-DF sob o n 39.158, expedida em 11/01/2013, inscrita no CPF sob o n ***.323.092-**, com escritório na Rua Nelson Treméa n 105-A - Centro - Vilhena - RO, ericapdalariva@hotmail.com da ora requerentes, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei n 6.015/73, Alega, ainda: O SOLICITANTE declara que optaram pelo pedido de lavratura desta ata notarial com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, apesar de estarem cientes da facultatividade da lavratura deste ato notarial. Declara ainda o SOLICITANTE que restaram infrutíferas diversas tentativas de localização dos promitentes cedentes, não possuindo quaisquer informações acerca de seus atuais paradeiros, ou seja, a localização dos promitentes cedentes é incerta e não sabida, devendo estes serem citados por edital na forma do artigo 440-0 e 440-X do provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos n 607 - grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ,

cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR SALES CARDOSO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR SALES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770073051-1, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258060, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.1 A203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YHAGO CALDERON JOHANSON

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YHAGO CALDERON JOHANSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639882-7, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259216, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.1 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE BATISTA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE BATISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047495**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786837-1, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SEVERO LESSA FILHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SEVERO LESSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047516-4, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.6 AP103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYLANE FARIA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLANE FARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059137-7, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 262181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.4 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL OLIVEIRA DE SOUSA, AGATHA LUIZE PEIXOTO QUIMA DE SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGATHA LUIZE PEIXOTO QUIMA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084021-0, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.6 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DA CUNHA MELLO JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA CUNHA MELLO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154028-8, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.4 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA EVANGELISTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771188**6-8, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.3 A502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça

Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIA ALVES ESTEVAM**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA ALVES ESTEVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325428**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230655-6, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.7 AP204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARSONI FERREIRA D OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARSONI FERREIRA D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770156215-9, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0262464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.12 AP202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DE BARROS GUIMARAES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DE BARROS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770051500-7, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 241357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 168 BL08 A203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253346-0, firmada em 08/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257727, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP101 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON MARTINS DE AVELAR JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON MARTINS DE AVELAR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380674-6, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257820, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP307 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA MARTINS MEDEIROS, EMERSON APOLONIO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA MARTINS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON APOLONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770693518-0, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259823, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.1 A512 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICACIO SILVA MENDES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICACIO SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929643-0, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.2 A305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTILENE CANDIDA DE OLIVEIRA V CARL, ANDRE GUSTAVO CARLOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTILENE CANDIDA DE OLIVEIRA V CARL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE GUSTAVO CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771197844-5, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.13 A502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA DA SILVA E SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA DA SILVA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771215795-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.2 AP101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MARCOS MACHADO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MARCOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302109-0, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 96620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMITES NR 858 AP407 BL01 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21715150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, ALEXANDRE DOMINGOS DE SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 728535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DOMINGOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551441401-7, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 156072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MACHADO NETTO NR 234 A COSTA BARROS RIO DE JANEIRO RJ 21520625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, GLAUCIO JANSEN MARINS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIO JANSEN MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551592961-4, firmada em 19/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 221339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BLOCO 11 AP 203 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SILVA PINHEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621683-4, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259249, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.2 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAMOS FERREIRA, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587635-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.4 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DA SILVA ROCHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794315-2, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.5 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FREIRE MARQUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FREIRE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907878-5, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.15 AP304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Fabiana Roberta Santos de Souza, Eliel Firmino de Souza

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº724335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Fabiana Roberta Santos de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Eliel Firmino de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10189-5, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232.932 - registro da alienação fiduciária - R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, nº 9075, apto 102, do bloco 08, Bairro Inhoaíba, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23056-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BRAGA RIBEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BRAGA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 125.107.40-1, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235.962 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.09 E R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO 370 BL 16 APTO 301, BAIRRO: SANTA CRUZ, CEP: 23570510 - RIO DE JANEIRO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDAUD SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AUDIA CANDIDA DA PENHA PEREIRA, EDSON DE SOUZA PEREIRA**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDAUD SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04653708000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUDIA CANDIDA DA PENHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1916196060000214-82, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 43541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TONELERO 153 UN 209 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.030-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO WANDAL DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO WANDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550948278-8, firmada em 07/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 97889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL MURTINHO NR 219 219 CASA 3 RIO DE JANEIRO RJ 21450040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNETE MARTINS RODRIGUES, CRISTIANO SILVA FRUTUOSO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNETE MARTINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO SILVA FRUTUOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553708685-7, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122194, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP401 BL3 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662200-3, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESQUITELA NR 39 CASA 2 FDS BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21032100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI AUGUSTO ARAUJO COSTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI AUGUSTO ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770129488-0, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0132850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP203 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA BELEM BARROSO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA BELEM BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986973**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771232962-9, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 133023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP201 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUZ TERROSO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUZ TERROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440202539-6, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 114468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NOGUCHI NR 67 CS RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441713143-0, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 131447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AMPARO 589 - CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21.381-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA SILVEIRA AYONG TEIXEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA SILVEIRA AYONG TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770128327-6, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0132873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP402 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON BRUNO PEREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON BRUNO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088719-2, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 121779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1465 AP502 BL9 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA GOMES VASCONCELOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GOMES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891378-8, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APTO 507 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IAGO PONTES FIDELIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO PONTES FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396542-9, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 250136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL10 AP501 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DA SILVA MADEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DA SILVA MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337974-0, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250081, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL9 AP302 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CASAL LIMA, LUCIA HELENA CASAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CASAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA CASAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305935-5, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL8 AP202 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, MAURO DE FREITAS CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº902116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO DE FREITAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553033141-4, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 matrícula nº 236828, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Cabussu n 81, Casa B, Pavuna, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21520-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANNI PEREIRA VIANNA, MARCOS DIAS VIANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANNI PEREIRA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DIAS VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440950218-0, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 266560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Maturaca NR 393 AP402 BL2 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE OLIVEIRA MARQUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192416 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119199-2, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460017, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.4 A401B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192367-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771314862-8, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0462430, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.2 AP304 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO COSTA DA SILVA, MARIA EULENE SILVA DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170915 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA EULENE SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431873**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753747-2, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452002, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.5 A105 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIR FERREIRA ROCHA, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155304 -L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIR FERREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612528-6, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 448744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.4 A303 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYGNER MARCELO PRIMO FERREIRA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200092 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYGNER MARCELO PRIMO FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771568582-5, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0474019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.11 AP108 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DAUDT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2198387 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DAUDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441531236-2, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 351417, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 900 BL 16 CS 1 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA AYRES LOVARINHAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2178701 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA AYRES LOVARINHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700012031-1, firmada em 30/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 323.952 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 2510, apartamento nº 209, Condomínio Bora Bora Barra Resort Real: Bloco I, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, MARCELO REBIBOUT, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2204761-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO REBIBOUT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03278541000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000765332-8, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 385.086 - R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 4066 da PARTE III do prédio situado na Avenida Ayrton Senna nº 3000, na freguesia de Jacarepaguá, VIA PARQUE SHOPPING, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARLOS TRICA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº2182045 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARLOS TRICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130122-01, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 238292, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lucio Costa, nº 4000, Apartamento 406, Bloco 08, Edifício Residence Le Rousi- dou, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.630-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VAZ DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2174573 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VAZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014675110-3, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 443085 R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonardo Vilas Boas, nº 385, apartamento nº 510, , Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, MARCIUS OLIVEIRA DA SILVA, MARCIA OLIVEIRA DA SILVA GONCALVES**

E D I T A L DE PROPRIETÁRIOS DE DIREITOS GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, CPF ***.098.347-**; 2) MARCIUS OLIVEIRA DA SILVA, CPF ***.015.767-**; 3) MARCIA OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES, CPF ***.594.447-** procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 1264, do Código de Normas da C.G.J./R.J. e Art.440-X do Provimento n 150/2023 do CNJ., à NOTIFICAÇÃO de FREDERICO BANDEIRA GARCEZ, português, CPF ***.791.907-** e sua mulher MARIA JOSÉ CARNEIRO GARCEZ, portuguesa, CPF ***.791.907-**, na qualidade de proprietário do imóvel do imóvel designado por APARTAMENTO N 201 DA CASA XXXVIII DA VILA N 600 SITUADA NA RUA PEDRO TELES, CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE METADE DO TERRENO, na Freguesia de Jacarepaguá, averbada com o n 1, da matrícula n 462563, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente a efetivação da Escritura de promessa de compra e venda, de 26/10/1967 do 5 ofício, livro 1938, fl.56, protocolado neste Ofício em 26/12/2023, com o n 2168801, através do requerimento de 18/12/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no Cartório de Notas e Registro de Contratos Marítimos, em 19/12/2023, às fls. 14, livro 511; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 25 dias de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, MARCIUS OLIVEIRA DA SILVA, MARCIA OLIVEIRA DA SILVA GONCALVES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, CPF ***.098.347-**; 2) MARCIUS OLIVEIRA DA SILVA, CPF ***.015.767-**; 3) MARCIA OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES, CPF ***.594.447-** procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 1264, do Código de Normas da C.G.J./R.J. e Art.440-X do Provimento n 150/2023 do CNJ., à NOTIFICAÇÃO de LUÍS JOSÉ SOARES DA SILVA, português, do comércio, CPF ***.011.657-** e sua mulher MARIA CARMEN OLIVEIRA SILVA, portuguesa, de prendas do lar, CPF ***.529.187-**, na qualidade de promitente cedente do imóvel designado por APARTAMENTO N 201 DA CASA XXXVIII DA VILA N 600 SITUADA NA RUA PEDRO TELES, CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE METADE DO TERRENO, na Freguesia de Jacarepaguá, averbada com o n 2, da matrícula n 462563, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente a efetivação da Escritura de promessa de cessão, de 16/05/1968 do 5 ofício, livro 1974, fl.44, protocolado neste Ofício em 26/12/2023, com o n 2168801, através do requerimento de 18/12/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no Cartório de Notas e Registro de Contratos Marítimos, em 19/12/2023, às fls. 14, livro 511; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 25 dias de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODETTE VIEIRA GRAVINO, ODETTE GRAVINO DE SOUZA, PEDRO RODRIGUES DE SOUZA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei Federal 6.015/73 e Art. 16 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 691.952, a requerimento de Luís Henrique da Silva Sales, CPF n . ***.373.247-**, que alega exercer posse mansa, pacífica e continua há mais de 10 (dez) anos sobre o imóvel situado na Rua Marques de Muritiba, n 484, Cocotá, Ilha do Governador/RJ, matrícula 8.012, vem notificar Odette Vieira Gravino, RG n . 04036560-3 e Odette Gravino de Souza, industriária, casada sob o regime da comunhão de bens com Pedro Rodrigues de Souza, CPF n . ***.587.617-**, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4 andar, - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA GUIMARAES, CLAUDIO DA CRUZ GUIMARAES**

Na qualidade de Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento de ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA GUIMARÃES, auxiliar administrativa, inscrita no CPF/MF sob o n ***.099.787-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLAUDIO DA CRUZ GUIMARÃES, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n ***.519.387-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, prenotado sob n 96915, procede por meio do presente, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, à INTIMAÇÃO de: 1) PATRICIA GONÇALVES DA SILVA e 2) MARIA FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS. Proprietárias do lote 11, da quadra E, do PAL 46.436, situado na Rua Francisco Scliar, Campo Grande, CEP 23075-354, nesta cidade, objeto da matrícula 30.207, deste Serviço Registral; 3) THAYSA CALDAS DE OLIVEIRA. Proprietária do lote 13, da quadra E, do PAL 46.436, situado na Rua Francisco Scliar, Campo Grande, CEP 23075-354, nesta cidade, objeto da matrícula 17.347, deste Serviço Registral; e 4) SINDICO em exercício, nos termos do inciso II, do 10 do artigo 213, da Lei 6.015/73, do Condomínio Residencial Vitória, localizado na Rua Vicente Francisco dos Santos, n 100, Campo Grande, CEP 23075-470, nesta cidade, objeto da matrícula 50857 deste Serviço Registra, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de anuir ou impugnar o procedimento de retificação de inserção ou alteração de medida perimetral do imóvel designado por lote 12, da quadra E, do PAL 46.346, situado na Rua Francisco Scliar, Campo Grande, nesta cidade, objeto da matrícula 26.250 deste Serviço Registral, confrontante do imóvel de sua propriedade. Ficam V.Sa(s). cientificadas de que a não impugnação no prazo da notificação presume-se anuência do confrontante, nos termos do 4 do artigo 213, da Lei 6.015/73. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SILVA CARVALHO, JOSYANE DA SILVA SOARES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSYANE DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550682148-4, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36704, R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRINA, 119 - ZE GAROTO, SAO GONCALO - RJ, 24415230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUZANA DE CASSIA SILVA MACHADO**

IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial de Registro de Imóveis da 2 circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral JOSÉ GARCIA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, residente em Magé/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, da Lei 6.015/73 e ao Provimento CNJ n 149, Art. 408; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapientes: SUZANA DE CASSIA SILVA MACHADO, brasileira, nascido em 10.12.1956, casada em segunda núpcias com ERNESTINO ASSIS DE SOUZA pelo regime da separação legal de bens, autônoma, portador da Carteira de Identidade n 05.***.353-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n ***.643.507-**, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arco Verde, s/n, lote 27 da quadra 15, Lagoinha, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24.736-810, assistida por sua advogada, Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, nascida em 04.09.1992, solteira e que declara não viver em união estável, advogada, portador da Carteira de Identidade n 210.627, expedida pela OAB/RJ em 10.02.2017 e devidamente inscrito no CPF sob o n ***.829.087-**, que por sua vez, representa o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n 38.297.525/0001-03, com endereço profissional na Avenida Presidente Kennedy, n 735, bloco I, salas 701 e 732, Estrela do Norte, na cidade de São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.445-795, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos da Lei 6.015/73, Art. 216-A, do seguinte imóvel: Inscrito no Cartório do 3 Ofício/RJ, caracterizado e registrado sob a transcrição n 8.228, fls. 70, L 3-H, identificado como lote 27, quadra 15, com área de 600,00m , medindo 20,00m de frente para a Rua Cardeal Arco Verde; 20,00m de fundos, confrontando com lote 26; 30,00m pelo seu lado direito, confrontando com a Rua Henrique Martins (ant. Rua 10); e 30,00m pelo seu lado esquerdo, confrontando com o lote 28. No lote acima caracterizado foi edificada uma benfeitoria térrea, com divisões próprias para moradia, medindo 15,00m de frente para a Rua Cardeal Arco Verde; 18,00m de fundos, em 3 alinhamentos, sendo o 1 com 9,20m, o 2 com 3,00m, ambos confrontando com a área descoberta do próprio lote, que por sua vez, confronta com o lote 26 e o 3 com 5,80m, confrontando com o lote 26; 7,00m pelo seu lado direito, confrontando com a área descoberta do próprio lote, que por sua vez, confronta com a Rua Henrique Martins (ant. Rua 10); e 10,00m pelo seu lado esquerdo, confrontando com o lote 28; perfazendo uma área total construída de 122,40m . O referido imóvel é inscrito na PMSG sob n 347816-060. Constando titulares dos direitos reais do

imóvel acima qualificado: JOSÉ GARCIA DE AZEVEDO, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n 187.836 de Usucapião Extrajudicial, em 10.04.2024. A requerente afirma que tem a posse mansa, pacífica e dotada de "Ânimus domini", desde o início do exercício da posse voluntária, realizada no ano de 1982. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas no CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO/RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO, localizado na Rua Antônio Alves, n 99, lojas 22 a 26 - Alcântara - São Gonçalo/RJ, no horário de 09:00 h às 17:00 h, de segunda feira a sexta-feira. Dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo impugnação, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 26 (vinte e seis) de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ANA TEREZINHA QUEIROZ PEIXOTO, casada com HENRIQUE GUITTON NETO, reivindicam a propriedade do imóvel urbano n 96, situado na rua José Gomes de Sá, Atafona, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 01/03/2024, sob o n 27251/27773/27772/27774. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIAM VIEIRA NUNES DE LIMA, KATHARINE DA SILVA GUERRA S D LIMA

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM VIEIRA NUNES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATHARINE DA SILVA GUERRA S D LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895-205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443159439-3, firmada em 01/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3723 - REGISTRO R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-465, 0 UNIDADE 07 - SANTA SOFIA, SEROPEDICA - RJ, 23895500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropedica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MANOEL CANDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MANOEL CANDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771172040-5, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25003, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MONTE CASTELO NR 182 BL.BL4 AP107 QUEBRA FRASCOS TERESOPOLIS RJ 25966252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARLOS TRICA, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A - pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº36737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARLOS TRICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA MENDES FREITAS TRICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010422-06, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16636, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Lúcio Meira (BR-393), s/n, Fazenda Cachoeirinha, zona rural, Vassouras- RJ.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORLANDO DE ANDRADE CARVALHO, SUELY DE OLIVEIRA CARVALHO, CRISTIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, NORMA
REGINA LOPES BRAGA, LUIS RICARDO DE SOUZA BRAGA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 36.665, em 26/01/2024, o requerimento pelo qual NORMA REGINA LOPES BRAGA, brasileira, professora, portadora da identidade n. 03.XXX.XXX-8, do DETRAN/RJ, de 31/XX/2011 e CPF/MF n. 626.XXX.XXX-34, endereço eletrônico nrlbl@yahoo.com.br; e seu marido LUÍS RICARDO DE SOUZA BRAGA, brasileiro, aposentado, portador da identidade n. 03.XXX.XXX-4, do DETRAN/RJ, de 10/XX/2011 e CPF/MF n. 551.XXX.XXX-00, endereço eletrônico lrsb53@gmail.com; casados em 19/XX/1981, pelo regime da comunhão de bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do 10 RCPN do Rio de Janeiro/RJ, no livro n. 040, às fls. 031, ato n. 026, em 28/09/1981, devidamente registrada no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, no livro 3-B Auxiliar, sob n. 5.735, ficha n. 01, em 20/05/2022, residentes e domiciliados na Rua Alberto Leite, 175, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.730-060, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, há mais de 15 (quinze anos) anos do imóvel denominado "Sítio Recanto das Palmeiras", com a superfície de 9,5823ha, equivalentes a 95.823,00m2 e benfeitorias, situado na Rodovia RJ-121, no lugar Cilândia, na zona rural do 4 Distrito deste Município, resultante do remembramento das áreas 09 e 10, anteriormente do Sítio São João da Barra; acha-se devidamente matriculado no RGI, anexo a este mesmo 2 Ofício, sob n. 16.420, às fls. 044, do livro 2-CB, em 01/04/2020. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vassouras, 19 de agosto de 2024. O Oficial Substituto, Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Mat. 94/4462.

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
AUGUSTO PESTANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DALTRO VLADEMIR DAMBROS, JOANITO BAZZAN, DIRCELENE DAMBROS BAZZAN**

Leonel Assmann, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº74753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTRO VLADEMIR DAMBROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANITO BAZZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCELENE DAMBROS BAZZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1688, Sala 3 Centro Augusto Pestana RS CEP 98740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30220986-3, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras de cultura com área de 110.000 m², em condomínio na área maior de 860.000 m², situada no lugar denominado Entre-Guassui/São João Mirim, em Jóia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 154.084,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Pestana-RS. Leonel Assmann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DAMBROS BAZZAN**

Leonel Assmann, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº74754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DAMBROS BAZZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1688, Sala 3 Centro Augusto Pestana RS CEP 98740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30222420-0, firmada em 24/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8465 E 3859, a qual diz respeito ao imóvel situado na 8465: 3HA, situados na Zona do Guassui; 3859: fração de terras de campo com área de 5.877,90 m², dentro da área maior de 58.333 m², situada no lugar denominado Carajá, no município de Joia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 65.931,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Pestana-RS. Leonel Assmann, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRACAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODAIR ALBERTO GARBIN, CHARLINE HIANA BOHER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Sônia Regina Ardenghy, Registradora de Imóveis de Barracão - Comarca de São José do Ouro-RS, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/06/2024 o requerimento pelo qual ODAIR ALBERTO GARBIN, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade n 1090407667, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n ***.094.090-** e CHARLINE HIANA BOHER, brasileira, solteira, agricultora, portadora da carteira de identidade n 8109669229, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF n ***.972.340-**, conviventes em união estável, residentes e domiciliados em Linha Cardoso, neste município de Barracão-RS, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973- Lei dos Registros Públicos e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, do seguinte imóvel rural: "Imóvel localizado na Linha Cardoso, neste município, com área total de 49.754,00 m (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 51 26'42,212"W, Latitude 27 39'03,954"S); deste, segue confrontando por cerca, com área de propriedade de Eroci de Fátima Antunes dos Santos e Crespina Santos de Figueiredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 17'33" e 9,0 m até o vértice 2, (Longitude: 51 26'41,954"W, Latitude 27 39'04,137"S); 100 15'11" e 4,7 m até o vértice 3, (Longitude: 51 26'41,784"W, Latitude 27 39'04,165"S); 109 34'09" e 221,4 m até o vértice 4, (Longitude: 51 26'34,180"W, Latitude 27 39'06,599"S); deste, segue confrontando por linha ideal, com área de propriedade de Odair Alberto Garbin e Charline Hiana Boher, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 28'35" e 242,9 m até o vértice 5, (Longitude: 51 26'39,476"W, Latitude 27 39'12,930"S); deste, segue confrontando por cerca, com área de propriedade de Zoilo dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 320 53'15" e 33,8 m até o vértice 6, (Longitude: 51 26'40,250"W, Latitude 27 39'12,076"S); 316 57'03" e 25,8 m até o vértice 7, (Longitude: 51 26'40,892"W, Latitude 27 39'11,461"S); 314 35'07" e 19,5 m até o vértice 8, (Longitude: 51 26'41,398"W, Latitude 27 39'11,013"S); 310 40'34" e 23,0 m até o vértice 9, (Longitude: 51 26'42,032"W, Latitude 27 39'10,524"S); 309 47'45" e 24,7 m até o vértice 10, (Longitude: 51 26'42,724"W, Latitude 27 39'10,007"S); 309 52'15" e 26,8 m até o vértice 11, (Longitude: 51 26'43,471"W, Latitude 27 39'09,447"S); 296 20'31" e 41,3 m até o vértice 12, (Longitude: 51 26'44,821"W, Latitude 27 39'08,847"S); deste, segue confrontando por cerca, com área de propriedade de Nelso Cola e Claudete Pieri Cola, com os seguintes azimutes e distâncias: 340 57'20" e 29,2 m até o vértice 13, (Longitude: 51 26'45,166"W, Latitude 27 39'07,948"S); 327 01'04" e 24,9 m até o vértice 14, (Longitude: 51 26'45,658"W, Latitude 27 39'07,266"S); 325 35'32" e 17,2 m até o vértice 15, (Longitude: 51 26'46,011"W, Latitude 27 39'06,805"S); 344 35'15" e 29,8 m até o vértice 16, (Longitude: 51 26'46,296"W, Latitude 27 39'05,870"S); 350 57'31" e 39,5 m até o vértice 17, (Longitude: 51 26'46,518"W, Latitude 27 39'04,601"S); 35 44'17" e 23,6 m até o vértice 18, (Longitude: 51 26'46,013"W, Latitude 27 39'03,981"S); deste segue confrontando por cerca, com área de propriedade de João Paulo Zanoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 133 30'10" e 22,7 m até o vértice 19, (Longitude: 51 26'45,414"W, Latitude 27 39'04,490"S); 89 48'03" e 13,2 m até o vértice 20, (Longitude: 51 26'44,931"W, Latitude 27 39'04,491"S); 85 35'48" e 34,7 m até o vértice 21, (Longitude: 51 26'43,670"W, Latitude 27 39'04,408"S); 70 31'23" e 42,3 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro." Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Mario Luiz de Souza, engenheiro eletricista, inscrito no CREA/ RS sob n 2216899356, com Anotação de Responsabilidade Técnica n 13155902. Os requerentes declararam que exercem a posse mansa e pacífica sobre o imóvel a mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita, fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, junto ao Serviço Registral, localizado na Av. Brasília, n 676, em Barracão-RS, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Barracão/RS, 20 de agosto de 2024. SÔNIA REGINA ARDENGHY - REGISTRADORA.

BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CAMPUS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob n 89.805.253/0001-46, estabelecida na Rua Dom José Baréa, n 11, dala "B", bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato por seu sócio administrador IVO SIVIERO FILHO, brasileiro, casado, gestor imobiliário, inscrito no CPF sob n ***.041.250-**, residente e domiciliada nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESERVA EULÁLIA III", constituído de Área de Terra Urbana, constituída de parte dos antigos lotes rurais n 54 e 55 da Linha Estrada Geral Oeste e lote rural número cinquenta e cinco (55) da Linha Estrada Geral, situado parcialmente no Bairro Caminhos da Eulália e parcialmente no Bairro Sem Denominação, neste Município, com a área de 88.857,44m , sem benfeitorias, com as medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA n 95.675, fls. 01, do L. 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente. Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARA GRACEZ SOARES, GABRIEL DE SOUTO ALVES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A CNPJ 60.746.948/0001-12 Cidade de Deus, prenotado sob nº470786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA GRACEZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DE SOUTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001047117-6, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R: 11 - 48203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO MILLER BARLEM, Nº 61, CANOAS ? RS, CEP: 92425240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 58.930,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO CARLOS CEZAR**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do sr. ROGÉRIO CARLOS CEZAR, brasileiro, casado, CPF número ***.802.410-**, RG número 21.187.810-32 - SSP/BA, residente e domiciliada na rua Professor Newton Nascimento, número 196, casa 3, Ipitanga, na cidade de Lauro Freitas/BA, CEP número 42.706-220, a requerimento do ESPÓLIO DE ALBRANTINO JOSÉ MORALES, CPF número ***.900.100-**, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, a respeito da solicitação de retificação a seguir: O proprietária do imóvel objeto da transcrição número 6.743 do Livro 8-A, fls. 211, do Registro de Imóveis de Osório/RS, com matrícula a ser aberta neste Ofício, correspondente a UM TERRENO URBANO, situado na Praia ARROIO TEIXEIRA, nesta cidade de Capão da Canoa/RS, constituído do lote número 03 (três), da quadra 05 (cinco), setor 317 (trezentos e dezessete), solicita a retificação de medidas do referido imóvel, conforme memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente notificação, elaborado pela engenheira Gilza Morales da Silva Bandarra - CREA número 78443 e certidão descritiva fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, número 139/2023, que também segue anexa. Na retificação pleiteada, o requerente solicita que as medidas da área passem a ser conforme descrito no referido memorial descritivo. V.Sa. tem o prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, para, na qualidade de proprietário do imóvel confinante, se manifestar sobre a referida retificação pleiteada, esclarecendo que o silêncio importará em aceitação tácita e autorizará esta oficial registradora a proceder à retificação pleiteada. A documentação está à sua disposição nesta serventia, sob protocolo número 256373. Qualquer dúvida, favor contatar com o Escrevente Autorizado CLEÓ DE SOUZA CONCEIÇÃO, ou diretamente com a Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DALVIR PEDRUSSI**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que DALVIR PEDRUSSI, aposentado, filho de Orlindo Pedrussi e de Clementina Joana Pedrussi, CPF n ***.729.510-** e do RG n 9035818351 SSP/RS, e sua esposa INÊS FONTANIVE PEDRUSSI, aposentada, filha de Orlindo Fontanive e de Clotilde Fontanive, CPF n ***.542.190-** e do RG n 5009185835 SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n 582, livro 3-RA, do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS, residentes e domiciliados na rua Treze de Maio, n 445, bairro Aparecida, na cidade de Carlos Barbosa/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote 310, da quadra n 12, localizado na rua Guerino Piacentini, distante 32,00 metros da esquina formada com a rua Projetada AB, no distrito de Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa/RS, não forma quarteirão, com a área de 383,66m (trezentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, ficando o terreno com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Noroeste-Sudeste, por 12,33 metros, com Felipe Mocellin; ao Sul, no sentido Sudeste-Noroeste, por

13,43 metros, com a rua Guerino Piacentini; ao Leste, no sentido Nordeste-Sudoeste, por 33,48 metros, com Sebastião Ferreira; e, ao Oeste, no sentido Sudoeste-Nordeste, por 28,77 metros, com Dionísio Salvi e Rita Teresinha Bonatto Salvi. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de quinze (15) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Dalvir Pedrussi e sua esposa Inês Fontanive Pedrussi. Carlos Barbosa, 29 de julho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURA MARIA DEBACKER, ANA PAULA DEBACKER, OTAVIANO AUGUSTO DEBACKER**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que LAURA MARIA DEBACKER, brasileira, solteira, bancária, filha de João Paulo Debacker e de Iara Andrioli Debacker, portadora do RG n 1105002941 SSP/RS, CPF n ***.379.780-**, residente e domiciliada na Avenida Central, n 4923, Linha Francesa Alta, no município de Barão/RS, ANA PAULA DEBACKER, brasileira, solteira, vendedora, filha de João Paulo Debacker e de Iara Andrioli Debacker, portadora do RG n 4081605752 SSP/RS, CPF n ***.344.410-**, residente e domiciliada no Rotkehlcheneg, 149, Wiesbaden, Alemanha; e OTAVIANO AUGUSTO DEBACKER, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de João Paulo Debacker e de Iara Andrioli Debacker, portador do RG n 3091946016 SSP/RS, CPF n ***.985.520-**, convivente em união estável pelo regime da Comunhão Universal de Bens, com ISABEL LUCIANE DE PRADO, brasileira, solteira, autônoma, filha de Jose Ricardo de Prado e de Elaine Marli Palagi de Prado, portadora da CNH n 05764050179 DETRAN/RS, CPF n ***.957.470-**, residentes e domiciliados na Avenida Central, n 4923, Linha Francesa Alta, no município de Barão/RS, REQUEM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, localizado na Avenida Central, esquina com a rua Antônio Albino Andrioli, Linha Francesa Alta, no município de Barão/RS, inserido no quarteirão formado com a Avenida Central e com as ruas Avelino Balduino Bourscheid e Antônio Albino Andrioli, com a área de 2.963,00m (dois mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados), com um prédio comercial, de construção mista, de dois pavimentos e com a área construída de aproximadamente 420,00m ; uma casa residencial, de alvenaria, com dois pavimentos e com a área construída de aproximadamente 360m , uma casa residencial, de alvenaria, com um pavimento e com a área construída de aproximadamente 120,00m ; uma sala comercial, de alvenaria, com um pavimento (creche), com a área construída de aproximadamente 200,00m ; e, um galpão velho, de madeira, com 01 pavimento e com a área construída de aproximadamente 35,00m , utilizado como depósito, ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Noroeste-Sudeste, por 43,08 metros, com João Erminio Jahn e sua esposa Maria Silvia Jahn; ao Sul, no sentido Leste-Oeste, por 2,19 metros, com a rua Antônio Albino Andrioli; ao Leste, no sentido Nordeste-Sudoeste, por 113,21 metros, com a rua Antônio Albino Andrioli; e, ao Oeste, no sentido Sul-Norte, por 113,68 metros com a Avenida Central. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de quinze (15) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome Laura Maria Debacker; Ana Paula Debacker; Octaviano Augusto Debacker e sua esposa Isabel Luciane de Prado. Carlos Barbosa, 30 de julho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislação correspondente, que SERRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 18.244.849/0001-76, com sede na Avenida João Mosmann Filho, n. 179, Centro, em Parobé-RS, depositou, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, os documentos exigidos pela Lei 6.799/79, para registro do Loteamento Serranunes, a ser implantado no imóvel matriculado sob o número 6.678, Livro 2, Registro Geral, com as seguintes características: TERRENO URBANO, originário de fracionamento, constituído do LOTE 01, com a área de 63.887,16m (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), situado na Rua Cel. João Correa, lado par, distante 672,25m ao sul da esquina com a Estrada do Sítio, no bairro Bela Vista, na cidade de Parobé-RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao SUDESTE, em 51,57m com a Rua Cel. João Correa; lado SUL, em 5 segmentos, partindo da Rua Cel. João Correa sentido sudeste-noroeste em 113,71m, sentido leste-oeste em 55,04m e 151,15m, sentido norte-sul em 172,51m, último segmento sentido leste-oeste em 99,67m, todas confrontando com terras de Neusa Paula Martins, matrícula 33.955 R.I. Taquara-RS; lado OESTE, em 263,91m, com terras de herdeiros de Adão Vargas, matrícula 5.437 R.I. Taquara-RS, e herdeiros de José Raul Feiten, matrícula 5.024 do R.I. Taquara-RS; lado NORTE, em 11 segmentos, partindo do lado oeste, sentido oeste-leste em 216,46m, com terras de herdeiros de Telmo Raimundo, transcrição 46.773. Lv 3-AR, do R.I. Taquara-RS, deste ponto segue sentido norte-sul em 23,06m, sentido oeste-leste 112,21m, sentido norte-sul em 70,47m, sentido oeste-leste em 80,04m, sentido norte-sul em 22,34m, sentido oeste-leste em 77,74m, sentido norte-sul em 35,15m, sentido nordeste-sudoeste em 7,72m e 46,20m, por último no sentido noroeste-sudeste em 24,76m, todas confrontando com o LOTE 02 deste fracionamento.- QUARTEIRÃO: Rua Cel. João Correa e Estrada do Sítio.- BENFEITORIAS: Sem benfeitorias.- O loteamento possui 141 lotes. Área total do loteamento: 63.887,16m ; área destinada às quadras e lotes: 33.888,34m ; área verde: 10.868,94m ; área institucional: 3.224,30m ; e área de arruamento: 15.905,58m . O projeto de loteamento obteve a renovação da aprovação final em 20/05/2024, pela Diretoria de Planejamento do Município de Parobé. Licença de Instalação n 006/2023, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Parobé. Apresentado cronograma para execução de obras de infra-estrutura, bem como Escritura Pública de Hipoteca de Lotes para garantia de execução das obras do referido loteamento. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se acharem prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados durante o horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 hora às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS. Findo o prazo e não havendo impugnações, será efetuado o registro do Loteamento Serranunes. Responsáveis técnico: Luis Fabiano de Lima - CAU RS 49.304-0, Gislaine C. Fleck - CREA-RS 240.69 e Márcio Cassiano Da Silva - CFT-BR ***343150**. Protocolo n 14450 de 24/07/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REDE PAPEL E EMBALAGENS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, MARCOS NASCIMENTO DA SILVA

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A, prenotado sob nº641944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REDE PAPEL E EMBALAGENS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28429097000171, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, MARCOS NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237289016211039-4, firmada em 05/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.315, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guilherme Alves, 1128, apto 304, Bloco A, Bairro Partenon, CEP 90680-000, Porto Alegre/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 140.700,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Antonio Martins dos Santos**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº871283 - D2024.07.1441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Antonio Martins dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011484120-9, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.654-R.24, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua DOUTOR BARBOSA GONCALVES, nº 61 Antigo nº75, Antigo nº75, Quarteirão 28, Lote 33, Qd 15, Bairro chácara das pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91330-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 6.113,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GAP INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS III Dra. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que a loteadora GAP INCORPORADORA LTDA., CNPJ n 24.858.895/0001-68, requereu o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei n 6.766/79, de UMA ÁREA URBANA, composta pelo lote 59 (cinquenta e nove) da quadra "E", do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS I, sobre a qual se acham edificados um prédio de madeira, uma casa e casinha de material, três galpões e demais benfeitorias, com a superfície de 27.109,37m (vinte e sete mil, cento e nove metros e trinta e sete decímetros quadrados), situada no lado esquerdo da Rua 03, n 70, nesta cidade, de quem nela entra pela Rua 01, donde dista 58,00m (cinquenta e oito metros), e ainda localizado no lado direito da Rua 07, de quem nela entra pela Rua 01, donde dista 58,00m (cinquenta e oito metros), medindo 16,00m (dezesseis metros) na frente oeste, confrontando-se com a Rua 03, depois forma ângulo de 90 00'00'' com o lado sul, numa extensão de 34,00m (trinta e quatro metros), confrontando-se com o lote 58 da quadra "E", onde forma um ângulo de 270 00'00'' com o lado oeste, numa extensão de 102,00m (cento e dois metros), confrontando-se com os lotes 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52 e 51 da quadra "E", onde forma um ângulo de 90 00'00'' com o lado sul, numa extensão de 177,57m (cento e setenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando-se com parte do lote 48, e com os lotes 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35 e parte do lote 34 da quadra "E", onde forma um ângulo de 90 00'00'' com o lado leste, numa extensão de 102,00m (cento e dois metros), confrontando-se com os lotes 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24 e 23 da quadra "E", depois forma um ângulo de 270 00'00'' com o lado sul, numa extensão de 40,00m (quarenta metros), confrontando-se com o lote 23 da quadra "E", onde forma um ângulo de 90 00'00'' com o lado leste, numa extensão de 16,00m (dezesseis metros), onde confronta-se com a Rua 07, onde também faz frente, depois forma um ângulo de 90 00'00'' com o lado norte, numa extensão de 40,00m (quarenta metros), confrontando-se com o lote 22 da quadra "E", onde forma um ângulo de 270 00'00'' com o lado leste, numa extensão de 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com os lotes 22 e 21 da quadra "E", onde forma um ângulo de 90 00'00'' com o lado norte, numa extensão de 177,57m (cento e setenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando-se com parte do lote 18, e com os lotes 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04 e parte do lote 03 da quadra "E", onde forma ângulo de 90 00'00'' com o lado oeste, numa extensão de 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com os lotes 61 e 60 da quadra "E", onde forma um ângulo de 270 00'00'' com o lado norte, numa extensão de 34,00m (trinta e quatro metros), confrontando-se com o lote 60 da quadra "E", onde forma um ângulo de 90 00'00'' com a frente oeste. Quarteirão formado pelas Ruas 01, 03, 05 e 07. Loteamento localizado no lado direito, ao norte da Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, de quem vai no sentido leste e oeste, nesta cidade. Imóvel matriculado sob n 107.406, L 02 Reg Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, n 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00 às 17:00 (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 19 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANDREI SCHMIDT, MARISTELA ANDREIA DE MOURA SCHMIDT**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº203.636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDREI SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISTELA ANDREIA DE MOURA SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9013018-0, firmada em 16/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 . 29.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO MIGUEL, Nº360, APTO 03, CENTRO, SANTA ROSA/RS, CEP: 98780- 196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2024, correspondentes a R\$ 13.027,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFELIA GROTH, ADAO WALDIR GROTH

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo n 387.837, com os seguintes dados: Requerentes: ESPÓLIO DE ADÃO WALDYR GROTH E OFÉLIA GROTH. Identificação do imóvel usucapiendo: Um TERRENO situado nesta cidade, no Centro, composto do Lote s/n da Quadra 110 da planta geral da cidade, no quarteirão formado pelas Ruas São Domingos, Conceição, Santo Antônio e Lindolfo Collor, com área de 153,36m², medindo 0,61m a oeste, no alinhamento da Rua São Domingos, lado par da numeração; 32,25m ao sul; 14,27m a oeste; 26,80m ao norte; 0,39m a noroeste; 27,15m ao sul; 22,25m a leste; 14,60m ao norte; 8,34 a noroeste; e 15,00m ao norte, até encontrar o alinhamento da Rua São Domingos, distando esta última face 34,39m da esquina da Rua Conceição, cujo imóvel não está matriculado ou transcrito. Sobre o imóvel foram edificadas construções, que estão pendentes de regularização. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 60 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ENGE0 BOA
VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Assunto: EDITAL DE LOTEAMENTO. José Antônio Zamprogna, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-RS, FAZ SABER a quem tomar conhecimento deste, que, ENGE0 Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 49.241.440/0001-20, com sede à Rua Felipe Werlang, s/n, Bairro Centro, na cidade de Nova Boa Vista-RS, cumprindo o que determina a Lei n 6766, de 19/12/79, requereram o depósito dos documentos

e o registro do Loteamento, denominado "Loteamento Boa Vista", protocolado sob o n. 105.627, Livro 01-0 em 20/06/2024, situado na ÁREA URBANA, sem benfeitorias, parte dos Lotes n 216 e 217, no município de Nova Boa Vista/RS, com a área de 70.244,96m², confrontando: NORTE: Na distância de 584,39m confrontando com Parte do Lote Rural n 217 de Airton Paulo Desingrini e Outros, Matrícula n 29079. SUL: Na distância de 329,94m confrontando com um Terreno Urbano do Desmembramento Thums de Alezio Thums, Matrícula N 28395 e na distância de 197,69m confrontando com Uma Área de Terras Rurais de Lorides Thums, Matrícula N 28.848. LESTE: Na distância de 125,50m confrontando com Parte dos Lotes Rurais n 216 e 217 de Izaura Maria Zwirtes e Outros, Matrícula 29.361. OESTE: Com a Rua Felipe Werlang nas distâncias de 22,25m, 28,03m, 17,32m, 18,42m, 22,70m, 10,85m e 18,72m. DESCRIÇÃO: A poligonal inicia-se junto ao vértice '2', de coordenadas: E= 305.955,428 m e N= 6.902.145,302 m; onde segue com a distância de 125,50 m confrontando com Parte dos Lotes Rurais n 216 e 217 de Izaura Maria Zwirtes e Outros, Matrícula 29.361, até o vértice '3', de coordenadas (E=305.957,642 m e N=6.902.019,822 m); onde segue com a distância de 197,69 m confrontando com Uma Área de Terras Rurais de Lorides Thums, Matrícula N 28.848, até o vértice '4', de coordenadas (E=305.759,981 m e N=6.902.016,335 m); onde segue com a distância de 329,94 m com um Terreno Urbano do Desmembramento Thums de Alezio Thums, Matrícula N 28395, até o vértice '5', de coordenadas (E=305.430,096 m e N=6.902.010,515 m); onde segue com a distância de 22,25 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '6', de coordenadas (E=305.418,472 m e N=6.902.029,482 m); onde segue com a distância de 28,03 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '7', de coordenadas (E=305.403,992 m e N=6.902.053,486 m); onde segue com a distância de 17,32 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '8', de coordenadas (E=305.396,546 m e N=6.902.069,124 m); onde segue com a distância de 18,42 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '9', de coordenadas (E=305.389,278 m e N=6.902.086,045 m); onde segue com a distância de 22,70 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '10', de coordenadas (E=305.380,353 m e N=6.902.106,916 m); onde segue com a distância de 10,85 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '11', de coordenadas (E=305.376,583 m e N=6.902.117,088 m); onde segue com a distância de 18,72 m com a Rua Felipe Werlang, até o vértice '1', de coordenadas (E=305.371,131 m e N=6.902.134,994 m); onde segue com a distância de 584,39 m confrontando com Parte do Lote Rural n 217 de Airton Paulo Desingrini e Outros, Matrícula n 29079, até o vértice '2', de coordenadas (E=305.955,428 m e N=6.902.145,302 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. IMÓVEL matriculado sob n 30.181, Livro 02-Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. Nos termos da lei antes referida, o presente edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, sendo que a partir da última publicação se contará o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Os documentos referentes ao pedido de registro do loteamento estão depositados em cartório, a disposição dos interessados, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua João Tesser n. 2100, sala 02, na cidade de Sarandi-RS. Findo o prazo acima referido sem impugnação, será feito o registro. Sarandi-RS, 16 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUHAMAD H AHMAD HAMAD, LIBIA HORTENCIA KUNZ HAMAD, COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE TORRES/RS-CCPT**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE TORRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.586.016/0001-00, com sede na Rua Borges de Medeiros, n 288, centro, nesta cidade de Torres/RS, representada por José Milton de Almeida requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula 57.896 deste Ofício Imobiliário, localizado na Avenida Itapeva no Município de Torres-RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante objeto da matrícula 28.798, livro 02, por encontrar-se em lugar ignorado, ficam os Senhores MUHAMMAD HAMED AHMAD HAMAD, CPF n ***.750.110-**; LIBIA HORTENCIA KUNZ HAMAD, CPF n ***.352.780-**; ADNAN ABED ZARRUQ; LUZIA DIAS ZARRUG, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, da LRP, impugnar o

procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 - sala 01 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 18 de agosto de 2.024. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE PIMENTEL

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398198**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441984986-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 21880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAFRA NR 29 CASA 01 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.978,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OCEMAR OSNY DE ALMEIDA, MARISSSELMA DA SILVA SOMBRIÓ DE ALMEIDA

Rafael Steiner Schroeder, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1 . Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 23.01.2024 o

requerimento pelo qual OCEMAR OSNY DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, CPF ***.554.839-**, RG 4/R-1.803.451-SSP/SC e MARISSSELMA DA SILVA SOMBRIÓ DE ALMEIDA, brasileira, empresária, CPF ***.946.159-**, RG 1.732.925-SSP/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua Miguel Matte, n 301, ap. 504, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, por intermédio de seu advogado, requerem o reconhecimento do direito de propriedade mediante Usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 329.414, os quais declaram exercer a posse há mais de 29 (vinte e nove) anos do imóvel urbano representado pelo Apartamento n 303 do Bloco "G" do Edifício Miami Beach, situado na rua Miguel Matte, n 301, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, com área total de 70,14m e fração ideal de 33,87m do terreno com área de 7.909,165m, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú sob DIC 57934, registrado na matrícula n 58.586 do 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC em nome de Argenbras Sociedade Incorporadora de Imóveis Ltda, CNPJ 75.273.508/0001-62, com registro de direito real de promessa de compra e venda em favor de Osvaldo Claudio Vazquez, argentino, comerciante, CPF ***.743.039-**, C.I. 7.901.192-RA, residente e domiciliado em Buenos Aires-RA. Assim sendo, ficam intimados os detentores de direitos reais e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para, em sendo o caso, apresentar impugnação escrita perante este Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 20 de agosto de 2.024. Rafael Steiner Schroeder.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OCEMAR OSNY DE ALMEIDA, MARISSSELMA DA SILVA SOMBRIÓ DE ALMEIDA

Rafael Steiner Schroeder, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1. Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 23.01.2024 o requerimento pelo qual OCEMAR OSNY DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, CPF ***.554.839-**, RG 4/R-1.803.451-SSP/SC e MARISSSELMA DA SILVA SOMBRIÓ DE ALMEIDA, brasileira, empresária, CPF ***.946.159-**, RG 1.732.925-SSP/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua Miguel Matte, n 301, ap. 504, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, por intermédio de seu advogado, requerem o reconhecimento do direito de propriedade mediante Usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 329.415, os quais declaram exercer a posse há mais de 29 (vinte e nove) anos do imóvel urbano representado pelo Apartamento n 304 do Bloco "G" do Edifício Miami Beach, situado na rua Miguel Matte, n 301, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, com área total de 70,14m e fração ideal de 33,87m do terreno com área de 7.909,165m, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú sob DIC 57935, registrado na matrícula n 58.587 do 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC em nome de Argenbras Sociedade Incorporadora de Imóveis Ltda, CNPJ 75.273.508/0001-62, com registro de direito real de promessa de compra e venda em favor de Osvaldo Claudio Vazquez, argentino, comerciante, CPF ***.743.039-**, C.I. 7.901.192-RA, residente e domiciliado em Buenos Aires-RA. Assim sendo, ficam intimados os detentores de direitos reais e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para, em sendo o caso, apresentar impugnação escrita perante este Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 20 de agosto de 2.024. Rafael Steiner Schroeder.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCO LEMOS BERTUZZI

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, situado na Rua 2480, n 64, Centro, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, que Franco Lemos Bertuzzi, brasileiro, solteiro, juiz de direito, RG n. 1072535436, CPF n. ***.969.310-**, residente e domiciliado na Rua Dona Mimi Moro, n. 65, em Porto Alegre/RS, apresentou nesta serventia em 03.06.2024, pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário, prenotado sob n 125.833 do Livro 1, tendo por objeto o imóvel constituído por um apartamento e duas vagas de garagem no Edifício Maria Victória Residence, situado na Rua 3.000, n. 510, Centro, Balneário Camboriú-SC, que, juntos, correspondem a 4,58% do terreno que possui área total de 484,80m . O referido imóvel é objeto da matrícula n 44348 do 2 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC e consta ser de propriedade tabular de PAULO ROBERTO FREYESLEBEN SILVA e ADELAIDE SCHROEDER FREYESLEBEN SILVA, sendo confinantes os Edifícios Montmeló e Querubim. Da referida pretensão foram notificados União, Estado e Município, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo. Foram apresentados e encontram-se arquivados nesta serventia a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica, ata notarial atestando o tempo de posse dos requerentes e de seus antecessores; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes e dos eventuais requeridos, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no domicílio dos requerentes; e finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi autuado pela Oficial em data de 19.07.2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se este edital que será publicado uma única vez, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiente e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Balneário Camboriú-SC, em 16 de Agosto de 2024. Eu, Lucia Dal Pont, Registradora Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANA PAULA SILVA E SOUZA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que lhe foi apresentada a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada pelo 2 Tabelionato de Notas de Brusque/SC, Livro 360-N, Folhas 01/03, em 09/08/2024, prenotada sob n. 247.200 em 09 de agosto de 2024, comparecendo como outorgante instituidora, ANA PAULA SILVA E SOUZA, brasileira, solteira, CPF n ***.350.629-**, residente e domiciliada na Rua Selma Muraro Corrêa, n 115, Bairro São Pedro, Brusque/SC, pela qual instituem em BEM DE FAMÍLIA o imóvel consistente em um TERRENO URBANO, situado no lado esquerdo da Rua Selma Muraro Corrêa, distando 250,00 metros da esquina com a Rua São Pedro, n 115, Bairro São Pedro, Brusque/SC, com área total de 615,05m , com uma edificação em alvenaria com 109,86 m , cujo terreno e edificação encontram-se perfeitamente descritos e caracterizados na matrícula n 104.292 do Oficial de Registro de Imóveis de Brusque/SC, ao qual atribuíram o valor de R\$ 450.000,00, para o efeito de manter o mesmo exclusivamente para o seu domicílio e residência. Pelo presente edital fica avisado a quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste na imprensa local, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Henrich Richard Bruno Herbe, 25 - Sala 209 - Centro

1, Brusque/SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular

CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE NISTLER**

Claudiomar Luiz Machado, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº185522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE NISTLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9150713-0, firmada em 25/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.829, 39.830 e 39.831., a qual diz respeito ao imóvel situado na Matrículas 39.829, 39.830 e 39.831 as quais estão situadas no lado ímpar da Rua Apolinária Thibes, na esquina com a rua Adelia Simadon, Bairro Santo Antônio, Campos Novos/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 570.000,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Claudiomar Luiz Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAISON RIBEIRO DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 469699. HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por JAISON RIBEIRO DE SOUZA, CPF n. ***.663.989-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 555,00 m (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), matriculado sob n. 18.013, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA/SC n. 022480-7, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 156/2024, de 09/05/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao

Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIO LUIS GROSSKOPF

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por MARCIO LUIS GROSSKOPF, CPF n. **.177.749-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.911,83 m (mil novecentos e onze metros e oitenta e três decímetros quadrados), matriculado sob n. 43.084, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Paulo Adriano Vipievski, CREA/SC n. 170113-8, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 383/2023, de 19/12/2023, ratificado pelo Decreto Municipal n. 313/2024, de 16/08/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VANIA LANHI

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos que virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que VANIA LANHI, inscrito(a) no CPF sob ***.364.***-68, brasileira, separada, residente e domiciliada na Rua Maria Lucia Toaldo, 310, Capinzal-SC, e outros, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, para fins de registro de DESMEMBRAMENTO de parte do imóvel descrito na matrícula n. 31.381, compreendendo a área urbana com 2.109,65m (dois mil, cento e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situada neste Município de Capinzal-SC, na Rua João Batista Serena, Bairro São Cristóvão. O projeto, devidamente aprovado pela municipalidade através do Decreto n 057, de 26/04/2024, visa a criação de 06 (seis) lotes, com frente para a Rua João Batista Serena. Assim, para conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BR
IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Bruno Grossi Faria, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que CELLA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 21.523.462/0001-63 e outros, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 135.881, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 7933140-1, do responsável técnico Idacir Antonio Siviero, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional sob n. 035727-0-SC. Aprovação: Município de Cordilheira Alta: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 17/2022, emitido em 22/03/2024 e revalidado em 15/07/2024 pelo Município de Cordilheira Alta/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó/SC, 06 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JONAS JOSE FINGER**

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº147325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS JOSE FINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0800122-2, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R11-26.803, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Brandalise Paese, Nº103, casa 2, Lote 9, quadra C, Condomínio Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC, CEP: 89701-094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes a R\$ 29.584,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonca, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARDOSO LEOPOLDO, DAIANA APARECIDA BRANDIELLI DA ROCHA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARDOSO LEOPOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA APARECIDA BRANDIELLI DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441524108-4, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 58694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DAROS NR 40 APTO 603 CENTRO CRICIUMA SC 88801210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 10.206,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ RICARDO SIMAO PEREIRA, ERIKA BITHENCOURT DA CONCEICAO PEREIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ RICARDO SIMAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA BITHENCOURT DA CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804021-5, firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 127850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARCELLO GOMES NR 76 CASA F SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 3.775,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON AUGUSTIN, MARISA FADUL CORREA ALVES**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº422083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON AUGUSTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA FADUL CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10127987403-00, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44555. R.08 (Clausula 23.2 de outorga recíproca, devedores podem assinar um pelo outro), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Pinheirais, nº 346, Bairro Daniela, no distrito de Canasvieiras, município e comarca de Florianópolis/SC, CEP: 88053-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 243.639,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERLEI ANTONIO BERLANDA, COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLÂNTICO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ e com base no requerimento apresentado NOTIFICA Wanderlei Antônio Berlanda, inscrito no CPF sob o nº ***.777.149-**, para, querendo, apresentarem manifestação sobre o pedido de extrajudicial de usucapião do imóvel abaixo especificado, apresentado no 2 ORI, por COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLÂNTICO, inscrita no CNPJ sob nº 19.260.006/0001-26, com sede na Rodovia Armando Calil Bulos, nº 5.843, sala 06, Ingleses, Florianópolis/SC, no protocolo de registro nº 422727. Para tanto, informa que o imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno urbano encravado com área de 4.512,97m², localizado a 50 metros de distância da Estrada Dom João Becker, nº 2000, nos fundos dos imóveis das matrículas nºs 165.358 e 169.668, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 34,23m em dois lances: o primeiro lance medindo 20,56m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=759192,2865m e N=6961586,0532m); o segundo lance medindo 13,67m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=759188,5602m e N=6961572,8984m), confrontando com o imóvel da Império Incorporadora LTDA; lateral direita medindo 133,53m em dois lances: o primeiro lance medindo 36,55m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=759153,2216m e N=6961582,2220m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 105.600; o segundo lance medindo 96,98m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas

E=759059,8325m e N=6961608,3830m), confrontando com o imóvel da matrícula n 44.173; fundos medindo 37,36m em três lances: o primeiro lance medindo 11,82m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas E=759062,5047m e N=6961619,8981m); o segundo lance medindo 14,44m, partindo do vértice 06 até o vértice 07 (coordenadas E=759065,9213m e N=6961633,9281m); o terceiro lance medindo 11,10m, partindo do vértice 07 até o vértice 08 (coordenadas E=759068,5485m e N=6961644,7156m), todos confrontando com o imóvel da matrícula n 44.174; lateral esquerda medindo 139,37m em seis lances: o primeiro lance medindo 41,47m, partindo do vértice 08 até o vértice 09 (coordenadas E=759107,7376m e N=6961631,1661m), confrontando com o imóvel da matrícula n 165.358; o segundo lance medindo 18,00m, partindo do vértice 09 até o vértice 10 (coordenadas E=759124,7495m e N=6961625,2843m), confrontando com o imóvel da matrícula n 21.625; o terceiro lance medindo 25,00m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=759148,3771m e N=6961617,1151m), confrontando com o imóvel da matrícula n 31.978; o quarto lance medindo 39,08m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=759185,3128m e N=6961604,3447m); o quinto lance medindo 4,60m, vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=759186,4083m e N=6961608,8110m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula n 169.668; o sexto lance medindo 11,22m, partindo do vértice 13 até o vértice 01 (coordenadas E=759197,2748m e N=6961606,0040m), confrontando com o imóvel de Aliceana de Andrade Graciosa. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento planimétrico apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido de usucapião extrajudicial, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação pelo confrontante notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônica deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUAN MANUEL LOSADA

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 416814, requerido, em 13/02/2023 por JUAN MANOEL LOSADA, argentino, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.535.767-**, residente e domiciliado na Avenida Luiz Boiteux Piazza, n 3860, casa 20, Condomínio Morro do Bom Jesus, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 4.680,61m, localizado na Estrada Cristovão Machado de Campos, n 4.884, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 29,10m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=753.781,871 e N=6.957.302,840), confrontando com a Estrada Cristovão Machado; lateral direita medindo 180,78m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=753.927,321 e N=6.957.195,491), confrontando com o imóvel Cristina Fritzen; fundos medindo 24,10m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=753.922,364 e N=6.957.171,902), confrontando com o imóvel Gabriel Sampaio Araújo e outros; lateral esquerda medindo 201,57m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=753.757,186 e N=6.957.287,431), confrontando com o imóvel Kaciane Pereira dos Santos. Inscrição imobiliária municipal sob n 32.50.048.0965.001-079 e 32.50.048.1480.001-776. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DULCE SILVA RODRIGUES, FABIO FERNANDO SILVA RODRIGUES, RAFAEL SILVA RODRIGUES**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº 409583, requerido, em 12/09/2024, por DULCE SILVA RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº ***.703 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.736.419-**, nascida em 20/06/1946, residente e domiciliada na Servidão Visão, nº 329-A, Saco dos Limões, Florianópolis/SC; FABIO FERNANDO SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, professor de educação física, portador da carteira de identidade nº *.587.*** SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.696.239-**, nascido em 09/01/1971, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco Coelho, s/n, Lote 09, Quadra 38, Balneário dos Açores, Florianópolis/SC; e, RAFAEL SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador da carteira de identidade nº *.562.*** SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.487.899-**, nascido em 29/03/1979, residente e domiciliado na Servidão Visão, nº 329-A, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária (artigo 1238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 30 anos de posse sobre um terreno com área de 188,00m², localizado na Servidão Visão, nº 329-A, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,20m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=743.034,833 e N=6.944.138,954), confrontando com a Servidão Visão; lateral direita medindo 9,00m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=743.037,724 e N=6.944.147,477), confrontando com o imóvel da matrícula nº 181; fundos medindo 20,49m, em dois lances: o primeiro medindo 16,54m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=743.053,405 e N=6.944.142,203), confrontando com o imóvel da matrícula nº 12.508, e o segundo medindo 3,95m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=743.056,478 e N=6.944.139,721), confrontando com o imóvel da matrícula nº 1.154 lateral esquerda medindo 9,00m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=743.052,574 e N=6.944.131,612), confrontando com o imóvel da matrícula nº 145. Inscrição imobiliária municipal sob nº 52.53.070.0164.001-257. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 145, Livro 2-RG, deste 2 ORI. Sobre o imóvel usucapiendo consta o seguinte direito registrado/averbado: Propriedade de José Procópio da Silva. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEDENIR JOAO BERNARDO, RITA DE CASSIA BERNARDO, AYL PEREIRA BASTOS, REGINA MARIA MARCELINO DE
SOUZA, MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº 419686, requerido, em 11/04/2023, por LEDENIR JOÃO BERNARDO, brasileiro, nascido em 09/03/1957, inscrito no CPF sob nº ***.619.079-**, e sua esposa RITA DE CASSIA BERNARDO, brasileira, nascida em 23/11/1959, inscrita no CPF sob nº ***.906.869-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Santos, nº 160, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária (artigo 1238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre um terreno urbano com área de 365,23m², localizado na Servidão Santos, nº 160, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,40m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.244,643 e N=6.927.928,984), confrontando com a Servidão Santos; lateral direita medindo 19,85m, partindo do vértice V2 até o vértice V3

(coordenadas E=745.249,050 e N=6.927.948,339), confrontando com o imóvel de matrícula n 38.411; fundos medindo 18,40m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.266,950 e N=6.927.944,077), confrontando com o imóvel de Maria Isolina Pires e Ioni Manoel Pires; lateral esquerda medindo 19,85m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=745.262,543 e N=6.927.924,723), confrontando com o imóvel de matrícula n 156.685. Inscrição imobiliária municipal sob n 73.82.068.6287.001-682. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas n 38.411, Livro 2-RG, deste 2 ORI. Sobre o imóvel usucapiendo consta o seguinte direito registrado/averbado: Proprietários Tabulares - Ayr Pereira Bastos e Francisca Balhester Bastos, inscrito no CPF sob o n ***.516.340-**; Regina Maria Marcelino de Souza e Fernando de Souza, inscrito no CPF sob o n ***.165.387-**; Marcos Francisco dos Santos, inscrito no CPF sob o n ***.572.139-**; Floriano Jose de Oliveira Filho, inscrito no CPF sob o n ***.808.699-**. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIA SANTIAGO VIDAL FERRARI, MURGEL & EDELSTEIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, IAME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., M.T.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2 ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 28/09/2023 por Flávia Santiago Vidal Ferreira, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o n ***.636.188-**, residente e domiciliada na Servidão Manoel Isidoro Augusto, n 417, Porto da Lagoa, Florianópolis/SC; Murgel & Edelstein Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 21.861.891/0001-40, com sede na Avenida Pavão n 955, conjunto 95, Indianópolis, São Paulo/SP; Iame Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ 17.785.621/0001-20, com sede na Rod.Francisco Magno Vieira, n. 557. Sala 03, Costeira/Rio Tavares, Florianópolis/SC, CEP: 88.048-000; e Mta Empreendimentos e Participações, inscrita no CNPJ N 02.603.079/0001-70, com sede na Rua do Pavão, n 955, 9 andar, conjunto 95, sala 02, Edifício Kuba, Indianópolis/SP, CEP 04.516-012, no protocolo oficial n 440.642, NOTIFICA, em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado no Rua Vereador Osni Ortiga, Lagoa da Conceição, n 2.956, Florianópolis/SC, matriculado sob o n 21.215 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno urbano com área de 2.228,21m, situado na Rua Osni Ortiga, n 2.956, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 44,96m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=749400.8484 e N=6941172.4560), confrontando com o imóvel de Flávia Santiago Vidal Ferreira, Murgel & Edelstein Empreendimentos e Participações LTDA, Iame Empreendimentos e Participações LTDA e Rafa Empreendimentos e Participações LTDA, anteriormente com Francisco Reis de Menezes; lateral direita medindo 56,22m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=749355.7957 e N=6941138.8224), confrontando com o imóvel de Eberhard Gabler, anteriormente Maria Helena Lamego Mattos; fundos medindo 34,78m, divididos em três lances: primeiro medindo 9,51m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=749349.3192 e N=6941145.7814), confrontando com o imóvel de Eberhard Gabler, o segundo medindo 3,97m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=749346.4780 e N=6941148.5545), confrontando com a Servidão do Encanto, e o terceiro medindo 21,30m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=749331.8647 e N=6941164.0501), confrontando com o imóvel da matrícula n 1.207, anteriormente com Osvaldo Costa Filho; lateral esquerda medindo 55,94m, divididos em sete lances: o primeiro medindo 2,51m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=749333.5744 e N=6941165.8936), confrontando com o imóvel de Roseli Franzoni de Souza, o segundo medindo 6,95m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=749338.2902 e N=6941171.0029), confrontando com o imóvel de Evandro de Souza, o terceiro medindo 7,07m, partindo do vértice V8 até o vértice V9

(coordenadas E=749343.0869 e N=6941176.1968), confrontando com o imóvel de Ana Jandira de Souza, o quarto medindo 7,05m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=749347.8802 e N=6941181.3666), confrontando com o imóvel de Sabino Alvaro de Souza Neto, o quinto medindo 7,34m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=749352.8423 e N=6941186.7753), confrontando com o imóvel de Sandra Georgina de Souza, o sexto medindo 6,94m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=749357.5469 e N=6941191.8773), confrontando com o imóvel de Sabino Alvaro de Souza Neto, e o sétimo medindo 18,08m, partindo do vértice V12 até o vértice V1 (coordenadas E=749369.9049 e N=6941205.0762), confrontando com o imóvel de Andreas Jost Darci Gabler, anteriormente herdeiros de Antônio Nunes. Inscrição Imobiliária n 60.18.031.0635.001-690. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do 4 do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (5 do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo n 440.642 relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERYLIN GOSS LORENTINO

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº141293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KERYLIN GOSS LORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10157994808-00, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 e R.11 em 08/06/2021 da Matrícula nº 27.553 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de FLORIANÓPOLIS/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 404-A, localizado no 4º pavimento do Edifício Prosyon, Bloco 06 do Conjunto Residencial Excelsior I, situado na RUA DIB CHEREM, nº 2.453, CAPOEIRAS, do distrito, município e comarca de. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 5.998,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA ANTONIASSI, WILLTTHON DE SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que WILLTTHON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF **.820.098-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins, n 208, Bairro Jardim Samambaia, Mairipora/SP e RENATA ANTONIASSI, brasileira, solteira, massoterapeuta, inscrita no CPF ***.194.988-**, residente e domiciliada na Rua Quinze, n 35, bairro Jardim Samambaia, Mariporã/SP, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.717, em 09/02/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 413, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 442,35 m (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 91,32 metros (noventa um metros e trinta e dois centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'50,6172" S e Longitude: 48 37'26,2017" W, e coordenadas UTM E 733.518,999m e N 6.893.422,493m, confrontando com Servidão PMG - 413, com os seguintes azimutes e distâncias: 276 24'13" e 14,08m até o vértice V2, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'50,5751" S e Longitude: 48 37'26,7151" W e coordenadas UTM E 733.505,005m e N 6.893.424,064m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria Luiza de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 0 50'43" e 31,72m até o vértice V3, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'49,5451" S e Longitude: 48 37'26,7206" W e coordenadas UTM E 733.505,472m e N 6.893.455,776m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob n 10.299 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 97 40'07" e 14,12m até o vértice V4, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'49,5974" S e Longitude: 48 37'26,2071" W e coordenadas UTM E 733.519,464m e N 6.893.453,892m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria Luiza de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 180 50'52" e 31,40m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com CREA/SC sob n 129183-1. Cadastro municipal: 06.56.018.0139.001 (17266) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 308, fls. 135 à 150, protocolo n 23932, em 06/04/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes, JOSÉ MANUEL GARCIA DEL VALLE e sua esposa MARIA ANGELES VARGAS (Matrícula 863 - R.I. de Garopaba/SC) e JORGE LUIZ VIEIRA COSTA (área de posse) fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafoado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATA ANTONIASSI, WILLTTHON DE SOUZA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que WILLTTHON DE SOUZA,

brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF **.820.098-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins, n 208, Bairro Jardim Samambaia, Mairipora/SP e RENATA ANTONIASSI, brasileira, solteira, massoterapeuta, inscrita no CPF ***.194.988-**, residente e domiciliada na Rua Quinze, n 35, bairro Jardim Samambaia, Mariporã/SP, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.717, em 09/02/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 413, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 442,35 m (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 91,32 metros (noventa um metros e trinta e dois centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'50,6172" S e Longitude: 48 37'26,2017" W, e coordenadas UTM E 733.518,999m e N 6.893.422,493m, confrontando com Servidão PMG - 413, com os seguintes azimutes e distâncias: 276 24'13" e 14,08m até o vértice V2, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'50,5751" S e Longitude: 48 37'26,7151" W e coordenadas UTM E 733.505,005m e N 6.893.424,064m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria Luiza de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 0 50'43" e 31,72m até o vértice V3, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'49,5451" S e Longitude: 48 37'26,7206" W e coordenadas UTM E 733.505,472m e N 6.893.455,776m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob n 10.299 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 97 40'07" e 14,12m até o vértice V4, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'49,5974" S e Longitude: 48 37'26,2071" W e coordenadas UTM E 733.519,464m e N 6.893.453,892m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria Luiza de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 180 50'52" e 31,40m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com CREA/SC sob n 129183-1. Cadastro municipal: 06.56.018.0139.001 (17266) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 308, fls. 135 à 150, protocolo n 23932, em 06/04/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INFRAECO URBANISMO LTDA

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de INFRAECO URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n 35.948.341/0001-78, com sede na Rua Brusque, n 1277, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC, foi depositada nesta Serventia à documentação de que trata a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO ECOVILLA II, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Gaspar, em 15/09/2023, alvará 647-23-GAS-LOT, suas áreas ficaram assim distribuídas: área loteada de 11.061,8860m , área dos lotes (23) de 5.802,1250m ; Área total das Ruas 2.785,1050m , Áreas Interesse Social 262,2560m ,

Área Verde 1.106,200m , Áreas Institucionais de 1.106,200m , situado à Rua Padre Roberto Wirobeck, Baú Baixo, Município de Ilhota/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula n 38.015. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Marcus Kendi Akagui - CREA - SC - 58912-2. ART n 9271041-6. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 16 de Agosto de 2.024. _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSVALDO GONCALVES, URSULA GONCALVES

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de OSVALDO GONÇALVES, inscrito no CPF n XXX.279.699-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com URSULA GONÇALVES, inscrita no CPF n XXX.415.769-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 476,85m e Área Remanescente com 873,15m , ambas do imóvel matriculado sob n 6.517, com a área total de 1.350m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Maurílio Maurisens, Carmem Inocencia Korc Zibell e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatorze (14) de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HET21370-3P1V. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INDAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EM LIQUIDACAO

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de INDAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ n XX.082.225/XXXX-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de quatro (04) parcelas, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 1.566,86m , Parcela 02 com a área de 1.582,02m , Parcela 03 com a área de 1.597,17m , Parcela 04 com a área de 2.326,55m e Área Remanescente com 4.679,30m , todas do imóvel matriculado sob n 8.285, com a área total de 11.751,90m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Wanke S.A, Eduardo Wanke, Município de Indaial e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht,

n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatorze (14) de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HET21369-0DZO. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REINALDO JANKE, DIRCE KRIESER JANKE

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de REINALDO JANKE, inscrito no CPF n XXX.541.539-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com DIRCE KRIESER JANKE, inscrita no CPF n XXX.736.079-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 19.490,56m e Área Remanescente com 2.860,63m , todas do imóvel matriculado sob n 35.238, com a área total de 22.351,19m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Finan Construtora, Incorporadora e Administradora de Bens Ltda, Roland Krieser e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatorze (14) de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HET21365-0GFE. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO EDUARDO DOS SANTOS, AMANDA CAVALCANTE GONCALVES DOS SANTOS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO EDUARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CAVALCANTE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552811740-0, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 62764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO NR 1420 AP 106, BL-8 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 5.117,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DELTA CANTO DOS SANTOS, FAGNER CANTO DOS SANTOS, MARIANA CANTO DOS SANTOS

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Delta Canto dos Santos, CPF ***.277.759-**, RG n 1.023.888 SSP/SC, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Laguna, n 563, Vila Paraíso, Jaguaruna-SC; Fagner Canto dos Santos, CPF ***.887.019-**, RG n 3.733.062 SSP-SC, brasileiro, nascido em 26.02.1983, solteiro, maior, analista de sistema, residente e domiciliado na Rodovia Virgílio Várzea, n 4570, Bairro Canasvieiras, Florianópolis-SC; e Mariana Canto dos Santos, CPF ***.862.469-**, RG n 4.827.338 SSP-SC, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Passarela, n 164, Bairro Campo de Fora, Laguna-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 687,50 m (seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) matriculado sob o n 36.903, nesta Serventia, em 2 (duas) áreas: Área a desmembrar com 305,00m e Área remanescente com 382,50m, em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8812211-3 assinados pelo Engenheiro Agrimensor Orlando Catulino Antunes Mendes - CREA SC n 24.358-4, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme aprovação em 25.04.2024 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei n. 6.766/79. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX RAFAEL SOUZA PRADO, EVELIN RODRIGUES PRADO

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX RAFAEL SOUZA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELIN RODRIGUES PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do

Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084527-1, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITORIA C SPEZIA NR 30 BL.2 A103 RES JARDIM DI GENOVA JARAGUA ESQUERDO JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.829,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA LEITE, MARCIA BARBOSA DA SILVA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293559-6, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 96207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1508 NR 155 BL.T3 AP 703 SAO LUIS JARAGUA DO SUL SC 89253555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.258,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO PAZ, ELIZEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA PAZ

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441391012-2, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 84331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 918-JOSE MARTINS NR 780 UN 04 BL 02 TRES RIOS DO N JARAGUA DO SUL SC 89266455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 4.981,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR RAHN, IRIS RAHN, ESTEFANO AUGUSTO BECKER (ESPÓLIO), MAURICIO WENDHAUSEN BECKER**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que VALDIR RAHN, CPF n.º ***.423.659-**, e IRIS RAHN, CPF n.º ***.676.209-**, REQUERERAM, com base no artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel consistente em um terreno situado na cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, em ambos os lados da Rua 503 - Horácio Rubini (SC 110 - Rodovia Estadual Wolfgang Weege), bairro Rio Cerro I, matriculado sob n.º 33.324, ficha 01, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos 2 e 3 do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADO O CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADO: O ESPÓLIO DE ESTEFANO AUGUSTO BECKER, CPF n.º ***.560.409-**, representado pelo inventariante MAURICIO WENDHAUSEN BECKER, CPF n.º ***.511.369-**, para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da presente publicação), sendo presumida sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 - Barão do Rio Branco, n.º 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

JOACABA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO ANTONIO SPIAZZI**

EDITAL EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1 Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei n. 6.015/75 alterada pela Lei n. 10.931/04, alterações posteriores e demais previsões legais, especialmente o Artigo 213 da referida Lei, CLAUDIO ANTONIO SPIAZZI, fez o depósito de requerimento, papéis e documentos para a Retificação de Registro Imobiliário constante da matrícula n.º 4.110, L."2" deste Ofício. Fica para tanto o Sr.(a) ALBERTO MARIA DA SILVA, proprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 2.456, L. "2" deste Ofício, confrontantes do imóvel a ser retificado, uma vez ciente, intimado a se manifestar sobre a pretensão dos requerentes, cuja documentação se encontra nesta Serventia localizada na Rua Dr. Norino Rotulo n.º 148 Edifício Londres - térreo - sala n.º 01 na cidade de Joaçaba (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, para que no caso de alguém se julgar prejudicado dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação deste, reclamar contra a referida pretensão por escrito perante o Oficial. Nada sendo

contestado, o Edital junto com sua publicação e demais documentos serão autuados e dados o encaminhamento legal para que seja efetuada a averbação da retificação. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba - SC em 13/08/2024 Joaçaba (SC), 13 de Agosto de 2.024 OF. Subst. Reg. de Imóveis 1º Of.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALTER JOSE KLUSER

EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei n. 6.015/75 alterada pela Lei n. 10.931/04, alterações posteriores e demais previsões legais, especialmente o Artigo 213 da referida Lei, VALTER JOSE KLUSER, fez o depósito de requerimento, papéis e documentos para a Retificação de Registro Imobiliário constante da matrícula n. 3.571, L."2" deste Ofício. Fica para tanto o Sr.(a) JOVIVA AGRICOLA LTDA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 3.449, L. "2" deste Ofício, confrontantes do imóvel a ser retificado, uma vez cientes, intimados a se manifestarem sobre a pretensão dos requerentes, cuja documentação se encontra nesta Serventia localizada na Rua Dr. Norino Rotulo n. 148 Edifício Londres - térreo - sala n. 01 na cidade de Joaçaba (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, para que no caso de alguém se julgar prejudicado dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação deste, reclamar contra a referida pretensão por escrito perante o Oficial. Nada sendo contestado, o Edital junto com sua publicação e demais documentos serão autuados e dados o encaminhamento legal para que seja efetuada a averbação da retificação. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba - SC em 24/07/2024.

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE SOUZA

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440802475-8, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ICARAI NR 261 CASA 04 FLORESTA JOINVILLE SC 89211500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 32.919,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MRG COBRANÇA EXTRAJUDICIAL EIRELI-ME na pessoa de seu(s) representante(s) RENATA ALMEIDA RODRIGUES CPF: 00995593906

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ: 55942312000106 ENDEREÇO: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº153305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MRG COBRANÇA EXTRAJUDICIAL EIRELI-ME na pessoa de seu(s) representante(s) RENATA ALMEIDA RODRIGUES CPF: ***955939**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16972687000167, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000000-0, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43253 R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olaria, 779 Condomínio Residencial Bairro: Floresta - Joinville-SC CEP: 89211-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 947.012,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HEBER DA CUNHA, TATIANA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificados: Heber da Cunha, CPF 020.***.***-25, e Tatiana de Souza, CPF 018.***.***-63. Endereço: rua José Diniz, n 55, bairro Guanabara, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 31.750,56 m , matriculado sob o n 61.034, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 31.206,75 m , conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LETICIA DA GLORIA CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificados: Letícia da Glória Carvalho, CPF 065.***.***-32. Endereço: Avenida Antônio Ramos Alvim, n 1.044, bloco 01, apartamento 207, bairro Floresta, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3 para a retificação extrajudicial a

legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 31.750,56 m², matriculado sob o nº 61.034, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 31.206,75 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CHARLLENE DE SANTANA FERREIR**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 147694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CHARLLENE DE SANTANA FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309934**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243769-3, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA JUNIOR 852 BL.4 AP501 RESIDENCIAL JARDIM DE FIRENZE JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 6.088,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARILSA LORENA CHIUMENTO DELFES, ARIIVALDO TADEU CHIUMENTO, ALFREDO OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que os proprietários, MARILSA LORENA CHIUMENTO DELFES, ARIIVALDO TADEU CHIUMENTO E SUA ESPOSA MARIA LUCIA VANELLI CHIUMENTO, e ALFREDO OLIVEIRA DA SILVA, apresentaram requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto n 21.301 de 03 de

maio de 2024, referente ao imóvel urbano, localizado no lado ímpar da Rua Otacílio Vieira da Costa, distante 64,50m da Rua Afonso Ribeiro, Bairro Centro, na cidade e comarca de Lages-SC, constante da matrícula n 7.985 deste Ofício. Os proprietários pretendem desmembrar o terreno em 02 (duas) áreas menores, denominadas LOTE 01, com a área superficial de 639,435m e LOTE 02, com a área de 639,435m, parecer favorável do Ministério Público, Ofício n. 0852/2024/13PJ/LAG, datado de 01 de agosto de 2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 13 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUCIANE BOTTEGA WANDSCHER, KETLIN WANDSCHER

Autos de Desdobramento n 0640-2024-1-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte JUCIANE BOTTEGA WANDSCHER, RG n 3.920.139, SESP/SC, CPF n ***.721.699-**, data de nascimento 18/06/1976, filha de Mildo Bottega e Ercy Lorena Viegas Bottega, natural de Descanso, SC, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne, 64, Município de Iporã do Oeste, SC; e, KETLIN WANDSCHER, CPF n ***.943.049-**, data de nascimento 19/12/2003, filha de Ireneu Egon Wandscher e Juciane Bottega Wandscher, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne, 64, no Município de Iporã do Oeste, SC, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o art.18 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA N 276-C (duzentos e setenta e seis "C"), com frente para a Rua Ernesto Dischkaln, localizada na Sede Lajú, neste Município e Comarca de Mondaí, SC, com a área de 40.000,00m (quarenta mil metros quadrados), sem edificações, de propriedade das requerentes, imóvel esse objeto da matrícula n 9797, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMIR THESING, LAIDES THESING SCHAEFER, WILSON THESING, SINAIDE THESING HENN, ANTONIO HENN, NELSON ANTONIO THESING, EDSON THESING

Autos de Desmembramento n 0649-2024-2-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte VALDEMIR THESING, RG n 2.453.025, SSP/SC, CPF n ***.278.819-**; LAIDES THESING SCHAEFER, RG n 2.792.809, SESP/SC, CPF n ***.350.609-**; WILSON THESING, RG n 1.949.695, SESP/SC, CPF n ***.508.239-**; SINAIDE THESING HENN, RG n 2.793.520, SSP/SC, CPF n ***.690.199-**, e seu cônjuge ANTONIO HENN, RG n 1.851.556, SSP/SC, CPF n ***.136.919-**; NELSON ANTONIO THESING, RG n 311.609, SESP/SC, CPF n ***.493.489-**; e, EDSON THESING, RG n 2.357.554, SESP/SC, CPF n ***.231.979-**, foi requerida a averbação de desmembramento dos lotes urbanos abaixo referidos. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts.1.028, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA N 605 (seiscentos e cinco) e LOTE URBANO N 676 (seiscentos e setenta e seis), ambos com frente para a Avenida Gustavo Fetter, da Cidade e Município de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, SC, de propriedade dos requerentes; terrenos objetos das matrículas n 19766 e 19765, respectivamente, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos

autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERESA VITALI ZANARDO, ALESSANDRO ZANARDO

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Teresa Vitali Zanardo (***.050.239-**) e Alessandro Zanardo (***.061.279-**), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.107, do terreno urbano, situado no Distrito de Caravaggio, município de Nova Veneza, comarca de Criciúma-SC, à Rua Frei Elizeu, esquina com a Rua Diomício Freitas, lote n 02, com a área de 900,00m , matriculado sob n. 6.339, no livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 10 de abril de 2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica - TRT OBRA/SERVIÇO N CFT2302907881, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 9384/2023 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC - FUNDAVE, na data de 28 de fevereiro de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.107, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIO ELIAS, GRACIELA COMIN ELIAS

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Graciela Comin Elias (***.645.909-**) e Fábio Elias (***.965.449-**), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.161, do terreno urbano, situado na Vila São Jorge, município de Siderópolis, comarca de Criciúma-SC, na Rua Capão da Cachoeira, esquina com a Servidão da Cia Carbonífera Urussanga - Rua Pedro Comin, com a área de 4.550,00m , matriculado sob n. 19.666, no livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 12 de junho de 2024, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO N 9204950-0, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 2511/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Siderópolis/SC - FAMSID, na data de 10 de abril de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.161, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA LAURA DA ROSA SILVA, ALEX ROBERTO SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA LAURA DA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX ROBERTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550745182-6, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11 na Matrícula 13230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACIOLI NUNES DOS SANTOS NR 398 CENTRO PALHOCA SC 88131540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 6.268,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAROLINE DE CARVALHO DIAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº240544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CAROLINE DE CARVALHO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 53620128-2, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.657 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.03 e R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNANDA DE SOUZA, Nº 135, APT0 102, VAGA DESCOBERTA 02, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PALHOÇA/SC, CEP 88136-280.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 7.113,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DA SILVA GODINHO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº240723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DA SILVA GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017919390-0, firmada em 17/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.525 / R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euclasio, nº 118, casa 01, Bela Vista, RESIDENCIAL ISABELLY, Palhoça/SC, CEP: 88137-619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 15.646,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PETROS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que PETROS Construção e Incorporação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.919.303/0001/79, com sede na rua Romalino João da Rosa, n. 211, lote 21, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 243.628, possuidora há mais de 15 anos com soma de posse dos antecessores do imóvel com área total de 600,21 m (seiscentos metros e vinte e um centímetros quadrados), com perímetro de 103,066 metros, situado na rua Aldo Estancino Patrício, s/n., Aririú, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice 1 com coordenadas E=728738.2552 e N=6937499.8292, seguindo com azimute 190 10'48" e distância 17.511m chega-se ao vértice 2 com coordenadas E=728735.1603 e N=6937482.5941, confrontando com RUA ALDO ESTACINO PATRICIO. Deste com azimute de 277 10'13" e distância 33.960m chega-se ao vértice 3 com coordenadas E=728701.4659 e N=6937486.8331, confrontando com MARILENE SAVARIS (Imóvel de posse - Inscrição Imobiliária n 01.04.094.1795.000.001). Deste com azimute de 11 26'29" e distância 10.473m chega-se ao vértice 4 com coordenadas E=728703.5434 e N=6937497.0976, confrontando com CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLAZA DI MONACO (Matrícula n. 42.207-RG). Deste com azimute de 12 01'42" e distância 7.668m chega-se ao vértice 5 com coordenadas E=728705.1413 e N=6937504.5968, confrontando com RUA CARLOS FONTANA. Deste com azimute de 98 11'35" e distância 33.455m chega-se ao vértice 1, ponto origem deste memorial, confrontando com ANDREIA DA SILVA (Imóvel de posse - Inscrições Imobiliárias n 01.04.094.1765.002.001 e n 01.04.094.1765.000.001). Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Antonio Kraus, Registro n. ***648549**, TRT n. CFT2403363763. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN CESAR RICARDO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN CESAR RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550838992-8, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 85523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUCANO NR 48 CASA 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 4.750,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVANI DA LUZ ANTONIAZZI**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVANI DA LUZ ANTONIAZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912552-1, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 115978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-07 NR 131 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 7.267,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO POSSENTI

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO POSSENTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441219222-6, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 131673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERITRINA NR 200 CASA 01 POTECAS SAO JOSE SC 88119442. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 16.586,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERFSON SANTOS CONCEICAO

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERFSON SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850075**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586346-6, firmada em 20/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 136171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISABEL PIRES DE OLIVEIRA NR 535 UNIDADE 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 4.367,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DIAS BATISTA, PEDRO SILVEIRA CORREA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DIAS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO SILVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943564-2, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 153257, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-101, KM-200 NR 0 AP 204 BL-17, RES FLORES DO MEDITERRANEO SERRARIA SAO JOSE SC 88115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 6.932,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DA SILVA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº349526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52510144-4, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.393 / registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE AIRTON DE CASTRO, S/N, BLOCO 4, APT. 304, BAIRRO RÓCADO, SÃO JOSE/SC, CEP 88108-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 104.793,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLEUSA REGINA FIAMONCINI VASSELAI, DANILO ROBERTO VASSELAI, DANILO ROBERTO VASSELAI EIRELLI

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº126314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11490693000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUSA REGINA FIAMONCINI VASSELAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO ROBERTO VASSELAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO ROBERTO VASSELAI EIRELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86377694000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2008096060000214-50, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10546 14871 18147, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENJAMIN CONSTANT, S/N, LOTE 36 - IMIGRANTE - TIMBÓ/SC CEP: 89120-000; RUA ARISTILIANO RAMOS, 619 - CAPITAIS - TIMBÓ/SC CEP:89.120-000; RUA SERGIPE, 55 - CENTRO RIO DOS CEDROS/SC CEP89120-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 878.268,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN DIOVANA DOS SANTOS

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN DIOVANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441744464-9, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 30850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS MARCA NR 615 LT 174 QD-I N S DE LOURDES XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.276,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
AQUIDABÃ/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARTORIO DO OFICIO UNICO DA COMARCA DE AQUIDABA - SE

EDITAL DE LOTEAMENTO Eraldo Machado de Andrade, Registrador do Registro de Imóveis de Aquidabã/SE, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa NORTE IMOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n 23.312.810/0001-89, com sede na Rua João Pereira Tabosa, n 72, andar 1, Centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000, representada pelo seu sócio administrador, ANTONIO EMANUEL NETO, CPF n ***.537.454-**, RG de n 7693766 SDS PE, residente e domiciliado na Rua João Pereira Tabosa, 68, centro, na Cidade de Toritama/PE, depositou neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Aquidabã/SE, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de Registro do Processo de Parcelamento de Selo, na modalidade de Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL NORTE AQUIDABÃ, localizado na Rodovia SE-204, Estrado do Campo Redondo, antiga Aquidabã/Propriá, zona urbana da Cidade de Aquidabã/SE, matriculado sob n 3302, R-26, fls, 102, livro 2-P, no CRI da Comarca de Aquidabã/SE, com área total de 57.041,17m2, constituído de: 10 (dez) quadras, divididas em 245 (duzentos e quarenta e cinco) lotes, com 02 (duas) áreas públicas e 09 (nove) Ruas Projetadas, da seguinte forma: Quadra A, 40 lotes, área de 6.127,67m2, quadra B, 19 lotes, área de 2.953,85m2, quadra C, 25 lotes, área de 3.822,59m2, quadra D, 31 lotes, área de 4.691,31m2, quadra E, 38 lotes, área de 5.560,04m2, quadra F, 44 lotes, área de 6.428,77m2, quadra G, 25 lotes, área de 3.944,61m2, quadra H, 23 lotes, área de 4.115,87m2, quadra I, Área Pública 01, área de 5.967,52m2, e quadra J, Área Pública 02, área de 192,35m2. Área loteada: 37.644,71m2, área de Vias Públicas: 13.236,59m2, áreas públicas: 6.159,87m2. Área total do terreno: 57,041,17m2. Ditoss documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Avenida Paraguai, 1395, centro, na Cidade de Aquidabã/SE, findo o prazo, não sendo oferecida qualquer impugnação, será registrado o LOTEAMENTO. Aquidabã/SE, 15 de agosto de 2024. Eraldo Machado de Andrade Oficial Registrado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEFA DEBORA SIQUEIRA (***.653.045-**) e JOSE CARLOS ALVES VIEIRA (***.333.305-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, CANAL 3, n 268, Augusto Franco, B-22, 0202, Farolandia, ARACAJU,

Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 018054, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209488C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS (***.941.535-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, CANAL 5, n 607, Augusto Franco, F-17, 0202, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 021457, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188551C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE MORAES DE ANDRADE

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JORGE MORAES DE ANDRADE (***.596.548-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, SENHOR DOS PASSOS, n 608, , , Ponto Novo, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 030711, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00889756C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HELIO DOS SANTOS FILHO, IONE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE HELIO DOS SANTOS FILHO (***.233.435-**) e IONE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS (***.061.725-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RODOVIA, NAUFRAGOS, n 5050, Costa Marina, A, 0007, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 045709, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209144C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEIXOTO PANSERI, SHAMIRA SILVEIRA DE SOUZA MAIA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar Leonardo Peixoto Panseri (***.226.937-**) e Shamira Silveira de Souza Maia (011.898.575- 29), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), referente ao imóvel situado à RUA, G, n 112, Aguas Belas, 0007, 0085, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 048238, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203743C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA SOUZA DE ALMEIDA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CARINA SOUZA DE ALMEIDA (***.332.965-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, TENENTE VALDIR DOS SANTOS, n 639, Padre Luiz Lemper, 0004, 0301, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 049767, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01207605C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULINE ALVES SILVA SANTOS, MYRTA TAYOMARA ALVES SILVA SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ULINE ALVES SILVA SANTOS (***.760.285-**) e MYRTA TAYOMARA ALVES SILVA SANTOS (007.902.045- 33), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, A, n 195, Aruana Praia Mar, 0004, 0070, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 050271, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

IN01209063C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA CRUZ**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PATRICIA DA CRUZ (***.179.555-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO DO BRASIL SA (00.000.000/0001-91), referente ao imóvel situado à RUA, B, n 150, Residencial Desembargador Pedro Barreto, 0007, 0301, Sao Conrado, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 052728, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01185472C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATARI NUNES MENEZES, ESDRAS NUNES FERREIRA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar NATARI NUNES MENEZES (***.537.945-**) e ESDRAS NUNES FERREIRA (***.736.765-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ANTONIO GONCALVES SOARES, n 330, Terra Brasilis, Porto Seguro, 1501, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 061075, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188807C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LAPA E SOUZA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIO LAPA E SOUZA (***.668.085-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JULIO CESAR LEITE, n 1445, Portal da Cidade Residencial Clube, 0004, 0402, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 071269, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01206181C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE JESUS ANDRADE

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIA DE JESUS ANDRADE (***.358.265-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, DO CANAL, n 1700, Residencial Mar de Aruana, Conchas, 0305, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 072522, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188789C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS, LEILA ROSELY DA SILVA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS (***.673.905-**) e LEILA ROSELY DA SILVA SANTOS (***.641.095-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JULIO CESAR LEITE, n 1445, Portal da Cidade Residencial Clube, 0004, 0503, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 073786, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203052C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDJAN LIMA DOS SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar NEIDJAN LIMA DOS SANTOS (***.300.304-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, CANDIDO INACIO, n 81, Villa Solare Residence, 0002, 0101, Atalaia Velha, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 077784, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01207577C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WALLACE BORGES FERREIRA DOS SANTOS**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WALLACE BORGES FERREIRA DOS SANTOS (***.964.305-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, DA PAZ, n 181, Vivendas do Marivan, Mares, 0201, Santa Maria, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 089277, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209505C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERYCLES VINICIUS SILVA TAVARES**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ERYCLES VINICIUS SILVA TAVARES (***.042.215-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, n 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 090328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01190100C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KLEVERTON CASTRO JULIAO, THIANNY SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar KLEVERTON CASTRO JULIAO (***.875.285-**) e THIANNY SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO (039.354.965- 83), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, n 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 090328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203183C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE MELO CARNEIRO, BARBARA MARCELLY NOCRATO PRADO**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WAGNER DE MELO CARNEIRO (***.306.965-**) e BÁRBARA MARCELLY NOCRATO PRADO (651.925.32), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), referente ao imóvel situado à AVENIDA, PAULO SILVA, n 110, Angra dos Reis Residence, Torre Praia da Enseada (Torre Norte), 0004, Farolandia, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 092057, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01202331C

CAMPO DO BRITO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIAN KAUAN OLIVEIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADRIAN KAUAN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF sob n ***.807.855-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n . 844442944870-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/04/2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R JOSE MEIRELES TELES 264 CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE - CEP: 49520-000, registrado na matrícula 8.299. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n , Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FRANCISCO DE ASSIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. Flavio Francisco de Assis, inscrito no CPF sob o n ***.099.345-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos: Rua Projetada A, n 19, QT, Estação, Cidade Salgado, Sergipe, CEP: 49.390-000,

e Estrada Posto Fiscal, 659, Cs, Centro, Cidade Salgado, Sergipe, CEP: 49.390-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 806450001498, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2010, registrado sob a matrícula n 3.909, deste Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A, n 19, casa, Estação, Cidade Salgado, Sergipe, CEP: 49.390-000, registrado sob n 2, matrícula 3909, do livro de registro geral de n 2. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento no Endereço Rua Dr. Jose Calumby, n 79, Pereira Lobo, na cidade de Aracaju (SE), CEP 49.050-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D Ajuda (SE), 13 de agosto de 2024. Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ALVES RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 144440547580-5, firmado em 18/03/2014, registrado na matrícula n 7206, referente ao imóvel situado na AV SEN FRANCISCO ROLLEMBERG 86, A DE CARVALHO, LAGARTO/SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 99.401,74 (noventa e nove mil e quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ALINE ALVES RAMOS, CPF: ***.992.845-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BISMAK VIEIRA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Bismak Vieira Santos, inscrito no CPF ***.869.625-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440725472, firmado em 05/09/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 15581, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE JESUS SILVA, GILVAN DE JESUS SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Wesley de Jesus Silva, inscrito no CPF ***.202.935-** e do Sr Gilvan de Jesus Silva, inscrito no CPF ***.756.265-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440629230, firmado em 19/05/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 21319, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDISTONE SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Claudistone Santos, inscrito no CPF ***.777.025-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440814494, firmado em 09/02/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-7 e R-8 da matrícula n 21509, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o

pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Julio Cesar Batista dos Santos, inscrito no CPF ***.383.955-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441520065, firmado em 04/05/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-6 e R-7 da matrícula n 25136 neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LIMA, ANDREA SANTOS LIMA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Marcelo Lima, inscrito no CPF ***.811.325-** e da Sra Andrea Santos Lima, inscrita no CPF ***.669.845-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441759849, firmado em 29/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 25455, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DOS SANTOS SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a

quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. David dos Santos Silva, inscrito no CPF ***.707.615-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2145068-2, firmado em 23/09/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 27737, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL RODRIGUES SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Ezequiel Rodrigues Santos, inscrito no CPF ***.632.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441625435, firmado em 27/07/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-7 e R-8 da matrícula n 28275 neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVINO DE OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Eduardo Silvino de Oliveira, inscrito no CPF ***.009.745-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441707291, firmado em 21/11/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28386 neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas.

Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENISSON SANTOS DA SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Genisson Santos da Silva, inscrito no CPF ***.280.185-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2672506-0, firmado em 23/03/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28468, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MORAIS DE ARAUJO CRUZ, TAINA SOUZA CRUZ DE ARAUJO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Gustavo Moraes de Araujo Cruz, inscrito no CPF ***.140.195-** e da Sra Taina Souza Cruz de Araujo, inscrita no CPF ***.866.585-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441702376, firmado em 09/11/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 28781, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE OLIVEIRA SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Rayane Oliveira Santos, inscrita no CPF ***.188.815-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441820800, firmado em 07/06/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28983, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO SANTOS GOMES

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Mario Sergio Santos Gomes, inscrito no CPF ***.790.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2292266-9, firmado em 06/04/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 29537, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF

sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Rodrigo dos Santos, inscrito no CPF ***.101.245-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2405288-2, firmado em 15/10/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 30263, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSANDRA DE OLIVEIRA TORRES, ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Elissandra de Oliveira Torres, inscrita no CPF ***.094.215-** e da Sra Eliane Alves de Oliveira, inscrita no CPF ***.905.915-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2387268-1, firmado em 17/09/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 33119, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE SOARES DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Joyce Soares dos Santos, inscrita no CPF ***.425.335-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2198908-5, firmado em 08/11/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 34328, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE MORAES DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Edilene Moraes dos Santos, inscrita no CPF ***.527.825-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.7877.0689379-8, firmado em 25/10/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 35413, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Carlos Augusto dos Santos Filho, inscrito no CPF ***.311.925-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2595117-1, firmado em 20/09/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 36614, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

PRÓPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSIMEIRE BARROS**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ROSIMEIRE BARROS, brasileira, maior, capaz, solteira, servidora pública municipal, filha de João Barros e Maria da Pureza Barros, portadora do RG n 786.531.***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 311.567.***-91 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliada à Rua Padre Luiz Henrique, 99, Fernandes, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária do imóvel situado na Rua Padre Luiz Henrique, 99, bairro Fernandes, CEP: 49900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ. Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CLECIO SOUZA ARAGAO, CRISTIANA SANTOS ARAGAO**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: LUIS CLECIO SOUZA ARAGAO. CPF: ***.187.285-**, e CRISTINA SANTOS ARAGAO, CPF: ***.686.445-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL SOB N. 122, QUADRA 40, LOTE 18, INTEGRANTE DO CONJUNTO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, SITUADO NA RUA N. 034, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. CONTRATO N. 8.4444.0254287-9, DATADO DE 17/01/2013. Registrada em 25/01/2013, na matrícula n. 10.208, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA ALMEIDA COSTA CINTRA, TIAGO LUIZ GOMES CINTRA DE SOUZA**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: FLAVIA ALMEIDA COSTA CINTRA . CPF: ***.934.995-**, TIAGO LUIZ GOMES CINTRA DE SOUZA, CPF: ***.032.561-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL

SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA FONTES CLUB RESIDENCE, APARTAMENTO SOB N 501, BLOCO 03, LOCALIZADO NA RUA G, N 06, DESMEMBRAMENTO GLEBA SÍTIO ALVORADA, LOTES N S 06 E 07, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), contrato n 1.4444.0447238-1, datada de 10/12/2013. Registrada em 27/12/2013, na matrícula n. 20.633, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS DA CRUZ, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: DANIEL SANTOS DA CRUZ. CPF: ***.324.745-**, MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA CRUZ, CPF: ***.544.505-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES, APARTAMENTO N. 304, DO BLOCO 03, RUA PROJETADA 1, CONJ. MADRE PAULINA, N. 210, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato n 8.4444.1053545-2, datada de 02/10/2015. Registrada em 22/10/2015, na matrícula n. 25.105, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RURIZ

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RURIZ. CPF: ***.200.805-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA PROJETADA, S/N. , LOTE 2B-1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE SIERRA, APARTAMENTO 101, BLOCO 04, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, contrato n 8.7877.0015057-2, datada de 23/12/2015. Registrada em 29/01/2016, na matrícula n. 27.872, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA SOARES SILVA DE BARROS, WILLIAMS PEREIRA FARIAS SANTOS

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANA CLAUDIA SOARES SILVA DE BARROS. CPF:

***.574.755-**, WILLIAMS PEREIRA FARIAS SANTOS, CPF: ***.333.335-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE SIERRA, APARTAMENTO 107, BLOCO 04, SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 01, LOTE N. 2B-I, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato n 1.4444.1526762-8, datada de 18/05/2021. Registrada em 27/05/2021, na matrícula n. 27.878, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA . CPF: ***.790.235-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DAS ROSAS, APARTAMENTO 104, BLOCO BOURBON, NA RUA MARIA DO CARMO SILVA, N. 97, 98 E 99, QUADRA N. 08, S/N. , BAIRRO QUEM DERA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), contrato n 8.7877.0166995-4, datada de 11/09/2017. Registrada em 18/10/2017, na matrícula n. 28.268, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DOS SANTOS MENDONCA**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MONICA DOS SANTOS MENDONCA . CPF: ***.621.245-**. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NO LOTE 01-A, DENOMINADO DE LOTE N. 09, DA QUADRA " M ", LOCALIZADA(0) NA RUA I, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, SITUADO NO BAIRRO MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CREDITO - INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, contrato n 8.4444.2530065-0, datada de 03/05/2021. Registrada em 27/05/2021, na matrícula n. 30.672, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ADRIANO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, operador de máquinas, portador do RG/SSP/SP n 38.646.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 288.237.***-54 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: à Avenida Europa, n 928, Apto. 22, Torre 8, Jardim Bela Vista, em Americana-SP, CEP 13471-450; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Indaiatuba, n 282, Parque Novo Mundo, em Americana-SP, CEP 13467-480, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 126.532 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 22, localizado no 2 pavimento da Torre "8", integrante do "Condomínio Residencial Bosques da Itália", à Avenida Europa, n 928, Jardim Bela Vista, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. Nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 01/08/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO HONORIO PEREIRA JUNIOR

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GERALDO HONORIO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, tecelão, portador do RG/SSP/SP n 40.112.***7 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 426.418.***-09 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, n 155, Apto. 403, Bloco 04, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Cardeal, n 55, Jardim dos Lirios, em Americana-SP, CEP 13467-252, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua do Trabalho, n 765, Vila Independência, Piracicaba-SP, CEP 13418-220, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 135.602 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 403, localizado no 3 pavimento do Bloco "04", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, n 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 09/03/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS, brasileiro, microempresário, portador do RG/SSP/SP n 40.818.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 350.973.***-35 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, n 155, Apto. 405, Bloco 12, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Americo Bruneli, n 163, Parque Nova Carioba, em Americana-SP, CEP 13473-744, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 135.860 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 405, localizado no 3 pavimento do Bloco "12", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, n 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/10/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNAN GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, THAYNAN GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, administrador, portador do RG/SSP/SP n 38.439.***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 444.414.***-54 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, n 2.750, Apto. 106, Bloco 05, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Benedito Colla, n 181, Residencial Praia dos Namorados, em Americana-SP, CEP 13474-223, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Nove de Julho, n 508, Sala 03, São Domingos, Americana-SP, CEP 13471-140, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 140.402 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 106, localizado no pavimento térreo do Bloco 05, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, n 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/05/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE MATTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de BRUNO HENRIQUE MATTARA, CPF: 387.***.***-60 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.825,64 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 95.131 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARA, n 2011, APARTAMENTO 403, BLOCO 22, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ROSA, MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ROSA, CPF: 431.***.***-73 e MARCELO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 385.***.***-13 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.460,30 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 108.944 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, n 1.196, APARTAMENTO 42, BLOCO 4-B, CONDOMÍNIO ELIAS ANDRAUS NETTO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICARDO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de LUIS RICARDO SILVA, CPF: 318.***.***-90 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento

da importância de R\$ 5.980,08 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 113.834 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, n 270, APARTAMENTO 334, BLOCO 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPENHAGUE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA CAMARGO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de ANDREZA CAMARGO DE OLIVEIRA, CPF: 477.***.***-46 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.192,96 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 116.511 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, n 300, APARTAMENTO 401, BLOCO 26, PARQUE ALMARE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EDUARDO RIBEIRO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de BRUNO EDUARDO RIBEIRO CORREIA, CPF: 112***.***-64 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.703,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 137.868 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 1.400, APARTAMENTO 401, BLOCO 07, RESIDENCIAL ACORDES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de agosto de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA NUNES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA TATIANA NUNES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB n ***.300.916-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 143048, em 21/06/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de TATIANA NUNES DOS SANTOS, nos endereços, na Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 25, Apartamento 102, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e na Rua Giocondo Batistella, n 311 e 14, Jardim Morumbi, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770935642, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 61.742, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 25, Apartamento 102, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral n 21.2.05.57.003.386.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 19/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB n ***.135.528-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142021, em 13/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nos endereços, na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 06, Apartamento 402, Condomínio Residencial Aritá, na Rua Pedro Della Coletta, n 49, Jardim Santa Olivia II, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, e na Rua João Paulo I, n 65, Parque Santa Cecilia, CEP: 17.021-570, na cidade de Bauru, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770940885, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 67.044, situado na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 06, Apartamento 402, Condomínio Residencial Aritá, Referência Cadastral n 12.5.20.57.018.094.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente

encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 19/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEIA DOS SANTOS, JOSE AUGUSTO DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECÔNICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. Claudineia dos Santos, CPF/MF n. ***.628.858-**, brasileira, solteira, e, o Sr. José Augusto dos Santos, CPF/MF n. ***.386.518-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 111, da Rua Maria Aparecida Marques, do loteamento denominado "Park Residencial Colinas", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 364 - Lote 036, objeto da matrícula n. 49.491, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171000307894 de 27 de janeiro de 2012. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA BUENO FINCO, TARCISIO FROSSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.404.856 - Autos 000.420.2024.- INTERESSADOS: - ESPÓLIO DE WALTER TOMATIS (falecido em 11/10/1990) - DANIELA TOMATIS MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à WALTER TOMATIS e DANIELA TOMATIS, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIANA BUENO FINCO, brasileira, solteira, advogada, RG 33.305.977-3 SSP/SP e CPF ***.053.788-**, e TARCISIO FROSSA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 23.461.321 SSP/SP e CPF ***.757.908-**, conviventes em união estável desde 13/04/2013, formalizada por instrumento particular com data de 07/09/2017, residentes e domiciliados na Rua Juvenal Alvim, n 164, Jardim Cerejeiras, Atibaia/SP, autuado em 21/03/2024, sob Protocolo n.404.856 - Autos 000.420.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 53 da Quadra A do loteamento Jardim dos Pinheiros, com a área de 477,38 m , situado na Avenida Cinamomos, Bairro Marmeleiro ou Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia a descrição no Ponto 1, de Coordenadas N(Y) 7.443.335,6600 m e E(X) 344.473,2290 m; localizado no alinhamento da Avenida Cinamomos (lado par), na confrontação com o LOTE 54, matriculado sob n 135.502, deste segue fazendo frente para a AVENIDA CINAMOMOS pelo azimuth 297 00'30" e uma distância de 12,02 metros até o Ponto 2, de Coordenadas N(Y) 7.443.341,1200 m e E(X) 344.462,5170 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o terreno constituído pelos LOTES 50, 51 e 52, matriculado sob n 16.632, pelo azimuth 205 53'52" e uma distância de 39,90 metros até o Ponto 3, de Coordenadas N(Y) 7.443.305,2310 m e E(X) 344.445,0920 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o terreno constituído pelos LOTES 64 e 65, matriculado sob n 12.585, pelo azimuth 116 27'20" e uma distância de 11,95 metros até o Ponto 4, de Coordenadas N(Y) 7.443.299,9090 m e E(X) 344.455,7870 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o LOTE 54, matriculado sob no 135.502, pelo azimuth 26 00'24" e uma distância de 39,78 metros até o Ponto 1, de Coordenadas N(Y) 7.443.335,6600 m e E(X) 344.473,2290 m; início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13002.039.00-0005999. ORIGEM: Transcrição 38.921 - Livro 3-AN, propriedade de WALTER TOMATIS. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 16.632 - Lotes 50/51/52, propriedade de SUELI DE MENEZES GARCIA MELCHIORI, divorciada. Matrícula 135.502 - Lote 54, propriedade de GILMAR SANTOS FINCO e WAGNA GALLO FINCO. Matrícula 12.585 - Lotes 64 e 65, propriedade de LUIZ ALBERTO CAMARGO BALLIO e SONIA LUCIA LOURENÇO BALLIO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO SANTOS CAMARGO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.409.932 - Autos 000.448.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem

conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPião, formulado por MÁRCIO SANTOS CAMARGO, brasileiro, divorciado desde 08/05/2020, advogado, OAB/SP 210.663, RG 17.989.989-2 SSP/SP e CPF ***.253.948-**, residente e domiciliado na Rua Padre Nicolau, n. 359, Centro, Nazaré Paulista/SP, autuado em 01/07/2024, sob Protocolo n.409.932 - Autos 000.448.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 4.371,31 m², situado na Estrada de Servidão Eugenio de Moraes, bairro do Moimho, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.434.282,15m e E 363.092,64m; deste segue confrontando com propriedade de Jose Antônio da Silva Conceição, com seguintes azimutes e distâncias: 115 04'37" e de 94,54 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.434.242,08m e E 363.178,27m; deste segue confrontando com propriedade de Carlos Eduardo Andreone, com seguintes azimutes e distâncias: 225 54'45" e de 60,38 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.434.200,07m e E 363.134,90m; deste segue pela Estrada Eugenio de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 303 50'13" e de 8,66 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.434.204,89m e E 363.127,71m; 293 12'31" e de 7,56 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.434.207,87m e E 363.120,76m; 286 55'11" e de 9,21 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.434.210,55m e E 363.111,95m; 283 20'15" e de 30,82 m até o vértice P07, deste segue confrontando com propriedade de José Antônio da Silva Conceição, com seguintes azimutes e distâncias: 9 24'12" e de 65,37 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.434.282,15m e E 363.092,64m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 3014.010.029.001 ORIGEM: Matrícula 25.171, propriedade de JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 25.171, propriedade de JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO, tendo como ocupantes JOSÉ ANTONIO DA SILVA CONCEIÇÃO e CARLOS EDUARDO ANDREONE. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA BONITA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BALDI, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude da não localização do devedor nos endereços informados, faz a presente intimação por edital de CARLOS ALBERTO BALDI, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n. 15.804.530, inscrito no CPF/MF sob n. ***.810.518-**, residente e domiciliado nesta cidade de Barra Bonita - SP, na Rua João Batista de Almeida. Sampaio, n. 83, Cep 17.340-226 (qualificação de acordo com o

contrato). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua 14 de Dezembro, n 295, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 163.839,61, atualizado até a data de 20/02/2024 conforme tabela de projeção com o saldo devedor sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo do efetivo pagamento, mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), ou diretamente na Reserva da Barra Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, com endereço na Avenida Pedro Ometto, n 1.376, onde foi firmado o contrato, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 23 de Maio de 2.017, registrado em data de 21/10/2019, sob n s 04 e 05/M-28.952 no Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita, referente ao imóvel situado no loteamento denominado Reserva da Barra, lote n 27, quadra M. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 21.828.292/0001-25, situada no endereço acima citado, nesta cidade de Barra Bonita/SP. Barra Bonita, 16 de Agosto de 2024. Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta.

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSEIAS GOMES COSTA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante OSEIAS GOMES COSTA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em refrigeração, RG. n 447947485-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.394.678-**, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, n 112, Bairro Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 30/08/2013, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, devidamente registrado sob n 416 na Matrícula n 29.199, e noticiado na Av. 01 da matrícula 173.464, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 118 até 122, vencidas em 29/02/2024 até 30/06/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/07/2024 no valor de R\$9.350,51, e sendo atualizada em 13/08/2024 no valor de R\$11.440,91, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimados (Prenotação n 592.635), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE FLAVIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO**

Sr. JORGE FLAVIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770851767, firmado em 16/06/2020 e registrado sob n 3 e 4na matrícula n 141.947; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, n 1-70, Vitta Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JORGE FLAVIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, nascido aos 06/02/1978, solteiro, porteiro de edifício, RG n 38.031.235-9 SSP/SP e CPF n ***.986.968-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 01 vencida em 16/03/2023; n 02 vencida em 16/04/2023; n 03 vencida em 16/05/2023; n 04 vencida em 16/06/2023; n 05 vencida em 16/07/2023; n 06 vencida em 16/08/2023; n 07 vencida em 16/09/2023; n 08 vencida em 16/10/2023; n 09 vencida em 16/11/2023; n 10 vencida em 16/12/2023; n 11 vencida em 16/01/2024; n 12 vencida em 16/02/2024; n 13 vencida em 16/03/2024; n 14 vencida em 16/04/2024; n 15 vencida em 16/05/2024; n 16 vencida em 16/06/2024; n 17 vencida em 16/07/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BEBEDOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PEREIRA SOARES**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). RAFAEL PEREIRA SOARES (CPF N ***087658**), a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 04, na matrícula n 43.261, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua J, n 326, quadra J, Lote 06, Bem Viver Bebedouro, Bebedouro/SP, CEP:14709-252, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da

dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS, brasileiro, solteiro, supervisor, CNH.05105942693-DETRAN/SP, CPF. ***.004.528-**, com os seguintes endereços: Avenida Honório Ferreira Pedrosa, 961, casa 34, Parque Residencial Nova Caçapava, Caçapava SP e Rua Renato Carneiro da Costa Guimarães, 34, Jardim Terras do Sul, São José dos Campos SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 9.149,06, posicionado até 04/10/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de dezembro de 2016, e registrado em 23 de dezembro de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 41.085, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 19 de agosto de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MANOEL URBANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO MANOEL URBANO, RG n 14283802-SSP/SP e CPF n ***.211.978-**. Atendendo a requerimento da credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n 27K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro-SP, prenotado sob o n 735.163 em 02/10/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.734,53 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade em 11/06/2021, pelo Sistema e-Protocolo n AC002803210 em 12/09/2023, registrado no R.02 e R.04 da Matrícula n 254.470, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, s/n , Lote 33, Quadra U, Residencial

Jardim Terrazul CG, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 19 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS

Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 216-B Inciso II da Lei n 6.015/73 c.c. Artigo 440-S e 440-X do Provimento CNJ n 150/2023, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e desconhecido, a pessoa jurídica COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S.A., CNPJ/MF n 61.472.429/0001-76, com sede na Rua Boa Vista, n 84, 3 andar, Centros, São Paulo/SP e seus representantes legais nas pessoas de ROBERTO DE OLIVAL COSTA, CPF/MF n ***.694.308-** e RUA JESUINO ARRUDA, CPF/MF n ***.750.158-**; que, por meio da prenotação n 738.486, foi instaurado o procedimento administrativo de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, do imóvel designado por Lote 34 da Quadra 106 do loteamento denominado Novo Campos Elísios, em Campinas/SP, objeto da matrícula n 121.458 deste Registro de Imóveis, que consta ser de sua propriedade; requerida por HELIO MARQUES DIAS, motorista, RG n 7.401.621-SSP/SP, CPF/MF n ***.076.418-** e sua esposa ORIDES BUCHINO DIAS, do lar, RG n 28.511.737-3-SSP/SP, CPF/MF N ***.216.408-**, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Rua Adair Jorge, n 120, Jardim Novo Campos Elísios, na qualidade de promitentes compradores. Fica ainda NOTIFICADO(A,S) para que, através de seu representante legal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação deste, compareça a esse 3 Registro de Imóveis, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, 25 - Cambuí, Campinas - SP, no horário das 09:00 às 16:00 hora, no horário das 10h00min às 17h00min horas, e, demonstre a outorga do título aquisitivo definitivo, anua à transmissão da propriedade ou apresente impugnação ao pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, mediante petição escrita com as razões e documentos que entender pertinentes, ficando advertido que o silêncio do(a,s) requerido(a,s) poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Após a publicação do presente Edital por duas vezes num intervalo de quinze dias úteis, não havendo manifestação, será procedida a respectiva Adjudicação Compulsória do imóvel. Eu, Nilson Derlei Sanches, escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBERT FERREIRA XAVIER, ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a HERBERT FERREIRA XAVIER, inscrito no CPF.MF. sob o n 261.XXX.XXX-96; e ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CPF.MF. sob o n 284.XXX.XXX-56, os quais se encontram em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficam Vossas Senhorias, na qualidade de devedores fiduciários do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Campinas-SP, aos 20 de setembro de 2011, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Prédio residencial construído de frente para a Rua Célia Aparecida Gianpaulo Andre n 286, Alvorada Parque, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 14.572, intimados para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaçam a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$171.490,89, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de

Imóveis de Campinas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODNEI DURANTE DE SILOS**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a RODNEI DURANTE DE SILOS, inscrito no CPF.MF. sob o n 299.XXX.XXX-90, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Campinas-SP, aos 26 de outubro de 2016, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Prédio residencial n 111 da Rua José Carlos de Oliveira, construído sob o lote n 07 do desmembramento denominado Alto do Mirante - quadra área F da gleba A1, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 28.054, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$121.287,39, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

CAMPOS DO JORDÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA JOVERNO STRUMIELLO VALENTIM**

E D I T A L Alienação Fiduciária (art. 26, 4 da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Avenida Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 2 andar em Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado sob o n 17.833, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, vem intimar GIOVANNA JOVERNO STRUMIELLO VALENTIM, inscrita no CPF n ***.150.428-**, portadora do RG n 624358884-SSP/SP, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 132.922,80 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), correspondente às parcelas vencidas de 20/03/2023 a 20/06/2024, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária n 9102822 de 14/06/2022, registrado sob o n 11 na citada matrícula. O valor é atualizado até 03 de julho de 2024 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miráglio, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernóssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo n 100.716. Telefone para mais informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 15 de agosto de 2024. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 103.312. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 08 na matrícula n 8.314 em 12 de junho de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 14 (quatorze), localizado no 1 (primeiro) andar ou 2 (segundo) pavimento do EDIFÍCIO PRISCILA, Bloco IV, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE", situado à Avenida Inocêncio Seráfico n 3.333 esquina com a Avenida Jatobá, na "Vila Velloso", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JEFFERSON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, assistente comercial, RG n 325659928-SSP/SP, CPF n ***.446.688-**, residente e domiciliado na Rua Canário n 143, Casa 14, Vila Nova, na cidade de Barueri/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$86.318,89 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA DE OLIVEIRA ROMERO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 119.642. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 10.276 em 03 de janeiro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 01 (um) localizado no pavimento térreo do Bloco n 01 (um) - EDIFÍCIO ITACARÉ, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL RESERVA DA ALDEIA", situado na Avenida Rui Barbosa n 3.366, com frente também para a Avenida Victório Fornazaro, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de THAYNARA DE OLIVEIRA ROMERO, brasileira, solteira, maior, bancária, RG n 470666675-SSP/SP, CPF n ***.498.718-**, residente e domiciliada na Avenida General Teixeira Lott n 263, Apto. 141, Jardim Tucunduva, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$6.889,58 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os

encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES BUENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.281. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 na matrícula n 10.769 em 23 de maio de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 14 (quatorze), localizado no 1 pavimento do Bloco "M", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL CASTELO BRANCO", com frente para a Avenida Bárbara Hipólito Capriotti s/n (sem numeração oficial), e Avenida Marginal, no lugar denominado Cidade Ariston e Estella Azevedo, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RODRIGO ALVES BUENO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n 35.176.082-9-SSP/SP, CPF n ***.366.948-**, residente e domiciliado na Avenida Dos Remedios n 2.297, Remedios, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$46.736,44 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILDA BANDEIRA DA SILVA, ROSIVALDO ARAUJO SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.667. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 11.072 em 11 de setembro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 17 (dezessete), localizado no térreo do prédio n 217 da Rua Campo Grande, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL VEREADOR IRANY UBIRAJARA NEVES", edificado no lote n 01 (um) da quadra n 81 (oitenta e um), do lugar denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) MAILDA BANDEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG n 16.830.684-0-SSP/SP, CPF n ***.682.098-**, residente e domiciliada na Rua Campo Grande n 217, Apto. 17, Cohab, nesta cidade; e 2) ROSIVALDO ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de administração, RG n 08.517.884-59-SSP/BA, CPF n ***.324.738-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves n 1.057, Apto-14 A, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$12.032,98 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO NUCCI CHIECCHI, RENATA RAMOS MARIANO CHIECCHI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.280. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 16.190 em 17 de janeiro de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 11 (onze) localizado no 1 pavimento do Bloco n 04 (quatro), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva n 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RODOLFO NUCCI CHIECCHI, brasileiro, impressor, RG n 21.185.819-5-SSP/SP, CPF n ***.936.278-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher RENATA RAMOS MARIANO CHIECCHI, brasileira, do lar, RG n 40.868.962-6-SSP/SP, CPF n ***.106.808-**, residentes e domiciliados na Rua Iacanga n 144, Vila Maria Alt, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$176.855,20 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário

representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 120.021. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 30.766 em 31 de março de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 78, localizado no 7 andar do bloco n 01, integrante do empreendimento imobiliário denominado VIVA CLUBE RESIDENCIAL CARAPICUÍBA, situado na Estrada da Gabiroba n 310, com frente também para a Rua Marconi, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JOSELIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, assistente geral, RG n 3.695.111-PB, CPF n ***.691.654-**, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek n 92, Parque Santa Teresa, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$10.773,05 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BANCO DE PROJETOS GRANJA VIANA III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL" PROTOCOLO n. 121.266 JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que a empresa BANCO DE PROJETOS GRANJA VIANA III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ n 24.933.875/0001-04, NIRE n 35229920445, com sede na Praça da Sé n 399, Sala 102, Sé, na cidade de São Paulo/SP, protocolou neste Cartório, instalado à Avenida Celeste n 248, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários para registro do desmembramento "sem denominação especial" projetado sobre o imóvel da matrícula n 4.539 deste Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, com a área de 28.141,86m , designada Gleba "A", localizada na Estrada da Fazendinha, Rua Resedá, e Estrada dos Morrinhos (vide croqui de localização abaixo), constando do memorial descritivo que a área foi subdividida em 03 (três) lotes de terrenos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79. Carapicuíba, 19 de agosto de 2024. Eu, (JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial, digitei e subscrevi. VIDE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO Carapicuíba, 19 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCHAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALECIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, CELINO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, ROBERTO CASSEMIRO DE OLIVEIRA**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, em Conchas SP, FAZ SABER que Alécio Cassimiro de Oliveira (RG 5.369.963 SSP/SP - CPF 515.***.518 15) e sua esposa Maria Aparecida Cassimiro de Oliveira (RG 8.944.267 2 SSP/SP - CPF 277.***.078 08), Jair Cassimiro de Oliveira (RG 5.042.464 SSP/SP - CPF 530.***.174.478 04), Celino Cassimiro de Oliveira (RG 6.310.362 0 - CPF 793.591.408 72) e sua esposa Aparecida Rosângela Cinti de Oliveira (RG 11.908.214 SSP/SP - CPF 260.868.608 74) e Roberto Cassimiro de Oliveira (RG 6.683.773 SSP/SP - CPF 983.030.668 20), na qualidade de titulares da posse mansa e pacífica de uma área de 14,4631 ha, localizada no Bairro São José, município de Conchas SP, requerem, nos termos do artigo 216 A da Lei n 6.015/1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião do referido imóvel. A posse dos requerentes sobre o imóvel tem por base seu direito real de propriedade de frações ideais das matrículas 7.691 e 7.693, que lhe garantem uma área de 15 hectares, totalmente compatível coma área usucapienda. A posse direta dos requerentes, somada à posse de seus antecessores, alcança o período colonial, uma vez que toda titularidade de terra "não devoluta" presume-se amparada pelas cartas de sesmarias. Diante do exposto, publica-se o presente EDITAL para que todo e qualquer interessado, principalmente os titulares de direito real constantes das matrículas 7.691 e 7.693 (Nativa Trevizano Frudelles, Célio Souto Madureira, herdeiros de Antonio Gusmão de Camargo e herdeiros de José Trevizano) possam, nos termos do 4 do artigo 216 A, apresentar impugnação fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216 A da Lei dos Registros Públicos, os quais estão disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 6 do artigo 216 A da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser declarada a usucapião pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Conchas, 20 de agosto de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PEREIRAS

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, Conchas-SP, FAZ SABER que o loteador MUNICÍPIO DE PEREIRAS CNPJ 46.634.622/0001-72 depositou neste serviço registral um pedido de registro do loteamento denominado "PEREIRAS D", cujo objeto é o imóvel de Matrícula 23.730, zona urbana do município de Pereiras-SP, com a área total de 10.530,24 m2. Tal imóvel foi adquirido mediante desapropriação conforme Registro n 1 da Matrícula 23.730. O pedido de registro de loteamento foi instruído com os documentos enumerados pela Lei n 6.766/1979, estando o procedimento disponível neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de todos os interessados, que poderão impugná-lo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da 3 publicação. Trata-se de um loteamento urbano, com as seguintes especificações: 4.803,80 m2, equivalentes a 45,62% da área total, destinam-se aos 33 lotes; 3.596,54 m2, equivalentes a 34,15% da área total, destinam-se ao sistema viário; 1.069,17 m2, equivalentes a 10,15% da área total, destinam-se às áreas institucionais; e 1.060,73 m2, equivalentes a 10,08% da área total, destinam-se às áreas verdes, tudo conforme os projetos aprovados pelo Certificado GRAPROHAB n 264/2023, de 15 de agosto de 2023, e pelo Decreto Municipal n 2.203/2024, de 18 de julho de 2024. Decorrido o prazo legal, contado da terceira e última publicação deste edital, proceder-se-á, na ausência de impugnação, o registro desse empreendimento imobiliário. Abaixo, o croqui de localização da área. Conchas, 19 de agosto de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): M25 UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA, ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a M25 UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI; Inscrita no CNPJ n 17.415.640/0001-65; Na condição de seu representante legal BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF/MF n 317.***.**8-19; RODRIGO DE AMORIM PEREIRA, brasileiro, maior e capaz, encarregado, RG n 42.***.**6-6 - SSP/SP, CPF/MF n 335.***.**8-22 e seu cônjuge ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, RG n 42.***.**30-9-SSP/SP, CPF/MF n 305.***.**8-99, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 348.913. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado por LOTE n 21 da QUADRA "U", do loteamento denominado "TERRAS DE SANTA ADÉLIA", Rua Jequitibá, n 126, situado no km 48 da Rodovia Bunjiro Nakao, no Bairro de Vargem Grande, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 82.059, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 4.739.952,54, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 12.260,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do

Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de agosto de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO HENRIQUE DA SILVA MORAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANILO HENRIQUE DA SILVA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG n 49.***.**91 - SSP/SP, CPF/MF n 382.***.**8-70, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 356.893. Tendo como imóvel dado em garantia: A unidade autônoma apartamento n 12, primeiro pavimento, bloco 7, empreendimento denominado "Condomínio Residencial CT Cotia", localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, n 1.333, neste município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 134059, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 208.271,65 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 13/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.956,68 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA, JANIO PEREIRA COSTA**

Edital de Intimação AF n 240.319 Devedor(es) fiduciantes: VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA, CPF. n 324.847.878/04, e, JANIO PEREIRA COSTA, CPF. n 296.252.128/25. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato n 878771273292, de 24/11/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Marcelo Augusto de Jesus Pinto, n 1.016, Apartamento 13, do tipo "A", no 1 Pavimento do Edifício 08, do Condomínio Villa Amici, em Franco da Rocha, São Paulo - SP, CEP 07811-020, Matrícula n 99.921. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para que se dirijam a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo

improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

FAZ SABER, ao compromissário comprador ANDERSON CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG. nº 29.527.128-SSP/SP, CPF. nº ***.973.588-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 36, Jardim Nova Era, em Caieiras, deste Estado, que de conformidade com o disposto nos artigos 32, 1 e 49, 1 e 2, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1977, fica intimado a efetuar, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 10 (dez) dias da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, multas e taxas, que somam até presente data, a quantia de R\$ 62.286,09 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos), relativas ao compromisso de venda e compra do imóvel situado na Rua Maria Antônia Favero, designado como Lote 01, da Quadra H, do loteamento denominado "Nova Caieiras - Etapa V", no Distrito e Município e Comarca de Caieiras, desta circunscrição imobiliária e Franco da Rocha, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 88.153, neste Cartório. Franco da Rocha, 06 de agosto de 2024. O Oficial Interino - Paulo Signoretti Domingues.

GETULINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): SERGIO LUIS ZEQUINI

THIAGO OLIVEIRA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Getulina/SP, situado à Rua Vergueiro de Lorena, 217, Centro, Getulina/SP, FAZ SABER a SÉRGIO LUIS ZEQUINI, CPF nº ***.371.458-**, seus sucessores ou representantes legais, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que AMÉRICO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.224.478-**, e sua esposa SÔNIA APARECIDA JARDIM OLIVEIRA, CPF nº ***.645.948-**, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área do imóvel rural matriculado sob nº 140, denominado "Sítio Conquista", no Município de Getulina/SP (Protocolo nº 42.304). Não tendo sido possível encontrar o(s) proprietário(s) tabular(es) do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 2.595, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo encontram-se à disposição dos interessados para análise, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, localizado no endereço supracitado. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência dos referidos confrontantes, conforme artigo 213, 4, da Lei de Registros Públicos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, (aa) Thiago Oliveira Pereira, Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assinei.

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., GA GUARULHOS LOCAÇÃO DE ESPAÇO S.A

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da transcrição n 41.118, desta Serventia), ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A., BANDEIRANTE ENERGIA S.A. e EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A. (na qualidade sucessoras da proprietária do imóvel confrontante objeto da transcrição n 41.118, desta Serventia), expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73), requerido por GA GUARULHOS LOCAÇÃO DE ESPAÇO S.A. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da transcrição n 41.118, desta Serventia), ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A., BANDEIRANTE ENERGIA S.A. e EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A. (na qualidade sucessoras da proprietária do imóvel confrontante objeto da transcrição n 41.118, desta Serventia), que, por requerimento prenotado sob o n 380.247, em 11/08/2022, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), GA GUARULHOS LOCAÇÃO DE ESPAÇO S.A. requereu, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n 103.367, desta Serventia, constituído pelo terreno designado como lote 10 da quadra A, do loteamento Jardim Kida, situado na Rua Kida, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o n 380.247. Como o imóvel retificando confronta com o imóvel objeto da transcrição n 41.118, desta Serventia, que é de propriedade de LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, que foi sucedida por ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A., BANDEIRANTE ENERGIA S.A. e EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A., o 2 do art.213, da Lei n 6.015/73, exige sua prévia notificação. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando a notificação pessoal da titular de domínio do imóvel confrontante, acima indicada, restaram infrutíferas, por não ter sido encontrada em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, fica notificada da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAIO MARTINS CABELEIRA

E D I T A L USUCAPIÃO ORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73). ANSELMO CEZARE FILHO, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, n 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP n 18.400-816, foi PRENOTADO sob n 223.437, em 01/02/2024, e AUTUADO sob N de ORDEM:

004/2024, o requerimento feito por CAIO MARTINS CABELEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n 44.663.662-9 e inscrito no CPF/MF sob n ***.302.128-**, residente e domiciliado à Rua Amauri, 512, apto. 307, CEP 01448-000, na cidade de São Paulo/SP, objetivando a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse de mais de 10 (dez) anos, exercida por si e seus antecessores sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e com "ANIMUS DOMINI", de um terreno urbano com área de 275,00m , situado à Rua Bandeirantes, s/n , lado ímpar, distante 30,72m da Rua Antonio Campolim de Almeida, na VILA PAVONI, na cidade BURI, Estado de São Paulo. Referido imóvel possui as seguintes confrontações: com imóvel de matrícula 31.759 (de propriedade de Ana Lúcia de Freitas); com imóvel n 61 da Rua Antonio Pavoni - de posse de Fernando Nogueiras Arocas; com imóvel de matrícula 48.606 (de propriedade de Ronaldo Marcelino Teixeira e s/m Lucimara de Fátima Soares Gonçalves Teixeira); e com a dos Bandeirantes. Imóvel esse que tem origem na matrícula n 11.890 - Livro 2, deste Registro Imobiliário, de propriedade de propriedade de LEONINO AVELLA (casado com ELZA AVELLA), conforme registro n 02, feito em 01/08/1988. Conforme certidão municipal, a partir do exercício de 2014, teve o lançamento de IPTU em nome de VERA PUGACEV. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 (incluído pela Lei n 13.105/2015), no artigo 413 do Provimento n 149/2023 do E. Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, e não venham de futuro alegar ignorância, ficam eles, por este EDITAL, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento; franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itapeva, 08 de agosto de 2.024. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA - OFICIAL SUBSTITUTA.

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ALEX LOPES DA SILVA, PAULA RAIANE DE LIMA LOPES**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 12/01/2015, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 6, na matrícula n 60484, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA 71 , PARQUE AMÉRICA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: JOAO ALEX LOPES DA SILVA

- CPF : ***.089.848-** PAULA RAIANE DE LIMA - CPF : ***.758.958-**9

JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDELTON BOLDRINI, DIVA BORIN BOLDRINI, MARIA DE LOURDES BOLDRINI COLLES, PLINIO COLLES, MARIA ELENA BOLDRINI**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARCIO ANTÔNIO FERRONI, o qual foi prenotado sob o protocolo n 72.834, de Um imóvel urbano, representado por um terreno denominado lote 06, da Gleba A, com frente para a Avenida Belarmino de Oliveira. Com área de 272,10 metros quadrados, na cidade de Jardinópolis, objeto da Matrícula 20.129 do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis-SP. A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade Extraordinária, em virtude da ocupação de forma pública, contínua e incontestada e boa-fé. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os proprietários, ESPÓLIO MARIA ELENA BOLDRINI, na pessoa de seus herdeiros ou sucessores, MARIA DE LOURDES BOLDRINI COLLES, PLINIO COLLES, EDELTON BOLDRINI E DIVA BORIN BOLDRINI e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Jardinópolis, 22 de julho de 2024. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA BERGONCINI DE OLIVEIRA**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARIA APARECIDA BERGONCINI DE OLIVEIRA, o qual foi prenotado sob o protocolo n 72.777, Um terreno com benfeitorias, na cidade de Jardinópolis/SP, de frente para a Rua Antônio Pereira, objeto da Matrícula n. 1.811, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis-SP. O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 09 de outubro de 2023, no livro n 193, páginas n s 342/347, em virtude da ocupação que teve início em 03/03/1994, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. Faz saber ainda, que o presente Edital é feito para que o confrontante. Espólio Benedito Carlos Borges, na pessoa de seus herdeiros e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a

apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 20 de agosto 2024. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONI ALEXANDRE ALDAVES**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por RONI ALEXANDRE ADALVES, o qual foi prenotado sob o protocolo n 72.594, de Uma casa de morada, situada na cidade de Jardinópolis/SP, no Conjunto Habitacional Ilha Grande. Na rua Antonio Mosca n .249, 45,33m2 de área construída e o respectivo terreno que mede 200,00m2, objeto da Matrícula 4.543 do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis-SP. A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade Extraordinária, em virtude da ocupação de forma pública, contínua e incontestada e boa-fé. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por uma vez. Jardinópolis, 22 de julho de 2024. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BIANCA JACOB SHIMIZU**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por BIANCA SHIMIZU, o qual foi prenotado sob o protocolo n 73.597, Um terreno situado no Loteamento Particular Bonaccorsi, na cidade de Jardinópolis/SP, de frente para a Rua Manoel Bernardes Reis, objeto da Transcrição n . 2487, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis-SP,. O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 07 de março de 2024, no livro n 198, páginas n s 95/981, em virtude da ocupação que teve início em 11/02/2003, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 20 de agosto 2024. O Oficial:

Marcelo Moreira Marcolino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIA MARIA OLIVEIRA SANTOS**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por JULIA MARIA DE OLIVEIRA, o qual foi prenotado sob o protocolo n 72.968, de parte ideal de 42,8629% de uma casa de morada situada na cidade de Jardinópolis/SP, na Rua Saldanha Marinho, n . 206, edificada em terreno que mede 176,00m2 , objeto da Matrícula n . 4.283, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis-SP,. O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 07 de fevereiro de 2024, no livro n 196, páginas n s 388/391, em virtude da ocupação que teve início em 03/02/2012, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 20 de agosto 2024. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RANIEL CARLOS DA SILVA, VANDERLEIA ALVES LOPES SILVA**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede no Estado de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha , inscrita no CNPJ sob o n XX.XXX.190/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento de INTIMAÇÃO para a constituição em mora dos devedores fiduciantes RANIEL CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF n XXX.917.338-XX e VANDERLEIA ALVES LOPES, inscrito(a) no CPF n XXX.034.898-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 19 de agosto de 2024, de R\$ 18.065,87 (dezoito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 149.390, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 19 de agosto de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DOREMA - ADMINISTRACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária tabular e loteadora DOREMA - ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Maria Paula, nº 36, 9º andar, Sala A/3, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 01319-904, inscrita no CNPJ sob nº 10.711.807/0001-96, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35223116474, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 512.736, aos quatorze (14) de junho de dois mil e vinte e dois e quatro (2024), a fim de que seja registrado o LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO denominado "GRAN VILLE SANTO ÂNGELO", localizado no imóvel constituído por UM TERRENO designado como "ÁREA UNIFICADA", resultante da unificação da Fazenda Lagoa Branca e da Gleba número um (01), destacada da Fazenda Lagoa, situado na Cidade de Itupeva, deste Estado e Comarca, objeto da Matrícula nº 192.201, desta Serventia, o qual foi devidamente aprovado pelo Município de Itupeva, deste Estado, conforme Decreto Municipal nº 3.630, de vinte e nove (29) de junho de dois mil e vinte e três (2023), publicado na Imprensa Oficial daquela Municipalidade, aos trinta (30) de junho de dois mil e vinte e três (2023), na Edição nº 900, e ainda, conforme Alvará de Licença nº 1.460/2023, expedido aos quinze (15) de agosto de dois mil e vinte e três (2023), pela mesma Municipalidade, instruídos pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 017/2023, ambos emitidos aos dez (10) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 457.479,20 metros quadrados, sendo uma área de 162.807,69 metros quadrados, iguais a 35,59% do terreno, destinada aos quatrocentos e dezessete (417) Lotes; e uma área de 294.671,51 metros quadrados, iguais a 64,41% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 86.868,65 metros quadrados, iguais a 18,99% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 149.409,15 metros quadrados, iguais a 32,66% do terreno, destinada as Áreas Verdes/APP; e uma área de 58.393,71 metros quadrados, iguais a 12,76% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Garantia Hipotecária, lavrada aos dezoito (18) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), nas Notas do Tabelionato da Cidade de Vargem Grande Paulista, deste Estado, no Livro nº 646, folhas 195/202, sendo dado em garantia hipotecária, os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra "A", os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra "I", os Lotes 01, 02 e 03 da Quadra "Q", e o Lote 18 da Quadra "R", que totalizam dezoito (18) lotes, todos eles integrantes do loteamento objetivado, e de propriedade da proprietária tabular e loteadora DOREMA - ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, avaliados em trinta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos (R\$ 33.374.946,22), em favor do MUNICÍPIO DE ITUPEVA, com seu paço municipal situado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, na Cidade de Itupeva, deste Estado, CEP nº 13.295-522, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.061/0001-57. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979 c/c Item 184, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias

corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n 102, 5 Andar - Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 16 de agosto de 2024. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SANTOS MACHADO**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante THIAGO SANTOS MACHADO, portador do RG n 445****14 e CPF n 453.***.***-09, brasileiro, solteiro, usinagem de metais, residente na Rua Dorival Pradella, n 140, apto 34, bl 25, Olindo de Luca, Limeira - SP, CEP: 13487-137 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$8.355,36 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) posicionado em 19/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 3 da Matrícula n 30.407, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA PEREIRA PINTO**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante BIANCA PEREIRA PINTO, portadora do RG n 54*****8 e CPF n 433.***.***-05, brasileira, solteira, vendedora, residente na Rua Projetada 3, n 930, apto 32, bl F, HM Vivendas de Limeira - Condomínio 1, Limeira-SP, CEP: 13485-160 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$9.292,15 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos) posicionado em 19/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 1 da Matrícula n 38.504, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após

confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUERINO COLTRE, IVONE MARIA DA SILVA COLTRE, ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4 , faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17 de abril de 2024 sob protocolo n 174.191 o requerimento pelo qual Adelícia Augusta dos Santos, natural de Brumado/BA, nascida em 13/01/1947, filha de Jonas Rodrigues da Mata e Izaura Augusta da Mata, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n 21.646.606-4-SSP/SP e CPF n ***.091.468-**, residente e domiciliada na Avenida Antonio Panaro, n 2305, Parque Hippolyto em Limeira/SP, CEP:13.486-488, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante de Parte Ideal do Lote 10 da Quadra L.1, oriundo da M - 18.991, de propriedade de Levy Só Imóveis Consultoria de Imóveis LTDA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob N 506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 28027230231423051 e Ata Notarial expedida pelo 1 Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados GUERINO COLTRE, IVONE MARIA DA SILVA COLTRE; e ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA em relação ao pedido, apresentando impugnação ao escrito perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 19 de agosto de 2024. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEIDE AURORA DEL AGNESE MARTINS**

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: João Pedro Biazotti, Teresinha Marson Biazotti, Djanira Biazotti e Rosa Turchetti Biazotti. Notificada: Neide Aurora Del'Agnese. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 13.610 (protocolo 174.505), desta Serventia, promovida por João Pedro Biazotti, Teresinha Marson Biazotti, Djanira Biazotti e Rosa Turchetti Biazotti. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Sra. Neide Aurora Del'Agnese, proprietária do imóvel matriculado sob o n 13.609, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CAETANO DE PIERI, TEREZA DOMINGOS DE PIERI, WALTER MARUN WISS, MARILENE CATHARINA VERONI WISS, JUCELIO SIMIONI GRECHI, OLAYINKA BABATUNDE ADEWUYI, KUBURAT ABISOLA OLOLADE ADEWUYI, MARCELO PORRECA, CRISTIANE DAVOLI PORRECA

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Markbem Citrus LTDA. Notificados: Marcelo Porreca, Cristiane Davoli Porreca, Olayinka Babatunde Adewuyi, Abisola Oloide Adewuyi, Jucelio Simioni Grechi, Marilene Catharina Veroni Wiss, Walter Marun Wiss, Caetano de Pieri, e Tereza Domingos de Pieri. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor 0 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 19.664 (protocolo 174.101), desta Serventia, promovida por Markbem Citrus LTDA. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Marcelo Porreca, e sua esposa Cristiane Davoli Porreca, Olayinka Babatunde Adewuyi e sua esposa Abisola Oloide Adewuyi, Jucelio Simioni Grechi, Marilene Catharina Veroni Wiss e seu marido Walter Marun Wiss, Caetano de Pieri e sua esposa Tereza Domingos de Pieri, proprietários dos imóveis matriculados sob os n s 25.792, 18.453, 21.097, 7.181 e 15.575, respectivamente, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NORMA POMPEU SIMELMANN

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Orizano Ivaldo Dubbern e Nair Carolina Santa Rosa. Notificada: Norma Pompeu Silmelmann. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor 0 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 25.757 (protocolo 175.352), desta Serventia, promovida por Orizano Dubbern e Nair Carolina Santa Rosa. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Sra. Norma Pompeu Silmelmann, proprietária do imóvel matriculado sob o n 26.854, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RONOR COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Oscar Gomes Cassarotti e Benedita Rodrigues Cassarotti. Notificada: RONOR - Industria de maquinas LTDA. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 31.774 (protocolo 174.399), desta Serventia, promovida por Oscar Gomes Cassarotti e Benedita Rodrigues Cassarotti. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a empresa RONOR - Industria de maquinas LTDA, proprietária do imóvel matriculado sob o n 1.685, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERREIRA, SULAMITA ERICA DOS SANTOS FERREIRA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUCAS FERREIRA, brasileiro, segurança, portador do RG n. 40.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 376.***.***-75, ou seu cônjuge, a fiduciante devedora SULAMITA ERICA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, secretária, portadora do RG n. 47.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 422.***.***-50, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira/SP, no Pires de Baixo, 7384, Chac. 10, não intimados no seguinte endereço: Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 503, 5 Pavimento, Bloco 01, Residencial Liverpool, Limeira/SP e Rua José Sillman Neto n. 264, Jardim São Lourenço, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.506, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19 de agosto de 2.024, a importância de R\$ 35.026,92 (trinta e cinco mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 14 de outubro de 2.020, registrado sob os ns. 664 e 665 na Matrícula n. 83.016, transportado para Av.1 da matrícula 107.511 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 503, 5 Pavimento, Bloco 01, Residencial Liverpool, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26 , 7 , 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLENE ALVES SANTOS TOLENTINO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora DARLENE ALVES SANTOS TOLENTINO, brasileira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, viúva, portadora do RG n. MG13.***.***-MG e do CPF n. 078.***.***-90, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Romênia n. 46, José Cortez, não intimada no seguinte endereço: Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 303, 3 Pavimento, Bloco 08, Residencial Liverpool, Limeira/SP e Rua Romênia n. 46, Jardim Residencial José Cortez, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.574, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19 de agosto de 2.024, a importância de R\$ 28.942,51 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 30 de setembro de 2.020, registrado sob os ns. 682 e 683 na Matrícula n. 83.016, transportado para Av.1 da matrícula 107.643 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 303, 3 Pavimento, Bloco 08, Residencial Liverpool, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1 , Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26 , 7 , 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MAIRINQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO OCTAVIO DE ALMEIDA PRADO FILHO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos identificado em local incerto ou não sabido, Art. 216-A, 2, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERGIO SALVO MOLINA GIMENO. Edital de Notificação. Procedimento de Usucapião Extrajudicial. Prenotação n. 26.899. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de SERGIO SALVO MOLINA GIMENO, com base e nos termos do artigo Art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR FRANCISCO OCTAVIO DE ALMEIDA PRADO FILHO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.357.108-**, portador do RG n. 22.639.025-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado na Rua Heitor de Moraes, n. 427, Pacaembu, em São Paulo-SP, e a quem mais interessar, na qualidade titular de direitos do imóvel objeto da Matrícula n. 4.665, deste Oficial de Registro de Imóveis, uma vez que, não constam as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de usucapião extrajudicial do LOTE DE TERRENO situado na Estrada dos Moreiras, distante 1.384,40 metros da esquina da Travessa Sapoti, Bairro dos Moreiras, neste Município e Comarca de Mairinque-SP, encerrando a área total de

21.177,779 metros quadrados, imóvel objeto da Matrícula n. 9.154, datada de 24/04/2019, deste Oficial de Registro de Imóveis, e que após a procedência do pedido de ação de usucapião extrajudicial solicitada, será descrito e caracterizado conforme memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Nos termos do Art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de usucapião extrajudicial. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA SANTA FAUSTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a RESERVA SANTA FAUSTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede na Rua Sublimes Macorim Tosin n 5, Marília-SP, CNPJ 35947891/0001-72, apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de lotear a área de 23793,39m2 objeto da matrícula 63822, denominado Loteamento Jardim Santa Fausta, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília (Decreto 14310/2024) e pelo GRAPROHAB (autos 098/2023), sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 12 de julho de 2024. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SANTOS CAMILLO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, RAFAEL SANTOS CAMILLO, inscrito no CMF sob n ***.142.758-**, titular do RG n 46619312-SSP-SP, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 173.960), decorrentes do instrumento particular de venda e compra n 855552254250, firmado em 26 de julho de 2012, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 52.845 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 708 da Reserva Araçuaí, situado na Rua Vicente Grecco, 292, Parque São Vicente, Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: (11)4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 16 do mês de agosto do ano de

dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR ROCHA DE OLIVEIRA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. YGOR ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/1997, ajudante de manutenção, RG/SP n 388967535 e CPF/MF n ***.924.368-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 67.848, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALESCA ARAUJO BARRETO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. WALESCA ARAUJO BARRETO, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1998, secretária estenografo datilógrafo recepcionista telefonista e assemelhados, RG/SP n 531281905 e CPF/MF n ***.668.678-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 77.232, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA FERNANDES, EDISON FERNANDO NARVAEZ MOREJON, RAIMUNDO FERNANDES SOBRINHO, MARIA DO SOCORRO HOLANDA FERNANDES**

Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, com sede na Avenida Barbacena, n 1.219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.416.968/0001-01, ficam intimados

para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores devedores fiduciários SILVIA MARIA FERNANDES NARVAEZ, brasileira, pedagoga, portadora da CIRG n 25.721.517-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.418.753-**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com EDISON FERNANDO NARVAEZ MOREJON, equatoriano, agente imobiliário, inscrito no CPF/MF sob n ***.728.753-**, e também os senhores avalistas RAIMUNDO FERNANDES SOBRINHO, brasileiro, aposentado, portador da CIRG n 2004002009769-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n 763.427.008/34, e sua mulher MARIA DO SOCORRO HOLANDA FERNANDES, brasileira, aposentada, portadora da CIRG n 53.062.380-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.446.743-**, com endereços: na Rua Maria do Nascimento Boz Vidal, n 2060, Vila Suissa, na cidade de Mogi das Cruzes, e na Rua Eurideia Costa Bessa, n 3069, Bairro Parque Urupê, na cidade de Cascavel, CE, para pagamento das prestações em atraso desde 27/07/2023 até a presente data, relativas a Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 49.738, deste cartório, perfazendo até a data de 19/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$47.216,41 (quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que atualmente importa no valor de R\$6.220,98) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários e avalistas nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, assim como procedidas diligências postais sem retorno, e também procedidas diligências eletrônicas, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HISSAO HORII**

EDITAL PROTOCOLO N 308.811 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, HISSAO HORII, inscrito no CPF/MF n ***.465.588-**, na qualidade de inventariante o Espólio de Fumio Horii, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 31.812, desta Serventia, consistente em um terreno, com área de 731.805,00m², ou seja, 73,18ha, denominada Fazenda Santo Ângelo, perímetro rural do Distrito de Jundiapéba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Uma gleba de terras, com área de quatro milhões, duzentos e onze mil e quinhentos e noventa e quatro metros quadrados (4.211.594,00m²), remanescente de área maior, situada nesta Município e Comarca, no Distrito de Jundiapéba, antigo Santo Ângelo, no Bairro das Varinhas, matriculado sob o n 4.483, nesta Serventia, de propriedade de (1) RAPHAEL PARISI casado com THEALIA TREVISIOLI PARISI; (2) ANGELO RAPAHEL PARISI casado com VENINA MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDI LENTINI; (3) RUAL COCITO casado com IRIS MITZI COCITO; (4) MARUIZIO CALÓ casado com EMY BIASON CALÓ; (5) FRANCISCO ROBERTO COSTA TRAVASSOS; (6) JOÃO PARISI casado com LINA VICENTIN PARISI; (7) HENRIQUE SAN MINDLIN casado com ESTHER TEPERMAN MINDLIN; (8) LUCIA MALDONADO WEILL casado com ARNOLD LEOPOLDO WEILL; (9) NELSON ANTONIO MARTINS PUGLIESI casado com AGELINA FUOCO PUGLIESI; e, (10) EMILIO HEININGER casado com META MARIA HEININGER; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo

213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MONTE APRAZIVEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL COSTA MARTINS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, DANIEL COSTA MARTINS - CPF. ***.280.458-**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n. 878770761714, firmado em 31/01/2020, registrado sob n 06, matrícula 29729, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de DANIEL COSTA MARTINS, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 16 de agosto de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CANDIDO DE ALMEIDA, SIMONE ROSA BARBOZA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: FABIO CANDIDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, assistente de tesouraria, RG n 27.761.153-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.912.988-**, e SIMONE ROSA BARBOZA, brasileira, solteira, maior, supervisora de vendas, RG 27.050.148-4-SSP/SP, CPF/MF ***.566.628-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.257,32, atualizado até 16 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento

e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 412.469, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia de Alienação Fiduciária, firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 25 de abril de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 44, Bloco 9, situado na Rua Agostinho Navarro, n 971, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 7, feito na Matrícula n 77.422, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLI MARIA DA ANUNCIACAO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ARLI MARIA DA ANUNCIACAO, brasileira, solteira, maior, professora, CNH n 03437758765-DETRAN/SP, CPF/MF n 354.807.758.71, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$29.744,40, atualizado até 16 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 433.068, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV, firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 28 de dezembro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 51, Torre 8, situado na Via Transversal Sul, n 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 124.417, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA MOREIRA BERTOLUCCI, MARCO ANTONIO CARRASCO ALMEIDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: NATHALIA MOREIRA BERTOLUCCI, brasileira, gerente, RG n 457740759-SSP/SP, CPF/MF n ***.700.748-**, e seu esposo MARCO ANTONIO CARRASCO ALMEIDA, brasileiro, analista de sistemas, RG n. 445930913-SSP/SP, CPF/MF n. ***.706.728-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$229.150,37, atualizado até 19 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 433.057, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 29 de abril de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 175, Bloco 2, situado na Rua Pernambucana, n 440, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 132.348, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LU MORAIS BISPO, JULIO CESAR VENTURA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciante: ANA LU MORAIS BISPO, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, CNH nº 0955186811-SSP/BA, CPF/MF nº ***.747.735-**, e JULIO CESAR VENTURA, brasileiro, divorciado, gerente, RG nº. 264143656-SSP/SP, CPF/MF nº. ***.734.538-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$14.263,49, atualizado até 16 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 432.159, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Pró-Cotista, firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 12 de agosto de 2019 e tendo por objeto: Apartamento 104, Torre 02, situado na Rua Pernambucana, nº 360, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.749, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97.

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS**

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS, CPF: 432.***.***-24, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.450,57, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 46.139 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA FRANCISCA ALVES DE CAMARGO Nº 363, CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA HELENA BRAZ VENDRAMINI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 24 de maio de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE JANAINÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JOICE JANAINÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: 519.***.***-70, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.812,66, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 62.867 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Lauro Zimmermann Filho nº 200, casa 07 da quadra 15, Moradas Clube, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação,

promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 07 de agosto de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO RICARDO DE MOURA FERREIRA, SANDRA MARA RAMOS FERREIRA

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que Francisco Ricardo de Moura Ferreira e sua mulher Sandra Mara Ramos Ferreira, apresentaram para registro e visando o disposto no artigo 216-A da Lei Federal n 6.015 de 31 de dezembro de 1973, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, protocolado neste Registro de Imóveis sob n 116637, referentes ao usucapião extrajudicial de um terreno, localizado na Rua Eliazar Braga, lado ímpar, à 44,00 metros do cruzamento com a Rua São João, lado ímpar, no distrito de Santelmo, neste município de Pederneiras-SP, cadastro municipal sob n 04.01.017.0148.001-01, com a área de 1.181,90 metros quadrados. Todos os documentos que compõem o processo, ficarão à disposição dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, n 1842, Norte, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para análise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da última publicação na imprensa e não havendo impugnação, será feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 19 de agosto de 2024. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o competente edital. Eu, (a) Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM ERCILIA MARIANO PELEGRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que JARDIM ERCILIA MARIANO PELEGRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 51.694.599/0001-41, com sede na Avenida do Café, n 452, sala B, na cidade de Jaú, SP, apresentou para registro e visando os efeitos da Lei Federal n 6.766 de 19.12.1979, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, referente ao loteamento de uma gleba de terras, matriculada sob n 25.873, com a área de 56.084,33 metros quadrados, localizada nesta cidade de Pederneiras, SP, denominado loteamento "JARDIM ERCÍLIA MARIANO PELEGRINA" de propriedade da loteadora, que comporá 90 lotes, 02 Áreas Institucionais, 04 Áreas Verdes, e vias públicas. Todos os documentos que compõem o processo, ficarão à disposição dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, n 1842, Norte, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para análise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da última publicação na imprensa e não havendo impugnação, será feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 19 de agosto de 2024. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o competente edital. Eu, (a) Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO GOMES DE SOUSA, CLEIA BISPO MACEDO

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CESAV-SUPORTE À ADIMPLÊNCIA-BU, OFÍCIO N 131469/2024, de 09 de agosto de 2024, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES FABIANO GOMES DE SOUSA e CLEIA BISPO MACEDO, brasileiros, solteiros, ele trabalhador metalúrgico, ela administradora, portadores dos RG.s. n s. 33.768.124-7-SSP/SP., e 35.097.109-2-SSP/SP., e CPF.s. n s. ***.999.638-** e ***.744.088-**, respectivamente, dado como residentes ou tendo como último endereço na Rua Marechal Castelo Branco, n 1948 - Jardim Santa Monica, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta Serventia, sendo informado pela atual moradora do imóvel Sra. Geni Soares da Silva (locatária), que os devedores fiduciários atualmente moram na cidade de Campinas/SP., sendo ignorado o endereço residencial dos mesmos. Sendo assim, não tendo havido o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, expede-se o presente edital para a quitação do débito, sendo que até a presente data conforme projeção de débitos, a importância de R\$-7.248,90 (sete mil, duzentos quarenta e oito reais e noventa centavos), devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Venda e compra de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária, datado de 28 de julho de 2.021, Contrato n 1.4444.1581311-8, registrado sob n s 13 e 14, na Matrícula n 2.058, nesta Serventia. Fica esclarecido ainda que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON ALAN MARQUES COSTA, ANGELA MARIA DE CARVALHO COSTA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CESAV-SUPORTE À ADIMPLÊNCIA-BU, OFÍCIO N 138632/2024, de 09 de agosto de 2024, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES ADSON ALAN MARQUES COSTA e esposa ANGELA MARIA DE CARVALHO COSTA, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, ele motorista, ela do lar, portadores dos RG.s. n s. 15.767.396-SSP/SP., e 34.462.611-8-SSP/SP., e CPF.s. n s. ***.341.251-** e ***.203.368-**, respectivamente, dado como residentes ou tendo como último endereço na Rua Joaquim Francisco Dias, n 3586 - Jardim São Francisco e/ou Rua José de Oliveira n 2448, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., sendo que a devedora fiduciária Angela Maria de Carvalho Costa tendo recebido a intimação na Rua José de Oliveira n 2.448, em 07.08.2024, informando que o devedor fiduciário e esposo da mesma, Adson Alan Marques Costa encontra-se atualmente trabalhando na cidade de Xingu/MT., não sabendo informar o endereço residencial do mesmo e, sem data prevista para retorno, conforme demonstra o fato narrado em certidão expedida por este Cartório de Registro de Imóveis, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito nesta data conforme projeção de débitos, a importância de R\$-2.747,37 (dois mil, setecentos quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 18 de fevereiro de 2.013, Contrato n 8.4444.0260202-2, registrado sob n s 06 e 07, na Matrícula n 12.355, nesta Serventia. Fica esclarecido ainda que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO SANCHES FUZETO, EUNICE BEIRAO DOS SANTOS FUZETO

EDITAL DO DESMEMBRAMENTO DO TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 295,00 METROS QUADRADOS, CONSTITUIDO DE PARTE DA CHÁCARA N 25, DENOMINADO "ÁREA E", SITUADO NA SECÇÃO LARANJA AZEDA, DA FAZENDA TIETÊ, NO LADO IMPAR DA RUA OSCAR DE ALMEIDA, ESQUINA COM A RUA COZO TAGUCHI, MATRICULADO SOB N 30.134, LIVRO 02, NESTA SERVENTIA (Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei n 9.785, de 29 de janeiro de 1999). REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc FAZ SABER a todos os interessados que MARCELO SANCHES FUZETO E EUNICE BEIRÃO DOS SANTOS FUZETO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, ele construtor, ela professora, portadores dos RGs n s 26.812.018-3-SSP/SP., e 30.615.473-0-SSP/SP., e CPFs.n s. ***.797.928-** e ***.305.528-**, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Jacy da Gloria Barcellos, n 665, Jardim Oitis, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., DEPOSITARAM, nesta Unidade, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o Desmembramento de um Terreno Urbano com a área de 295,00 metros quadrados, constituído por parte da chácara n 25, denominado "Área E" , situado na secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, no lado impar da Rua Oscar de Almeida, esquina com a Rua Cozo Taguchi, no perímetro urbano desta cidade de Pereira Barreto/SP., desmembramento este em 02 Lotes, sendo um com frente para a Rua Oscar de Almeida com 165,20 m2. e o outro com frente para a Rua Cozo Taguchi com 129,80m2., totalizando 295,00 metros quadrados, ambos atualmente cadastrados sob n s. 206.5001 e 215.0701, na municipalidade local, terreno esse adquirido pelo registro n 03, da matrícula n 30.134, em 30 de outubro de 2.023. Os lotes têm natureza residencial e só poderão ser desdobrados, com aprovação de todos os órgãos competentes e aplicação do Artigo 18 da Lei 6.766/79. Os referidos lotes estão dotados de completa infra estrutura e não estão localizados em área de proteção ambiental. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art.19, da citada Lei Federal n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE OLIVEIRA

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4 , artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844443013868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2023, registrado sob a matrícula n. 26.748, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Ariovaldo Caetano de Azevedo- Lote 180 (antigo 20), da quadra n. 0152 (antiga 04), Jardim Maria Luiza, Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. RICARDO DE OLIVEIRA - CPF. ***.824.204-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAVIAS BARROS VERAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote , em Brasília-DF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA ODAVIAS BARROS VERAS, brasileira, solteira, nascida em 07 de fevereiro de 1976, servidora pública municipal RG n 1601074-SEJSP/TO e CPF/MF n ***.899.911-**, com ultimo endereço conhecido na Rua José Candido Prizão n 1345, Residencial Turim, Via de Circulação Interna n 07, casa n 71, Pompeia/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone n 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 19 de agosto de 2024, o montante de R\$ 4.980,87 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pela devedora fiduciante por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), firmado em Pompéia/SP, em 20 de maio de 2022, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula n 20.719, Livro n 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Pompeia/SP, formado por uma Unidade Autônoma, Rua José Candido Prizão n 1345, Residencial Turim, Via de Circulação Interna n 07, casa n 71, nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com as seguintes especificações: área total do terreno: 226,92 m ; terreno comum: 86,92 m ; terreno privativo: 140,00 m ; (jardim e quintal: 91,65 m + casa: 48,35 m), correspondendo a fração ideal de 0,4936%, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes

PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO APARECIDO GRAVE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 17 de abril de 2.018, registrado sob n 05, na matrícula n 166.278, referente ao imóvel constituído por apartamento número 74, localizado no sétimo andar ou sétimo pavimento tipo do Edifício Residencial Gaivotas, situado na Rua Fioravante Zampol, número 145, esquina com a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, no loteamento denominado Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica DIOGO APARECIDO GRAVE, brasileiro,

solteiro, que não mantém união estável, maior, gerente de empresas, RG **702127*-SP, CPF/MF ***921908**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de setembro 2.021 a 17 de julho de 2.024, perfazendo até o dia 25 de julho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 136.920,81 (cento e trinta e seis mil e novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.587,98, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PATRICK HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de dezembro de 2.022, registrado sob n 03, na matrícula n 228.508, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento térreo ou primeiro pavimento e no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Henrique Monteiro, situado na Rua Lorenzo Fernandes, número 31, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUIZ PATRICK HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG **533205*-SP, CPF/MF ***381458**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de maio 2.023 a 18 de julho de 2.024, perfazendo até o dia 13 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 24.920,28 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e vinte oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 870,07, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, VALQUIRIA POLICARPO DE SOUZA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. VALQUIRIA POLICARPO DE SOUZA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG n 62.383.740-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.343.321-**, residente e domiciliada na Rua Santa Luchetta Sanvezzo, n 14, Conjunto Habitacional Prefeito José F. Suniga, Álvares Machado/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que

totalizam o valor de R\$6.945,50 (saldo apurado em 16/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442778165, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 05/10/2022 constante do registro n 04 e 05 da Matrícula n 67.056 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILLIAM ALESSANDRO GERMANO BRAGA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. WILLIAM ALESSANDRO GERMANO BRAGA, brasileiro, solteiro, técnico eletricista, portador do RG n 446063125-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.976.188-**, residente e domiciliado na Rua Geralda Magalhães da Silva, n 27, Vila Luso, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$10.133,79 (saldo apurado em 16/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 855553731398, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 25/01/2016 constante do registro n 01 e 02 da Matrícula n 72.839/C.30 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SELESIA THEOBALD

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. SELESIA THEOBALD, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora do RG n 70.844.842-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.153.439-**, residente e domiciliada na Avenida Raymundo Nonato Lima, n 1160, Conjunto Habitacional Ana Jacinta, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$11.394,76 (saldo apurado em 20/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 144441508675, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 29/04/2021 constante do registro n 04 e 05 da Matrícula n 73.584 desta Serventia Registral. E para

que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, AMANDA MILANEZI GRIZANTE CORREA, JOAO GILBERTO CORREA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. AMANDA MILANEZI GRIZANTE CORREA, brasileira, professora, portadora do RG n 47.748.491-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.275.158-**, e seu cônjuge Sr. JOÃO GILBERTO CORREA, brasileiro, farmacêutico, portador do RG n 59.667.189-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.462.648-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raul Valadão Furquim, n 269, Jardim Itapura, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$40.747,54 (saldo apurado em 10/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 09/11/2019 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 83.959 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILIAN FERREIRA DA SILVA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. WILIAN FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente administrativo, portador do RG n 48.489.515-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.862.378-**, residente e domiciliado na Rua Líneo Arantes de Mello, n 385, Conjunto Habitacional Ana Jacinta de Oliveira, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.857,76 (saldo apurado em 16/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878771307442, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 28/12/2021 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 94.849 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica

por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIO FERREIRA RODRIGUES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 02 de agosto de 2024, juntado às fls. 23/25, dos autos de n 564.249/2024, FAZ SABER que FABIO FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.898.268-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 159.918, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá n 1.215, apto. 03, torre 04, Bloco C, Vitta Vila Virginia II. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FRANCELINO DOS ANJOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATO FRANCELINO DOS ANJOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.791/2024, FAZ SABER que RENATO FRANCELINO DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.648.248-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.347, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior n 100, apto. 101, Bloco 15, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos

autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO MARTINS GUI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO ROBERTO MARTINS GUI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.665/2024, FAZ SABER que PAULO ROBERTO MARTINS GUI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.962.918-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 209.970, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mario Covas n 7.555, apto. 33, Torre 05, Bloco A, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 31 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.816/2024, FAZ SABER que EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.711.855-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 209.740, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mario Covas n 7.555, apto. 21, Torre 01, Bloco E, Vitta Parque dos Lírios. O presente

edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARETE DE FATIMA SOARES**

Edital para notificação da Sra. Margarete de Fátima Soares. Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e nos termos do 3, do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73. FAZ SABER a Sra. Margarete de Fátima Soares, e a quem interessar possa, que em 26/01/2024 foi apresentado neste Registro e prenotado sob n 600.724, requerimento firmado em 17/05/2023 pelo Município de Ribeirão Preto, pelo qual requer a Retificação de Registro do imóvel matriculado sob n 106.680, nesta serventia. Assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietária do imóvel lindeiro matriculado sob n 54.327, se dirija ao 2 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, situado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 16:00 horas, tomar conhecimento dos termos da retificação proposta e para, caso não concorde com os referidos termos, apresente por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, presumir-se-á sua anuência em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, esta Oficiala substituta averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento da notificada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVINO VANTIN**

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS/POSSUIDORES DE IMÓVEL CONFRONTANTE ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, pelo presente EDITAL, NOTIFICA os interessados de que o proprietário DIVINO VANTIN (devidamente qualificado nos autos) apresentou ao supracitado Oficial de Registro requerimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob n 013/2024 e prenotado sob n 190.669, em 07/08/2024), visando à adequada descrição do imóvel rural matriculado sob n 14.475 deste Serviço de Registro de Imóveis, assim caracterizado: "uma propriedade rural com área de trinta e três hectares e noventa e cinco ares e vinte e seis centiares (33,9526 ha), iguais a quatorze alqueires e três centésimos do alqueire (14,03 alq.) de terras, denominado Sítio Caroá, situado na Fazenda Areia Branca, no Município de São Pedro do Turvo, nesta Comarca, dividindo e confrontando-se pela Cabeceira, com LINDOLFO SOARES; pelo lado

direito de quem olha a cabeceira com ZUHAIR TARRAF e ROBERTO RAMMERT JÚNIOR; pelo lado esquerdo com DIVINO VANTIM e finalmente pelos fundos com SEBASTIÃO DE SOUZA". Segundo levantamento apresentado nos autos do supracitado procedimento administrativo pelo engenheiro agrônomo LUIZ GUSTAVO FERREIRA TORTORELLI (CREA-SP n 5063304051), com Anotação de Responsabilidade Técnica n 2620240234625 (devidamente quitada), o imóvel matriculado sob n 14.475 deste Serviço de Registro apresenta a SEGUINTE DESCRIÇÃO ATUALIZADA: Um imóvel rural (com 34,5390 hectares), encravado, denominado Sítio Caroá, no lugar denominado Fazenda Areia Branca, no Município São Pedro do Turvo, na Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, com as medidas, azimutes, coordenadas (latitudes e longitudes), altitudes e confrontações especificados na tabela anexa ao presente edital. Diante do exposto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo NOTIFICA: 1) os senhores SEBASTIÃO DE SOUZA (sem dados de qualificação), WENCESLAU DE SOUZA (sem dados de qualificação) e PALMYRA DE JESUS (sem dados de qualificação), na condição de coproprietários tabulares do imóvel transcrito sob n 14.801 (livro 3AD, folha 243, de 04/11/1926), confrontante do imóvel objeto da retificação (matrícula n 14.475); e, finalmente, 2) eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores das pessoas acima mencionadas, todos em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, manifestem-se sobre o supracitado requerimento de retificação administrativa de registro imobiliário, que visa à adequada descrição do imóvel rural matriculado sob n 14.475 (acima identificado) neste Serviço de Registro, apresentando, se o caso, impugnação fundamentada (diretamente nas dependências deste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, n 805, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18900-039 (telefone: 14-3372-9402, horário de funcionamento: das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados), sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação requerida. Segundo as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo: a) o prazo de 15 dias úteis para impugnação (acima mencionado) será contado a partir da primeira publicação do edital (Capítulo XX, item 136.12); b) considera-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do edital no ambiente eletrônico (Capítulo XX, item 136.12.2). O presente edital será publicado por duas vezes, no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local e horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis (acima informados). Integra o presente edital pequena planta do imóvel matriculado sob n 14.475 (objeto da retificação), com sua localização e confrontações, elaborada sob a responsabilidade do engenheiro agrônomo LUIZ GUSTAVO FERREIRA TORTORELLI (acima mencionado). SCRП, 19/08/2024. Eu, (Édson Silva Trindade), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Cruz do Rio Pardo, digitei, conferi, subscrevo e assino.

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE CESAR VIEIRA TELES

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pelo Banco Inter S/A. - CNPJ. 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2023, registrado sob os números 06/07, na matrícula 129.737, referente ao imóvel constituído pela residência 04, integrante do empreendimento Residencial Jurubatuba 89, situado na Rua Jurubatuba, número 89, em face de Isaque Cesar Vieira Teles (CPF.***.963.018-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das

9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/07/2024, no valor de R\$ 30.900,71 (trinta mil novecentos reais e setenta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 770,21, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco Inter S/A. - CNPJ. 00.416.968/0001-01, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 546.608). Nada Mais. Santo André, 25 de Julho de 2024 Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE OLIVEIRA MAURICIO**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/2022, registrado sob os números 01/02, na matrícula 173.657, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 07, integrante do empreendimento denominado de Residencial Fernandes, situado na Rua Edu Chaves, número 146, em face de Daniele de Oliveira Mauricio (CPF.***.957.988-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/07/2024, no valor de R\$24.346,09 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$459,51, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 550.277). Nada Mais. Santo André, 25 de Julho de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAL4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, DEBORA CICARONI VICOSSO, VALDINEY VICTOR VICOSSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 361.637, fica INTIMADO VAL4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ. 44.XXX.XXX/XXXX-08, por meio de seus representantes legais VALDINEY VICTOR VIÇOSSO, CPF. 033.XXX.XXX-88 e DEBORA CICARONI VIÇOSSO, CPF.

030.XXX.XXX-86 e a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 30 de julho de 2015, registrado sob n 13 na matrícula n 39.226 desta Serventia, referente ao Prédio para posto de gasolina, n 2.051, da Avenida das Nações, nesta cidade, tendo como credor fiduciário ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 14/08/2024 importa em R\$ 286.459,37 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 825,00. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS, PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 362.420, ficam INTIMADOS MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS, CPF. 331.XXX.XXX-80 e PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO, CPF. 070.XXX.XXX-05, a comparecerem neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 16 de janeiro de 2018, registrado sob n 4 e 5 nas matrículas n 94.112 e 94.254, desta Serventia, referente ao apartamento n 73, localizado no 7 andar, da Torre B e Vaga de Garagem n 127, localizada no 2 subsolo, ambos do "Residencial Ideale", situados na Rua Conde Juliano n 340, "Chácara Humaitá" nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 19/08/2024 importa em R\$2.348,24 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.527,25 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SARSIS GUSELHA, MARGARIDA GUSELHA**

3 . Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n . 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER os titulares de domínio SARSIS GUSELHA, brasileiro, comerciante, CPF. n . XXX517567-XX, e sua esposa MARGARIDA GUSELHA, brasileira, do lar, inscrita no CPF n . XXX224.418-XX, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, já falecidos, residentes e domiciliados em Osasco - SP, na Praça Padroeira do Brasil b . 161, e na qualidade de herdeiros filhos MIRIAN GUSELHA DAHER e seu marido HENRIQUE DAHER; ISABEL GUSELHA DE ALMEIDA CASCELLI e seu marido THADEU

DE ALMEIDA CASCELLI; CARLOS KAREKUM GUSELHA, divorciado; e SERGIO SARKIS GUSELHA, solteiro, maior, qualificados na petição anexa ao procedimento, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal n.º 6.015/73, Prenotação n.º 257.271, em 12 de março de 2.024, Requerente: JOSÉ LUIZ DACAL CASTRO, brasileiro, engenheiro de materiais, CPF. n.º XXX.600.808-XX, e sua esposa ANA LUCIA DA ROCHA DACAL, brasileira, professora, inscrita no CPF n.º XXX.826.658-XX, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Avenida Presidente Wilson n.º 80, apartamento 63, relativo ao imóvel: Domínio Útil do APARTAMENTO n.º 114, LOCALIZADO NO 11 ANDAR OU 12 PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MONTE BRANCO, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE WILSON N.º 78, objeto das matrícula n.º 31.219 deste 3. Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. Ficam os titulares de domínio acima nomeados, e seus herdeiros filhos e seus cônjuges, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco n.º 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludidos titulares de domínio e herdeiros filhos e seus cônjuges, ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias. O Oficial Registrador, datado de 29 de julho de 2.024.-

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALEXANDRE VITOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LEONARDO ALEXANDRE VITOR. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LEONARDO ALEXANDRE VITOR, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF sob o nº 363.XXX.XXX-89, residente e domiciliado à Rua José Galucci, nº 70, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 482245 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 12/05/2021, sob o nº 08 da matrícula nº 132.618, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 18/03/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno, constituído do Lote 1112 - Parte B, da Quadra 36, do loteamento denominado Cidade Aracy, situado na Rua 29, s/n, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON DE FREITAS MATTOS

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: VANDERSON DE FREITAS MATTOS. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante VANDERSON DE FREITAS MATTOS, brasileiro, solteiro, supervisor, inscrito no CPF sob o n 414.XXX.XXX-40, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Souza, n 3903, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480779 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/08/2021, sob o n 04 da matrícula n 161.946, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 06/07/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Avenida José Jonas Pereira de Souza, n 114, Residencial Ipê-Mirim, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DOMINGOS MELCHOR

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: CINTIA DOMINGOS MELCHOR. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CINTIA DOMINGOS MELCHOR, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, inscrita no CPF sob o n 358.XXX.XXX-04, residente e domiciliada à Rua Emílio Mario Ribas, n 405, Parque Santa Felicia Jardim, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 482574 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 10/11/2020, sob o n 03 da matrícula n 167.561, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/09/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Rua Ambrósio dos Santos n 1084 Casa Localização: Planalto Paraíso Q. 66 L. 17-B São Carlos Contrib. 10.120.038.001, do empreendimento denominado Planalto Paraíso, situado na Rua Ambrosio dos Santos, n 1084, Parque Santa Felicia Jardim, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento

além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, ADNAN DE CAMPOS PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, RG. 23.977.260-SSP-SP e CPF/MF. ***.895.118-**, brasileira, professora, e seu esposo ADNAN DE CAMPOS PEREIRA, RG. 23.458.473-7-SSP-SP e CPF/MF. ***.946.038-**, brasileiro, comerciante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 80.824 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.018 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA e seu esposo ADNAN DE CAMPOS PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRIS SILVA MARINO MORINO, JULIANO FERREIRA MORINO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: TAMIRIS SILVA MARINO MORINO, RG.474773930-SSP/SP e CPF/MF.***.186.318-** brasileira, gerente, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JULIANO FERREIRA MORINO, RG.40087068X-SSP/SP e CPF/MF.***.418.518-**, brasileiro, auxiliar geral, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 102.383 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 652.947 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TAMIRIS SILVA MARINO MORINO e seu cônjuge JULIANO FERREIRA MORINO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE

MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GABARRÃO DE SA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: VANESSA GABARRÃO DE SA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 462726769-SSP-SP e CPF. ***.704.758-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 120.827 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 654.044 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VANESSA GABARRÃO DE SA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO, RG.325813139-SSP/SP e CPF/MF.***.895.708-**, brasileiro, solteiro, maior, odontólogo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 127.142 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.254 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da carteira de identidade RG.434678740-SSP-SP e CPF/MF.354.406.838/95, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 146.986 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.658 neste Serviço

Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM CESAR MULLER BORGES, JORDANA VELANI MULLER**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JORDANA VELANI MULLER, RG. 45.098.792-9-SSP/SP e CPF/MF. ***.685.248-**, brasileira, proprietária de microempresa, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu esposo WILLIAM CESAR MULLER BORGES, RG. 40.482.726-3-SSP/SP e CPF/MF. ***.442.638-**, brasileiro, sócio, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 172.021 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.655 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JORDANA VELANI MULLER e seu esposo WILLIAM CESAR MULLER BORGES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, maior, portador do RG n .38.932.957-5-SSP/SP e CPF/MF n .***.383.991-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 181.833 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.039 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: APARECIDO DONIZETI DE AZEVEDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE RODRIGUES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ELIETE RODRIGUES, RG.402010231-SSP/SP e CPF/MF.***.995.978-**, brasileira, divorciada, servidor público estadual, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 187.730 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.642 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELIETE RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA LILIANE DE SOUSA LIMA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARA LILIANE DE SOUSA LIMA, RG.45.797.215-4-SSP/SP e CPF/MF.***.356.368-**, brasileira, solteira, maior, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 202.440 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.040 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARA LILIANE DE SOUSA LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DONEGA RIBEIRO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DOUGLAS DONEGA RIBEIRO, RG.406897086-SSP/SP e CPF/MF.***.583.488-**, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 202.735 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.062 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DOUGLAS DONEGA RIBEIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde

deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, RG.67108382X-SSP/SP e CPF/MF.***.557.364-**, brasileira, solteira, maior, pensionista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 205.463 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.422 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LILIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SILVA DE SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MIRIAN SILVA DE SOUZA, RG.541744045-SSP/SP e CPF/MF.***.588.308-**, brasileira, solteira, maior, ajudante geral, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 224.645 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 649.986 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MIRIAN SILVA DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALIA DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus em Osasco-SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 437.637, INTIMA à devedora fiduciante THALIA DE AGUIAR, RG n. 39.735.373-X-SSP/SP, CPF n. ***.304.438-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 14/08/2024, importa em R\$ 25.317,45 (vinte e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.11/M.82.287, em 20 de maio de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 82.287, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 14 de agosto de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PRADO CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORA FIDUCIANTE LUCIANA PRADO CASTRO - RG. 841444676-SSP/BA, CPF ***.894.305-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 509.514, em 09.11.2022, reapresentado em 05.08.2024, o Requerimento de 02/08/2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante LUCIANA PRADO CASTRO, RG. 841444676-SSP/BA, CPF ***.894.305-**, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 02 de agosto de 2024, o valor de R\$-38.732,26 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), decorrente do instrumento particular de 14/11/2019, registrado sob n 6, na Matrícula n 13.228, referente ao imóvel da Rua Sebastião Pereira n 221, Apto. 5, Edifício Lang Junior, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de agosto de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE OLIVEIRA BARROSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE FELIPE DE OLIVEIRA BARROSO - RG. 29.570.297-SSP/SP, CPF ***.275.578-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 532.066, em 05.04.2024, reapresentado em 26.07.2024, o Requerimento de 15/05/2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante FELIPE DE OLIVEIRA BARROSO, RG. 29.570.297-SSP/SP, CPF ***.275.578-**, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 25 de julho de 2024, o valor de R\$-280.271,46 (duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), decorrente do instrumento particular de 22 de julho de 2014, registrada sob n 7 na Matrícula n 117.375, referente ao imóvel da Rua Campevas n 74, apto. duplex 121 do RESIDENCIAL POLO PERDIZES, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de agosto de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALD IFESINACHI EDMOBI, FABIOLA SANDRINE ETOUNDI EDMOBI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES REGINALD IFESINACHI EDMOBI - RG n 004119902-SSPDS/RN, CPF/MF n ***.678.998-** FABIOLA SANDRINE ETOUNDI EDMOBI - RNE n V798196ACGPI/DIREX/DPF, CPF/MF n ***.571.631-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 533.746, em 10/05/2024, reapresentado em 29/07/2024, o Requerimento de 25 de julho, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob n 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes REGINALD IFESINACHI EDMOBI, RG n 004119902-SSPDS/RN, CPF/MF n ***.678.998-**; e FABIOLA SANDRINE ETOUNDI EDMOBI, RNE n V798196A-CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF n ***.571.631-**, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 25/07/2024, o valor de R\$-31.560,83, decorrente do instrumento particular de 05 de maio de 2023, registrado sob o n R.4 na Matrícula n 141.103, referente ao APARTAMENTO n 83, localizado no 8 pavimento do Setor Residencial do Edifício Boulevard Arouche, situado no Lado do Arouche n 360, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia

imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 19 de agosto de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEIA LANDI MERLUZZI**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 521.079 em 23 de maio de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), CLAUDINEIA LANDI MERLUZZI. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 16.827,18 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 20/08/2024 - R\$ 20.370,23; pagamento em 21/08/2024 - R\$ 20.386,38; pagamento em 22/08/2024 - R\$ 20.402,52; pagamento em 23/08/2024 - R\$ 20.418,67; pagamento em 26/08/2024 - R\$ 20.467,11; pagamento em 27/08/2024 - R\$ 20.483,26; pagamento em 28/08/2024 - R\$ 20.499,40; pagamento em 29/08/2024 - R\$ 20.515,55; pagamento em 30/08/2024 - R\$ 20.531,70; pagamento em 02/09/2024 - R\$ 20.580,14; pagamento em 03/09/2024 - R\$ 20.596,28; pagamento em 04/09/2024 - R\$ 20.612,43; pagamento em 05/09/2024 - R\$ 20.628,58; pagamento em 06/09/2024 - R\$ 20.644,72; pagamento em 09/09/2024 - R\$ 20.693,16; pagamento em 10/09/2024 - R\$ 20.709,31; pagamento em 11/09/2024 - R\$ 20.725,46; pagamento em 12/09/2024 - R\$ 20.741,60; pagamento em 13/09/2024 - R\$ 20.757,75; pagamento em 16/09/2024 - R\$ 24.171,63; pagamento em 17/09/2024 - R\$ 24.187,77; pagamento em 18/09/2024 - R\$ 24.203,92; pagamento em 19/09/2024 - R\$ 24.220,07; pagamento em 20/09/2024 - R\$ 24.236,21; pagamento em 23/09/2024 - R\$ 24.284,65; pagamento em 24/09/2024 - R\$ 24.300,80; pagamento em 25/09/2024 - R\$ 24.316,95; pagamento em 26/09/2024 - R\$ 24.333,09; pagamento em 27/09/2024 - R\$ 24.349,24; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 16 de abril de 2.013, garantido por alienação fiduciária, conforme averbação sob. n 01, da matrícula 146.120, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Ministro Romeiro Neto, n 172, Apt. 31, "Cond. Edifício Horizonte SP", Vila Basileia, São Paulo/SP, CEP: 02471-090; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 20 de agosto de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOB DE OLIVEIRA REIS, HELENA BARBOZA RANGEL**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 511.608 o requerimento apresentado por HELENA BARBOZA RANGEL, brasileira, viúva, do lar, RG n 8.833.724-8-SSP/SP, CPF n ***.467.348-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Alfredo Sade, n 130, por sua advogada, Karen Cristina Ormundo, brasileira, solteira, RG n 43.715.914-0-SSP/SP, CPF n ***.708.058-**, OAB/SP n 322.176, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Brook Taylor, n 955, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à Avenida Basileia, n 505, no 8 Subdistrito - Santana, parte da Transcrição n 59.438, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 071.367.0016-7, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de CLAUDIO DE SOUZA NOVAES, que também assina CLAUDIO NOVAES, e sua esposa MARIA APPARECIDA FARIA NOVAES, assim descrito: "A presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Basileia distante 23,94 metros da interseção com a Rua Conselheiro Moreira de Barros. Do Ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Avenida Basileia por uma distância de 6,00 metros até encontrar o ponto 2. Do ponto 2 deflete à direita com ângulo interno de 87 25'47" e segue por uma distância de 22,30 metros até o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel n 497 da Avenida Basileia (Matrícula n 10.563 - 3 R.I.S.P.); Do ponto 3 deflete à direita com ângulo interno de 92 34'13" e segue por uma distância de 6,00 metros, até o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel n 3.470 da Rua Conselheiro Moreira de Barros (Matrícula n 103.058 - 3 R.I.S.P.); Do ponto 4 deflete à direita com ângulo interno de 87 25'47" e segue por uma distância 22,30 metros até o ponto 1, onde teve início esta descrição, confrontando neste segmento com o imóvel n 511 da Avenida Basileia (matrícula n 53.847 - 3 R.I.S.P.), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 92 34'13", encerrando tal perímetro uma área total de 133,67 m²'. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes JOB DE OLIVEIRA REIS, aposentado, RG n 1.205.289-SP, e sua esposa, CREUSA GUIMARÃES REIS, do lar, RG n 11.892.976-SP, CPF do casal n ***.019.508-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Basileia, n 511, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIA MITSUKO YOKOGAWA ANNO

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 503.068 o requerimento apresentado por CELIA MITSUKO YOKOGAWA ANNO, brasileira, aposentada, divorciada, CPF n ***.952.758-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Copacabana, n 532, apto. 192, bloco 1 - Genova, por seu advogado SERGIO DOMINGUES, brasileiro, casado, OAB/SP n 100.679, com escritório profissional na rua Tupiguaés, n 288, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA do imóvel situado à rua Copacabana, n 532, apto. 192, Edifício Jardins de Genova, e vaga de garagem sob n 37, 1 subsolo ou 2 pavimento, no 8 Subdistrito - Santana, matrículas n s 144.298 e 144.199, respectivamente, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais n s 072.064.1426-5 e 072.064.1509-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio CYREL COMERCIAL IMOBILIÁRIA S/A e como titular de direitos reais SERGIO SACCAB, com fundamento no art. 1238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "1) "O APARTAMENTO SOB N 192, localizado no 19 andar ou 22 pavimento do EDIFÍCIO "JARDINS DE GENOVA", parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, n 532, no 8 Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 60,60m, área comum de 25,08m, área lazer e paisagismo de 12,93m, área bruta de 98,61m, área ideal de 13,69m, fração ideal de 0,8173%, cota de despesas específicas de 1,9742%, cota de despesas gerais de 0,8175%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.064.1426-5", e 2) "A VAGA SOB N 37, localizada no 1 subsolo ou 2 pavimento do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, n 532, no 8 Subdistrito - Santana, contendo a

área privativa total de 21,14m , área ideal de 2,93m , fração ideal de 0,1749%, cota de despesas específicas de 1,0205%, cota de despesas gerais de 0,1753%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.064.1509-1". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NETUNO22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA

SÉRGIO JACOMINO 5. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo EDITAL Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5 . Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO à IGT ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. CNPJ 18.156.169/0001-09, na pessoa de seu representante legal, na condição de proprietário do seguinte imóvel: armazém situado à rua Guaianazes, n. 498, objeto da matrícula n. 23.788 desta circunscrição imobiliária. Tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: Um terreno situado à Av. Rio Branco, n. 749, 753, 759, no 5 subdistrito Santa Efigênia, objeto da matrícula n. 11.160, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 374.652, em 21/12/2022, requerido por NETUNO22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 32.780.719-89, com sede nesta Capital, na Rua Albuquerque Lins, n. 635, proprietária dos imóveis objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCA BRUNELLI CIOFFI, ASSOCIACAO RELIGIOSA BENEFICENTE ISLAMICA DO BRASIL, CAMILA SOUZA MELLO, BRUNO CALDAS DE SOUZA

SÉRGIO JACOMINO 5. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo EDITAL Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5 . Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO à: 1) FRANCA BRUNELLI CIOFFI, italiana, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta capital na rua Batista Parente, n. 80, casa 6, Pari, ou, ainda, eventuais sucessores, na condição de proprietária do seguinte imóvel: "Casa e Respectivo terreno situados à rua Rio Vermelho, n. 27", objeto da matrícula 31.064 desta circunscrição imobiliária; e 2) CAMILA CALDAS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, advogada e BRUNO CALDAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Rio Vermelho, n. 33, ou, ainda, eventuais sucessores, na condição de proprietários do seguinte imóvel: "Casa e terreno à rua Rio vermelho, n. 33", objeto da matrícula n. 41.283 desta circunscrição imobiliária. Tudo nos termos da legislação

em vigor, na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: "Um terreno localizado nos fundos dos prédios 23, 27 e 31 da rua Rio vermelho", no 25. Subdistrito - Pari, objeto da matrícula n. 43.623 deste registro de imóveis, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 386.625, em 09/10/2023, requerido por ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA BENEFICIENTE., CNPJ 43.759.802/0001-92, com sede nesta Capital, na Rua Elisa Whitaker, n. 17, proprietária do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentado e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA CAMPOS

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 840.023, em 15 de maio de 2024, o requerimento datado de 14 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante PAULO ROBERTO PEREIRA CAMPOS, microempresário, RG n 367971057-SSP-SP, CPF n ***.817.188-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Torquato Tasso, n 1159, casa 5, Vila Prudente, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 06 de agosto de 2024, em R\$ 50.403,66 (cinquenta mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 51.225,08 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 233.530, referente à aquisição do apartamento n 171, localizado no 17 pavimento da Torre B, integrante do empreendimento denominado "New In Place", situado na Rua Francisco Rossano, n 110, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 19 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEDIAEL RIBEIRO PINTO

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 840.490, em 20 de maio de 2024, o requerimento datado de 17 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando

a intimação pessoal do devedor fiduciante GEDIAEL RIBEIRO PINTO, mecânico de manutenção, CNH n 05905403954, CPF n ***.454.128-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado, na Rua Marçal de Lemos, n 248, casa 1, Jardim Veracruz, na cidade de São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 06 de agosto de 2024, em R\$ 12.209,15 (doze mil, duzentos e nove reais e quinze centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 13.030,57 (treze mil, trinta reais e cinquenta e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 255.459, referente à aquisição do apartamento n 907, localizado no 9 pavimento da Torre 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Ipiranga 2", situado na Rua Álvaro Fragoso, n 344, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 19 de agosto de 2024

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JOSE JUVENAL GOMES DE MACEDO, LUZIA DE SOUZA MOTA DE MACEDO, DIAMANTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPACOES LTDA, DENIS MOTA DE MACEDO**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, CNPJ n 81.099.491/0001-71, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, JOSÉ JUVENAL GOMES DE MACEDO, CPF n ***.212.326-**, e sua mulher LUZIA DE SOUZA MOTA DE MACEDO, CPF n ***.385.658-**, DIAMANTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 11.097.431/0001-34, representada por GUSTAVO SILVA MATOS, CPF n ***.409.868-** e DENIS MOTA DE MACEDO, CPF n ***.103.108-** para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor- Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 837.418 - senha 848), decorrentes da cédula de crédito bancário n C37020033-7 emitida em de financiamento 31/01/2023, garantida por alienação fiduciária registrada sob número R-13, na matrícula 130.224, livro 2, desta Serventia, referente a Um prédio de dois pavimentos e seu respectivo terreno do SÍTIO CAMPO ALTO situado na Rua Silvério Gonçalves N 137, no 44 Subdistrito-Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD -

SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP , nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA JENS SILVEIRA MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE, (ANA CLAUDIA JENS SILVEIRA MARQUES, RG. 17.944.494-3-SSP/SP e CPF. ***.362.808-**). O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 612.044, em 12 de janeiro de 2024, o requerimento de 11 de janeiro de 2024, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ. 60.746.948/0001-12, proprietário por alienação fiduciária do CONJUNTO n 1402, Tipo A, localizado no 14 pavimento do "CONDOMÍNIO UPPER OFFICE", à Avenida MOFARREJ, n 348, no 14 subdistrito, Lapa, matriculado sob n 134.444, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ANA CLAUDIA JENS SILVEIRA MARQUES, RG. 17.944.494-3-SSP/SP e CPF. ***.362.808-**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com MANOEL MARQUES, CPF. ***.023.698-**, brasileiro, empresário sócio, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, IGNORADO OU INACESSÍVEL, conforme detalhado em pormenorizadas certidões desta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 19/24, e ante a previsão legal contida nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$67.510,53 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), saldo apurado em 19 de agosto de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha a intimada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de agosto de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIA CAMARGO NUNES

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que LUCIA CAMARGO NUNES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n 21.618.724-2 SSP/SP e inscrita sob CPF n ***.664.678-**, residente e domiciliada na Travessa João Alves Meira Junior, n 1, Alto da Lapa, São Paulo/SP, protocolizou sob n 586.573 em 11 de novembro de 2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do terreno localizado à Travessa João Alves Meira Junior, n 01, Alto da Lapa, no 14 subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse a requerente declara exercer desde 05 de julho de 2008, correspondente a transcrição n 1.191 do 4 Oficial de Registro de Imóveis da Capital (atualmente pertencente à circunscrição desta Serventia), em nome de DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 080.106.0068-7, com a seguinte descrição: "tem início e fechamento no ponto 01, distante 31,22m (composto por dois segmentos de retas perpendiculares entre si, medindo 23,50m +

7,72m respectivamente) do ponto "A" de coordenadas UTM 324567.28 m E e 7396607.90 m S, localizado na confluência da Travessa João Alves Meira Junior com a Rua Sales Junior, tratando-se da esquina mais próxima do imóvel em estudo. Do ponto 01, segue em linha reta no Az de 25 44'22", ângulo de 90 0'0" e distância de 5,50m até o ponto 02, confrontando no trecho 01-02 com a Travessa João Alves Meira Junior; do ponto 02, deflete à direita com ângulo interno de 90 0'0" e segue em linha reta no Az de 115 44'22" e distância de 16,58m até o ponto 03, confrontando no trecho 02-03 com o prédio n 541 (transcrição n 1.191 do 4 RI), figurando como proprietários DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA, com o prédio n 537 (transcrição sob n 1.191 do 4 RI), figurando como proprietários DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA, com o prédio n 533 (transcrição n 1.191 do 4 RI), figurando como proprietários DELPHIM CABRAL MAIA e sua mulher MARINA BONECKER MAIA, e com o prédio n 529 (transcrição n 1.191 do 4 RI), figurando como proprietários SYLVIA TAVEIRA AMORIM e HENRIQUE TAVEIRA AMORIM, todos da Rua Sales Junior, respectivamente; do ponto 03, deflete à direita com ângulo interno de 85 36'32" e segue em linha reta, no Az de 210 7'50" e distância de 5,52m até o ponto 04, confrontando no trecho 03-04 com o prédio n 523 da Rua Sales Junior (matrícula n 29.161 do 10 RI), figurando como credor fiduciário Itaú Unibanco S/A e como titular de direitos de fiduciante FABIANA CORREIA LARANJEIRA; do ponto 04 deflete à direita com ângulo interno de 94 23'28" e segue em linha reta, no Az de 295 44'22" e distância de 16,15m até o ponto inicial, confrontando no trecho 04-01 com o Prédio n 2 da Travessa João Alves Meira Junior (matrícula n 23.725 do 10 RI), figurando como proprietária DENISE RACHEL FRIED. O perímetro acima descrito é de 43,75m e encerra uma área de 90,00m². Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 19 de agosto de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSEMEIRE SANTANA MIGUEL

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que ROSEMEIRE SANTANA MIGUEL, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n 19.594.100-7-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.481.808-**, residente e domiciliada na Rua Nagel, n 33, apartamento n 281, Torre 4, São Paulo/SP, protocolizou sob n 611.131 em 26 de dezembro de 2023, nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o REQUERENTE alega exercer desde 2007, consistente em UMA CASA localizada à Rua Bartolomeu Bueno, n s 227-A e 227-B, no 14 Subdistrito Lapa, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 098.023.0006-3, matriculado sob n 88.572 neste 10 Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto A, distante 23,06m do P.I (Ponto de Interseção) dos alinhamentos prediais da Rua Bartolomeu Bueno com a Rua Conselheiro Ribas, deste ponto, segue em linha reta por uma extensão de 11,94m com rumo de 32 02'51"NE e azimuth 032 02'51", confrontando com a Rua Bartolomeu Bueno até encontrar o ponto B, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 15,96m com rumo de 48 35'48"NW e azimuth 311 24'12", confrontando à direita, pela lateral direita do terreno, com imóvel situado na Rua Conselheiro Ribas, n s 265 e 273, figurando como proprietário José dos Santos Henriques (parte da matrícula n 88.572 do 10 RI), até encontrar o ponto C; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 13,23m com rumo de 41 31'12"SW e azimuth 221 31'12", confrontando à direita, nos fundos do terreno, com imóvel localizado na Rua Conselheiro Ribas, n 275, figurando como proprietários de Antônio Henriques, Lídia Henriques e Joaquim Henriques (Transcrição n 4.021 do 10 RI), até encontrar o ponto D; deste ponto, deflete a esquerda seguindo em linha reta por uma extensão de 17,98m, com rumo de 53 12'34"SE e azimuth 126 47'26", confrontando à direita, pela lateral esquerda do terreno, com imóvel situado na Rua Bartolomeu Bueno, n 40, figurando como proprietários José dos Santos Henriques e Maria Walrter Henriques (matrícula n 48.614 do 10 RI), até encontrar o ponto A, início desta descrição. Encerrando uma área de 212,52m². Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados

advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 19 de agosto de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SOARES GALVAO SOBRINHO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) TEODOLINDO TEODORO, NAZARETH MARIA TEODORO ou NAZARETH TEODORO, eventuais herdeiros ou sucessores, promitentes cedentes do imóvel usucapiendo situado na Rua Basílio Alves Morango, n s 602 e 602-A, antiga Avenida Candi n 740, no Jardim Brasil,; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 999.888 em data de 7 de julho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: JOSÉ SOARES GALVÃO SOBRINHO, brasileiro, aposentado, RG n 9.212.356-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.734.321-**, casado sob o regime da comunhão de bens, em 11 de fevereiro de 1961, com RAIMUNDA DA SILVA GALVÃO, brasileira, aposentada, RG n 16.579.566-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.129.828-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Basílio Alves Morango, n 602, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse total do imóvel desde setembro de 1.975, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbação, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por: Um prédio com 220,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno com área superficial de 144,00 metros quadrados, situado na Rua Basílio Alves Morango n s 602 e 602-A, antiga Avenida Candi n 740, no Jardim Brasil, 22 Subdistrito-Tucuruvi, Cadastro Municipal n 066.168.0076-8, objeto da Transcrição n 7.509, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: PERSIO FURQUIM REBOUÇAS e MARINA DE TOLEDO PIZZA REBOUÇAS; antecessores possuidores/cedentes: TEODOLINDO TEODORO e MARIA NAZARETH TEODORO; confrontantes/ocupantes: SAMIR JORGE SAAB, ROSICLER RIBALDO SAAB, ANTÔNIO LUZIO, MARLY CARDOSO LUZIO e IGREJA MINISTÉRIO DA VIDA NO ALTAR. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta (30) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS MIRANDA DE AZEVEDO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 19 de julho de 2024, prenotado sob n 654.830, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante MATHEUS MIRANDA DE AZEVEDO - CPF n ***.673.628-**, residente e domiciliado na Avenida Professor Ida Kolb, n 387, Apto 84, Bloco A, Jardim das Laranjeiras, podendo ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, n 2500, Apto 1806, Torre 1, Spazio Mirante das Águas, ambos nesta Capital, e através do endereço online no e-mail: matheusm.azevedo@hotmail.com, para que

no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, n 2500, Apto 1806, Torre 1, Spazio Mirante das Águas, no 31 Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o n 184.225, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FURTUNATO BUENO, FAUSTO ATHANASIO GARCIA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 17/07/2024, prenotado sob n 640.892, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FERNANDA FURTUNATO BUENO inscrita no CPF n ***.283.498-** e FAUSTO ATHANASIO GARCIA inscrito CPF n ***.401.288-**, residentes e domiciliados na Avenida do Anastácio n 2409, Apto 34 Bloco 1, City América, podendo também ser encontrados na Avenida Aparecida do Rio Negro n 101, Apto 107 Spazio Serra da Mantiqueira, e através do endereço online no e-mail fgarcia2990@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aparecida do Rio Negro n 101, Apto 107 Spazio Serra da Mantiqueira, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 199.325, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GROSSO, ROSA MARIA DE GONZAGA GROSSO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 634.663 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por JOSÉ GROSSO, brasileiro, aposentado, portador do RG n 7.271.218-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.452.868-** e sua mulher ROSA MARIA DE GONZAGA GROSSO, brasileira, aposentada, portadora do RG n 5.123.715-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.580.958-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Engenheiro Ernesto Markgraf, n 217, Vila dos Remédios, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 143,65m , situado à Travessa Antônio Raspal, n 02, na Vila dos Remédios, cadastrado pelo contribuinte n 199.054.0097-3 (maior área), no 43 Subdistrito - Jaguará, nesta Capital, transcrito nesta Serventia sob n 1.973, de propriedade de Odina Ayrosa de Oliveira César e Loth de Oliveira Cesar. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como confrontantes: Lado direito - Celia de Cassia Xavier Dias, Walter Dias

Zanoni, Shirley Xavier, Vagner José Xavier, Douglas Xavier, Cleide Matos Xavier, Simone Lourdes Xavier Monteiro e Antonio Carlos Monteiro, proprietários do imóvel matriculado sob n 124.935, deste; Esquerdo - Celso Henrique Ramos e Morgana Darci Marques Ramos, proprietários do imóvel confrontante matriculado sob n 21.683, deste; Fundos - Mauro Pencov e Rita de Cassia Silva Pencov, proprietários do imóvel matriculado sob n 84.461, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ONDINA AYROSA DE OLIVEIRA CÉSAR, LOTH DE OLIVEIRA CESAR, DOUGLAS XAVIER, CLEIDE MATOS XAVIER, CELSO HENRIQUE RAMOS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AILTON CAVALLARI, MAGALI MEDEIROS CAVALLARI, JONATHA FERNANDES CAVALLARI, TIAGO DE ARAUJO CAVALLARI, GLEICIONE LEITE SANTANA, ANDRESSA NOGUEIRA CAVALLARI, ALINE NOGUEIRA CAVALLARI**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 634.756 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) AILTON CAVALLARI, brasileiro, agente operacional judiciário, portador do RG n 16.945.894-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.917.318-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MAGALI MEDEIROS CAVALLARI, brasileira, aposentada, portadora do RG n 20.213.712-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.219.558-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Eugênia de Carvalho, n 539, Vila Matilde; 2) JONATHA FERNANDES CAVALLARI, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG n 36.157.609-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.551.758-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua da Economia, n 127, Casa 01; 3) TIAGO DE ARAÚJO CAVALLARI, brasileiro, contador, portador do RG n 44.239.962-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.946.648-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com GLEICIONE LEITE SANTANA, brasileira, empresária, portadora do RG n 36.968.833-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.509.838-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Arnaldo Vieira, n 108; 4) ANDRESSA NOGUEIRA CAVALLARI, brasileira, solteira, balconista, portadora do RG n 49.316.648-7, inscrita no CPF/MF n ***.574.768-**, residente e domiciliada em Atibaia, neste Estado, à Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, n 855, Alvinópolis; 5) ALINE NOGUEIRA CAVALLARI, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG n 45.756.371-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.000.978-**, residente e domiciliada em Pavuna, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Sargento de Milícias, n 1.771, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 360,00m, situado à Rua da Economia, n 127, constituído pelo lote 13 da quadra D, Vila Nova Savoia, cadastrado pelo contribuinte n 058.134.0025-7, 38 Subdistrito-Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n 92.224, do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Manoel Fernandes Júnior e Antônia Leça Correia. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos, tendo como confrontantes: Lado direito - Sidnei de Angelo e Joseli da Silva de Angelo, proprietários do imóvel matriculado sob n 10.974, deste; Esquerdo - Ivone Aparecida Rizzo, Mônica Aparecida Rizzo Ratão, Marcio Ratão e Maira Aparecida Rizzo, proprietários do imóvel matriculado sob n 142.924, deste; Fundos - Condomínio Edifício Brasil I, matriculado sob n 12.452, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A MANOEL FERNANDES JÚNIOR, ANTONIA LEÇA CORREIA, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASIL I e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GONCALVES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

INTERESSADOS: GONÇALVES EMPREENDIMENTOS - EUGENIA DE CARVALHO SPE LTDA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - Prenotação n 646.946 IMÓVEIS: Rua Ricardo Casanova, n s 38, 42 e 50, constituído pelos Lotes 28, 29, 30, da Quadra 1, da Chácara Seis de Outubro, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob n s 15.990, 53.969 e 64.890, todas deste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOANA ALCONCHEL MOJICA, JESSICA LONGANO e JOSÉ CUCCIO, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA RIBEIRO BARBOSA E BARBOSA GURGEL LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE CONSTRUTORA RIBEIRO BARBOSA E BARBOSA GURGEL LTDA CNPJ 04.606.295/0001-03. (Representada por Izilda Barbosa Gurgel, CPF ***.080.268-**) NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 874.964, em 08 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16196, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de agosto de 2024, o valor de R\$4.807.371,05 (quatro milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e setenta e um reais e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 8 na Matrícula n 92.439, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CRITIOS, N 211, APARTAMENTO 111 - DUPLEX, EDIFÍCIO BELVEDER REGIO, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei.

São Paulo, 19 de agosto de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIAN PENYY NACER, CLAUDIA MAYUMI TASHIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FABIAN PENYY NACER CPF ***.069.808-** CLAUDIA MAYUMI TASHIMA CPF ***.433.048-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 889.762, em 31 de julho de 2023, o Requerimento de 28 de julho de 2023, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16722, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de agosto de 2024, o valor de R\$71.061,25 (setenta e um mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 7 e 8 na Matrícula n 231.276, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR THEODOMIRO DIAS, N 150, LOTE 25-ADA QUADRA K, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUTANTÃ - 13 SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADO e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Eduardo Melo da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERREIRA DE MENDONÇA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 468642. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE BRUNA FERREIRA DE MENDONÇA CPF ***.619.978-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 853.925, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15503, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de agosto de 2024, o valor de R\$63.138,08 (sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos), conforme planilha elaborada e

apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 194 na Matrícula n 239.282 e mencionado na Av.02 da Matrícula n 243.856, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, N 1.500, APARTAMENTO 12, BLOCO 08, CONDOMÍNIO ÁGATA, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 01 de agosto de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, SUELEN RAMOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS CPF ***.751.628-**. SUELEN RAMOS DOS SANTOS CPF ***.615.888-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 902.619, em 27 de novembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17183, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2024, o valor de R\$16.715,15 (dezesesseis mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 667 e 668 na Matrícula n 234.229 e mencionado na Av.03 da Matrícula n 247.875, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JOSÉ MANIERO, N 225, APARTAMENTO N 41, TORRE 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU LAR JARAGUÁ, NP DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de agosto de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSALIA GAZZO, JOSE DO CARMO TOLEDO

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de janeiro de 2024, prenotado sob o n 910.225, em 15 de fevereiro de 2024, devidamente autuado sob o n 398, de ROSALIA GAZZO, RG n 7.457.399-8-SSP/SP, CPF n ***.794.098-**, aposentada, solteira, maior, domiciliada nesta Capital, na Rua Salles Gomes, n 128, Perus, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de dezembro de 2023, no Livro 278, fls. 24/28, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, há mais de 10 (dez) anos, no imóvel situado à Rua Salles Gomes, n 128, designado pela letra "D" do projeto de desdobro, na Vila Perus, no Distrito de Perus, cadastrado perante a Prefeitura do Município de São Paulo sob n 187.114.0083-7, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula n 244.946 deste Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: JOÃO DO CARMO TOLEDO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
CLEONE SILVA DE MELO, JESSICA RAINHO DE MELO

NOTIFICADOS: CLEONE SILVA DE MELO (CPF ***.784.948-**) JESSICA RAINHO DE MELO (CPF ***.662.728-**) ENDEREÇO: RUA PONCHE VERDE, 381 CIDADE LIDER - SÃO PAULO - SP - CEP 03588000 NOTIFICANTE: DAVANZZO & MORETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ n 04.751.201/0001-81 ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, n 462, SALA 20, CENTRO - UCHOA - SP - TELEFONE (17) 3101-1800 THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS, 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo-SP, mediante requerimento formulado pela notificante supra mencionada, datado de 10/06/2024, protocolado sob n 22.796.882 e registrado sob n 2.273.217 em 18/06/2024, vem pelo presente Edital, na forma prevista no item 61 da Seção IV do Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, com redação dada pelo Provimento 16/2019, ante as infrutíferas tentativas de localização pessoal no endereço supra indicado, fornecido pela notificante, qual seja, RUA PONCHE VERDE, 381 CIDADE LIDER - SÃO PAULO - SP - CEP 03588000, (em nenhuma das diligências foi possível estabelecer contato com os moradores ou com os vizinhos, tendo sido deixados avisos de contato na caixa de correspondências externa), vem N O T I F I C A R através do presente edital a Sra. CLEONE SILVA DE MELO (CPF:***.784.948-**) e/ou a Sra. JESSICA RAINHO DE MELO (CPF:***.662.728-**), para que compareçam ao cartório deste 10 Oficial, situado na Avenida Angélica, 2510, sala 65, nesta cidade de São Paulo, CEP 01228-200, para tomarem

conhecimento da CARTA DE NOTIFICAÇÃO e demais documentos integrantes do citado registro, estando o conteúdo integral à sua disposição para retirada no balcão do cartório. O presente Edital é também fixado em local próprio na serventia. Em caso de não comparecimento ao Cartório para retirada do conteúdo integral da notificação, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação (publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico), o(s) notificado(s) serão considerados para todos os fins de direito, como CIENTE(S) do teor da notificação. Dado e passado nesta cidade de São Paulo-SP, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, _ (THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS), 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, subscrevo e assino.

SAO PEDRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELAINE CRISTINA PERINI**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que CELSO MASSATOSHI SATO E OUTRA promovem perante este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro n 002/2024, protocolo n 135.033, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto da matrícula n 14.451 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: ELIANA CRISTINA PERINI, inscrita no CPF n ***.919.258-**, com endereço na Rua João Mathias Gouveia Junior, 271, Jardim Holiday, São Pedro, SP - CEP 13520-000, na qualidade de inventariante do espólio de JOÃO PEDERIVA NETO, inscrito no CPF n ***.347.468-**, proprietário do imóvel objeto da matrícula 7.975 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência desta confrontante na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrada a confrontante no endereço indicado, nem no imóvel confrontante, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, notifica a referida confrontante pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 521365, o requerimento formulado por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA SIQUEIRA e ROBERTO BARBOSA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF ***.314.961-** e ***.705.488-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de

Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 26/09/2022, registrado sob o n 3 na matrícula n 136.191, que corresponde a Rua Marquês de São Vicente N 166, apartamento 302, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14 de agosto de 2024, importava em R\$ 37.713,84, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ DOS SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 530341, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes SERGIO LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.973.798-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 28/10/2013, registrado sob o n 4 na matrícula n 135.696, que corresponde a Rua Érico Veríssimo n 708, apartamento 63, Vila Jockey Club, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14 de agosto de 2024, importava em R\$ 5.728,63, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX AUGUSTO UMGARELLI SILVA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 524234, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ALEX AUGUSTO UMGARELLI SILVA, inscrito no CPF/MF ***.208.308-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 23/11/2012, registrado sob o n 4 na matrícula n 135.737, que corresponde a Rua Érico Veríssimo N 708, apartamento 4, Vila Jockey, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14 de agosto de 2024, importava em R\$ 213.837,91, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o

fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DOS SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 505997, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes MARCOS DOS SANTOS e QUELI DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.825.678-** e ***.681.018-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 17/07/2018, registrado sob o n 25 na matrícula n 151.266, que corresponde a Rua Coronel Silva Teles 244 apartamento 63, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 20/08/2024, importava em R\$ 77.798,13, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SERTÃOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO VICTOR SANTOS SINHORELLI

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 220.582), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recurso do FGTS, de n 8.7877.0527809-7, firmado em 22 de fevereiro de 2019, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento situado nesta cidade na "Rua Neusa Ros Mazer n 210, Apartamento n 32, 3 andar, Bloco "B", Torre n 02, Condomínio Vitta Veneto II, no bairro Jardim Veneto II", registrada sob n 715/Mat.78.973 transportada para Av.1/Mat.87.579, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Angelo Victor Santos Sinhorelli, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Angelo Victor Santos Sinhorelli, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR

Rodrigo José Sanches, Escrevente do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 220.637), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fianças e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Recurso FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador /Devedor Fiduciante de n 8.7877.0622886-7, firmado em 11 de julho de 2019, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento situado nesta cidade na "Rua Neusa Ros Mazer n 210, Apartamento n 32, 3 andar, Bloco "B", Torre n 04 - Condomínio Vitta Veneto II - Jardim Veneto II", registrada sob n 754/Mat.78.973 transportada para averbação n 1/Mat.87.643, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Edson Luiz da Silva Junior, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Edson Luiz da Silva Junior, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO QUAGLIO NETO, CRISTIANE DA SILVA GONCALVES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Roberto Quaglio Neto, brasileiro, solteiro, motorista, RG n 4*.4**.0**-SSP/SP, CPF n 3**.5**.0**-3* e Cristiane da Silva Gonçalves, brasileira, solteira, do lar, RG n 4*.0**.0**-*-SSP/SP, CPF n 3**.1**.3**-8*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação n 446.516, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ R\$ 31.098,26, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 10179287603, assinado em 23 de novembro de 2022 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.4 e R.6 da Matrícula n 139.446, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Generoso Alves Vieira, n 564, Apto 24, 01 Pavimento, Bloco 21, Porto Feliz Condomínio Clube, Jd. Volobueff, Sumaré/SP, CEP: 13.178-216 - Sumaré I. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): UNIAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, ROLAMAR CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 08.***.28*/0001-*8, na qualidade de titular de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel objeto da matrícula n 184.311, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinante do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que UNIÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 45.***.97*/0001-*5, proprietária do Lote 11, Quadra F, do loteamento denominado NOVO ÂNGULO, situado no Município de Hortolândia-SP, matriculado sob o n 164.865, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pela requerente, o confrontante acima identificado não foi localizado, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 14 de agosto de 2024. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENOR AMORIM ROCHA SILVA, IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de VALDENOR AMORIM ROCHA SILVA, inscrito na OAB/SP n 148159 e no CPF/MF n ***.280.008-**, e IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA, portadora do RG n 265614326-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.199.818-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$444.259,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 20 de dezembro de 2012, registrado sob os n 03 e 04 das matrículas n 9.836 e 9.837 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 20 de agosto de 2024.

TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA DO CARMO SERAFIM**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante LUIZA DO CARMO SERAFIM, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, RG n 47.337.206-X-SSP-SP, CPF n ***.869.858-**, residente e domiciliada neste Município de Tatuí (SP), na travessa Romeu Picchi, n 415, Centro, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, celebra-do neste Município de Tatuí(SP), em 22 de dezembro de 2020 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66, e 9.514/97; Medida Provisória n 996/2020, e Lei Estadual n 12.801/08), referente ao imóvel situado na rua Quitéria Vitória, n 327, Parque Residencial dos Pássaros, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 103.097. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 23.716,50 (vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), apurado até 19.08.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante no imóvel situado na travessa Romeu Picchi, n 415, Centro e rua Quitéria Vitória, n 327, Parque Residencial dos Pássaros, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 19 de agosto de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN RICARDO OLIVEIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JHONATHAN RICARDO OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, açougueiro, RG n 49.317.074-1-SSP-SP, CPF n ***.307.038-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí (SP), na rua Padre Donizete Tavares de Lima, n 95, Jardim Fortunato Minghini, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 12 de abril de 2022 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97 e 14.118/2021), referente ao imóvel situado na via Municipal Benedito Faustino da Rosa, s/n, apartamento 201, 2 pavimento, torre 13, do Condomínio Portal Vila dos Flamingos, Morro Grande, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 113.440. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 22.024,36 (vinte e dois mil e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), apurado até 19.08.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel situado na rua Padre Donizete Tavares de Lima, n 95, Jardim Fortunato Minghini e via Municipal Benedito Faustino da Rosa, s/n, apartamento 201, 2 pavimento, torre 13, do Condomínio Portal Vila dos Flamingos, Morro Grande, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 19 de agosto

de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titu-los.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA e REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 31 de janeiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 06 da quadra Q, com frente para a Avenida A, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.755, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.531, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA, REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores ABEL ROGERIO DIAS DE MOURA e REGIANE CRISTINA GACHET DE MOURA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 31 de janeiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 07 da quadra Q, com frente para a Avenida A, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.756, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.532, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ERIELTON SERAFIM SANTOS

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor ANTONIO ERIELTON SERAFIM SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento n 878771071278, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 102, localizado no 1 pavimento (térreo) do BLOCO 28 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo n 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 168.850, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 476.453, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ASSIS MARQUES DOS SANTOS NETO

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor FRANCISCO ASSIS MARQUES DOS SANTOS NETO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento n 178770107549, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 103, localizado no 1 pavimento (térreo) do BLOCO 19 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo n 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 168.707, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 475.957, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos

termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO, proprietário tabular do prédio n 84 com frente para a Travessa de Passagem da Rua Nove de Julho, correspondente à Área 08, situado no distrito de Quiririm desta comarca (R.6/M-28.028) e a DEBORA FORMINGON DA SILVA e JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO, proprietários tabulares do prédio n 30 com frente para a Travessa de Passagem da Rua Nove de Julho, correspondente à Área 06, situado no distrito de Quiririm desta comarca (R.6/M28.026), que ROGERIO ALVES CAMILO DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 475.453, para a retificação de área do terreno designado Área 07 com frente para a Rua Nove de Julho, situado no distrito de Quiririm desta comarca, objeto da matrícula n 28.027, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pela Arquiteta Neuci Dalila da Silva, inscrito no CAU-SP sob n A798665, RRT-Registro de Responsabilidade Técnica n 14047094. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RODRIGUES PORTARI

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a BRUNO RODRIGUES PORTARI RG.: 48.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 409.XXX.XXX-80, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 261.298, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 65.838, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais

despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14 de agosto de 2024 em R\$ 40.736,84, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE OLIVEIRA FERNANDES, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARIANE OLIVEIRA FERNANDES, RG.: 46.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF.: 363.XXX.XXX-47, e, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, RG.: 17.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 076.XXX.XXX-71, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedoras fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 262.207, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 73.467, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LAS, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 15 de agosto de 2024 em R\$ 13.284,27, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo à credora. Alerto às devedoras fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 21/08/2024 17:49:31 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

